

DIARIO OF



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEN E PROGRESSO

ANNO LXIII — 36° DA REPÚBLICA — N. 197

CAPITAL FEDERAL

DOMINGO, 17 DE AGOSTO DE 1924

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto n. 16.555, que approva as alterações do plano de uniformes do Exército, na parte relativa aos alumnos dos collegios militares.

Decreto n. 16.558, que decreta feriado nacional até o dia 31 do corrente mez, inclusive, no Estado de Sergipe.

Mensagem.

Ministerio da Fazenda — Decretos do 12 do corrente.

Ministerio da Vição e Obras Publicas — Decretos de 13 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente das Directorias de Justiça, do Interior e Contabilidade, do Departamento Nacional de Saude Publica e do Instituto Medico Legal do Rio de Janeiro.

Ministerio das Relações Exteriores — Officio do embaixador dos Estados do Brasil na America do Norte.

Ministerio da Fazenda — Circular — Titulos — Expediente das Directorias Geral do Thesouro Nacional, Receita Publica e Contabilidade, da Recebedoria do Districto Federal, da Imprensa Nacional e *Diario Official*.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Despachos — Expediente.

Ministerio da Vição e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, Expediente, Correios, da Estrada de Ferro Central do Brasil e das Inspectorias Federaes dos Portos, Rios e Canaes e das Estradas.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente das Directorias Geraes da Propriedade Industrial, de Industria e Commercio e da Directoria de Meteorologia.

Tribunal de Contas — Diaro dos tribunales — Termos de contracto — Noticiario — Parte commercial — Junta Commercial — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — *Annuncios*.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 16.555 — DE 13 DE AGOSTO DE 1924

Approva as alterações no plano de uniforme do Exército, na parte relativa aos alumnos dos collegios militares.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando da attribuição que lhe confere o art. 48, n. 1, da Constituição, resolve approvar as seguintes alterações no plano de uniformes do Exército, na parte relativa aos alumnos dos collegios militares:

1ª, adoção do capacete branco com crineira azul turqueza, conforme o desenho existente na Directoria Geral de Intendencia da Guerra, bem como do canhão de couro branco, para os alumnos do esquadrao de cavallaria do Collegio Militar do Rio de Janeiro;

2ª, supressão das polainas brancas;

3ª, adoção do borzeguin de couro amarello.

Rio de Janeiro, 13 de agosto de 1924, 103° da Independencia e 36° da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

Fernando Setembrino de Carvalho.

DECRETO N. 16.558 — DE 16 DE AGOSTO DE 1924

Decreta feriado nacional até ao dia 31 do corrente mez, inclusive, no Estado de Sergipe

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ás circunstancias anormaes creadas para o Estado de Sergipe pelo levanto alli occorrido, decreta:

Artigo unico. Da data de hoje até ao dia 31 do corrente mez é considerado feriado nacional em todo o territorio do Estado de Sergipe, ficando, durante esse periodo, suspensos todos os actos impraticaveis nos dias feriados, por lei, no que se refere somente a fins bancarios e commerciaes, vencimentos e protestos de lettras; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 16 de agosto de 1924, 103° da Independencia e 36° da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

João Luiz Alcega.

MENSAGEM

Sr. Presidente do Senado Federal — Accusando recebida a mensagem n. 61, de 8 do corrente mez, tenho a honra de levar ao conhecimento de V. Ex. que se acha publicado, no *Diario Official* do 10 do dito mez, sob o n. 4.844, e com a data de 5, o decreto em virtude do qual foi promulgada a resolução do Congresso Nacional constante do incluso autographo, a qual considera de utilidade publica a Associação Beneficente do Corpo de Sub-Officiaes da Armada, a Federação Brasileira das Ligas pelo Progresso Feminino e a Pro-Matre, todas com sede nesta Capital.

Rio de Janeiro, 13 de agosto de 1924, 103° da Independencia e 36° da Republica.

ARTHUR BERNARDES.

Ministerio da Fazenda

Por decretos do 12 do corrente mez foram promovido a auxiliar tecnico da Contadoria Central da Republica o praticante de escripturação por partidas dobradas da mesma Contadoria Edgard Gonçalves Ferreira e nomeado o bacharel Paulo de Lyra Tavares, auxiliar tecnico da Contadoria da Central da Republica, para o logar de secretario da mesma Contadoria.

— Por outro da mesma data, foi dispensado, a pedido, o 2° escripturario da Alfandega do Ceará Luiz Barbosa Garcia do logar, em comissão, de delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Piahy.

Ministerio da Vição e Obras Publicas

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve conceder a Antonio Raymundo de Moraes Rego a aposentadria que pediu, no logar de chefe de secção da Administração dos Correios do Maranhão, de accordo com o artigo 121, letra a da lei n. 2.922, de 5 de janeiro de 1915.

Rio de Janeiro, 13 de agosto de 1924, 103° da Independencia e 36° da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

Francisco Sá.

Por decretos de 13 do corrente foram concedidas as seguintes licenças:

Quatro mezes e cinco dias, ao auxiliar da administração dos Correios de São Paulo, Agostinho Loureiro;

Seis mezes, ao ajudante da agencia do Correio de Cinco Pontas, na capital do Estado de Pernambuco, Joaquim Wandrillo Antunes.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por portaria de 14 do corrente mez foram concedidos 45 dias de licença para tratamento de saúde ao guarda civil de 3.ª classe Domingos Martins Conde.

Requerimento despachado

Dia 14 de agosto de 1924

Ramon Rodrigues, pedi-do cancelamento de nota. — Dirija-se ao chefe de Policia, de conformidade com o art. 59 do regulamento do Gabinete de Identificação.

Directoria do Interior

Por portarias de 16 do corrente mez, foram natur lisados brasileiros:

Alzairo Gonçalves da Vinha, natural de Portugal, nascido a 27 de setembro de 1901, filho de Manoel Gonçalves da Vinha e Anna Souza, solteiro, residente no Estado do Rio Grande do Sul;

Domingos Figueiro, natural de Portugal, nascido a 2 de novembro de 1888, filho de Manoel Figueiro e Josepha Luiza, casado, residente no Estado do Rio Grande do Sul;

João Gomes da Cruz, natural de Portugal, nascido a 15 de junho de 1813, filho de João Gomes da Cruz e Josepha Rosa, casado, residente no Estado do Rio Grande do Sul;

João da Silva Sincadas, natural de Portugal, nascido a 1 de abril de 1902, filho de Manoel da Silva Sincadas e Maria Marques da Mota, solteiro, residente no do Rio Grande do Sul;

Lazaro Fernandes Arcias, natural de Portugal, nascido a 23 de fevereiro de 1899, filho de Francisco Fernandes Arcias e Anna Coelho, casado, residente no Estado do Rio Grande do Sul;

Manoel da Costa Marques, natural de Portugal, nascido a 25 de agosto de 1898, filho de Ezequiel da Costa Marques e Amelia Gomes Mardena, casado, residente no Estado do Rio Grande do Sul.

Remetteram-se ao governo do Estado do Rio Grande do Sul as portarias dos que ali residem.

Requerimentos despachados

Francisco Martin. — Faça traduzir, por tradutor publico, a certidão de idade.

Roberto Rother. — Indeferido.

Additamento ao expediente de 12 de agosto de 1924

Ivo Frascá. — Indeferido; o requerente não prestou ainda qualquer exame na Universi-

dade de Napoles, onde se matriculou com exames de reparatório feitos, no Brasil, em estabelecimento não reconhecido.

Rectificação do expediente de 12 de agosto de 1924

E' Antonio Hygino Taveira o nome da cidadão declarado brasileiro, por portaria de 1. do corrente mez, e não como sahia publicado.

Expediente de 13 de agosto de 1924

Declarou-se ao director do Instituto Nacional de Musica, ter sido approved o concurso de piano, a premio de viagem, realizado, naquella Instituto, no dia 25 de julho ultimo.

Communicou-se ao Sr. desembargador Caetano Pinto de Miranda Montenegro, Presidente do Conselho de Justiça do Distrito Federal, que, attendendo a requisição constante do officio de 24 de julho ultimo, e de accordo com o disposto no art. 207, § 2º, do decreto numero 16.273, de 20 de dezembro de 1923, foi designado o 2º official da Secretaria de Estado deste ministerio, bacharel Oscar Cunha, para servir junto a Comissão de Syndicancia nomeada por aquelle Conselho. — Deu-se conhecimento ao designado.

Remetteram-se ao Procurador Criminal da Republica, para os fins do artigo 22, do decreto, n. 4.743, de 31 de outubro de 1923, um exemplar do *Jornal do Commercio*, de 14 de junho ultimo, e, em copia, o officio n. 245, de 25 do dito mez, do director, interino, do Instituto Nacional de Musica, e a acta da respectiva sessão do Conselho Docente do alludido estabelecimento. — Deu-se conhecimento ao director do Instituto Nacional de Musica.

Solicitaram-se providencias aos governos dos Estados, afim de ser publicado, na respectiva folha official, que, pelo prazo de 30 dias, a contar de 1 de agosto corrente, e de accordo com o art. 51, do decreto n. 11.530, de 18 de março de 1915, se aelia aberta no Lyceu de Humanidades de Campos, no Estado do Rio de Janeiro, a inscripção para os candidatos que, independentemente de concurso, se queiram habilitar ao logar de professor da cadeira de inglez.

Transmittiu-se ao 1º secretario do Senado Federal a Mensagem do Sr. Presidente da Republica relativa á resolução do Congresso Nacional, constante do decreto n. 4.814, de 5 do corrente mez, a qual considera de utilidade publica a Associação Beneficente do Corpo de Sub-officiaes da Armada, a Federação Brasileira das ligas pelo progresso feminino e a Pro-Matre, todas com sede nesta Capital.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria do Interior — Segunda Secção — Rio de Janeiro, 13 de agosto de 1924 — Sr. presidente do Tribunal de Justiça de S. Paulo — Attendendo a solicitação constante do officio n. 823, de 2 de julho ultimo, transmitto a V. Ex. na inclusa copia, o teor das informações prestadas, a este ministerio, pelo presidente do Conselho Superior do Ensino, sobre a autenticidade dos diplomas exhibidos por Emilio Capellano, tribunal, pelas pessoas citadas naquella officio. — Verificando-se, pelas alludidas informações, que são falsos os diplomas exhibidos por Emilio Capellano, José Francisco de Carvalho Mello e Antonio Ferreira Matheus, rogo a V. Ex. se digne communicar, a este ministerio,

as providencias que esse tribunal tomar em relação ao caso, fornecendo os necessarios elementos para que se possa proceder, criminalmente, contra os autores dessas falsificações. — Saude e fraternidade. — João Luiz Alves.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria do Interior — 2ª Secção — Rio de Janeiro, 13 de agosto de 1924 — Sr. presidente do Conselho Superior do Ensino — Tendo-se verificado, pelas pesquisas a que se referem vossos officios ns. 67 e 68, de 17 e 18 de junho ultimo, que são falsos os diplomas apresentados a registro, no tribunal de Justiça de S. Paulo, por Emilio Capellano, José Francisco de Carvalho Mello, Alfredo Gonzaga da Costa e Antonio Ferreira Matheus, que se dizem diplomados, os dous primeiros, pela Universidade do Rio de Janeiro, e os dous ultimos, pela Faculdade de Direito do Nieheroy, torna-se necessario informei-los quaes as providencias tomadas, por esse conselho, em relação ao caso, e, bem assim, proporeioneis, a este Ministerio os necessarios elementos para que se possa proceder, criminalmente, contra os autores dessas falsificações. Saude e fraternidade. — João Luiz Alves.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria do Interior — 2ª Secção — Rio de Janeiro, 13 de agosto de 1924 — Sr. presidente do Estado de S. Paulo — Attendendo ao que solicitou o presidente do Tribunal de Justiça desse Estado, o ministerio a meu cargo, por meio de informações, de caracter official, prestadas, após as necessarias pesquisas, pelo presidente do Conselho Superior do Ensino e pela Directoria da Faculdade de Direito de Nieheroy, chegou á conclusão de que são falsos os diplomas de bacharel em direito exhibidos a registro, na secretaria daquella tribunal, por Emilio Capellano, José Francisco de Carvalho Mello, Alfredo Gonzaga da Costa e Antonio Ferreira Matheus. — Não obstante essas informações de que teve conhecimento o alludido tribunal, a Directoria da Seguranca Publica, desse Estado, declara, em o officio, incluso em copia, de 4 de junho ultimo, que deixou de apprehender o diploma de Alfredo Gonzaga da Costa, por lhe parecer que esse documento está revestido das formalidades regulamentares. — A vista do exposto, solicito a V. Ex. que determine a abertura de rigoroso inquerito afim de apurar por que processos e em que circunstancias obtiveram os diplomas falsos que exhibem. Rogo, entretanto, se digne communicar, a este ministerio, o resultado do inquerito, para a realização do qual o Conselho Superior do Ensino prestará os esclarecimentos que lhe forem requisitados pela autoridade competente. — Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e consideração. — João Luiz Alves.

Directoria da Contabilidade

ACTOS DO SR. MINISTRO

Requerimento despachado

Additamento ao expediente de 10 de agosto de 1924

Revista do Supremo Tribunal, pedindo pagamento da quantia de 7503, de fornecimentos feitos em dezembro ultimo á Bibliotheca do Forum. — Requeira o pagamento por "exercícios findos".

Aditamento ao expediente de 13 de agosto de 1924

(*) Luiz Ferreira de Mello e outros, empregados da Casa de Correção, pedindo pagamento de quantias que deixaram de receber em 1923, relativas à incorporação de vantagens pecuniárias de que trata o § 1º do art. 150, da lei n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, e das conferidas pelo art. 151 da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923. — Aguardem a resolução do pedido feito ao Congresso Nacional.

Altília de Almeida, soldado reformado da Polícia Militar, pedindo pagamento de diferença de vencimento do outubro a dezembro de 1922. — Dirija-se ao Ministério da Fazenda.

Expediente de 14 de agosto de 1924

Ao juiz federal na seção do Rio Grande do Norte, expediu-se o seguinte telegramma: "Autorizo aquisição na sede juízo moveis a elle necessarios, de accordo vosso telegramma 17 julho ultimo, podendo dispenderes até 1:700\$000. — João Luiz Alves, ministro da Justiça."

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Ao director do Instituto Oswaldo Cruz, remetteu-se o pedido n. 410, afim de ser convenientemente rectificado (officio n. 977).

Departamento Nacional de Saude Publica

SECÇÃO DE CONTABILIDADE

Expediente de 8 de agosto de 1924

Solicitou-se ao Tribunal de Contas o pagamento das seguintes importancias:

De 1:492\$90, de fornecimentos feitos á Inspectoria de Prophylaxia da Tuberculose, durant o mez de junho ultimo (aviso n. 1.303);

De 25\$, ao Dr. José Thompson Motta, por estar substituindo o Dr. Alberto Vicira da Cunha, relativa ao mez de junho passado (aviso n. 1.306);

De 1:050\$, a D. Maria Ribeiro Diniz, do aluguel do predio occupado pela Inspectoria de Hygiene Infantil relativa ao mez de julho ultimo (aviso n. 1.302);

Requerimento despachado

E. Martins & Comp., pedindo pagamento do aluguel do predio occupado pela 1ª delegacia de Saude, referente ao mez de janeiro do corrente anno anno. — As contas de aluguis referentes aos mezes de janeiro, abril, maio e junho já foram remetidas, respectivamente, pelos avisos ns. 379, de 15 de março; 940, de 31 de maio; 1.097, de 5 de julho e 1.221, de 22 de julho do corrente anno.

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRITO FEDERAL

Expediente de 14 de agosto de 1924

Remetteram-se:

Ao Sr. Dr. delegado do 4º Distrito Sanitario, os laudos ns. 699 e 700, das visórias procedidas nos predios numero-

(*) Reproduz-se por ter salido com incorrecções.

ros 49 da rua S. Clemente e 129 da rua Bambina (officio n. 1.575).

Ao Sr. Dr. delegado do 4º Distrito Sanitario, as indicações de obras numero 482 e 483, referentes aos predios ns. 28 e 57 da rua Estrella (officio numero 1.574).

— Solicitaram-se providencias:

Ao Sr. Dr. procurador dos Feitos da Saude Publica, no sentido de ser feito o despejo judicial da officina de concentrar calgado sita á rua Santo Amaro numero 104, visto a Inspectoria de Hygiene Industrial e Profissional haver esgotado os recursos de que dispunha. Acompanham tres documentos (officio n. 1.576).

— Comunicou-se:

Ao Sr. director da Directoria de Contabilidade do Thesouro Nacional que por despacho de 12 do corrente, o Dr. director desta directoria, deferiu a petição em que Raul Florido, multado em 200\$, pela segunda Delegacia de Saude, na qual pedia relevação da referida multa. O talão de deposito tem os numeros 4.531/3.931 (officio n. 1.573).

Ao mesmo, que em 11 do corrente, por despacho desta directoria, foi deferida a petição em que o tenente José Jorge, multado em 100\$, pela Quarta Delegacia de Saude, pedia relevação da mencionada multa. O talão de deposito tem os ns. 5.295/4.622 (officio numero 1.565).

Ao Sr. Dr. secretario geral, que por despacho de 12 do corrente, foi deferida a petição em que Raul Florido, multado pela Segunda Delegacia de Saude em 200\$, na qual pedia relevação da mencionada multa. O talão de deposito tem os ns. 4.531/3.931 (officio numero 1.573-A).

Ao mesmo, que por despacho de 11 do corrente, foi deferida a petição em que o tenente José Jorge, multado em 100\$, pela Quarta Delegacia de Saude, na qual pedia a relevação da mencionada multa. O talão de deposito tem os ns. 5.295/4.622 (officio n. 1.565-A).

Ao Sr. director de Contabilidade do Thesouro Nacional que, em 1, 4 e 6 do corrente, a Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios, impoz as seguintes multas: 200\$, a cada um dos Srs. Felix & Rezende, Pombal & Comp., Barbosa & Araujo, M. Lopes & Alonso, Vicente Areno e Rigon & Teixeira por infracção do art. 776 do regulamento em vigor e em 100\$, a Alzemiro Marrango, por infracção do art. 762 do mesmo regulamento (officios ns. 1.566 a 1.572).

Foram multados:

Pela Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios, em 200\$, cada um dos Srs. Felix & Rezende, Pombal & Companhia, Barbosa & Araujo, M. Lopes & Alonso, Vicente Areno e Rigon & Teixeira, e em 100\$, Alzemiro Marrango.

Requerimentos despachados

Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios:

Cesario Paine & Comp. (3.674-3.698) — Indeferido.

Inspectoria de Hygiene Industrial e Profissional:

Salim N. Massad & Irmãos (2.288-180). — Reduzo a multa ao gráo minimo.

Gonzalez & Garcia (3.076-177). — Indeferido, por importar esta petição na falta de cumprimento, por parte do ne-

cionario, da sua palavra empenhada no momento da occupação do predio.

Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia:

Joaquim Novas Barmilz (3.035-364). — Faça reconhecer, por tabellião do Rio de Janeiro, a firma encontrada no documento annexo.

Segunda Delegacia de Saude:

Josephina Dias da Silva (3.079-373). — Deferido.

Maria Dias de Souza (3.082-378). — Sim, por 30 dias.

Terceira Delegacia de Saude:

Dr. J. C. Moura Brasil (3.080-378). — Sim, por 60 dias.

Antonio Cardoso de Gouvêa (3.081-274). — Deferido.

Quarta Delegacia de Saude:

Amelia Clair y Amodeo (3.072-327). — Deferido, até occorrer a primeira vacancia.

INSPECTORIA DOS SERVIÇOS DE PROPHYLAXIA

Expediente de 14 de agosto de 1924

Remetteram-se:

Ao Sr. Dr. director dos Serviços Sanitarios do Distrito Federal, restituindo o officio n. 351, de 12 de agosto corrente, da Inspectoria de Prophylaxia da Tuberculose e apresentando o 3º official Sr. Raul Rodrigues Dias, requisitado para servir na referida inspectoria (officio n. 606).

Ao mesmo, restituindo o officio numero 4.385, de 9 de agosto corrente, da Secretaria Geral, Secção de Expediente e informando que Augusto Comte Fagundes da Silva foi admittido na extincta Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia da Febre Amarella (officio numero 607).

Ao Sr. Dr. secretario geral, apresentando o Sr. Harid Rand, afim de pagar na Secção de Contabilidade deste Departamento, a quantia de 25\$, para occorrer ás despesas a serem feitas com a desinfecção de 500 kilos de saccos de aniagem (officio n. 608).

Ao Sr. Dr. director dos Serviços Sanitarios do Distrito Federal, restituindo, devidamente informado, o requerimento do servente Octavio Joaquim Corrêa e bem assim o officio n. 1.175, de 3 de julho proximo findo, da Directoria de Defesa Sanitaria Maritima e Fluvial. (officio n. 609).

Ao Sr. Dr. secretario geral, apresentando a Sra. D. Maria da Conceição Borges, afim de pagar na Secção de Contabilidade deste Departamento, a quantia de 30\$, para occorrer ás despesas a serem feitas com a desinfecção do predio n. 70 da rua General Severiano (officio n. 610).

DIRECTORIA DE DEFESA SANITARIA MARITIMA E FLUVIAL

Expediente de 14 de agosto de 1924

Officiou-se:

Ao director geral do Departamento, relativamente ás vantagens de serem substituidas as lanchas a vapor, por lanchas a gazolina, visto serem mais economicas do que as outras (officio n. 1.438).

— Remetteu-se :

Ao secretario geral do Departamento, as folhas de pagamento do pessoal da Sub-Inspectoria de Saude de Porto Martinho, referentes ao mez de junho deste anno (officio n. 1.439).

Informou-se ao mesmo, que o calculo da importancia solicitada em officio n. 1.398, de 7, é relativo ao periodo de 7 de julho a 15 de dezembro deste anno (officio n. 1.440).

— Accusou-se ao inspector de saude de Porto Martinho, o recebimento do officio n. 101, de do mez findo, officio n. 1.442).

— Remetteu-se :

Aos inspectores de Prophylaxia Maritima, Sanitario da Marinha Mercante e Geral de Saude do Porto, directores do Hospital Paula Candido, exemplares fornecidos pelo Departamento, afim de serem preenchidos pelos funcionarios dessas repartições (circular n. 21).

DIRECTORIA DE SANEAMENTO RURAL

(*) Tabella de diarias dos funcionarios encarregados de fiscalizar as commissões nos Estados (Clausula XXI das instrucções approvadas por despacho de 18 de junho de 1924, pelo Sr. ministro da Justiça) :

	Amazonas e M. Grosso	Estados do Norte	Estados do Epi- rito São to Rio de Janeiro, Pa- raíba, Minas e Santa Catha- rina
Chefe do serviço ou o funcionario que for designado para fiscalizar a parte tecnica.....	100\$000	80\$000	60\$000
Funcionario-fiscal do serviço de contabilidade e expediente (parte administrativa).....	100\$000	80\$00	60\$000

Observações — Não podem ser concedidas mais de 10 diarias, por mez. A importancia da ajuda de custo não poderá exceder a de um mez de vencimentos do empregado.

Directoria do Saneamento Rural, 9 de julho de 1924. — *Emanoel Pinto*, secretario. — De accordo. — *Lafayette Freitas*, director.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS

Requerimentos despachados

Dias 13, 14 e 16 de agosto de 1924

Ribeiro & Duarte (3.581). — Cumprindo o termo de intimação n. 1.741.

Arlindo Zaroni & Comp. (3.474). — Podem funcionar com deposito de cereaes.

Levy Salem & Comp. (3.598). — Cumpriram o termo de intimação n. 1.679, podendo funcionar.

Ibrahim Antonio Ribeiro (3.709). — Sim, pagando a taxa de analyse.

M. Couto (3.711). — Pode funcionar com armazem de liquidos e comestiveis.

Zélia Porto Costa (3.607). — Indeferido, de accordo com a informação.

Custodio Cesar & Comp. — Podem funcionar com botequim.

Dr. Francisco de Paula Queiroz (3.257). — Cumprida a intimação n. 1.808.

Manoel R. de Souza & Irmão (3.585). — Cumpriram a intimação n. 1.894.

Alzira Corrêa da Rocha (3.677). — Conclua as installações.

Francisco Alves de Moura (3.712). — Cumpriu a intimação n. 2.132.

Abraão José da Silva (3.749). — Certifique-se.

M. Couto (3.750). — Certifique-se o que contar.

Secção de registro:

Conceição Irmão (4.172). — Registre-se, devendo cumprir a intimação n. 2.155.

Lourenço Augusto Mendes (4.170). — Registre-se, devendo cumprir a intimação numero 2.154.

Ma iminiano Magnolo (364). — Registre-se, deve do cumprir a intimação n. 2.153.

M. J. Gomes da Costa (5.005). — Registre-se devendo cumprir a intimação numero 2.151.

M. Vicente (5.006). — Registre-se, devendo cumprir a intimação n. 2.152.

Da id Pallop (1.111). — Registre-se, devendo cumprir a intimação n. 2.157.

Antonio da Costa Marques (5.007). — Registre-se, devendo cumprir a intimação n. 2.156.

Companhia Sala (5.941). — Registre-se como armazem de generos alimenticios.

J. Ferreira da Silva & Comp. (551). — Registre-se, devendo cumprir a intimação n. 2.158.

Luiz Pestana & Comp. (2.916). — Registre-se, devendo cumprir a intimação numero 2.350.

José Antonio Dantas (5.004). — Registre-se.

J. Ribeiro (408). — Registre-se, devendo cumprir a intimação n. 2.355.

Francisco de Paiva (2.437). — Registre-se, devendo cumprir a intimação n. 2.356.

Manoel Vieira Machado (4.932). — Registre-se, devendo cumprir a intimação numero 2.357.

José Vieira (1.909). — Registre-se, devendo cumprir a intimação n. 2.358.

Ramon Pousa Henriques (3.959). — Registre-se, devendo cumprir a intimação numero 2.359.

Antonio Joaquim de Rezende, pela Panflicação Rezende (3.277). — Registre-se, devendo cumprir a intimação n. 2.360.

José Fonseca (4.971). — Registre-se, devendo cumprir a intimação n. 2.361.

J. M. Macedo (5.001). — Registre-se, devendo cumprir a intimação n. 2.354.

Instituto Medico Legal do Rio de Janeiro

Expediente do dia 13 de agosto de 1924

Foram expedidos os seguintes officios:

N. 445 — Ao juiz da Oitava Pretoria Criminal, remetendo o laudo de exame de sanidade requisitado no officio datado de 30 de julho ultimo.

N. 446 — Ao juiz da Setima Pretoria Criminal, remetendo o laudo de exame de sanidade requisitado no officio numero 893, de 7 do corrente mez.

N. 447 — Ao juiz da Oitava Pretoria Criminal, remetendo o laudo de exame de sanidade requisitado no officio numero 158, de 6 do corrente mez.

N. 448 — Ao Exmo. Sr. ministro da Justiça, remetendo as contas relacionadas na importancia total de 4:828\$800, resultantes de fornecimentos feitos a este instituto no mez findo.

N. 449 — Ao 3º delegado auxiliar, informando que o auto de exame de corpo de delicto a que se refere o officio numero 4.369, de 2 do corrente mez, já foi remetido ao Dr. 1º delegado auxiliar, em 10 de maio ultimo, que em tempo requisitára.

Dia 14

Foram expedidos os seguintes officios:

N. 450 — Ao Exmo. Sr. ministro da Justiça, remetendo a conta na importância de 16\$961, para pagamento á Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, do consumo de luz electrica feito por este instituto no mez findo.

N. 451 — Ao inspector geral de Fazenda, respondendo ao officio n. 951, de 12 do corrente mez.

N. 452 — Ao Exmo. Sr. juiz da Quinta Vara Criminal, remetendo o laudo de exame de sanidade requisitado no officio datado de 12 do corrente mez.

Dia 16

Foram expedidos os seguintes officios:

N. 453 — Ao Exmo. Sr. presidente do Tribunal do Jury, remetendo o laudo de exame medico requisitado no officio de 6 do corrente mez.

N. 454 — Ao Exmo. Sr. presidente do Tribunal do Jury, remetendo o laudo de exame medico requisitado no officio de 1 do corrente mez.

Ministerio da Fazenda

Por titulos de 12 do corrente mez:

Foi nomeado Manoel Valladares Gomes, na forma do disposto no art. 271 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro do corrente anno, para o lugar de praticante de escripturação por partidas dobradas da Contadoria Central da Republica;

Foi dispensado o secretario, addido, da Inspectoria das Estradas de Ferro, Armando de Aguiar Cardoso, do lugar, em commissão, de secretario da Contadoria Central da Republica, para que foi nomeado por acto de 20 de setembro de 1922.

(*) Reproduz-se por ter sahido com incorrecções.

Directoria Geral do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 14 de agosto de 1924

Sr. inspector geral dos Bancos:

N. 210 — Remettendo, de accordo com o despacho do Sr. ministro de 24 de julho ultimo, para ser informado, o telegramma de 21 daquelle mez da Associação Commercial de Pernambuco, reclamando contra a circular n. 29, de 1 de junho de 1923, da Inspectoria de Bancos.

— Sr. director da Despesa Publica:

N. 274 — Comunicando haver sido designado, de ordem do Sr. ministro, o 2º escriptuario do Thesouro Nacional Raul Cahet para, como representante da Fazenda Nacional, tomar parte nos trabalhos da junta apuradora das contas referentes ao 1º semestre do corrente anno, da Companhia Estrada de Ferro de Victoria a Minas.

— Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 164 — So icitando informar com relação ao pedido para que o official de 2ª classe da officina de impressão typographica Henrique da Costa Barcellos seja submettido, *ex-officio*, a inspecção de saude para fins de aposentadoria, si o alludido funcionario já conta mais de 10 annos de serviço pu lico.

— Sr. inspector Federal das Estradas:

N. 255 — Comunicando haver sido designado, de ordem do Sr. ministro, o 2º escriptuario do Thesouro Nacional Raul Cahet para, como representante da Fazenda Nacional, tomar parte nos trabalhos da junta apuradora das contas, referentes ao 1º semestre do corrente anno, da Companhia Estrada de Ferro de Victoria a Minas.

— Sr. inspector federal de Portos, Rios e Canaes:

N. 256 — Comunicando haver sido autorizada a Delegacia Fiscal do Thesouro no Estado da Bahia a designar um funcionario para fazer parte da commissão que terá de proceder, na capital daquelle Estado, á tomada de contas á companhia cessionaria das Docas do Porto da Bahia relativas ao 1º semestre do corrente anno.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 261 — Enviando o officio de 23 de julho findo em que o secretario da Prefeitura de Jacarehy reclama contra a ausencia do 1º collector federal da mesma localidade, José Bonifacio de Mattos, do exercicio de suas funcções.

Directoria da Receita Publica

Directoria da Receita Publica — Circular n. 6— Rio de Janeiro, 14 de agosto de 1924.

O director da Receita Publica do Thesouro Nacional, attendendo á solicitação constante do officio n. 2, de 10 de julho ultimo, do chefe da Inspeção de Fazenda no Estado do Rio de Janeiro, recommenda aos agentes fiscaes do imposto de consumo do mesmo Estado que organizem e remetam á Inspeção da Fazenda nesta Capital, a relação do acool e aguardente despachados nas esradas de ferro de suas respectivas circumscrições fiscaes, para o Estado de São Paulo, nos annos de 1922 e 1923.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 7 de agosto de 1924 (*)

Portaria:

N. 51 — Determinando ao agente fiscal Waldemar Vieira Barros que regresse ao Estado do Rio Grande do Norte, visto ter terminado o prazo de sua addição a esta directoria.

Dia 13 de agosto de 1924

Ao Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 462—Remettendo o processo n. 35.659, do corrente anno, para os devidos fins.

— Ao Sr. delegado fiscal em Matto Grosso:

N. 31 — Comunicando que sobre o assumpto de que trata o officio n. 213 áquella delegacia já a autoridade superior expediu as necessarias instrucções.

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Pernambuco:

N. 28—Comunicando que o Sr. ministro concedeu isenção de direitos para uma bandeira que o Ministerio do Exterior da Noruega enviou ao consulado do mesmo paiz naquelle Estado.

—Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 129—Remettendo o processo n. 16.228, de 1922, para o fim indicado a fls. 22.

N. 130—Remettendo o processo n. 19.535, para que proceda de accordo com o decreto n. 15.218, de 29 de dezembro de 1911.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 183—Remettendo o processo n. 35.309, para o fim suggerido a fls. 217.

N. 185—Remettendo o processo n. 11.163, afim de que a Alfandega de Porto Alegre preste as necessarias informações.

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 538 — Remettendo os processos numero 34.025, 33.234, 33.569 e 44.359, para que seja cumprido o despacho do Sr. ministro da Fazenda.

— Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 85—Comunicando que o assumpto do stande do telegramma de 17 de julho ultimo já foi resolvido conforme consta de ordem telegraphica expedida pela Directoria Geral do Thesouro áquella delegacia em 24 do mez de julho proximo findo.

Dia 14

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 541—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que requereu a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, em petição de 2 de julho do corrente anno, resolveu em 7 do corrente, autorizar o despacho livre de direitos do material constante da relação anexa mediante termo de responsabilidade com o prazo de sessenta dias para preenchimento das formalidades legais.

N. 540 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente, o processo relativo ao requerimento em que a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro pede reconsideração.

(*) Reproduz-se por ter sido publicada com incorrecções.

ração de despacho que lhe negou isenção de direitos para 24 fardos de lona de linho, destinados aos seus serviços, resolveu por despacho de 7 do corrente deferir o pedido, mediante termo de responsabilidade com o prazo de 60 dias para preenchimento das formalidades legais.

N. 539—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que requereu a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, em petição de 22 julho ultimo, resolveu em 7 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, do material mencionado na relação anexa, mediante termo de responsabilidade com o prazo de 60 dias para preenchimento das formalidades legais.

N. 4 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional, attendendo ao que consta do processo n. 35.495, deste anno, recommenda ao collector da 3ª Collectoria das Rendias Federaes em Campos, Estado do Rio de Janeiro, que recolha aos cofres publicos a importancia de 27\$, proveniente de differença verificada na prestação de contas de junho ultimo, em que o balancete accusa a renda de 38.011\$920, taxa do imposto de consumo, quando pela demonstração do caixa se tem uma renda de 38.038\$920.

N. 12 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional communica ao collector da 2ª Collectoria das Rendias Federaes em Valença, Estado do Rio de Janeiro, que o Sr. ministro da Fazenda, por despacho de 14 de março do corrente anno, deferiu o requerimento em que Manoel Monteiro Fernandes pede para recolher a essa exactoria o imposto de consumo de energia electrica que arrecada como proprietario da usina estabelecida em Santa Izabel do Rio Preto, nesse municipio, devendo essa collectoria intimar o interessado para vir assignar na 3ª Sub-directoria desta directoria, o termo de accordo a que se refere o art. 13º do decreto n. 15.993, de 31 de março de 1923.

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 543 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que requereu a Brazilian Hydro Electric Company, em petição de 17 de julho ultimo, resolveu, em 9 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos aduaneiros, de 81 tambores marca H 38), ns. 103/183, pesando 15.077 kilos, contendo oleo de residuo de petroleo especial para interruptores a oleo, em tambores, pesando 1.804 kilos, mediante termo de responsabilidade, com o prazo de 60 dias para preenchimento das formalidades legais.

Directoria de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 14 de agosto de 1924

Aviso do Ministerio da Viação n. 629, de 17 de junho de 1924, requisitando restituição da caução de 42.800 \$ á Compagnie Française du Port do Rio Grande do Sul (30.201). — Satisfaza a interessada a exigencia.

Requerimento despachado

José Leite, pedindo pagamento de 1.800\$ de aluguel de casa de sua propriedade (10.801). — Em face dos pareceres nada ha que deferir.

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 16 de agosto de 1924

Precatórios despachados

Juízo da 5ª Pretoria Cível, entrega de \$600 a favor de Rosa Sanchirick. — Tendo em vista o officio sem numero de 13 do corrente, do juízo da 5ª Pretoria Cível, cumpra-se.

Juízo dos Feitos da Fazenda Municipal, entrega de 21:876\$077 a favor de Josephina Coelho de Queiroz Ferreira. — Cumpra-se.

Requerimentos despachados

N. 306 — E. Legey & Comp. — Mantendo, á vista do laudo e do parecer, o despacho de 27 de fevereiro do corrente anno.

Sem numero — Ferreira Sanches — Representação. — Proceda-se á inscrição, pela forma proposta, dando-se baixa, no lançamento existente para o 2º semestre deste anno, em nome de Affonso Gonçalves Rodrigues, como "botequim", pelo local citado. Imponho ao mesmo Affonso Gonçalves Rodrigues a multa de 50\$, minimo, da lei.

Sem numero — Moysés Ferreira. — Á vista do parecer, sendo improcedente a intimação, archive-se este processo.

N. 15.987 — Cunha Soares & Comp. — Reduza-se, de accordo com o laudo e o parecer, a 6:600\$, o valor locativo do negocio. Extraia-se nova certidão de divida; junte-se ao processo a que fôr cancelada.

Officio n. 21 da Directoria do Thesouro Nacional. — Officie-se á Directoria Geral do Thesouro devolvendo a petição e informando.

Sem numero — M. Lopes Afonso. — Restitua-se, de accordo com o parecer, a quantia de 200\$, classificando-se a despesa pelo modo indicado.

Sem numero — Francisco Pinto Soares. — Restitua-se, de accordo com o parecer, a quantia de 289\$403, classificando-se a despesa pelo modo indicado.

Officio n. 1.292 da Alfandega do Rio de Janeiro. — Á 3ª Sub-directoria.

Sem numero — Fernando Scalzilli. — Ao Sr. sub-director interino da 3ª Sub-directoria para dizer.

Portaria de 8 de agosto de 1924

O director, em commissão, tendo conhecimento de que os contribuintes do imposto de industrias e profissões, que se estabelecem com negocios, iniciam estes sem o pagamento prévio do imposto, pagamento expressamente exigido pelo § 7º do art. 2º da lei n. 2.919, do 31 de dezembro de 1914, recommenda ao Sr. sub-director interino da 2ª Sub-directoria que faça cessar *in continenti* essa irregularidade, devendo ser applicada a multa regulamentar todas as vezes que o contribuinte iniciar o exercicio de industria ou profissão, arte ou officio, sem o pagamento prévio do imposto.

Outrosim, recommenda que seja o mais prompto e summario possível o processamento das collectas apresentadas, observando-se o disposto no citado § 7º, que modificou o art. 17 do decreto numero 5.142, de 27 de fevereiro de 1901, e mandou que as collectas fossem immediatamente incluídas no lançamento, independentemente de qualquer verificação, fi-

cando, porém, resalvado á repartição o direito de proceder a exames posteriores, afim de constatar a veracidade das declarações apresentadas, cuja inexactidão sujeita á multa.

Na forma do art. 22 da lei n. 3.070 A, de 31 de dezembro de 1915, a inscripção da collecta nova, só deverá ser precedida de exame local si já constar do lançamento firma individual ou razão social differente, com o mesmo ramo de negocio. Nesse caso mesmo, a verificação do lançamento deve ser feita com a maior presteza, informando logo a collecta, para o competente despacho.

Requerimento — José de Albuquerque Maranhão. — O decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900, no art. 48, garante aos particulares, funcionarios da Fazenda ou fiscaes dos impostos de consumo, percepção da metade das multas, quando denunciarem qualquer infração do mesmo decreto.

No art. 49, diz que as infracções serão punidas com as seguintes penas:

- a) revalidação;
- b) multa.

Em títulos diversos do capítulo VII se occupa de uma e de outra pena, respectivamente.

Igual criterio adoptou a lei do sello posterior (decreto n. 14.339, de 1 de setembro de 1920), que em capitulos diversos, XI e XII, tratou, distinctamente, de «revalidação» e das «multas». E ainda o decreto n. 14.339, de 1 de setembro de 1920, no § 7º, do art. 68, assegurou a todo aquelle que dêsse parte de qualquer infração, o direito á metade da multa.

Como se vê, nenhum dos referidos decretos permite ou pelo menos falla expressamente na percepção de metade da «revalidação», imposta ao infractor, e nem se pôde dizer que equiparavel a multa seja a revalidação, em face dos textos citados; por serem ambas penas fiscaes e como taes classificadas nos regulamentos, por isso que a lei as separou como penas, e na parte que diz respeito ao abono da quota parte aos denunciadores ou autuantes, restringiu claramente esse abono á hypothese precisa das «multas», não o ampliando a das «revalidações».

Embora, quanto ao pedido do requerente, se affigir de justiça lhe seja abonada a metade da importancia, proveniente da revalidação que, por diligencia exclusiva do mesmo requerente, em virtude de auto de infração, por elle lavrado, foi imposta a firma E. G. Fontes & Comp., e effectivamente recolhida aos cofres publicos,—em vista do exposto, e uma vez que se não trata de «multa», esta directoria não se julga autorizada a deferir-lhe a pretensão, maximé, perante o art. 517, do Código de Contabilidade em vigor, que assim dispõe: «A adjudicação aos empregados federaes ou a particulares denunciadores, de parte das multas applicadas por sonegação de impostos, ou infracção de leis ou regulamentos, só se fará nos casos em que tal concessão estiver expressamente prescripta nas leis ou regulamentos de que se tratar».

Entretanto, ainda porque o mesmo código só se refira a multas e não a revalidações, e assim, tanto elle, como os regulamentos do sello, sejam omissoes, acerca da entrega da quota parte das

referidas revalidações, submetto o caso á consideração da autoridade superior, para que se digne de resolver a respeito.

Consulta de Georges Bloow. — Si o requerente fornecer o material que emprega nas obras que executa,—está sujeito ao imposto sobre rendas mercantis. Si, porém, exerce apenas sua arte, recebendo dos freguezes a materia prima, necessaria para a confecção da encomenda que lhe é dada,—neste caso, é isento do imposto, nos termos do artigo 36, g, do decreto n. 16.275 A, de 23 de dezembro de 1923.

Autos de infração

Auto n. 566, lavrado em 9 de agosto de 1924, contra Costa & Figueiredo e outros. — Entregue-se a mercadoria, de accordo com o parecer.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE DO DIRECTOR

Processos despachados

Dia 16 de agosto de 1924

N. 13.601 — Maria Arminda Barrois Pinto Lima. — Em vista da informação e parecer, entregue-se mediante recibo.

N. 12.424 — Gregorio Garcia Seabra. — Complete-se o lançamento pelo modo proposto. Imponho a multa de 20\$000, minimo da lei.

N. 16.634 — Fortunato Isaac Bernardino. — Transfira-se.

N. 20.512 — Galeno Gomes. — Transfira-se.

N. 11.244 — Maria da Conceição Martins. — Tratando-se de procedimento determinado por ordem do Sr. Dr. director, submetto ao seu despacho o processo.

N. 14.820 — João Fernandes Ferreira. — Paga a penna d'agua do corrente exercicio, transfira-se.

N. 13.983 — Emilio Perestrello da Camara. — Transfira-se.

N. 19.186 — José Joaquim Pereira Teixeira. — Inscreva-se pelo modo proposto.

N. 20.058 — J. de Souza & Marques. — Transfira-se, procedendo-se á cobrança do imposto, nos termos propostos, de accordo com o parecer.

N. 12.095 — M. Ribas & Fernandes. — Paga o imposto em cobrança, transfira-se.

N. 1.140 — Lameira Fernandes & Comp. — Officie-se á Directoria da Reccita no sentido proposto.

N. 13.551 — Dr. Nestor Ascoli. — Transfira-se.

N. 2.079 — Jeronymo da Silva Mendonça. — Inscreva-se de accordo com o parecer.

N. 12.254 — Domingos Jacintho do Mello. — Satisfaca a exigencia.

N. 18.871 — Durval Custodio Nunes. — Transfira-se. Imponho ao vendedor a multa de 20\$000, minimo da lei.

N. 13.409 — Eduardo Cardoso Caldeira. — Transfira-se. Imponho ao vendedor a multa de 20\$000, minimo da lei.

N. 3.880 — Palladio Tupinambá. — Officie-se á Directoria da Reccita no sentido da informação acima.

N. 11.495 — Dr. Gustavo Armbrust & Comp. — Transfira-se *ex-officio*, de accordo com o parecer. Imponho a multa de 50\$000, minimo da lei.

Notificações

N. 607 — A. A. de Souza. — Tendo em vista a notificação feita pelo agente fiscal do imposto de consumo Francisco de P. Palhares Junior e tomando em consideração o parecer da 3ª Sub-directoria, imponho a firma A. A. de Souza, estabelecida á rua da Misericórdia n. 97, da cidade do Rio de Janeiro, com negocio de fumos, bebidas, phosphoros, café e manteiga, a multa de 150\$, por infração dos arts. 8º e 14 B, do regulamento expedido pelo decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921, a qual deverá recolher aos cofres desta repartição juntamente com a importância de 130\$ relativa a emolumentos de registro de seu estabelecimento, no corrente exercício. Fica avisado de que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de quinze dias sem o prévio depósito das mencionadas importancias. — Intime-se.

N. 441 — B. Pinto Filho. — Tendo em vista a notificação feita pelo agente fiscal do imposto de consumo Luiz Felipe Castilhos Goycochea e tomando em consideração o parecer da 3ª Sub-directoria, imponho a B. Pinto Filho, estabelecido á rua do Riachuelo n. 205, da cidade do Rio de Janeiro, com pharmacia á varejo de productos sujeitos ao sello sanitario, a multa de 100\$000, por infração dos arts. 7 e 9 de 8 de março de 1921, a qual deverá recolher aos cofres desta repartição juntamente com a importância de 60\$000, relativa a emolumentos de registro de seu estabelecimento, no exercício de 1923. Fica avisado de que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de quinze dias sem o prévio depósito das mencionadas importancias. Intime-se.

N. 661 — Thomaz Teixeira Mendes. — Tendo em vista a notificação feita pelos agentes fiscaes do imposto de consumo Francisco P. Palhares Junior e Eurico Vaz e tomando em consideração o parecer da 3ª Sub-directoria, imponho a Thomaz Teixeira Mendes, estabelecido á rua Misericórdia n. 41 da cidade do Rio de Janeiro com negocio de barbeiro, vendendo perfumarias, a multa de 150\$, por infração dos arts. 8 e 14 b do regulamento expedido pelo decreto numero 14.648, de 26 de janeiro de 1921, a qual deverá recolher aos cofres desta repartição juntamente com a importância de 60\$, relativa a emolumentos de registro de seu estabelecimento, no corrente exercício. Fica avisado de que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de 15 dias sem o prévio depósito das mencionadas importancias.

Intime-se.

N. 660 — João Vinagre. — Tendo em vista a notificação feita pelo agente fiscal do imposto de consumo Lucas Antonio Monteiro de Barros e tomando em consideração o parecer da 3ª Sub-directoria, imponho a firma João Vinagre, estabelecida á Estrada Marechal Rangel n. 247 da cidade do Rio de Janeiro, com negocio de barbearia vendendo perfumarias, a multa de 150\$, por infração dos arts. 8 e 14 b do regulamento expedido pelo decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921, a qual deverá recolher aos cofres desta repartição juntamente com a importância de 60\$, relativa a emolumentos de registro de seu estabelecimento, no corrente exercício. Fica avisado de que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de 15 dias, sem o prévio depósito das mencionadas importancias.

Intime-se.

N. 658 — Duarte & Fernandes ou Antonio & Fernandes. — Tendo em vista a notificação feita pelos agentes fiscaes do imposto de consumo Francisco P. Palhares Junior e Eurico Vaz e tomando em consideração o parecer da 3ª Sub-directoria, imponho a Duarte & Fernandes ou Antonio & Fernandes, estabelecida á rua D. Manoel n. 76, da cidade do Rio de Janeiro, com casa de pasto e vendas de bebidas e queijos, a multa de 150\$ por infração dos arts. 8 e 14 b do regulamento expedido pelo decreto numero 14.648, de 26 de janeiro de 1921, a qual deverá recolher aos cofres desta repartição juntamente com a importância de 100\$, relativa a emolumentos de registro de seu estabelecimento, no corrente exercício. Fica avisado de que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de 15 dias, sem o prévio depósito das mencionadas importancias.

Intime-se.

N. 383 — Nagib Galal. — Em vista do que consta da informação do notificante e de acordo com o parecer acima, reconsidero o despacho de fls. 3, para torná-lo de nullo effeito, por ser insubsistente a notificação respectiva.

N. 611 — Braga Leal & Comp. — Tendo em vista a notificação feita pelo agente fiscal do imposto de consumo Francisco de P. Palhares Junior e tomando em consideração o parecer da 3ª Sub-directoria, imponho a firma Braga Leal & Companhia, estabelecida á rua Pharoix n. 12, da cidade do Rio de Janeiro, com negocio de ferragens, tintas e louças e vidros, a multa de 150\$ por infração dos arts. 8 e 14 b do regulamento expedido pelo decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921, a qual deverá recolher aos cofres desta repartição, juntamente com a importância de 125\$, relativa a emolumentos de registro de seu estabelecimento, no corrente exercício. Fica avisado de que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de 15 dias sem o prévio depósito das mencionadas importancias.

Intime-se.

N. 354 — Agostinho Ferreira e filhos. — De acordo com o parecer supra e tendo em vista o laudo proferido á fls. 4 v. julgo improcedente a notificação de fls. 2.

Façam-se as devidas notas.

Processos

N. 12.494 — Eugenio Gudín Filho. — Transfira-se.

N. 10.104 — Francisco Leite Bittencourt Sampaio Junior e outro. — Officie-se á Repartição de Aguas, no sentido proposto.

N. 12.358 — Francisco Rodrigues Grillo. — Complete-se o valor locativo pelo modo proposto.

N. 12.380 — Francisco B. Varalla. — Complete-se o lançamento pelo modo proposto.

N. 2.360 — J. Martins & Comp. — Transfira-se.

N. 5.668 — Gilberto da Cruz Messegier. — De acordo com o parecer, transfira-se.

N. 5.674 — Antonio de Sá. — Transfira-se.

N. 7.876 — Schlick & Nogueira. — Pago o imposto em cobrança, averbe-se a mudança.

Sem numero — Rubem Almada. — Inscreva-se, de acordo com o parecer.

N. 8.762 — Mustanbá Marmade. — Deixe-se baixa nos termos propostos, voltando o processo á sub-directoria com a certidão que for cancellada.

N. 9.279 — João Gonçalves. — Transfira-se.

N. 16.829 — Ildio Pinto de Souza. — Transfira-se, de acordo com a informação e parecer.

N. 9.392 — Alvaro Carlos Tourinho. — Inscreva-se, de acordo com a informação e parecer; imponho á requerente a multa de 20\$000.

N. 21.094 — Motta & Cunha. — Provem o pagamento do imposto relativo ao 2º semestre de 1921, o que, feito, seja o processo presente á 3ª sub-directoria.

Notificações

N. 399 — Bernardino Rodrigues. — Estando provada e confessada a infração, mantenho o despacho de fls. 3, de acordo com o parecer supra.

N. 491 — Kabil Moysés & Irmão. — De acordo com o parecer supra e por estar provada a infração, mantenho o despacho de fls. 3.

N. 542 — Manoel de Azevedo Neves. — De acordo com o parecer supra e em vista de estar provada e confessada a infração, mantenho o despacho de fls. 3.

N. 105 — Silvestre Gallo. — Do presente processo verifica-se que Silvestre Gallo foi notificado por não ter pago a patente de registro de seu negocio de sapataria á rua da Quitanda n. 11, nesta Capital. Defendendo-se, allegou o notificado ter realizado tal pagamento em 5 de abril de 1921, o que é confirmado pelo notificado, sendo a notificação de 16 de outubro desse anno. Em vista do exposto, considero insubsistente a referida notificação (fls. 2), reconsiderando o despacho de fls. 3, para torná-lo de nullo effeito. Façam-se as devidas notas e officie-se á Directoria da Receita no sentido de ser annullada a divida proveniente do mesmo despacho o constante de fls. 3 v.

N. 20.815 — D. Alice Fabre. — Pago o imposto em cobrança, transfira-se.

Certidão

N. 13.755 — Nelson de Freitas Paiva. — Declare em que qualidade requer.

Notificações

N. 662 — Tendo em vista a notificação feita pelos agentes do imposto de consumo Hermann Pereira Vieira e Mello Alves e tomando em consideração o parecer da 3ª sub-directoria, imponho á firma Matheus G. Pires, estabelecida á rua S. Christovão n. 633, da cidade do Rio de Janeiro com negocio de charutaria, com commercio de fumo, phosphoros e tintas, a multa de 150\$, por infração dos arts 8º e 14 B do regulamento expedido pelo decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921, a qual deverá recolher aos cofres desta repartição juntamente com a importância de 120\$, relativa a registro de seu estabelecimento. Fica avisada de que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de 15 dias, sem o prévio depósito das mencionadas importancias. Intime-se.

N. 663 — Antonio Cardoso Lopes. — Tendo em vista a notificação feita pelos agentes fiscaes do imposto de consumo Francisco P. Palhares Junior e Eurico Vaz e tomando em consideração o parecer da 3ª sub-directoria, imponho á firma Antonio Cardoso Lopes, estabelecida á travessa D. Manoel n. 2, da cidade do Rio de Janeiro, com negocio de barbeiro com perfumaria, a multa de 150\$ por infração dos arts. 8º e 14 B do regulamento expedido pelo decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921, a qual deverá

recolher aos cofres desta repartição juntamente com a importância de 60\$, relativa a emolumentos de registro de seu estabelecimento, no corrente exercício. Fica avisada de que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de 15 dias, sem o prévio depósito das mencionadas importâncias. Intime-se.

N. 664 — Antonio Torres. — Tendo em vista a notificação feita pelos agentes fiscaes do imposto de consumo Francisco P. Palhares Junior e Eurico Vaz e tomando em consideração o parecer da 3ª Sub-directoria, imponho á firma Antonio Torres, estabelecida á travessa Costa Velho n. 5, da cidade do Rio de Janeiro, com negocio de barbearia, com perfumaria, a multa de 150\$, por infracção dos arts. 8º e 14 B, do regulamento expedido pelo decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921, a qual deverá recolher aos cofres desta repartição juntamente com a importância de 60\$, relativa a emolumentos de registro de seu estabelecimento, no corrente exercício.

Fica avisada que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de 15 dias, sem o prévio depósito das mencionadas importâncias. Intime-se.

N. 665 — Antonio de Almeida Lopes. — Tendo em vista a notificação feita pelos agentes fiscaes do imposto de consumo Francisco P. Palhares Junior e Eurico Vaz e tomando em consideração o parecer da 3ª Sub-directoria, imponho á firma Antonio de Almeida Lopes, estabelecida á travessa D. Manoel n. 14, da cidade do Rio de Janeiro, com negocio de barbearia com perfumaria, a multa de 150\$, por infracção dos artigos 8º e 14 B, do regulamento expedido pelo decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921, a qual deverá recolher aos cofres desta repartição juntamente com a importância de 60\$, relativa a emolumentos de registro de seu estabelecimento no corrente exercício.

Fica avisada que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de 15 dias, sem o prévio depósito das mencionadas importâncias. Intime-se.

N. 666 — Antonio Fortunato Guedes. — Tendo em vista a notificação feita pelos agentes fiscaes do imposto de consumo Francisco P. Palhares Junior e Eurico Vaz e tomando em consideração o parecer da 3ª Sub-directoria, imponho á firma Antonio Fortunato Guedes, estabelecida á rua Santa Luzia n. 210, da cidade do Rio de Janeiro, com negocio de barbearia, com commercio de perfumarias, a multa de 150\$, por infracção dos arts. 8º e 14 B, do regulamento expedido pelo decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921, a qual deverá recolher aos cofres desta repartição juntamente com a importância de 60\$, relativa a emolumentos de registro de seu estabelecimento no corrente exercício.

Fica avisada que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de 15 dias, sem o prévio depósito das mencionadas importâncias. Intime-se.

N. 667 — Candido Augusto Rodrigues. — Tendo em vista a notificação feita pelos agentes fiscaes do imposto de consumo Francisco P. Palhares Junior e Eurico Vaz e tomando em consideração o parecer da 3ª Sub-directoria, imponho á firma Candido Augusto Rodrigues, estabelecida no becco da Musica n. 8, da cidade do Rio de Janeiro, com negocio de barbearia com commercio de perfumarias, a multa de 150\$, por in-

fracção dos arts. 8º e 14 B, do regulamento expedido pelo decreto numero 14.648, de 26 de janeiro de 1921, a qual deverá recolher aos cofres desta repartição juntamente com a importância de 60\$, relativa a emolumentos de registro de seu estabelecimento, no corrente exercício.

Fica avisada que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de 15 dias, sem o prévio depósito das mencionadas importâncias. Intime-se.

N. 668 — Chaves & Pinto. — Tendo em vista a notificação feita pelo agente fiscal do imposto de consumo Francisco de P. Palhares Junior e Eurico Vaz e tomando em consideração o parecer da 3ª Sub-Directoria, imponho á firma Chaves & Pinto estabelecida, á rua Vieira Fazenda n. 15 da cidade do Rio de Janeiro, com negocio de barbeiro e perfumarias a multa de 150\$, por infracção do art. 8º e 14 b do regulamento expedido pelo decreto n. 14.648 de 26 de janeiro de 1921 a qual deverá recolher aos cofres desta repartição juntamente com a importância de 60\$ relativa a emolumentos de registro de seu estabelecimento, no corrente exercício.

Fica avisado que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de 15 dias, sem o prévio depósito das mencionadas importâncias. Intime-se.

N. 669 — Antonio Lobo. — Tendo em vista a notificação feita pelo agente fiscal do imposto de consumo Francisco de P. Palhares Junior e Eurico Vaz e tomando em consideração o parecer da 3ª Sub-Directoria, imponho á firma Antonio Lobo estabelecido á rua D. Manoel n. 68 da cidade do Rio de Janeiro com o negocio de barbearia e perfumaria a multa de 150\$ por infracção do art. 8º e 14 b do regulamento expedido pelo decreto numero 14.648 de 26 de janeiro de 1921 a qual deverá recolher aos cofres desta repartição juntamente com a importância de 60\$ relativa a emolumentos de registro de seu estabelecimento, no corrente exercício.

Fica avisado que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de 15 dias, sem o prévio depósito das mencionadas importâncias. Intime-se.

N. 670 — Abel de Aguiar. — Tendo em vista a notificação feita pelo agente fiscal do imposto de consumo Francisco de P. Palhares Junior e Eurico Vaz e tomando em consideração o parecer da 3ª Sub-Directoria, imponho á firma Abel de Aguiar estabelecido á rua D. Manoel numero 68 da cidade do Rio de Janeiro com negocio de Pensão com commercio de bebidas a multa de 150\$ por infracção do art. 8º e 14 b do regulamento expedido pelo decreto n. 14.648 de 26 de janeiro de 1921 a qual deverá recolher aos cofres desta repartição juntamente com a importância de 60\$ relativa a emolumentos de registro de seu estabelecimento, no corrente exercício.

Fica avisado que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de 15 dias, sem o prévio depósito das mencionadas importâncias. Intime-se.

DESPACHOS DA 2ª SUB-DIRECTORIA

Dia 16 de agosto de 1924

Sem numero — Etelvina Furtado. — Intime-se por via postal para allegar o que entender a bem de sua defesa no prazo de cinco dias uteis, findo este volte o processo informado pelo livro da porta.

N. 4.693 — Joaquim Machado & Companhia. — Legalize o documento de folhas 5.

N. 4.303 — Israel & Heinrich. — Pague o debito.

N. 9.770 — Antonio Abrantes Filipe. — Prova o allegado.

N. 5.299 — Fonseca Mendes & Companhia. — Pague o debito.

N. 5.965 — J. Gomes & Sobrinho. — Idem, idem.

N. 11.719 — Delphim Castilho & Companhia. — Idem, idem.

N. 8.424 — Padua Teixeira & Companhia. — Satisfaca a exigencia.

N. 8.781 — Moraes Branco & Companhia. — Idem, idem.

N. 9.024 — Esteves Corrêa. — Idem, idem.

N. 9.014 — A. P. Kastrup & Companhia. — Idem, idem.

N. 9.717 — B. Villas Boas & Companhia. — Idem, idem.

N. 6.631 — Francisco Monte Alvares Pires. — Idem, idem.

N. 9.541 — Abib Jorge. — Idem, idem.

N. 9.583 — Antonio Vieira. — Idem, idem.

N. 9.769 — Kaelinger & Pesset. — Idem, idem.

N. 0.445 — Francisco Antonio Alves. — Idem, idem.

N. 9.776 — Antonio Fernandes. — Idem, idem.

N. 6.594 — Valiante Damião. — Idem, idem.

N. 11.332 — Felix João Mauricio. — Idem, idem.

N. 10.038 — Ernesto Bandeira de Mello. — Idem, idem.

Inspectoria Geral dos Bancos

Requerimento despachado

Dia 16 de agosto de 1924

F. Moneró, requerimento de 14 de agosto de 1924. — Junte-se ao processo.

Imprensa Nacional e "Diario Official"

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 16 de agosto de 1924

Foram expedidos os seguintes officios:

N. 1.970—Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional, solicitando o pagamento de factura da Sociedade Anonyma Marvin, por fornecimentos feitos a esta repartição.

N. 1.971—Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional, encaminhando o requerimento em que Emerena da Silva Bulhão solicita licença para tratamento de saude.

N. 1.972—Ao Sr. director geral do Departamento Nacional de Saude Publica, solicitando inspecção de saude para João Francisco de Oliveira.

N. 1.973—Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional, encaminhando o requerimento em que Henrique Pinto Machado, auxiliar de escripta desta repartição, solicita um anno de licença.

N. 1.974—Ao Sr. director do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil, informando a respeito de obras á venda na thesouraria desta repartição.

N. 1.975—Ao Sr. Alvaro Ferreira da Cunha, idem, idem.

N. 1.976 — Ao Sr. Graciliano A. Garcia, informando a respeito do *Diario Official*.

N. 1.977 — Ao Sr. G. Herdes, idem, idem.

N. 1.978 — Ao Sr. delegado fiscal do The-souro Nacional no Estado do Paraná, idem, idem.

N. 1.979 — Ao Sr. delegado fiscal The-souro Nacional no Pará, idem, idem.

N. 1.980 — Ao Sr. delegado fiscal do The-souro Nacional na Bahia, idem, idem.

N. 1.981 — Ao Sr. Clementino Borges, idem, idem.

N. 1.982 — Ao Sr. delegado fiscal do The-souro Nacional no Rio Grande do Sul, informando a respeito de obras á venda na the-souraria desta repartição.

N. 1.983 — Ao Sr. capitão commandante do 2º batalhão do 8º regimento de infantaria, informando a respeito do *Diário Official*.

N. 1.934 — Ao Sr. Moacyr Lacerda, idem, idem.

Requerimentos despachados

Cid Augusto de Freitas Pereira, Prisco de Oliveira Rocha. — Como requerem.

Leopoldo Barbosa, Octavio de Almeida Bastos. — Sim, em termos.

Osana Mallet Cordeiro de Lima, Feliciano Bernardo dos Santos. — Indeferidos.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 16 de agosto de 1924:

Fei exoncrado o capitão de fragata medico Dr. Paulo Fernandes dos Santos do cargo de chefe de clinica medica do Hospital Central da Marinha.

Foi nomeado o capitão-tenente José Belmont Guimarães para exercer, interinamente, o cargo de immediato do aviso-fiscal de pesca *Aspirante Nascimento*.

Foram concedidos:

De accordo com o parecer da Junta Medica, 60 dias de licença, na forma da lei, ao 1º tenente Oswaldo Osiris Storino, para tratar de sua saude onde lhe convier; devendo entrar no gozo desta licença dentro do prazo de 30 dias, á contar desta data;

Nos termos do art. 17 do decreto n. 14.663, 1 de fevereiro de 1921, seis meses de licença ao 1º tenente da Armada Victor de Sá Earp, para tratar de sua saude onde lhe convier, devendo entrar no gozo desta licença dentro do prazo de 30 dias, á contar desta data.

Foram prorogadas:

Por tres meses, de accordo com o parecer da junta medica na forma da lei, a licença concedida por portaria n. 3.436, de 31 de julho de 1923, ao operário de 1ª classe da officina de velas do Arsenal de Marinha desta Capital, Geminiano Pinto de Rezende, para tratar de sua saude onde lhe convier;

De accordo com o parecer da junta medica, por 90 dias, na forma da lei, a licença concedida em 2 de abril ultimo, ao carpinteiro naval de 2ª classe, sargento-ajudante do Corpo de Sub-Officias da Armada, Roberto Ferreira Lima, para tratar de sua saude onde lhe convier.

Foram transferidos:

De conformidade com o art. 51 do decreto n. 16.518, de 25 de junho ultimo, o sub-official de 1ª classe Arthur Vieira da Silveira, do quadro de Artifices de Machinas para o quadro de Conductores Motoristas, exercendo as suas novas funções com responsabilidade propria, de accordo com as disposições em vigor;

De accordo com o art. 51 do decreto n. 16.518, de 25 de junho ultimo, o sub-official de 2ª classe José de Souza Cardoso, do quadro de «Artifices de Machinas» para o quadro de «Conductores-Motoristas», exercendo as suas novas funções com responsabilidade propria, de conformidade com as disposições em vigor.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 16 de agosto de 1924

Sr. presidente do Estado do Rio de Janeiro:

N. 3.315—Assumpto: Official á disposição do governo do Estado do Rio.

1. Attendendo á solicitação de V. Ex., constante do officio n. 271, de 11 do corrente, tenho a honra de declarar que nesta data é posto á disposição do governo desse Estado o capitão-tenente Marcos Autran de Alencastro Graça.

—Sr. ministro da Fazenda:

N. 3.321—Assumpto: Pagamento de divida de exercicios findos.

1. Rogo a V. Ex. as necessarias ordens, afim de que seja paga, pelo Thesouro Nacional, a importância de 143\$902, da qual é credor o marinheiro nacional de 1ª classe João Cancio do Espirito Santo, conforme se verifica do processo de exercicios findos, sob n. 7.948, a este annexo.

N. 3.322—Assumpto: Pagamento de divida de exercicios findos:

1. Solicito a V. Ex. as necessarias providencias no sentido de ser effectuado, no Thesouro Nacional, o pagamento da importância de 207\$400, da qual é credora a firma Moreno Borlido & Comp., conforme se verifica do processo de exercicios findos, sob n. 7.953, que a este acompanha.

N. 3.323—Assumpto: Pagamento de divida de exercicios findos.

1. Rogo a V. Ex. as necessarias providencias afim de que seja paga, pelo Thesouro Nacional, a importância de 36\$8, da qual é credor o marinheiro nacional de primeira classe, invalido, João Paulo Beltrão, conforme consta do processo de exercicios findos, a este annexo, sob n. 7.951.

N. 3.324 — Assumpto: Pagamento de divida de exercicios findos.

1. Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias no sentido de ser paga, pelo Thesouro Nacional, a importância de 2\$893\$310, da qual é credora a firma Freire Guimarães & Comp, conforme consta do processo de exercicios findos, que a este acompanha, sob n. 7.950.

N. 3.314 — Assumpto: Exclusão de um operario do serviço militar.

1. Não tendo se apresentado, até a presente data, ao Arsenal de Marinha desta Capital, o sorteado operario de 5ª classe das Officinas de Artilharia do referido estabelecimento, Severino da Silva Brandão, mandado excluir das fileiras do Exercito, conforme consta do aviso n. 60 de 29 de abril ultimo desse ministerio, tenho a honra de solicitar a V. Ex. se digne de providenciar do sentido de ser effectivada a exclusão desse operario, cujos serviços são necessarios áquellas officinas.

— Sr. chefe do Estado-Maior da Armada:

N. 3.311— Assumpto: Recibo nas requisições de passagens.

1. Tendo observado que nem sempre são passados nas respectivas requisições, pelos destinatarios, os recibos das passagens fornecidas, por conta deste ministerio, para o

desempenho de comissões e attendendo-se ás exigencias do Código de Contabilidade, determino que taes recibos sejam passados no verso das requisições, com toda a regularidade, pelos funcionarios militares e civis deste ministerio, a que as mesmas passagens se destinarem.

2. Quanto aos inferiores e praças, os recibos deverão ser passados pelas autoridades sob cujas ordens servirem.

3. As requisições que, por qualquer circunstancia, não forem realizadas, serão restituidas á Directoria do Expediente, afim de serem colladas no talão respectivo.

4. Cumpre que, para conhecimento dos interessados, publicis esta resolução em ordem do dia desse Estado-Maior da Armada.

— Sr. director geral do Pessoal:

N. 3.316— Assumpto: Mandar um official ficar á disposição do governo do Estado do Rio de Janeiro:

1. Declaro-vos, para os fins convenientes, que, attendendo á solicitação do governo do Estado do Rio de Janeiro, resolvi mandar, ficar á sua disposição, para ser aproveitado em serviços de caracter militar, o capitão-tenente Marcos Autran de Alencastro Graça.

N. 3.327—Assumpto: Contagem de tempo de serviço, pelo dobro.

1. Declaro-vos para os fins convenientes, que, conformando-me com o parecer do Conselho do Almirantado emitido em consulta n. 193, de 12 de junho ultimo, resolvi deferir o requerimento em que o escrevente de 2ª classe sargento ajudante do Corpo de Sub-Officias da Armada, João Francisco Ribas pede lhe seja contado, pelo dobro, para effecto de futura reforma, o periodo decorrido de 26 de outubro a 31 de dezembro de 1917, em que esteve embarcado no encouraçado *Minas Geraes*, quando o Brasil declarou guerra ao ex-Imperio Alemão.

— Sr. director geral de Fazenda:

N. 3.326—Assumpto: Contagem de tempo de serviço para reforma.

1. Declaro-vos, para os fins convenientes, haver resolvido deferir o requerimento em que o fiel de 2ª classe do Corpo de Sub-Officias da Armada, Aécides dos Santos Fontoura pede lhe seja computado, para os effectos de futura reforma, o periodo decorrido entre 12 de junho de 1913 e 1 de março de 1917, em um total de tres annos, oito meses e dezoito dias, em que na qualidade de fiel de 2ª classe contractado, serviu á Armada.

— Sr. director Geral de Saude:

N. 3.303 — Assumpto: Communica a designação de um medico para servir no Arsenal de Marinha em substituição de outro.

1. Declaro que resolvi designar o capitão de fragata medico Dr. Paulo Fernandes dos Santos, para servir no Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, em substituição ao capitão de mar e guerra medico Dr. José Clementes da Silva Ferreira.

N. 3.320—Assumpto: Contagem de tempo para effecto de reforma.

1. Declaro-vos, para os devidos fins, haver resolvido, nos termos do art. 64 da lei n. 4.632, de 6 de janeiro do anno proximo findo, deferir o requerimento em que o segundo tenente pharmaceutico Alcebiades Gomes de Almeida pede lhe seja computado, para effecto de futura reforma, o periodo de um anno em que frequentou com aproveitamento, a Escola de Pharmacia e Odontologia de O'Grambery, em Luiz de Fôra, em Minas.

— Sr. inspector de machinas:

N. 3.325—Assumpto: Contagem de tempo de serviço, para reforma.

1. Declaro-vos, para os fins convenientes, que, conformando-me com o parecer do Conselho do Almirantado n. 131, de 22 de maio ultimo, resolvi mandar addicionar ao tempo de serviço do segundo tenente machinista Antonio José Pires Ferreira, para effeito de futura reforma, o periodo de seis annos, um mez e 25 dias em que serviu ao Estado como pharoleiro e machinista do pharol.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 3.312—Assumpo: Contracto para fornecimento de moveis.

1. Em resposta ao aviso n. 1.463, de 26 de julho proximo findo, desse Tribunal, que regou registro ao contracto celebrado com João Vidai & Comp., Souza Baptista & Comp., Lemos Monteiro e Vasco Ortião & Comp. para o fornecimento de moveis a este ministerio, sob os seguintes fundamentos:

a) não estar provada a existencia legal das firmas João Vidai & Comp., Vasco Ortião & Comp. e Lemos & Monteiro;

b) haver d. sacordo entre a proposta de Lemos & Monteiro e a publicação feita no *Diario Official*, nos preços dos armarios de madeira com quinze di. isões, tenho a honra de informar a V. Ex. que a Directoria Geral de Contabilidade da Marinha, quanto a alinea b, já providenciou para a devida rectificação, conforme consta da cópia annexa e da

publicação no *Diario Official* de 8 do corrente, que a este acompanha, com os demais papeis.

2. Relativamente á alinea a, os representantes das firmas acima estiveram na alludida directoria, onde declarar m. já terem contractos registrados por esse tribunal, para o que provaram, em occasião opportuna, a existencia legal das mesmas.

3. Assim sendo, venho solicitar a V. Ex. as necessarias providencias no sentido de ser reconsiderada por esse tribunal a deliberação tomada em sessão de 23 de junho ultimo, para o fim de ser o referido contracto registrado.

N. 3.313—Assumpo: Transmittir cópia de contracto e respectivo processo.

1. Tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex. a cópia do contracto, bem como o respectivo processo, celebrado na Directoria de Engenharia Naval, com a firma Teixeira Nunes & Comp.; para confecção e montagem de 20 armarios a bordo do encouraçado *São Paulo*.

2. O contracto acima alludido acha-se publicado no *Diario Official* de 13 do corrente.

N. 3.318—Assumpo: Pagamento de material.

1. Tenho a honra de solicitar de V. Ex. providencias no sentido de ser effectuado no Thesouro Nacional, o pagamento da importância total de 4:48\$566,1, á conta da verba 1

—Repartições de Marinha—XIII—Hospital Central—Matrerial—Permanente—Para o Hospital Central—Sanatorio Naval, etc., n. 196—Para aquisição de instrumental cirurgico, etc., do orçamento vigente, de que são credoras as firmas abaixo mencionadas por fornecimentos feitos a este ministerio em virtude de concorrência administrativa, conforme consta dos papeis que a este acompanham, capeados pelo officio n. 1.061, de 8 do corrente, da Directoria Geral de Saude:

Moreno Borlido & Comp.....	3:038\$000
Merino & Comp.....	8\$530
Moreira Barboza & Comp.....	1:354\$160
Total.....	4:80\$690

N. 3.317—Assumpo: Credito á Delegacia do Thesouro Brasileiro em Londres.

1. Solicito a V. Ex. as necessarias providencias no sentido de ser distribuida á Delegacia do Thesouro Brasileiro em Londres, a importância de 30:000\$, á conta da verba 21—Despesas em ouro—Pessoal, do orçamento vigente, para attender ás despesas com o pagamento de ajudas de custo, vencimentos do pessoal em commissão no estrangeiro, etc.

2. Fica assim, attendida a formalidade contida em officio desse tribunal n. 1.573, de 31 de julho ultimo.

Ministerio das Relações Exteriores

A PROTECÇÃO AO TRIGO NOS ESTADOS UNIDOS

O Ministro das Relações Exteriores recebeu da Embaixada em Washington o seguinte officio:

"Embaixada dos Estados Unidos do Brasil — Washington, 2 de abril de 1924.

Senhor Ministro:

NC. 18 — Tenho a honra de passar ás mãos de Vossa Excellencia o texto do discurso pronunciado na Camara dos Deputados pelo representante do Estado de Kansas, Edward C. Little, do partido republicano, sobre um projecto de lei por elle apresentado afim de proteger a enorme producção de trigo deste paiz.

Ha varios mezes veem os agricultores do Oeste atravessando uma crise muito séria, devido ao retrahimento dos mercados europeus, obrigando a mais de um milhão de lavradores a deixar os campos em demanda das cidades.

As discussões, os artigos de jornaes, os planos para encontrar remedio a essa situação afflictiva tem sido abundantes. No Oeste os agricultores, descontentes por verem que o Governo não encontrava uma solução que viesse mitigar os effeitos da crise, formaram um partido chamado Farmer-Labor, tendo á sua testa os Senadores Magnus Johnson, de Minnesota, vencedor nas ultimas eleições senatoriaes por uma enorme maioria; La Follette, provavel candidato a Presidente da Republica, Shipstead e outros.

Agora, o Representante Little acaba de apresentar um projecto applicando ao trigo o nosso systema de valorização de café. Como verá Vossa Excellencia, fez elle no discurso em que justifica esse projecto um estudo minucioso sobre o que tem sido a politica brasileira relativa áquelle producto, para cuja defesa as medidas por nós tomadas foram qualificadas de "exitoso maravilhoso".

Utilizou-se, na sua argumentação, o Sr. Little, que teve as mais lisonjeiras referencias para o nosso paiz e para cujo discurso peço a attenção de Vossa Excellencia, de dados fornecidos pelo Sr. E. H. O'Brien, de San Francisco, que ultimamente esteve visitando as fazendas de café do Estado de São Paulo. Ao terminar o seu discurso, o representante do Kansas pediu aos collegas interessados nos esforços do Brasil para auxiliar os agricultores, por meio da valorização, que lessem com todo o cuidado as palavras do Sr. E. H. O'Brien, publicadas em appendice.

Depois de passar em revista a situação economica e financeira do nosso paiz, mostrando também o surto formidavel que tem tido ali a cultura de varios productos, como o algodão, o assucar, o arroz, a par de um grande desenvolvimento industrial, o Sr. O'Brien estuda o mercado do café

com numerosas estatisticas sobre as ultimas safras e faz eloquiosos commentarios á rigidez com que a actual administração federal continúa a praticar a mais economica e conservadora politica do equilibrio orçamentario. Conclue a sua exposição dizendo que o Brasil, sem duvida alguma, será theatro de um enorme desenvolvimento commercial dentro da proxima decada, procedendo e progredindo, como actualmente, da maneira a mais ordeira, sã e ainda a mais rapida. Com relação ao movimento da safra de café, diz elle, serem problemas já pertencentes ao passado, devido ao exito espantoso do ultimo acto de defesa, levando a effeito sem o auxilio de gerencia ou capital extranhos e com o systema permanente e moderno dos armazens interiores.

Graças a elle, segundo o Sr. O'Brien, qualquer problema futuro está de antemão previsto e garantido por uma defesa comparada ao forte de Gibraltar.

Junto encontrará Vossa Excellencia igualmente o projecto de n. 78, apresentado pelo Sr. Little. Por elle fica o Secretario da Agricultura autorizado a comprar saccos de trigo, ao preço maximo de \$1.25, sendo para tal fim aberto um credito de 30.000.000 de dollars, que também será destinado ao transporte, armazenagem e seguro do referido trigo.

O projecto de lei autoriza a nomeação, dentro dos funcionarios do Ministerio da Agricultura, de um Superintendente do Trigo e do Pão, o qual funcionará em Washington e será encarregado da compra e venda daquelle genero.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excellencia. Senhor Ministro do Estado, os protestos de minha mais respeitosa consideração. — Samuel de Souza Gracie.

A Sua Excellencia o Senhor Doutor Felix Pacheco, Ministro de Estado das Relações Exteriores.

DIREITOS ADUANEIROS NA NORUEGA

Sobre esse assumpto recebeu o Ministro das Relações Exteriores os seguintes officios do Ministro em Christiania:

Legação dos Estados Unidos do Brasil

Christiania, 6 de Fevereiro de 1924.

A Sua Excellencia o Senhor Dr. Felix Pacheco, Ministro de Estado das Relações Exteriores.

NC. 2 — Tenho a honra de passar ás vossas mãos os inclusos recortes do *Todens Tegn*, de 2 do corrente mez, acompanhados da devida traducção, pela qual Vossa Excellencia se servirá de ver que a Commissão especial aduaneira do Storthing está debatendo neste momento o assumpto da cobrança em ouro dos direitos de entrada, decretada pelo Governo em 4 de Dezembro ultimo.

Como tive a honra de levar opportunamente ao conhecimento de Vossa Excellencia, pelo meu telegramma cifrado n. 7, confirmado mais tarde no meu officio reservado n. 13, o

referido Decreto Real ordenando a cobrança em ouro dos direitos de entrada e importando num augmento de 79 % na tarifa aduaneira, havia sido approved provisoriamente pelo Storting, reunido naquella data em sessão secreta.

Pelas informações que colhi nestes dias, parece provavel que a Comissão do Storting dará seu parecer a favor de uma redução sensível nos direitos impostos agora provisoriamente ao café e ao assucar, que são respectivamente, de 59 e 39 centimos por kilo.

O Ministro dos Negocios Estrangeiros a quem manifestei hontem o agrado com que seria recebida no Brasil a noticia de uma redução nos direitos pagos actualmente pelo café na Noruega, declarou-me que o Presidente do Conselho seguramente não faria opposição a uma redução nestes direitos sempre que fosse possível compensar o prejuizo, que esta acareteria ao Thesouro, pela elevação dos impostos a outros artigos de importação. De um e de outro modo, accrescentou, Sua Excellencia, as decisões que foram tomadas neste momento continuarão a ser provisórias até Julho proximo, mez em que deve ser discutida a tarifa no Parlamento.

Aproveito a occasião para reiterar a Vossa Excellencia, Senhor Ministro, os protestos da minha respeitosa consideração. — A. de Ipanema Moreira.

TRADUÇÃO

Tidens Tegn, 2 de fevereiro

A Comissão aduaneira do Storting está debatendo o assumpto da cobrança dos direitos em ouro. Os representantes da esquerda querem uma redução nos direitos de entrada, de cinco ou seis milhões de corôas, o que o Governo não pôde acceitar. É pouco provavel, porém, que a esquerda provoque uma crise ministerial sobre esta questão.

A Comissão aduaneira do Storting principiou hontem a discussão do assumpto da cobrança em ouro dos direitos de entrada.

Os dois membros do partido communista, Srs. Lundtveit e Reiersen, estão oppositos ao projecto do Governo.

Os representantes da esquerda, Srs. Markhus e Gard, estão a favor do projecto, mas com a modificação de reduzir os direitos em ouro sobre o café de 10 öre e os sobre o assucar de cinco öre por kilo. Para cobrir o deficit que resultaria desta redução estes senhores propuzeram elevar os direitos de entrada sobre certas mercadorias de luxo de 33 1/3 % a 50 % e os sobre os automoveis de 12 a 25 %.

O representante do partido agricola e Presidente da Comissão, Sr. Mellbye, apoia o projecto do Governo, mas propõe entretanto a revogação do augmento de 10 % sobre o café e o assucar, votado pelo Storting em junho de 1923. Elle é tambem a favor da elevação dos direitos aduaneiros sobre certas mercadorias de luxo e os automoveis.

Os representantes da direita, que fazem parte da mesma comissão, os Srs. Bryn, Olsen Nauen e Petersen approvam a cobrança em ouro, mas acceitariam a proposta do Presidente da Comissão caso o projecto apresentado pelo Governo não encontrasse maioria. Neste caso a proposta do Sr. Mellbye passaria a ser a proposta official da Comissão.

Os direitos aduaneiros sobre o assucar são actualmente de 39 öre (os direitos na origem eram de 20 öre, mais tarde augmentados de 10 % — 22 öre, agora multiplicados por 1,79 — 39 öre). Segundo a proposta da esquerda estes direitos baixariam a 29 1/2 öre ou quasi uma redução de 10 öre.

Os direitos sobre o café são actualmente de 59 öre (30 — 3x1,79) e conforme a proposta da esquerda elles passariam a ser de 39 öre ou uma diminuição de 20 öre por kilo.

Com estas reduções as entradas na alfandega baixariam de nove milhões pelo menos — seis milhões nos direitos sobre o assucar e tres ou 3 1/2 milhões nos arrecadados com o café.

Na proposta do Sr. Mellbye as differenças a menos nas entradas não passariam de tres milhões — dous para o assucar e um para o café; e os direitos sobre o assucar seriam reduzidos somente de 3 1/2 öre e os sobre o café de 6 1/2 öre por kilo.

Como compensação, tanto os representantes da esquerda como o Sr. Mellbye offercem a exame um projecto de elevação dos direitos sobre certas mercadorias de luxo. Conviem todavia observar aqui que este projectado augmento de direitos chegaria a cobrir o deficit que poderia resultar se fosse acceita a proposta do Sr. Mellbye, mas o mesmo não passaria se fosse approved o plano da esquerda, porquanto, neste ultimo caso, a redução nos direitos do assucar e do café seria tres vezes mais importante.

A proposta elevação dos direitos de entrada de 13 a 25 % sobre os automoveis não diz respeito aos caminhões. De facto este novo augmento accrescentado ao votado pelo Storting o anno passado representa 18 %. O anno passado a importação dos automoveis de luxo rendeu 14 milhões e meio e com a pro-

posta actual as entradas augmentariam de dous milhões e meio. É muito provavel, porém, que este ultimo augmento seja somente de dous milhões e que a importação diminua, comparada com a destes dous ultimos annos, que foi excessiva, mormente quando se tem em conta a crise actual. No que diz respeito ás taxas sobre os automoveis, estas não podem ser mais augmentadas.

Sobre outras mercadorias de luxo como a seda, as peles, as luvas, os chapéus, as fazendas de lã, os pianos etc. — o augmento projectado nos direitos é de tanto por cento, isto é as mercadorias que pagam actualmente 33 1/2 % passariam a pagar 38 %. É necessario observar, mais uma vez, que a crise economica influirá consideravelmente na importação destas mercadorias e o mais que se possa esperar é um augmento de um milhão e meio nas entradas.

O Governo bem sabe que os direitos aduaneiros sobre o assucar e o café são receitas certas. Em ultimo recurso elle acceitaria a proposta do Sr. Mellbye que offerece augmentos que podem compensar as perdas soffridas pelas reduções apresentadas, mas de nenhum modo elle pôde acceitar a proposta da esquerda que occasionaria um deficit seguro de 5 a 6 milhões.

Pensamos que a esquerda não consiga manter seus propósitos, mas podemos estar no erro e talvez sobrevenha uma crise ministerial dentro de pouco tempo.

Confere. — A. de Ipanema Moreira.

LEGAÇÃO DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Christiania, 28 de fevereiro de 1924.

A Sua Excellencia o Senhor Dr. Felix Pacheco, Ministro do Estado das Relações Exteriores:

Senhor Ministro:

NC. 3. — Em 23 do corrente mez tive a honra de passar a Vossa Excellencia o seguinte telegramma:

"2º Parlamento votou redução direitos sobre café e assucar. Até revisão tarifa em julho proximo café pagará 48 centimos por kilo e assucar 32 em vez de 59 e 39 quando decretada cobrança em ouro dezembro ultimo".

Confronte foi Vossa Excellencia opportunamente informado, os direitos da tarifa norueguesa eram no principio de 30 öre por kilo para o café e de 20 öre para o assucar. Em 11 de junho ultimo na occasião de o Storting elevar de 33 1/3 por cento os direitos sobre todos os artigos, o café e o assucar foram gravados apenas com 10 %. O café passava portanto a pagar 33 öre e o assucar 22. Quando, devido á baixa do cambio, o Governo decretou a cobrança em ouro, em 4 de dezembro ultimo, os direitos augmentaram em 79 % e eram ultimamente para o café de 59 öre por kilo e para o assucar de 39 öre.

Este augmento havia sido approved provisoriamente pelo Parlamento que, em meados de janeiro deste anno, designou uma comissão especial para decidir definitivamente sobre o assumpto. A comissão, como tive a honra de comunicar a Vossa Excellencia no meu officio n. 2, de 6 do corrente, manifestou-se disposta desde o principio a uma redução, neste supplemento de 79 %, a favor do café e do assucar. Alguns dos seus membros, os da esquerda, propunham reduzi-lo a 50 %, outros não concordavam em menos de 70 %. No dia 22 do corrente, não havendo a referida Comissão chegado a um accordo, o presidente do Conselho de Ministros, Sr. Abraham Berge, offereceu o alvitro, como meio de conciliação, de um supplemento de 60 %.

Após acalorada discussão — durante a qual o Sr. Mowinkel, antigo Ministro dos Negocios Estrangeiros, junto com outros representantes da esquerda, havia declarado estranhar o procedimento do Ministro, que parecia disposto a acceitar uma crise ministerial sobre uma questão de alguns milhares de corôas, — procedeu-se á votação cujo resultado foi de 96 votos, contra 47, a favor da proposta do Sr. Abraham Berge, apoiada pelo presidente da Comissão, o Sr. Mellbye.

Ficam, pois, desde 25 do corrente mez a até a revisão da tarifa em julho proximo as taxas estabelecidas do seguinte modo:

Para o café — direitos primitivos 30 öre por kilo, com um supplemento de 60 %, ou $30 \times 1,60 = 48$ öre; (representando uma redução de 11 öre);

Para o assucar — direitos primitivos 20 öre por kilo, com um supplemento de 60 %, ou $20 \times 1,60 = 32$ öre; (representando uma redução de 7 öre).

Accrescentarei que a cobrança dos direitos aduaneiros em ouro, decretada em 4 de dezembro ultimo, continúa a vigorar para os demais artigos de importação e representa, com a ultima baixa da corôa, um supplemento calculado já não em 79 % mas em 90 %. As taxas decretadas agora para o café e o assucar são fixas, isto é, não acompanharão as flutuações do cambio.

Tenho a honra de reiterar a V. Ex., Sr. Ministro, os protestos da minha respeitosa consideração. — A. de Ipanema Moreira.

Ministerio da Guerra

Por despacho de 12 de julho findo foi transferido o 1º tenente André de Souza Braga, do Quadro Suplementar para o 1º grupo de artilharia de montanha (Campinho).

— Por outros de 14 do corrente, foram transferidos os primeiros tenentes Aluizio de Miranda Mendes, do 2º regimento de artilharia montada (Curato de Santa Cruz) e Joaquim Justino Alves Bastos, do 1º grupo de artilharia de montanha (Campinho) para o 1º regimento de artilharia montada (Villa Militar);

Arnando Tiburcio Figueira, do 11º regimento de cavallaria independente (Ponta Porã), para o Quadro Suplementar;

Ismael de Sá Medeiros, do 12º regimento de cavallaria independente para o 6º regimento de cavallaria independente;

Moacyr da Costa Seixas, da 2ª brigada isolada de artilharia de costa (Vigia), para o 4º grupo de artilharia de costa (Obidos).

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 13 de agosto de 1924

Ministerio da Guerra — N. 318 — Rio de Janeiro, 13 de agosto de 1924:

Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra — Tendo cessado a necessidade de conservar o batalhão patriótico «Dr. Arthur Bernardes» organizado nos termos do aviso n. 292, de 18 de julho ultimo, declaro-vos que são, nesta data, mandados desincorporar os seus officiaes e licenciar todos as praças.

Não o faço, porém, sem tornar publico quanto me é grato louvar, em nome do Exmo. Sr. Presidente da Republica, o coronel da 2ª linha do Exército José Brasil Paulista da Piedade, que, como commandante desse batalhão, teve ensejo de confirmar os seus creditos, de que tão justamente goza ha largos annos, de official que se distingue por sua grande capacidade de trabalho, reacçada por um ardor patriótico, que acaba de ser posto á prova á frente de uma unidade em que todos se excediam uns aos outros no devotamento á causa publica e que tão dignamente serviram, collaborando com efficacia na manutenção da ordem e defesa do regimen, e, portanto, fazendo-se credores da alta estima de seus considadãos.

Transmitto ao coronel José Piedade a autorização do Exmo. Sr. Presidente da Republica para louvar, em seu nome, os officiaes e praças, que acabam de dar um bello e fecundo exemplo de patriotismo, com a sua prompta e util contribuição á defesa da Republica.

Saude e fraternidade. — Setembrino de Carvalho.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 13 de agosto de 1924

Ao Sr. director da Recbedoria do Districto Federal, enviando para os effectos do regulamento do sello, o requerimento em que o 1º sargento Antonino Antunes pede ser recolhido ao Asylo de Invalidos da Patria.

Departamento do Pessoal da Guerra

Requerimentos despachados:

Em 11 de agosto de 1924

Sylvio Tavares de Mendonça Sarmiento, pedir a expedição de patente. — Cumpra as disposições do aviso numero 245, de 25 de abril de 1923.

Victor Gomes da Silva, pedindo restituição de patente e documentos. — A patente foi enviada ao commando da 8ª Região Militar; quanto aos documentos só por certidão, na forma da lei.

Em 12 de agosto de 1924

Officio do collectôr das Rendas Federaes de Serra Negra, solicitando que não se faça uso da 2ª via, do recibo do pagamento da taxa militar effectuado pelo sortado não incorporado Francisco Lepore, até ser enviado outro recibo em restituição. — Deferido.

Em 14 de agosto de 1924

Francisco Dias Nogueira, por seu procurador, pedindo juntada de certidão. — Cumpra as disposições do aviso n. 249, de 25 de abril de 1923.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

AVISOS AO MINISTERIO DA FAZENDA

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 11 de agosto de 1924

Tenho a honra de solicitar de V. Ex. as necessarias providencias afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga, por exercicios findos, de accordo com o incluso processo, a Walfrido Alves de Faria, ex-auxiliar da Directoria Geral dos Correios, a quantia de 106\$230, de vencimentos, que deixou de receber no periodo de 1 a 18 de dezembro de 1922.

A despeza, quando corrente o exercicio, estava subordinada á sub-consignação «Vencimentos fixados — Pessoal da Directoria», da verba 2ª — Correios — art. 63 da lei n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, e decreto n. 15.632, de 25 do mesmo mez e anno (aviso n. 788).

Rogo a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga, por exercicios findos, a Manoel de Freitas, ajudante de cavouqueiros da 5ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil a quantia, de réis 106\$650, relativa á diferença do augmento provisorio que lhe foi concedido, de accordo com o decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920, e correspondente aos mezes de janeiro a dezembro daquelle anno, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despeza, quando corrente o exercicio, devia correr por conta do credito aberto pelo credito n. 13.961, de 3 de janeiro de 1920 (aviso n. 789).

Rogo a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga, por exercicios findos, a Liberato Pires Branco, concertador extranumerario da 4ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 131\$, relativa á diferença do augmento provisorio que lhe foi concedido, de accordo com o decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920 e correspondente aos mezes de janeiro a dezembro daquelle anno, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despeza, quando corrente o exercicio, devia correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro de 1920 (aviso n. 793).

Rogo a V. Ex. as necessarias providencias afim de que sejam processadas as inclusas contas de sellos fornecidos a credito, no mez de março ultimo, na importância de 22\$600, á Directoria do Gabinete desse ministerio (aviso numero 793).

Rogo a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, no Thesouro Nacional, sejam pagas, por exercicios findos, a Quirino Gabriel da Silva, trabalhador da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 84\$, relativa á diferença do augmento provisorio que lhe foi concedido, de accordo com o decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920, e correspondente aos mezes de março a dezembro daquelle anno, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despeza, quando corrente o exercicio, devia correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro de 1920 (aviso n. 792).

Tenho a honra de solicitar de V. Ex. as necessarias providencias afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga, por exercicios findos, de accordo com o incluso processo, a João Pedro Martins, amanuense da Directoria dos Correios, a quantia de 120\$290, de diferença de vencimentos que deixou de receber no mez de dezembro de 1923.

A despeza, quando corrente o exercicio estava subordinada á sub-consignação «Vencimentos fixados — Pessoal da Directoria» — da verba 2 — Correios — art. 92 da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923 (aviso n. 793).

Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes mediante distribuição do respectivo credito, sejam pagas por exercicios findos, de accordo com os inclusos processos a José Augusto de Aguiar telegraphista de 4ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos as quantias de 53\$053, 365\$365 366\$366, relativas á diaria adicional que deixou de receber correspondente, ao periodo de 9 de novembro a 31 de dezembro de 1918 e aos annos de 1919 e 1920.

A despeza, na importancia total de 784\$784, quando correntes os exercicios, deveria ter sido feita por conta da sub-consignação que, sob o titulo «Ajuda de custo e vantagens regulamentares», da verba 3ª arts. 129, 98 e 52 das respectivas leis orçamentarias, se destinava a gratificações adicionais de 10, 20, 30 e 40\$ sobre vencimentos, etc. (aviso numero 794).

Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, no Thesouro Nacional, seja relacionada a paga, por exercicios findos, a Fernan-

do Antonio da Silva, official operario de 1ª classe da 4ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 287\$200, relativa á differença do augmento provisorio que lhe foi concedido de accôrdo com o decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920 e correspondente ao periodo do janeiro a dezembro do mesmo anno, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despeza, quando corrente o exercicio, devia correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro de 1920 (aviso n. 795).

Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga, por exercicios findos, a Francisco de Assis Simões Corrêa a quantia de 108\$387, relativa á differença do augmento provisorio correspondente ao periodo de 1 a 28 de dezembro de 1922, em que esteve no gozo da licença que lhe foi concedida, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despeza, quando corrente o exercicio, devia correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro de 1920 (aviso n. 796).

Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, no Thesouro Nacional, sejam pagas, por exercicios findos, a D. Elvira Pereira da Silva Gomes, na qualidade de viuva do ex-official de 2ª classe da 4ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, Manoel Pereira Gomes Filho, as quantias de 31\$499, 68\$, 189\$ e 291\$999, a que tinha direito seu fallecido marido, relativos a gratificação adicional de 10 por cento nos dias uteis, domingos, feriados e augmento provisorio correspondente aos mezes de outubro a dezembro de 1922 periodo em que esteve licenciado o fallecido jornalista, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despeza, na importancia total de 589\$498, quando corrente o exercicio, estava subordinada: 31\$499, 68\$ e réis 291\$999, na 4ª Divisão — Locomoção — Pessoal — verba 6ª, art. 63 da lei organica do exercicio de 1922 e 189\$ do credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro de 1920 (aviso n. 797).

Tenho a honra de transmittir a V. Ex. por cópia inclusa o officio n. 50-G, de 18 de junho proximo findo, em que a Directoria Geral dos Correios procura demonstrar a conveniencia de ser feita a conversão directa em dollares dos creditos em ouro distribuidos á Delegacia do Thesouro Nacional em Londres para occorrer ás despesas de transito postal territorial e maritimo (aviso n. 798).

Rogo a V. Ex. se digne de informar a este ministerio si foi feita a transferencia para a agencia do Banco de Brasil na cidade de Belém, capital do Estado do Pará, da importancia de 5.000.000\$, sendo 4.255.000\$ em dinheiro e réis 775.000\$ em apolices da Divida Publica, destinado a pagamentos resultantes da acquisição, pelo Governo Federal, da Estrada de Ferro Bragança, conforme a requisição constante do meu aviso n. 2.080, de 28 de dezembro de 1923 (aviso numero 799).

Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que seja paga na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Estado de Pernambuco, mediante distribuição, por exercicios findos, de accôrdo com o incluso processo, a Arthur Diniz Barreto, telegraphista de 1ª classe da Repartição Geral dos

Telegraphos, a quantia de 515\$, de gratificação extraordinaria que deixou de receber no periodo de 1 de setembro a 12 de dezembro de 1920.

A despeza, quando corrente o exercicio, estava subordinada á sub-consignação "Ajudas de custo e vantagens regulamentares" da verba 3ª — Telegraphos — art. 52 da lei n. 3.991, de 5 de janeiro de 1920 (aviso n. 800).

Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que seja restituída a Cicero de Figueiredo a apolice ao portador, do valor de réis 1:000\$, n. 38.903, da emissão de 1917, depositada no Thesouro Nacional, conforme o incluso conhecimento n. 4.441, talão n. 1.287, de 13 de dezembro de 1923, como garantia da assignatura do contracto celebrado com a Repartição de Aguas e Obras Publicas, para fornecimento de 25.000 dormentes, de madeiras de lei á Estrada de Ferro Rio d'Ouro, durante o corrente anno, visto ter a referida firma feito uma outra caução para garantir a execução de tal contracto (aviso n. 801).

Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, no Thesouro Nacional, sejam pagas, por exercicios findos, a D. Flauzina Maria de Jesus, representada por seu procurador, Antonio Augusto Brito Machado, viuva de Francisco Leão, ex-guarda-chaves de 2ª classe, da Estrada de Ferro Central do Brasil, as quantias de réis 133\$500, 175\$500 e 64\$500, relativas a gratificação adicional de 10 por cento a que fizera jus seu fallecido marido, correspondente aos mezes de abril a dezembro de 1911, ao anno de 1912, e dos mezes de janeiro a maio de 1913, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despeza, na importancia total de 373\$500, quando correntes os exercicios, estava assim subordinada: 309\$, referente aos mezes de abril a dezembro de 1911 e ao anno de 1912, na consignação «Pessoal» — 2ª Divisão — Trafego — Adicionaes — verba 6ª — arts. 31 33 das respectivas leis organicas e 64\$500 correspondente aos mezes de janeiro a maio de 1913, relacionada por esse ministerio, visto não existir saldo para o devido pagamento (aviso numero 802).

Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga, por exercicios findos, a Jacintho Frederico de Paula Arueira, comendador de 4ª classe da 4ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 145\$, relativa á differença do augmento provisorio que lhe foi concedido de accôrdo com o decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920, e correspondente ao periodo de março a dezembro do mesmo anno conforme se verifica dos documentos juntos.

A despeza, quando corrente o exercicio, devia correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro do mesmo anno (aviso numero 803).

Em respos. aos avisos desse ministerio ns. 45, de 23 de fevereiro e 126, de 10 de julho do corrente anno, tenho a honra de declarar a V. Ex. que foram expedidas as necessarias ordens afim de que seja permitido ao auxiliar da Commissão de Inspeção de Fazenda nesta Capital, Affonso Duarte Ribeiro, o exame nos contractos lavrados em todas as repartições deste ministerio, dentro das

mesmas repartições onde estão os respectivos livros (aviso n. 804).

Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias, afim de que, mediante distribuição, seja paga, por exercicios findos, na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Estado da Bahia, de accôrdo com o incluso processo, a Acrisio Peçanha, guarda-fios da Repartição Geral dos Telegraphos, a quantia de 96\$, de gratificação que deixou de receber no periodo de 14 de novembro a 31 de dezembro de 1920.

A despeza, quando corrente o exercicio, estava subordinada á sub-consignação «Ajudas de custo e vantagens regulamentares, etc.» da verba 3ª — Telegraphos — art. 52 da respectiva lei organica (aviso n. 805).

Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias, afim de que seja paga na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Estado da Bahia, mediante distribuição, por exercicios findos, de accôrdo com o incluso processo, a Durval da Silva Tinoco, telegraphista de 3ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, a quantia de 124\$, de gratificação que deixou de receber no mez de dezembro de 1920.

A despeza, quando corrente o exercicio, estava subordinada á sub-consignação «Ajudas de custo e vantagens regulamentares», da verba 3ª — Telegraphos — art. 52 da lei n. 3.991, de 5 de janeiro de 1920 (aviso n. 806).

Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias, afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga, por exercicios findos, de accôrdo com o incluso processo, a José Gomes Jardim, inspector de 1ª classe, da Repartição Geral dos Telegraphos, a quantia de 3.672\$, de gratificação que deixou de receber no periodo de 1º de janeiro a 22 de julho de 1920.

A despeza, quando corrente o exercicio, estava subordinada á sub-consignação «Conclusão e construção de novas linhas, etc.» — Material — da verba 3ª — Telegraphos — art. 52 da respectiva lei organica (aviso n. 807).

Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias, afim de que, seja paga, na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Estado de Sergipe, mediante distribuição, por exercicios findos, de accôrdo com o incluso processo, a Vicente Hora de Mesquita, telegraphista de 4ª classe, da Repartição Geral dos Telegraphos, a quantia de 200\$, a titulo de indemnização, das despesas que fez com o seu transporte e de sua familia, em virtude de sua remoção de Aracaju para Annapolis, em 1920.

A despeza, quando corrente o exercicio, estava subordinada á sub-consignação «Transporte de pessoal» — Material — da verba 3ª — Telegraphos — artigo 52 da lei n. 3.991, de 5 de janeiro de 1920 (aviso n. 808).

Directoria Geral de Expediente

Segunda secção

Foram concedidas as seguintes licenças:

Na Directoria Geral dos Correios:
Por portarias de 16 do corrente:
De seis mezes, ao carteiro da agencia de Ponta Grossa, Estado do Paraná, Alcides Rolim Borba;

De seis mezes, ao conductor do malas de Sapucaia Nova a S. Vicente de Paulo, Antonio Francisco Alves;

De seis mezes, á agente de Barra de S. Barbara, D. Clementina Penna;

De dois mezes, ao auxiliar da Administração de S. Paulo, Edgar Martins Rodrigues;

De seis mezes, ao official da Administração de Botucatu, Fernando Moraes Filho;

De dois mezes, ao auxiliar da agencia de Ponta Grossa, Francisco Cactano da Silva;

De seis mezes, ao carteiro de 2ª classe da Administração de S. Paulo, Francisco Jandyr Carneiro Lobo;

De tres mezes, ao agente de Ceary, Francisco José Pereira de Carvalho;

De seis mezes, ao agente embarcado da Administração do Amazonas, Herbert Lessa de Azevedo;

De dois mezes, á agente de Santarém, D. Herculanu Alves Pinto;

De dois mezes, ao carteiro de 2ª classe da Administração do Rio Grande do Sul, João Carlos Guimarães;

De um anno, ao agente de Abre Campo, Joaquim de Pinho Junior;

De seis mezes, ao carteiro de 2ª classe da Administração da Bahia, Joaquim Rodrigues de Souza;

De seis mezes, ao 3º official da Administração do Ceará, José de Albuquerque Monteiro;

De seis mezes ao carteiro de 1ª classe da Administração do Pará, José Germano Regis;

De quatro mezes á agente de Vergueiro, D. Lavinia Ramos Brandão;

De dous mezes e dezeseite dias ao contador da Administração do Maranhão, Manoel Vieira Nina;

De um mez e quinze dias á agente de Christina, D. Maria Augusta de Vasconcellos Alvim;

De tres mezes á agente de Olinda, D. Maria José do Amaral Barros;

De seis mezes ao amanuense Mariano Barbosa;

De um anno ao agente de Biribiry, Maximiano Corrêa Saraiva;

De seis mezes ao carteiro de 2ª classe da Administração do Estado do Rio de Janeiro, Miguel Sabino de Oliveira;

De um mez ao praticante Octavio Lopes;

De tres mezes ao auxiliar da Administração do Paraná, Olympio de Paula Xavier;

De um anno ao auxiliar da Administração do Rio Grande do Sul, Oscar de Paula Soares Filho;

De um anno á agente de Jaboticatubas, Rita de Paula Santos;

De dous mezes ao carteiro de 2ª classe da Administração do Rio Grande do Sul, Virgilio Pinheiro Teixeira;

De tres mezes á agente do Alto de Therezopolis D. Zulmira de Menezes Rabello.

— Por portaria de 2 do corrente mez o Sr. ministro exonerou Raymundo Leal de Macedo do logar de engenheiro residente da Comissão Construtora da Estrada de Ferro Petrolina a Therezina.

— Por outra da mesma data, o Sr. ministro nomeou Raymundo Leal de Macedo engenheiro residente da Estrada de Ferro Central do Piahy, com os vencimentos que lhe competirem.

— O Sr. ministro concedeu as seguintes licenças, para tratamento de saúde:

Na Estrada de Ferro Central do Brasil:

De seis mezes ao conductor do trem Alfredo Antonio Alves;

De 15 dias, ao auxiliar de cabine Diogenes de Azevedo e Silva;

De tres mezes ao guarda-chaves Ignacio Candeias;

De dous mezes, em prorrogação, ao escrevente Francisco de Assis Corrêa;

De um anno, ao trabalhador Aurinio Gomes de Souza;

De tres mezes, em prorrogação, ao trabalhador Manoel Marques da Silva;

De um anno, ao trabalhador Manoel Vieira;

De 15 dias, ao cabineiro Manoel Gomes dos Anjos;

De um mez, ao ajudante Antonio da Paixão Meirelles;

De um mez, ao trabalhador Geraldo Ignacio;

De dous mezes, ao cabineiro Lindolpho Ribeiro da Silva;

De um mez, ao compositor Luciano Augusto de Souza;

De 20 dias, em prorrogação, ao guarda-chaves Zeferino Antonio Junior;

De um mez, em prorrogação, ao trabalhador Belson de Souza Dunga.

Na Repartição Geral dos Telegraphos:

De dous mezes, á auxiliar, Julia Ferreira da Costa;

De tres mezes, ao telegraphista Aristides Ferraz Moreira Rabello;

De tres mezes, ao guarda-fios Antonio Santiago dos Santos;

De seis mezes, ao telegraphista Antonio Rodrigues Neves;

De tres mezes, ao auxiliar de estações Francisco Boanerges Guarigauzy;

De tres mezes, ao telegraphista Aristillo de Carvalho;

De seis mezes, ao guarda-fio Pedro Maria Pereira Pinto;

De seis mezes, ao trabalhador Manoel Ferreira da Silva;

De seis mezes, ao mensageiro João da Rocha Marinho;

De seis mezes, ao telegraphista Augusto Eduardo de Almeida;

De tres mezes, ao trabalhador, João Ribeiro da Silva;

De seis mezes, ao guarda-fios João Luiz Ferro;

De quatro mezes, ao foguista José Raymundo dos Santos;

De um mez, ao auxiliar Manoel Pinheiro Costa Sobrinho;

De seis mezes ao servente Polybio Vianna;

De tres mezes, ao trabalhador Alberto Divino da Silva;

De um anno, ao telegraphista Alonso Bento Machado;

De tres mezes, ao inspector João Miralles Marinho;

De quatro mezes, ao auxiliar João de Souza Ribeiro;

De seis mezes, ao mensageiro Juvencio Paredes.

Rêde de Viação Cearense:

De tres mezes, ao engenheiro da 5ª divisão Luiz Marinho de Albuquerque Andrade.

Tercera secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 16 de agosto de 1924

Sr. inspector federal de Portos, Rios e Canaes:

Pego-vos, de ordem do Sr. ministro, que enveis a este ministerio uma collecção das plantas com estudos de correntes no porto desta Capital.

Por officio n. 4.065, de 13 de junho de 1923, informastes que essa inspectoría

estava providenciando para a organização das referidas plantas.

Decorrido já um anno, espera este ministerio receber, com brevidade, a citada collecção, e, assim, poder satisfazer a solicitação do Ministerio da Marinha (officio n. 65).

— Sr. inspector federal das Estradas:

Communico-vos, para os fins convenientes, que ao Sr. Presidente do Estado do Rio Grande do Sul foi expedido o seguinte telegramma:

«Em resposta telegramma quatro corrente, declaro V. Ex. fica prorogado por um anno, a contar quinze abril ultimo, o prazo concedido pelo aviso deste ministerio, n. quinze, de cinco fevereiro do corrente anno, para apresentação projectos variantes Santa Rosa. — Basilio e nova estação central Viação Ferreira esse Estado. — Saudações. — Francisco Sá.

Esse telegramma é datado do hoje (officio n. 134).

Levo ao vosso conhecimento, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 12 do corrente mez, publicado no *Diario Official* de 14, resolveu indeferir o requerimento em que Vicente Ponzo pede cessão de uma área de 35m2,75, marginal e pertencente á Estrada de Ferro Central de Pernambuco.

O referido requerimento foi informado por vosso officio n. 693/S. de 4 do mez citado, e a elle acompanhou a planta, em duas vias, que ora vos devolvo (officio n. 135).

— Sr. director geral dos Telegraphos:

Em resposta ao vosso officio numero 2.639, de 26 de julho ultimo, em que informaes ter essa directoria, por portaria daquela data, posto á disposição do Ministerio da Guerra, que o requisitara para servir em uma Junta de Alistamento Militar, o inspector de 3ª classe, Pedro Fernandes Dantas, manda o Sr. ministro recomendar a essa repartição que faça voltar a seu serviço, em prazo conveniente, o funcionario de que se trata, visto o seu afastamento não ter sido autorizado por este ministerio (officio n. 250).

Requerimentos despachados

Companhia Anglo Sul Americana. — Compareça por seu procurador munido do necessario instrumento do mandato, á 3ª secção da Directoria Geral de Expediente, afim de receber os documentos cuja devolução pediu em requerimento de 24 de junho ultimo.

Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande. — Compareça, por seu representante, á 3ª secção da Directoria Geral de Expediente, afim de receber guia para pagamento do pello devido pela expedição do decreto n. 16.516, de 13 do corrente, que approvou o projecto e o orçamento para a construção das obras necessarias para transformat em estação o posto telegraphico de Poço Preto, na linha de São Francisco.

Estado de Santa Catharina. — Compareça, pelo seu representante, á Imprensa Nacional, para effectuar o pagamento da publicação, no *Diario Official*, do decreto que nesta data é enviado á mesma Imprensa, por cópia numero 16.517, de 13 de agosto corrente, elevando o orçamento approvado para aquisição de material rodante destinado ao trecho em trafego da Estrada de Ferro Santa Catharina.

Estrada de Ferro Sorocehana. — Item, idem, idem, de n. 16.518, de 13 de agosto corrente, approvando projecto

e orçamento para a construção de um novo posto telegraphico no kilometro 355,450 do ramal de Tibagy.

Companhia Estrada de Ferro de Victoria a Minas. — Compareça, pelo seu representante, a esta secção para receber guia afim de effectuar o pagamento do sello devido pela expedição do decreto n. 16.545, de 13 do corrente, prorrogando o prazo para concluir a construção da linha de Victoria a Itabira do Matto Dentro.

Directoria Geral dos Correios

Directoria Geral dos Correios — Circular n. 6.212, de 14 de agosto de 1924.

Sr. administrador dos Correios do Estado de

Considerando que a circular n. 57, de 3 de junho de 1922 está em desacôrdo com o texto do art. 454 do Regulamento em vigor, que concede vencimentos integrais e passagens somente para os funcionarios que concorrerem aos concursos de 2ª entrancia (visto terem sido supprimidos os de 3ª entrancia alli tambem incluídos), resolvo revogar a referida circular, porquanto esta directoria não pôde conceder vantagens pecuniarias que não estejam previstas em leis e regulamentos. — Saude e fraternidade. O director, Severino Nêiva.

Requerimentos despachados

Dia 16 de agosto de 1924

Rodolpho Macedo Ribas, agente do Correio de Ponta Grossa; Newton Macedo Ribas, estafeta; Laurindo Assis-Ribas, servente; Braulio Guimarães, estafeta; Benedicto de Souza Ribas, ajudante; Manoel Ignacio Martins, carteiro; Maximo Leonoldo Arruez, auxiliar pro-rata; Francisco do Souza Nunes, carteiro, interino; Alexandrino Baptista de Moraes, estafeta; Aguinaldo de Monteiro, auxiliar pro-rata; Augusto de Assis, estafeta; Alcides Rolim Borba, carteiro, e Antonio Manoel Corrêa auxiliar; todos funcionarios da citada agencia, recorrendo do acto do administrador do Paraná, que determinou recolherem aos cofres do Correio, importancias que receberam indevidamente, durante os meses de janeiro a julho de 1923:—Considerando que não ha propriamente responsabilidade directa dos funcionarios recorrentes pelo recebimento dos vencimentos nos dias em que não assignaram o ponto, e tendo em vista o que allega o agente, que era negligente na fiscalização do ponto dou provimento aos recursos constantes desse processo, e recommendo ao administrador advertir o mesmo agente, nos termos do art. 502 do Regulamento em vigor.»

Estrada de Ferro Central do Brasil

Por edital de 13 do corrente, estão intimados pela Directoria da Estrada de Ferro Central do Brasil a comparecer a respectivos sedes, dentro do prazo de 31 dias, cotados de 28 de julho, lino data em que cassou o movimento revolucionario no Est do S. Paulo, os empregados da referida via ferrrea, titulos ou jornaleiros, que, sem causa justificada, se encontram ausentes

de seus postos, sob pena de lhes ser applicada as disposições contidas no art. 173, do regulamento em vigor naquella estrada.

Requerimentos despachados

Arth e Augusto Fernandes, José Tiburcio He riques, pedindo licença. — Concedo um mez, com or enado.

José de Figueir Gracelino da Silva Macceio, Francisco Martins, Benedicto Pereira, A eri o Paul, Alcebiades Joaquim Aêas, Azelino Prisco, Alredo Per ira dos Santos e Avelio ideiro de n, dem.—Idem, idem, com dois terços da diaria.

Manoel Pedro da Costa, idem, idem.—Indiferido.

A. E. G., Companhia Su' Americana de Electricidade, Francisco Xavier Lorena e Companhia Nacional de Electricidade, pedindo restituição da caução. — Restitu m-se.

A chao Ba-hara, F. Canella, H rmôgenes da Silva P h iro, Antonio Maxima da Rocha e Fra cisca de Freitas Vianna, pedindo ce tidão.—Cert fique-se.

Manoel Rodrigues Flores, pedinde sua inclusão em folha de pagamento. — Como pede.

Francisco Antonio de Paula, pedindo 2ª via de certidão.—Como pede.

Al es Magalhães, pedindo transferencia de cad rnetri, kilonetrica. — Trans ra-se, mediante o pagamento da taxa respectiva.

Força e Luz de Palmyra, pedind pagamento.—Paguem-se as cotas inclusas de ac ordo om a informação da Contabili dade.

Josê Pacheco da Rocha, propondo fiança. — Aceito o fi dor.

Felicio Abirachid, p di-do restituição de documentos. — Restituam-se, mediante recibo.

Eduardo Schmidt propondo fornecimento de material. — O material vae ser adquirido em co rruencia.

Lapport Irmão & Comp., pedindo restituição de caução. — O contracto não foi i-t gralmente cumprido, não havendo, assim, que de ri .. Providencie-se sobre a r-ver-são do deposito.

Edmundo Cat'a Preta, pedindo certidão. — Compareça á Secretaria.

Marechal Dr. José de Araujo Aragão Bulcão, pedindo parada de tres no kilometro 177. Compareça á Secretar a.

Divina do Couto, pedindo collocação. — Complete o sello.

Amabile Marassi, fazendo co siderações sobre transporte de leg mes para a estação d Norte. — Complete o sello.

E tá convidado a comparecer á Secretaria o Sr. A. P. Ribeiro.

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

FISCALIZAÇÃO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO

Requerimentos despachados

Dia 16 de agosto de 1924

Irmã Superiora do Coll gio dos Santos A' i s, de 27-5-24, pedindo redução de armazenagem para diversos volumes que i mpo to i.—Concedo uma redução de 51% na importancia dev d.

P na Gouvêa & Comp., de 4-6-924, pedindo effectuar o pagamento de armazenagem p ra 50 caixas de agua mineral vi das de Fra ça, pela t bella d: arm z s exte rnos.—Concedo uma redução de 30 % na armazenagem dev d.

L iz Go zal z de 22-7-924, pedindo relevação ou redução de armazenagem para

1.500 saccos de batatas.—Concedo uma redução do 30 % na armazenagem dev d.

Ste a o Pini, de 2 -7-924, pedi do abatimento de taxa de armazenagem para 120 fardos de papel.—Cobre-se a armazenagem dev d, sem aggravação.

Hspital Evangelico d 12 do corrente, pedindo dispensa das taxas de armazenagem para oito volumes contendo material destinado aos seus serviços.—Concedo uma redução de 31 / na armazenagem dev d.

Imandade da Cruz dos Milhares, de 26-7-924, pedindo dispensa de armazenagem para 33 volumes contendo um órgão concertante.—Co cedo uma redução de 30 % na armazenagem dev d.

Primeira secção

Requerim nto de pachido

Dia 14 de agosto de 1924

Sociedade Carbonifera Prospera, sociedade anonyma, successora da Socie ade Carbonifera Prospera Limitada.—Requeira ao Sr. ministro da Viação.

Inspectoria Federal das Estradas

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Requerimento despachado

Dia 1 de maio de 1924

The Great Western of Brazil Railway Company, Limited, pedindo mandar si tar os effeitos da guia exp d da para o recolhimento da multa que he foi imposta de 4.000.000, até que o Sr. ministro da Viação se pr nuncie sobre a pctção ao m s no endereçada em 23 de maio ultimo. — Indiferido, de accôrdo com a informação da 2ª divi ão.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral da Propriedade Industrial

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Requerimentos despachados

Dia 14 de agosto de 1924

Figueiredo & Fria, Atlanti Refining Company o Brasil, Justo Hermanos & Comp, William Hollis & Company, Limited (d s requerimentos), Fred ri o Taur, Antonio de Freitas, Maurice Kihn, Atmospheric Nitrogen Corporatio (dous requerimentos), The Whal Comp ny dous requerimentos), Oscar Asche e Antonio Monteiro de Andrade.—Lavr-se o t rmo.

Parente, Rodrigues & Comp., Oscar Coelho Ferreira (seis requerimentos), Luiz Tobarão e Edgar do Castro Rebelo.—Dê-se a certidão.

Pereira arneiro & Comp.—Publique-se a descripção.

Nico lio Romanelli.—Dê-se vista do parecer.

The National M ileable Castings Company.—Deferido.

International Western Electric Company, Incorporated, Didymo Pereira, João Auar e Ar a do uma ães Estruc e Carlos Mastandréa.—Expeçam-se guias.

Pedido de privilegio: Manuel Arruda Tavares, para «um preparado destinado ao tratamento do gôgo e do mal da tristeza nas aves, denominado — Universal». — Indeferido.

(*) Foram archivadas as marcas internacionais ns. 32.531 a 32.640 compreendidas na notificação n. 1.394 do *Bureau International de la Propriété Industrielle*, de Berna, com excepção das ns. 32.540, 32.589 e 32.590, recusadas porque a 1ª imita as marcas ns. 3.835, dos Estados Unidos e 6.427, da Inglaterra, a 2ª e a 3ª imitam a numero 2.594, da Republica Argentina. Foram também archivados os avisos de transferencias ns. 3.327 a 3.331, 3.333 a 3.335 e 4.470 a 4.488, os de cancelamento ns. 428 e 429 e o de rectificação n. 1.241 incluídos na mesma notificação.

SECÇÃO DE PATENTES DE INVENÇÃO

(Art. 44 do Regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923)

Pontos característicos da invenção de «um processo de extracção e de preparação industriais de productos azotados a partir de materias de origem vegetal ou animal» para a qual pediu privilegio Maurice Kahn, (deposito n. 423, de 14 de agosto de 1924):

1, processo de obtenção de productos azotados a partir de materias vegetaes ou animales consistindo em assegurar a digestão (autolyse, heterolyse ou auto-heterolyse) dessas materias em presença de antiseptico volatil ou de uma mistura de antisepticos volateis facilmente eliminaveis taes como os carburetos, os derivados halogenados chlorados, os alcooes, os derivados sulphurados, os aldehydos, as cetonas da serie gordas, os phenoes, os fluoruretos e brometos soluveis ou os corpos da classe da anilina ou das misturas desses antisepticos, em summa como se descreve;

2, processo tal como a reivindicacão 1ª, caracterizado pelo facto de que depois da digestão, a uma temperatura de cerca de 40° C., das materias a tratar se separam por peneiragem os elementos não digeridos, que se filtra em seguida a materia que atravessou o peneiro de maneira a separar della a parte liquida e que se concentra eventualmente esta ultima até á seccura em summa conforme se descreve.

3, processo tal como a reivindicacão 2ª, caracterizado pelo facto de que depois da autolyse se separam, por exemplo, por decantacão, as materias gordas que foram libertadas pela autolyse.

4, processo conforme a reivindicacão 1ª, caracterizado pelo facto de que se agita a materia durante o seu tratamento;

5, processo conforme a reivindicacão 1ª, caracterizado pelo facto de que se faz intervir como antiseptico uma quantidade de tetrachlorureto de carbono igual a 10 para mil do peso da materia a tratar;

6, processo tal como reivindicacão 1ª, caracterizado pelo facto de que se faz intervir como antiseptico uma quantidade de sulphureto de carbono igual a 10 para mil do peso da materia a tratar;

7, applicacão aos vegetaes e principalmente á levadura de cerveja do processo conforme a reivindicacão 2ª, caracterizado pelo facto de que se mistura levadura de cerveja comprimida, uma quantidade igual de agua em peso antes de proceder á autolyse, em summa como se descreve;

(*) Reproduzido por ter sido publicado com incorrecções.

8, processo conforme a reivindicacão 1ª, caracterizado pelo facto de que se mistura na massa a tratar fermentos proteolyticos;

9, processo tal como se reivindica em 1ª, caracterizado pelo facto de que se tritura a materia antes de lhe misturar o antiseptico.

10, um aparelho para a extracção de productos azotados por digestão, consistindo em uma bacia fechada e calorifugada munida de nicos para manter essa bacia em uma temperatura de 40° C., aproximadamente, de meios para agitar dentro da bacia a materia em tratamento e meios para deixar escapar para fora os gazes desenvolvidos durante a operacão;

11, os diversos productos obtidos pelo processo descripto nas reivindicacões 1ª a 9ª;

Pontos característicos da invenção de «aperfeiçoamentos na purificação de gaz, por meio de soluções de cobre e ammonia», para a qual pediu privilegio a Atmospheric Nitrogen Corporation (deposito n. 424, de 14 de agosto de 1924):

1, o processo de recuperar ammonia do gaz desenvolvido na regeneração de solução de cobre e ammonia, que contenha monóxido de carbono, que consiste em tratar o dito gaz com uma solução não regenerada de cobre e ammonia;

2, o processo de recuperar ammonia do gaz desenvolvido na regeneração de solução de cobre e ammonia, que contenha monóxido de carbono, que consiste em tratar o gaz desenvolvido com uma solução não regenerada de cobre e ammonia, e, em seguida, com um liquido capaz de absorver ammonia;

3, no processo de extrahir monóxido de carbono de misturas de gaz, tratando a mistura com uma solução de cobre e ammonia, um aperfeiçoamento que consiste em pôr o gaz desenvolvido em uma phase de regeneração, em contacto com solução não regenerada de cobre e ammonia que ainda não tenha atingido aquella phase;

5, no processo de extrahir monóxido de carbono de misturas de gaz, que o contemham, tratando a mistura com solução de cobre e ammonia, o aperfeiçoamento que consiste em regenerar a dita solução pelo augmento gradual de sua temperatura e pelo contacto do gaz desenvolvido sob as temperaturas mais elevadas, com a dita solução sob temperaturas mais baixas;

6, na extracção de monóxido de carbono de mistura de gaz, por meio de solução de cobre e ammonio (carbonato), o processo de restaurar a eficiencia dessa solução, que consiste em elevar gradualmente a sua temperatura em grãos (acerca de 75°C) e pôr o gaz desenvolvido em um grão de temperatura em contacto com a solução em um grão anterior;

7, o processo de extrahir monóxido de carbono de misturas de gaz, que consiste em fazer circular uma solução de cobre e ammoniaco em contacto e em contra-corrente com a mistura; depois, circular a solução gasta resultante por zonas de temperaturas gradualmente crescentes e em contacto com o gaz desenvolvido, de modo a liberar o monóxido de carbono absorvido e a reabsorver a ammonia desenvolvida nas temperaturas mais altas; e, finalmente tornar a circular a solução regenerada, resultante, em contacto e em contra-corrente com outras quantidades de mistura de gaz;

8, o processo de retirar de uma mistura de gaz o monóxido de carbono nella contido, pondo-a em contacto com uma solução de cobre e ammonia, sob uma pressão acima da atmospherica; aquecer-a gradualmente (a uma temperatura não muito superior a

75°C); passando ao mesmo tempo um gaz que contenha oxigenio através da mesma, para provocar a remoção do monóxido de carbono; entre estas duas ultimas phases, pondo a solução gasta em contacto com o gaz da solução aquecida; esfriando a solução regenerada, e pondo-a em contacto com outras quantidades do gaz a ser purificado, completando assim o cyclo;

9, o processo de extrahir monóxido de carbono de um gaz, compreendendo: pôr o gaz em contacto com uma solução de cobre e ammonia (solução de carbonato de cobre e ammonia); regenerar a solução gasta resultante, augmentando gradualmente a temperatura e tratando-a com um gaz que contenha oxygenio; pôr a solução de cobre assim regenerada em contacto com outras quantidades de gaz, que contem o monóxido; completando assim o cyclo; e recuperar a ammonia do gaz desenvolvido durante a regeneração da solução de cobre, e restituí-la á mesma solução, pondo o gaz desenvolvido em contacto com a solução não regenerada;

10, o processo de utilizar o monóxido de carbono de uma mistura de gaz na fabricacão de hydrogeneo (proprio para a synthese de ammonia), que consiste em: pôr o gaz na presença de calor, em contacto com o catalisador adequado para a oxydacão do monóxido de carbono em dióxido de carbono, produzindo um volume igual de hydrogeneo; absorver o monóxido de carbono residual, não convertido, em solução de cobre e ammonia; recuperar o monóxido de carbono absorvido, fazendo circular a solução de cobre por zonas de temperatura gradualmente rescente e em contacto com o gaz desenvolvido; finalmente, restituír o monóxido do carbono recuperado ao gaz cru, para nova exposicão ao catalysta.

11, o processo de preparar uma mistura de gaz, contendo nitrogeneo e hydrogeneo na proporção de 1:3, que consiste em: produzir uma mistura de gaz, em que o teor de nitrogeneo seja aproximadamente um terço, por volume, da quantidade de hydrogeneo e monóxido de carbono; pôr o gaz, conjuntamente com vapor, em contacto com um catalista proprio para a oxydacão do monóxido de carbono em dióxido de carbono, produzindo um volume igual de hydrogeneo; absorver o monóxido de carbono residual, não convertido, em solução de cobre ammoniaco; recuperar o monóxido de carbono absorvido, juntamente com ditrogeneo e hydrogeneo dissolvidos, aquecendo-se a solução gradualmente (a uma temperatura não muito superior a 75°C) e pondo-se o gaz desenvolvido em temperaturas mais altas, em contacto com a solução de cobre e ammonia, em temperaturas mais baixas (abaixo de 30° C); finalmente, restituír a gaz recuperado á mistura de gaz, antes de sua exposicão ao catalista;

12, o processo que consiste em pôr uma mistura gazoza, contendo monóxido de carbono, em contacto com uma solução de cobre e ammonia, que extrahirá todo monóxido de carbono da dita mistura; separar o gaz purificado da solução; pôr a solução sob uma temperatura mais alta para expellir o monóxido de carbono absorvido; refrigerar a solução, depois da extracção do monóxido de carbono; restituír a solução esfriada a novo contacto com gazes, para serem desprovidos do seu monóxido de carbono.

13, o processo que consiste em pôr uma mistura gazoza, contendo monóxido de carbono, em contacto com uma solução de cobre e ammonia, que extrahirá esse monóxido da mistura; separar o gaz purificado da solução; pôr a solução a uma temperatura mais alta gradativamente, expellindo a

ammonia e o monóxido de carbono absorvido, até ficar regenerada a solução; descer a ammonia de um grão mais elevado de temperatura ao contacto com a solução a uma temperatura inferior; refrigerar a solução regenerada e restituir a solução regenerada e fria a novo contacto em gases, para serem privados de seu monóxido de carbono.

14, o processo que consiste em pôr uma mistura gasosa, contendo monóxido de carbono, em contacto com uma solução de cobre e ammonia, que extrairá este monóxido da mistura; separar o gaz purificado da solução; pôr a solução sob uma temperatura mais elevada gradualmente; expellir ammonia e monóxido de carbono absorvido, regenerando assim a solução; descer a ammonia de um grão mais elevado de temperatura, ao contacto com a solução, a um grão inferior de temperatura e, no grão mais elevado, injectar o ar; extrahir do systema, a um grão mais baixo de temperatura, o dióxido de carbono e quaesquer outros componentes que nelle permançam em estado gasoso; refrigerar a solução regenerada e restituir a solução regenerada e esfriada a novo contacto com gases, para ser desprovido do monóxido de carbono que contiverem.

15, o processo que consiste em pôr uma mistura gasosa, contendo monóxido de carbono, em contacto com uma solução de cobre e ammonia, que extrairá este monóxido da mistura gasosa; separar o gaz purificado da solução; pôr a solução sob uma temperatura mais elevada, gradativamente; extrahir a ammonia e o monóxido de carbono absorvido, regenerando assim a solução; baixar a ammonia de um grão superior de temperatura, em contracção com a solução a um grão inferior de temperatura; refrigerar as soluções regeneradas; fortalecer a solução de cobre e ammoniaco com ammonia derivada de fonte externa; restituir a solução regenerada e fria a novo contacto com gases, para serem desprovidos do monóxido de carbono que contiverem.

16, o processo que consiste em pôr uma mistura gasosa contendo monóxido de carbono em contacto com uma solução de cobre e ammoniaco, que extrairá o monóxido da mistura; separar o gaz purificado da solução; pôr a solução sob uma temperatura superior gradativamente; extrahir a ammonia e o monóxido de carbono absorvido, regenerando assim a solução; descer esta ammonia de um grão superior de temperatura em conta to com a solução, a um grão inferior, e no grão mais elevado, injectar ar; retirar do systema, a um grão inferior de temperatura, o dióxido de carbono juntamente com o monóxido de carbono e os demais componentes que nelle permanecerem em estado gasoso; refrigerar a solução regenerada; fortalecer a solução de cobre e ammoniaco, com ammonia derivada de fonte externa; restituir a solução regenerada e fria a novo contacto com gases, para serem privados do monóxido de carbono que contiverem;

17, o processo de extrahir de gases o monóxido de carbono que contiverem, que consiste em continuamente submettel-os a uma solução de cobre e ammoniaco, capaz de absorver monóxido de carbono; fazer a solução correr continuamente da phase de absorpção para um systema de regeneração e voltar a solução regenerada para a phase de absorpção; retirar continuamente os gases desenvolvidos no systema de regeneração, mantendo uma relativa constancia na composição da solução em tratamento;

18, o processo de regenerar uma solução de cobre e ammonia, que contenha monóxido de carbono, compreendendo, como uma das phases de regeneração, o trata-

mento do gaz desenvolvido com a dita solução;

19, o processo de regeneração, que comprehende, como uma das phases de regeneração, o tratamento do gaz desenvolvido com uma solução do tipo a ser regenerado;

0, os novos característicos do processo descripto.

Pontos característicos da invenção de «apreifeoamentos em catalysadores e processo para esse fim», para a qual pediu privilegio a Atmospheric Nitrogen Corporation (Deposito n. 425, de 14 de agosto de 1924:

1, um comprimido de material catalytico, coheso em virtude de compressão em estado secco das particulas, sendo o comprimido poroso com relação aos gases a serem catalysados, e mantendo a compacidade depois da exposição aos gases de catalyse em presença de aquecimento, durante muito tempo;

2, um catalysta que contem material apropriado para o tratamento de gases contendo CO, na phase em que este, em presença de aquecimento, se converte em CO₂ e é substituído pelo hydrogenio, sendo o dito material de tipo de ferro e comprimido a secco, em um corpo coheso, compacto e penetravel pelos gases de catalyse;

3, um catalysta que contem material apropriado para o tratamento de gases contendo CO, na phase em que este, em presença de aquecimento, se converte em CO₂ e é substituído pelo hydrogenio, sendo o dito material composto de um vehiculo e uma substancia do tipo ferro, comprimidos conjuntamente em estado secco, em um corpo coheso, compacto e penetravel pelos gases de catalyse;

4, um catalysta que contem material apropriado para o tratamento de gases contendo CO, na phase em que este, em presença de aquecimento, se converte em CO₂ e é substituído pelo hydrogenio, sendo o dito material composto de uma substancia do tipo ferro e outra não ferro, comprimidos conjuntamente a secco, em um corpo coheso, compacto e penetravel pelos gases de catalyse;

5, um catalysta que contem material apropriado para o tratamento de gases contendo CO, na phase em que este, em presença de aquecimento, se converte em CO₂ e é substituído pelo hydrogenio, sendo o dito material composto de um vehiculo, uma substancia do tipo ferro e outra não-ferro, todos comprimidos conjuntamente em estado secco, formando um corpo coheso, compacto e penetravel pelos gases de catalyse;

6, um comprimido de material catalytico, coheso em virtude de compressão em estado secco de suas particulas, sendo o dito material poroso com relação aos gases a serem catalysados, e conservando a compacidade depois da exposição aos gases de catalyse, em presença de aquecimento, durante muito tempo, e tendo os comprimidos a forma de pequenas tabletes.

7, um comprimido de material catalytico, em virtude de compressão em estado secco de suas particulas, sendo o dito material poroso com relação aos gases a serem catalysados, e conservando a compacidade depois da exposição dos gases de catalyse, em presença de aquecimento, durante muito tempo, e tendo o comprimido a forma de pequenas tabletes tendo cada tablete a forma de um corno chato, cujas supérficies maiores são ligeiramente convexas;

8, o processo que consiste em tratar material apropriado para ser usado como catalytico, de modo que o mesmo tome a forma de tabletes cohesos, por compressão do ma-

terial catalytico em estado secco, pondo, assim, as particulas do mesmo em intima ligação e obtendo corpos cohesos, de resistencia e esta illidade, mais ainda sufficientemente porosos para a admissão dos gases de catalyse;

9 o processo que consiste em preparar um material catalytico do tipo ferro, seccando-o e, enquanto secco e finamente dividido, comprimido o em forma de tabletes, de modo que as suas particulas se unam intimamente e formam tabletes cohesos de grande resistencia e durabilidade;

10, o processo que consiste em tratar material apropriado para ser usado como catalytico, de modo que o mesmo tome a forma de tabletes cohesos, por compressão do mesmo material em estado secco, sob uma pressão de 6.050 a 7.500 kilogrammas por 6,452 cm², pondo assim as particulas em união intima e obtendo corpos cohesos, de resistencia e durabilidade, mas sufficientemente porosas para admissão dos gases de catalyse;

11, os caracteriscos novos dos productos especificados;

12, os característicos novos dos processos especificados.

Pontos característicos da invenção de «perfeioamentos em lapiseiras automaticas» para a qual pediu privilegio The Wahl Company, deposito n. 426, de 14 de agosto de 1924:

1, uma lapiseira automatica que tem: um estojo, um mecanismo de impulsão que está normalmente em contacto com o esbojo; e dispositivos de escape que funcionam somente quando o referido mecanismo está quasi attingido o termo do seu movimento de impulsão dentro do estojo; afim de permitir a separação do mecanismo mencionado e do estojo, sem movimentos rotatórios.

2, uma lapiseira de accôrdo com a reivindicação 1, em que o mecanismo de impulsão tem uma cruzeta, da qual só uma face está em contacto com o estojo; esta face, em virtude da cooperação da outra face com os dispositivos de escape, pode recuar do contacto acima alludido somente quando o mecanismo de impulsão esteja quasi attingido o termo do seu movimento, feito para separar automaticamente a cruzeta e o estojo;

3, uma lapiseira accôrde com a reivindicação 2, em que os dispositivos de escape tem a forma de uma corrediça, disposta no mecanismo impulsor, destinada a receber a face da cruzeta que com ella coopera; esta corrediça mantem a cruzeta de modo tal que a sua face de contacto com o estojo se projec a do mecanismo de impulsão, tendo porém uma abertura situada de maneira a permitir o recuo da citada face de contacto somente quasi no fim do movimento, para a frente, do mecanismo que impelle o lapis;

4, uma lapiseira accôrde com a reivindicação 3, em que a cruzeta e a corrediça estão dispostas de maneira a cooperar de forma tal que a primeira não recuará para dentro da abertura existente na ultima senão quando o mecanismo impulsor esteja totalmente i serio no estojo da lapiseira;

5, Uma lapiseira accôrde com a reivindicação 4, em que a corrediça, no caso em que o mecanismo de impulsão não esteja inteiramente dentro do estojo, ou cylindro, é l vada para a frente, pela cruzeta, no movimento que esta ultima opera para tomar posição em que a abertura existente na corrediça se acha a'ém do limite desse movimento feito para frente pela cruzeta;

6, uma lapiseira accôrde com a reivindicação 5, em que o movimento feito pelo mecanismo impulsor para tomar a posição de

inserção total dentro do estojo ou cylindro, obriga a correção, em virtude do seu contacto com o estojo, a recuar no mencionado mecanismo, de maneira a collocar a sua abertura em registro com a posição avançada, extrema da cruzeta, no mecanismo;

7, uma lapiseira accorde com as reivindicações 4, 5 ou 6, em que se consegue a operação da cruzeta e da correção pela pressão desta illa na contra um ponto a jacente á sua extremidade anterior, de modo tal que a cruzeta no seu movimento para a frente, entra em contacto friccional com a correção, contacto esse que somente se dá quando o mecanismo de impulsão está totalmente dentro do cylindro ou estojo;

8, uma lapiseira accorde com qualquer das reivindicações precedentes, em que uma parte do mecanismo de impulsão ou na uma reserva ou depósito para a pila, e do qual os lapis são retirados por meio da uma fenda aberta no lado do referido depósito.

9, uma lapiseira accorde com a reivindicação 8, em que a fenda aberta no lado do depósito para a pila, se pode fechar por meio de uma manga rotativa, que gira em volta do mesmo depósito, e tem uma fenda similar, fenda que, pela rotação da citada manga é levada para registro com a primeira fenda alludida, ou retirada des registro;

10, uma lapiseira automática, substancialmente como se descreveu, com referencia aos desenhos.

Pontos característicos da invenção de aperfeiçoamentos em lapiseiras automaticas, para a qual pediu privilegio The Wahl Company (depósito n. 427, de 14 de agosto de 1914):

1, uma lapiseira automática, com bico estriado que tem uns espaços dispostos entre as estrias, destinados a dar passagem ao pó produzido pela mordedura das estrias no lapis ou pluma;

2, uma lapiseira, de accordo com a reivindicação 1, em que o bico e trezado em forma geramétrica triangular, e as estrias são abertas nos lados do triangulo.

3, uma lapiseira com bico estriado, substancialmente como se descreveu, com referencia aos desenhos juntos.

Pontos característicos da invenção de aperfeiçoamentos emapparelhos portateis para cozinhar e refrigerar, para a qual pediu privilegio Oscar Ashe (depósito numero 428, de 14 de agosto de 1924):

1, um apparelho combinado e portatil que comprehendendo: uma caixa com camisa de a; uma parede divisoria que separa a caixa em dois compartimentos; um depósito para gelo allado em um dos compartimentos; combustores e grelhas installados no outro compartimento; e uma tampa encaixada na referida caixa;

2, um apparelho combinado e portatil accorde com a reivindicação 1, tendo: correções de portas da caixa para se deslizar a parede divisoria; uma tampa engonçada para o depósito de gelo; portas engonçadas na extremidade anterior da caixa; taboleiros para pratos presos, porém desmontaveis, na superficie interior da tampa da caixa; e dispositivos que conservam a tampa com gonzo e as portas engonçadas na posição que se lhes queira da;

3, um apparelho combinado e portatil accorde com a reivindicação 1, tendo: uma parede divisoria, e a; uma parede posterior e refrataria ao calor; um taboleiro que escorrega no compartimento de cozinhar; combustores e portados pelo referido taboleiro ou budo; e a grelha para assados, que consiste em uma armação com pinhas de supporte que assentam sobre o ci-

fundo do taboleiro; e collectores concavos formados inteiramente com as barras acanaladas da grelha;

4, um apparelho combinado portatil para cozinhar e refrigerar, substancialmente como aqui se descreveu.

Pontos característicos da invenção de um insecticida, denoado «Andade» para a qual pediu privilegio Antonio Monteiro de Andrade (depósito n. 429, de 14 de agosto de 1914):

1º, um insecticida caracterizado pelo facto de ser obtido pelos residuos da hulha (pixe) distillados ou não, por qualquer processo adequado;

2º, um insecticida caracterizado pelo facto de serem os productos da hulha, distillados ou não, addicionados ao enxofre e arsenio, em proporções adequadas, sendo que este ultimo poderá deixar de ser addicionado;

3º, um insecticida, como referido em 1 e 2, que pôde ser empregado, em estado liquido ou solido, tuio suasta calmente como acima o descripto e indicado para os fins especificados.

SECÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMMERCIO

(Art. 91 do Regulamento annexo ao decreto n. 16.264 de 19 de dezembro de 1923)

Descrição da marca para que pediram registro Figueiredo & Faria destinada a artigos das classes 35, 36 e 5, letra j (depósito n. 658 de 14 de agosto de 1914):

Consiste no desenho d'uma maciira em cujo tronco se vê a figura de uma serpe te e na copa sobre uma fachada o nome característico «A Tentadora».

A referida marca que poderá variar de cores e dimensões, servirá para distinguir calçados, bonets, chapéus de cabeça, guard-chuvas e bengalas de seu commercio a artigos este com rehedidos nas classes 35, 36 e 5, letra e co regulamento m f e do decreto n. 16.264 de 19 de dezembro de 1923.

Descrição da marca para que pediu registro a Alfa Refining Company, o Brasil, destinada a artigos da classe 17 (depósito n. 659, de 14 de agosto de 1924):

Consiste na representação de um papagaio, pousado em uma pequena barra, tendo em frente ao bico que é amarrado á cabeça por uma alça de pa no, as letras «N C»; ao alto, lêem-se as palavras «Atlantic Motor Oil», e em baixo lêem-se as palavras «Keep Upkeep Down», entre as as, estando todo este conjunto e cerrado em uma figura de forma oval. Esta marca que pôde variar em typos, cores, dimensões e disposição serve para distinguir «Óleos lubrificantes, óleos para motores e óleos para preveir a vibração ruídos em mecanismos de freio de automoveis e carros Ford», incluída na classe 47, da fabricação e do commercio da requerente.

Descrição da marca para que pediram registro Justo Hermanos Y Compañia, destinada a artigos da classe 5, letra j (depósito n. 660, de 14 de agosto de 1924):

Consiste na palavra «Blake», entre aspas. Esta marca que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir «Armadihas em geral para caçar animaes de qualquer espécie», comprehendida na classe 50, letra j, da fabricação e do commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediram registro William Hollins & Company, Limited, destinada a artigos da classe 32 (depósito n. 661, de 14 de agosto de 1923):

Consiste na palavra «Aza» Esta marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir: fazendas e tecidos de lã ou pello, na classe 32, da fabricação de commercio dos depositantes. A dita marca é apresentada em renovação do registro effectuado em 16 de dezembro de 1909 sob n. 2 546.

Descrição da marca para que pediram registro William Hollins & Company, Limited, destinada a artigos da classe 35 (depósito n. 662, de 14 de agosto de 1924):

Consiste na palavra «Aza» Esta marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir: artigos de vestuario, com exclusão de suspendedores de meias e ligas, bem como quaesquer artigos do genero dos excluidos, na classe 36, da fabricação e commercio dos depositantes. A dita marca é apresentada em renovação do registro effectuado em 16 de dezembro de 1909, sob n. 2 546).

Descrição da marca para que pediu registro Frederico Tauber, destinada a artigos da classe 3 (depósito n. 663, de 14 de agosto de 1924):

Consiste a marca no nome característico «Tauber» guardado por duas linhas curvas, que com a haste da letra T forma uma ellipse interompliada e dos diz res «Frederico Tauber—Rio de Janeiro», podendo variar de cor e dimensão. A referida marca de Frederico Tauber, estabelecido á rua da Alameda n. 131, distingue epefficos medicinas, de sua fabricação e commercio, comprehendida na classe 3, sendo tambem usada em notas, facturas, annuncios e demais papeis de seu expediente commercial.

Descrição da marca para que pediu registro Antonio de Freitas, destinada a artigos da classe 35 (depósito n. 664, de 14 de agosto de 1924):

Consiste a marca na apresentação de dois tour s puxando com a boca um jo zeguim, que se acha entre ellos. Acima da figuras vê-se a legenda: Venceram nos tirando-te de nós mas a tua resistencia o consumidor não vencerá e abaixo dell s as palavras Marca Toiro. A marca poderá variar de cor e dimensão, para distinguir alçados, de seu commercio, comprehendida na classe 35, sendo tambem usada em notas, facturas, annuncios e demais papeis de seu expediente commercial.

Descrição da marca que pediram registro Pereira Carneiro & Comp: destinada a artigos das classes 22 e 24 (depósito n. 8, de 13 de junho de 1924, offciado na Junta Commercial do Estado de Pernambuco):

Sobre fundo azul claro, em um espaço em forma aproximada de um rectangulo, a figura de um homem rossante tendo a cabeça do hombro direito uma toalha alva da qual uma das pontas envolve-lhe meia intura e a coxa até o joelho, subjuga com ambas as mãos um leão, pela juba. Ambas as figuras, do homem e do leão, são em cor aproximada do natural.

Abaixo do corpo do leão lê-se a palavra «Inve cível», impressa em tinta preta e em typo gordo; e acima do corpo do homem lêem-se as palavras «Marca registrada» impressas tambem em tinta preta mas em typo b m pequeno.

O emblema acima descripto vae se vir de marca registrada aos productos: fio de algodão (classe 22-a), meias, e camisas de te-

cidos de malha (classe 24), de industria brasileira da Fabrica de Malha de propriedade dos Srs. Pereira Carneiro & Comp., comerciantes brasileiros, estabelecidos á rua Vigario Tenorio n. 33, em Recife, de accordo com o decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923.

Directoria Geral de Industria e Commercio

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimento despachado

Dia 13 de agosto de 1924

Gustavo Adolpho Martinho Lutz, pedindo reconsideração do despacho que lhe denegou privilegio para um novo tipo de poste de parada para bondes e outros vehiculos com indicações uteis aos transeuntes. — Deferido, uma vez sellado o desenho que foi apresentado.

Dia 11

Agradeceu-se ao Dr. Astolpho Vieira de Rezende a communicação que fez de haver assumido o exercicio do cargo de consultor geral da Republica, durante o impedimento do Dr. Rodrigo Octavio Langgaard Menezes.

Autorizou-se o director geral da Directoria Geral da Propriedade Industrial a providenciar no sentido de serem sanadas as faltas verificadas por occasião da abertura dos envolveros relativos ás invensões de João Evangelista da Rocha Leão e Enéas Paiva.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 13 de agosto de 1924

Communicou-se ao director da Estação Experimental de Combustiveis e Minérios que a Viação Ferrea do Rio Grande do Sul declarou haver dado as ordens necessarias no sentido de serem aceitas, durante o corrente exercicio, as requisições de passagens, com direito a leito e transporte de encomendas, cargas e animaes, feitas pelo referido director.

— Remetteram-se:

Ao director geral da Directoria Geral da Propriedade Industrial, as publicações officiaes sobre lei do marcas de fabrica e regulamento provisorio de fabricas, enviadas pela nossa legação em Pekim;

Ao superintendente do Serviço do Algodão, a publicação official sobre melhoramentos da industria algodoeira, enviada pela nossa legação em Pekim;

Ao director da Directoria Geral da Propriedade Industrial, afim de ser informado, o requerimento em que Giovanni Angelo Strommili e Ettore Cibelli pedem reconsideração do despacho que lhes denegou privilegio para um sistema de placas luminosas para numeração de vehiculos.

Dia 11

Remetteram-se ao director da Directoria Geral da Propriedade Industrial os requerimentos de Isabel Roussin e Industrias Reunidas F. Matarazzo, pedindo permissão, por equidade, para effectuar o pagamento de annuidades atrasadas das patentes ns. 10.731 e 8.621, respectivamente.

Directoria de Meteorologia

INSTITUTO CENTRAL

Expediente de 12 de agosto de 1924

Ao observador da estação de Passo de Bormann, communicando relativamente á sua ausencia dessa estação, a resolução do Sr. ministro sobre o caso (officio n. 5.785).

Ao director geral da Agricultura, informando que esta directoria procederá de accordo com as instruções constantes do officio n. 1.228 dessa directoria geral, em relação aos encarregados de estações climatologicas que se ausentaram do serviço em defesa da legalidade (officio n. 5.786).

Ao governador do Estado da Bahia, accusando o recebimento do officio n. 124, de 29 de julho, communicando as providencias tomadas por esse governo, com referencia á publicação do boletim agricola dessa directoria, agradece (officio n. 5.823).

Ao observador da estação de Juncção, afim de que possam ser recebidos por todos os navios que cruzem a zona atingida pelas ondas de vossa estação os boletins meteorologicos por ella irradiados, torna-se necessario que as emissões dos referidos boletins sejam feitas rigorosamente ás horas para esse fim estabelecidas tornando-se indispensavel que essa estação possua sempre a hora exacta visto que, como sabeis, os aparelhos dos navios só ás horas convencionadas entram em campo para a necessaria recepção. Ultimamente verificamos as diferenças constantes do quadro anexo (officio n. 5.838).

Identico ás estações de Amaralina, São Thomé, Abrolhos e Fortaleza de Santa Cruz (officios ns. 5.839 a 5.842).

Ao ministro presidente do Tribunal de Contas, remettendo a primeira via da conta de José Bento de Freitas Miranda, na importância de 300\$ (officio n. 5.855).

Ao mesmo remettendo a primeira via da conta de Henrique Braga & Comp., na importância de 120\$ (officio n. 5.857).

Cartas sobre permuta de publicações a: Erachenstation am Bodensee, e ao director do Observatorio Central della Libiam, em Tripoli (B. 13-328 e 330).

TRIBUNAL DE CONTAS

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO PRESIDENTE

Dia 12 de agosto de 1924

Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.634 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar afim de que, mediante annullação no credito distribuido ao Thezouro Nacional, seja, á conta da sub-consignação 27 «Para tomada de contas em atraso, etc.», consignação gratificações regulamentares do pessoal da verba 7.º do orçamento desse ministerio para o corrente anno, concedido á Delegacia Fiscal do Thezouro Nacional no Estado do Piahy, o credito de 175\$, para attender aquelle serviço no referido Estado, tendo sido a dita importância deduzida da consignação indicada na escripturação deste Tribunal.

Reitero a V. Ex. os meus protesto de elevada estima e distincta consideração.

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 1.635 — Cabe-me communicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente os avisos

desse ministerio ns. 1.715, de 2.º deste mez, com a cópia do decreto n. 16.536, de 31 de julho proximo findo, que abre o credito especial de 3.300:000\$, para o proseguimento do diversos trabalhos de construcção na Estrada de Ferro Oeste de Minas, iniciados no anno passado, resolve, em sessão de hontem, ordenar o registro do alludido credito, e bem assim o da distribuição da importância de réis 600:000\$ á thesouraria da referida estrada, e da de 2.700:000\$ á Delegacia Fiscal no Estado de Minas Geraes, conforme solicitação feita no aviso numero 1.743, de 4 do corrente.

Reitero a V. Ex. os meus protesto de elevada estima e distincta consideração.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.636 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar afim de que, á conta da sub-consignação 14.º «Despesas miudas, de prompto pagamento, asseio, transporte, telephone etc.», da consignação III «Diversas despesas» do material da verba 7.º do orçamento desse ministerio para o corrente exercicio, seja paga ao Thezouro Nacional á Brazilian Telephone Co., sucessora da The Rio de Janeiro & São Paulo Telephone Co., a inclusa conta na importância de 25\$, proveniente de serviços prestados a este Tribunal, no corrente anno, tendo sido a dita importância deduzida do conhecimento de empenho por estimativa n. 14 previamente feito em favor dessa companhia.

Reitero a V. Ex. os meus protesto de elevada estima e distincta consideração.

— Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 1.637 — Cabe-me communicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o aviso desse ministerio n. 3.045-C, de 8 do corrente mez, com a cópia do decreto n. 16.541, de 7 do mesmo mez, que abre o credito especial de 15:000\$, para pagamento de vencimentos que competem ao quinto promotor publico desta Capital, em disponibilidade, bacharel José Maximiliano Gomes de Paiva, no periodo de 1 de março a 31 de dezembro deste anno, resolve, em sessão de 11 do corrente, ordenar o registro do alludido credito.

Reitero a V. Ex. os meus protesto de elevada estima e distincta consideração.

N. 1.639 — Cabe-me communicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presentes os avisos ns. 1.290-C, desse ministerio, de 22 de março ultimo, e n. 127 do da Fazenda, de 28 de julho findo, relativos á consulta feita no primeiro dos citados avisos, para abertura, na forma do art. 15 da lei numero 4.793, de 7 de janeiro proximo passado, de um credito especial de réis 4:200\$, para completar a diferença dos vencimentos que, neste anno, competem ao 2.º tenente dentista do Corpo de Bombeiros, Pedro Freire Bruno, foi de parecer, em sessão de 8 do corrente, que o alludido credito póde ser legalmente aberto.

Reitero a V. Ex. os meus protesto de elevada estima e distincta consideração.

— Exmo. Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.640 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar afim de que, á conta da consignação «Gratificações regulamentares», sub-consignação «Para tomadas de contas em atraso, de accordo, etc.», do pessoal da verba 7.º do orçamento desse ministerio para o vigente exercicio, distribuida ao Thezouro Nacional, seja

paga no mesmo Thesouro, a inclusa folha na importancia total de 2:206\$250, proveniente de gratificações por serviços de tomadas de contas em atraso, prestados fóra das horas regulamentares, sendo 1:725\$, ao primeiro escripturario Mario Newton de Figueiredo e 481\$250 ao presidente da commissão Sr. auditor Dr. Luiz Rennó, tendo sido essa despesa préviamente empenhada, conforme o incluso conhecimento n. 43.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 1.641 — Rogo a V. Ex. se digne providenciar afim de que, á conta da consignação «I — Material permanentes, sub-consignação «Machinas de escrever, etc.», n. 4 «Para as delegações», do «Material», da verba 7ª, do vigente orçamento desse ministerio, seja paga no Thesouro Nacional a Fred Figner, a quantia de 3:300\$ em quanto importa a inclusa factura, proveniente de fornecimentos feitos em proveito deste Tribunal no corrente anno, tendo sido essa despesa préviamente empenhada conforme a primeira via do conhecimento numero 52, annexo á dita factura.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 1.642 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar afim de que, mediante annullação no credito distribuido ao Thesouro Nacional, á conta da consignação «Gratificações regulamentares», sub-consignação «Ajudas de custo», do «Pessoal», da verba 7ª, do orçamento desse ministerio, para o vigente exercicio e distribuição por telegramma ás respectivas delegacias fiscaes, seja paga ao 2º escripturario Roberto Leonidas Lapagessa, a importancia total de 1:400\$, de ajuda de custo que lhe competem por ter sido nomeado para o logar de membro da delegação deste Tribunal no Estado do Rio Grande do Sul, sendo: 600\$, pela delegacia fiscal do mesmo Thesouro no Estado de Santa Catharina, de preparos e despesas de viagem e 800\$, pela delegacia fiscal no Estado do Rio Grande do Sul, do primeiro estabelecimento, tendo sido essa despesa préviamente empenhada, conforme os inclusos conhecimentos ns. 89 e 90.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 1.643 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar afim de que, á conta da consignação «Gratificações regulamentares», sub-consignação «Para tomadas de contas em atraso, de accordo, etc.», do «Pessoal», da verba 7ª, do orçamento desse ministerio para o vigente exercicio, distribuida ao Thesouro Nacional, seja paga no mesmo Thesouro, a inclusa folha na importancia total de 233\$333, proveniente de gratificações por serviços de tomadas de contas em atraso, prestados fóra das horas regulamentares, sendo 175\$ ao 1º escripturario Segismundo Soares Baptista e 58\$333 ao presidente da commissão, Sr. auditor Dr. Luiz Rennó, tendo sido essa despesa préviamente empenhada conforme o conhecimento annexo n. 78.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 1.644 — De conformidade com o despacho deste tribunal, em sessão de 30 de julho proximo findo, proferido no processo, referente ao pagamento de 110\$346, 43\$045 e 177\$183, á Societá

Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro e The Rio de Janeiro Tramway, Light & Power Company Limited, provenientes de consumo de gaz, luz electrica e energia electrica da Directoria de Estatistica Commercial, cabe-me devolver a V. Ex., incluso, o respectivo processo, por estar encerrado o exercicio de 1923, a que pertence a despesa.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

— Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 1.645 — Cabe-me comunicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este tribunal, tendo presente o aviso desse ministerio n. 1.077, de 24 de junho ultimo, solicitando seja entregue a José Carlos Rodrigues Junior, administrador geral da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia Rural, o adiantamento de 750\$, para occorrer ás despesas de prompto pagamento da referida inspectorial, durante o 3º trimestre do corrente anno, resolveu, em sessão de 30 de julho findo, recusar registro ao alludido adiantamento porque o mesmo funcionario figura neste tribunal como responsavel por tres adiantamentos anteriores, inclusive um que pertence ao exercicio de 1923.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 1.646 — Cabe-me comunicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este tribunal, tendo presente o aviso desse ministerio n. 2.224-C, de 31 de maio ultimo, solicitando a distribuição á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará, do credito de 20:000\$, para pagamento á Faculdade de Direito do Pará, da subvenção que compete ao mesmo estabelecimento no anno proximo passado, e a que se refere o incluso documento, resolveu, em sessão de 1 do corrente, recusar registro á despesa, por pertencer ao exercicio de 1923, já encerrado.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 1.647 — Cabe-me comunicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este tribunal, tendo presente o aviso desse ministerio n. 1.248, de 16 de maio ultimo, solicitando seja entregue a José Mattoso de Castro e Silva, thesoureiro da Repartição de Aguas e Obras Publicas, o adiantamento da importancia de 1:700\$, por conta da consignação «Material», «1º — Material permanentes, sub-consignação n. 13, da verba 21, do art. 196, da lei n. 4.793, de 7 de janeiro do corrente anno, para attender á aquisição de tres muarees destinados ao serviço daquella repartição, resolveu, em sessão de 30 de julho findo, recusar registro á despesa, não sómente por não constar do alludido aviso haver sido aquella importancia deduzida da citada sub-consignação, como também porque não está determinado precisamente o prazo em que vao ter applicação o adiantamento de que se trata.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

Dia 12

Exmo. Sr. Dr. Auredo Valladão, ministro do Tribunal de Contas:

N. 1.638 A — De posse de sua comunicação de 11 do corrente mez, fico sciante de haver V. Ex. nessa data entrado em gozo de férias.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

Dia 14

Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 1.653 — Cabe-me comunicar-vos, para os fins convenientes, que este tribunal, tendo presente o vosso aviso numero 675-A, de 12 de julho findo, solicitando, pelas razões apresentadas, reconsideração do despacho de 12 de maio ultimo, que recusou registro ao contracto celebrado entre o Governo Federal e o professor Arsène Puttemans para servir na qualidade de tecnico genetista desse ministerio, resolveu, em sessão de 6 do corrente, manter sua anterior decisão, visto subsistirem os fundamentos da mesma.

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 1.652 — Cabe-me comunicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este tribunal, tendo presente o aviso desse ministerio n. 1.702, de 2 deste mez, remetendo a cópia do contracto celebrado em 23 de julho findo, entre a Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro e D. Maria Djanira de Albuquerque, para arrendamento do predio onde funciona a agencia postal de Angra dos Reis, naquelle estado, resolveu, em sessão de 1 do corrente, ordenar o registro do alludido contracto.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.651 — Cabe-me comunicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o aviso desse ministerio, de 15 de julho findo, consultando, á vista da autorização comtada no decreto legislativo n. 4.727, de 4 de setembro do anno proximo findo, sobre a abertura do credito de réis 8:742\$770, para pagamento da sentença judiciaria em favor do Dr. Alvaro Carlos de Andrade, Adalberto Bentim, Waldemar Augusto Bentim, José Adalberto, Cordula e Affonso Bentim de Lacerda, foi de parecer em sessão de 6 do corrente, que o alludido credito póde ser legalmente aberto com a denominação de especial.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 1.650 — Cabe-me comunicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o aviso desse ministerio n. 1.634, de 1 deste mez, remetendo os documentos referentes ao contracto celebrado em 16 de junho ultimo, entre a Administração dos Correios do Estado de Pernambuco e o Sr. Alcides Caneca, para o serviço de condução de malas por meio de automoveis na capital daquelle Estado, re-

solveu, em sessão de 11 do corrente, ordenar o registro do alludido contracto.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

— Sr. ministro da Fazenda.

N. 1.649 — De conformidade com o despacho deste Tribunal, em sessão de 30 de julho findo, proferido no incluso processo, relativo ao adiantamento a quantia de 22:000\$ que o aviso n. 1.177, de 16 de março ultimo, do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio solicita seja entregue ao Dr. Alberto de Aguiar, inspector agricola no Estado do Paraná, para despesas de aquisição de sementes de trigo destinadas á distribuição e outros fins regulamentares, nos mezes de fevereiro a abril ultimos, cabe-me declarar a V. Ex. que sobre o assumpto não ha o que deliberar por parte deste Tribunal, visto que o credito a cuja conta corre a despesa de que se trata foi distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional naquella Estado.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

— Do presidente do Tribunal de Contas ao Sr. mnstro da Marinha:

Assumpto: registro de contractos:

N. 1.618 — Cabe-me communicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o aviso desse ministerio n. 3.098, de 24 de julho proximo findo, solicitando reconsideração do despacho proferido em sessão de 23 de abril ultimo, que negou registro aos contractos celebrados entre a Capitania do Porto do Estado da Bahia e as firmas Francisco Amado da Silva Bahia, Pereira de Mello & Comp e Serafim Gonzalez Rodriguez, para fornecimento de artigos dos grupos «Acougue, Padaria e Mantimentos» ás dependencias desse ministerio naquella Estado, no corrente anno, resolveu, em sessão de 4 do actual mez, reconsiderar a sua decisão anterior, para o fim de ordenar o registro dos contractos feitos com Serafim Gonzalez Rodriguez e Francisco Amado da Silva Bahia mantendo aquella decisão quanto ao celebrado com a firma Pereira de Mello & Comp por subsistir a preferencia dada a essa firma em relação aos antigos assignatarios no officio n. 1.107, de 24 de maio deste anno dirigida a V. Ex. embora outras firmas houvessem offerecido preços melhores.

Resistindo a esse ministério, com o presente officio os documentos em original que acompanharam o citado aviso numero 3.098.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR-SECRETARIO

Dia 12 de agosto de 1924

Sr. contador geral da Contadoria Central da Republica:

N. 1.786 — Transmittindo-vos a inclusa cópia do decreto n. 16.541 de 7 do corrente relativo á abertura ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, do credito especial de 15:000\$ para pagamentos de vencimentos que competem, no periodo de 1 de março a 31 de dezembro deste anno, ao achare José Maximiano Gomes de Paiva 5º promotor publico desta Capital, posto em disponibilidade por decreto de 7 de fevereiro, cabe-me communicar-vos, para os devidos fins, que este Tribunal, por despacho

proferido em sessão de 11 do corrente, no aviso daquelle ministerio n. 3.045 C, de 8 de agosto corrente, resolveu ordenar o registro do referido credito.

N. 1.787 — Transmittindo-vos a inclusa cópia do decreto n. 16.536 de 31 de julho proximo findo, que abre ao Ministerio da Viação e Obras Publicas o credito especial de 3.300:000\$, para o proseguimento de diversos trabalhos de construção na Estrada de Ferro Oeste de Minas iniciados no anno passado, cabe-me communicar-vos, para os fins convenientes, que este Tribunal, por despacho proferido no aviso daquelle ministerio n. 1.715, de 2 do corrente, resolveu, em sessão de ontem, ordenar o registro do alludido credito, e bem assim o da distribuição da importância de 600:000\$ á thesouraria daquella estrada, para pagamento do pessoal, o da de réis 2.700:000\$ á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes, para pagamento de material, conforme solicitação constante do aviso numero 1.743, do dia 4.

Dia 13

Sr. contador geral da Contadoria Central da Republica:

N. 1.788 — Transmittindo-vos a inclusa cópia do decreto n. 16.520, de 25 de junho ultimo, que abre ao Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio o credito especial de 1:800\$ para occorrer ao pagamento da differença de vencimentos que deixou de receber nos exercicios de 1915, 1916 e 1917, o linotypista typographico da Directoria Geral de Estatística Amasylos Coelho cabe-me communicar-vos, para os fins convenientes, que este Tribunal, por despacho proferido no aviso daquelle ministerio n. 3.354, de 25 de julho findo, resolveu, em sessão de 4 do corrente, ordenar o registro do alludido credito.

— Sr. director geral do Departamento Nacional de Saude Publica:

N. 1.789 — De conformidade com o despacho do Sr. ministro-presidente de 25 de julho findo, proferido no vosso officio n. 4.859, de 6 de dezembro do anno proximo passado solicitando afim de que seja annullada a devolução da segunda via do empenho n. 175 de 9 de outubro daquelle anno da Escola de Enfermeiras, por não ter sido effectuado o serviço a que o mesmo se refere, cabe-me devolver-vos incluso o alludido empenho.

N. 1.790 — De conformidade com o despacho do Sr. ministro-presidente de 26 de julho proximo findo, proferido no vosso officio n. 1.184, de 19 de março ultimo, solicitando, afim de que seja annullada a devolução da 2ª via do empenho n. 346, de 26 de novembro do anno proximo passado, da Directoria de Defesa Sanitaria Maritima e Fluvial, por não ter sido effectuado o serviço a que o mesmo se refere cabe-me devolver-vos incluso o alludido empenho.

— Sr. director da Directoria Geral da Estatística.

N. 1.791 — Cabe-me communicar-vos, para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o vosso officio numero 387, de 30 de janeiro ultimo, solicitando o pagamento á Directoria Geral dos Correios, da importância de 516\$360, proveniente de fornecimento de sellos feito a essa repartição em novembro do anno proximo passado, de conformidade com o incluso documento, resolveu, em

sessão de 1 do corrente, recusar registro á despesa, por pertencer ao exercicio de 1923, já encerrado.

— Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Ceará:

N. 1.792 — De conformidade com o despacho do Sr. ministro-presidente de 26 de julho proximo findo, proferido no aviso n. 2.859, de 16 do mesmo mez, do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, cabe-me communicar-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Agricultura, no citado aviso, declarou que, de accordo com o art. 264 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, resolveu delegar competencia ao director da Escola de Aprendizices Artifices de Fortaleza, Ernesto Argenta, para requisitar adiantamentos nos casos previstos no art. 267 do mesmo regulamento, por conta dos creditos da verba 6ª, art. 174 da lei organica vigente, distribuidos, no corrente anno, á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado, para o custeio daquella escola.

— Sr. director da Directoria de Meteorologia:

N. 1.793 — Cabe-me communicar-vos, para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o vosso officio numero 3.677, de 2 de junho proximo findo, solicitando o pagamento de 218\$780 á Western Telegraph Company, Limited, e á Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande por serviços prestados a essa directoria, no corrente anno á conta da sub-continuação 16ª "Despesas com o serviço telegraphico do interior e exterior", da verba 18ª titulo III, da lei n. 4.793, de 7 de janeiro ultimo, conforme os inclusos documentos resolveu, em sessão de 1 do corrente, recusar registro á alludida despesa visto não estar junta ao processo a 1ª via do empenho referente á despesa de 56\$700, daquella estrada de ferro.

— Sr. director da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria:

N. 1.794 — De conformidade com o despacho do Sr. ministro-presidente de 26 de julho ultimo, proferido no vosso officio n. 346, de 6 de maio anterior, solicitando a devolução da 1ª via da conta da Estrada de Ferro Central do Brasil na importância de 3'581'000 — proveniente de passagens fornecidas em proveito dessa escola em maio do anno passado, e que por engano foi remetida a este mesmo Tribunal, com o officio numero 298, de 25 de abril proximo findo, cabe-me devolver-vos inclusa a alludida conta, acompanhada das respectivas requisições de passagens.

— Sr. director da Hecbedoria do Distrito Federal:

N. 1.795 — De conformidade com o despacho do Sr. ministro-presidente de 26 de julho ultimo proferido no vosso officio n. 234 de 21 de junho anterior, solicitando a devolução da 2ª via do empenho n. 6 de 29 de abril ultimo, na importância de 3'750\$, por não haver o mesmo produzido effecto, cabe-me devolver-vos inclusa a alludida 2ª via.

— Sr. director da Despesa Publica:

N. 1.796 — Para que este Tribunal possa resolver sobre o incluso processo, relativo á concessão do credito de réis 618\$230, á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul, para pagamento de pensões provisórias a D. Celina Pill de Lemos e seus filhos menores Ary, Ruth e Senhorinha,

viúva e filhos do amanuense da Administração dos Correios do referido Estado, Arthur Oscar de Lemos, por exercícios findos, á conta do decreto n. 10.326, de 19 de janeiro ultimo, cabe-me de conformidade com o despacho do Sr. ministro presidente de 26 de julho proximo findo solicitar-vos providenciação sentida de ser este Tribunal informado si já foram julgados legaes os titulos definitivos da pensão.

— Sr. director geral do Thesouro Nacional:

N. 1.797 — Cabe-me comunicar-vos, para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presentes os vossos officios ns. 237, 238 e 241, de 28 de maio e 6 de junho ultimos, comunicando que foram annulladas as quantias de 31\$890, 40\$, 99\$750 e 51\$600, dos empenhos ns. 367, 446, 439 e 484, do anno proximo findo, por constituirem despesas a mais empenhadas, resolveu, em sessão de 25 de julho proximo passado, deixar de tomar conhecimento do assumpto por estar encerrado o exercicio de 1923.

— Sr. director da Despesa Publica:

N. 1.798 — Para que este Tribunal possa resolver sobre o incluso processo de reversão da pensão de D. Orminda Cardoso Sant'Anna, para seus filhos Celia, Gilberto e Marietta, viúva e filhos do continuo da Repartição Geral dos Telegraphos Godofredo Sant'Anna, e bem assim de melhoria da mesma pensão, cabe-me, de conformidade com o despacho do Sr. ministro presidente, de 26 de julho findo, solicitar-vos seja annexado ao presente processo o de habilitação de D. Orminda Cardoso Sant'Anna, ao montepio que ora reverte para seus filhos.

— Sr. director da Directoria de Meteorologia:

N. 1.799 — Cabe-me comunicar-vos, para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o vosso officio numero 2.811, de 24 de abril ultimo, solicitando o pagamento de 91\$810, a que se refere o incluso processo, a The Leopoldina Railway Company Limited, proveniente de serviços prestados a esse repartição no corrente anno, á conta da sub-consignação n. 11, «Passagens e transporte de pessoal», da verba 18ª, titulo III da lei n. 4.793, de 7 de janeiro deste anno, resolveu, em sessão de 30 de julho proximo findo, recusar registro a alludida despesa, por ter sido ordenada em importancia maior do que a devida.

— Sr. director do Instituto Biologico de Defesa Agricola:

N. 1.800 — Cabe-me comunicar-vos, para os devidos fins, que este Tribunal, tendo presente o vosso officio numero 418, de 11 de abril ultimo, prestando esclarecimentos relativamente á despesa no total de 121\$040, cujo pagamento o officio n. 968, de 10 de dezembro do anno proximo passado, pediu fosse feito a Joaquim Silverio da Costa o á Vição Ferrea do Rio Grande do Sul, de accordo com os incluídos documentos, resolveu, em sessão de 30 de julho proximo findo, recusar registro á alludida despesa, por se achar encerrado o exercicio de 1923, á que a mesma pertence.

— Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Pará:

N. 1.801 — Afim de attender á solicitação constante do vosso telegramma

de 5 de julho findo, para que seja annullado o empenho n. 102, de 1923, feito em vosso nome e no do 3º escripturario Paulo Emilio Tavares, para serviço de tomada de contas em alraza, necessario se torna a remessa a esta secretaria da primeira via do citado empenho, remetido a essa delegação.

— Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado da Bahia:

N. 1.802 — De conformidade com o despacho do Sr. ministro presidente, de 26 de julho findo, proferido no officio n. 291 da Administração dos Correios de Joazeiro, de 28 de junho ultimo, recorrendo do acto dessa delegação que negou registro ao pagamento de 55\$145, proveniente de uma passagem de 1ª classe da Companhia Ferro Viaria Este Brasileiro, fornecida ao contador daquella administração Sr. Bartholomeu Troccoli, cabe-me remetter-vos incluso o citado officio n. 291, acompanhado do respectivo processo, afim de que seja devidamente informado o alludido recurso, aos termos das instrucções para o serviço das delegações.

— Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas no Estado de Matto Grosso:

N. 1.803 — De conformidade com o despacho do Sr. ministro-presidente, de 2 do corrente, proferido no aviso do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio n. 2.968, de 24 de junho ultimo, cabe-me comunicar-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Agricultura, no citado aviso, declarou que, de accordo com o art. 264 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, resolveu delegar competencia ao director da Escola de Aprendizizes Artifices nesse Estado, Carlos Luiz de Mattos, para requisitar adiantamentos nos casos previsto no art. 267 do mesmo regulamento, por conta dos creditos distribuidos á delegacia fiscal nesse mesmo Estado, para o custeio do referido estabelecimento.

— Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas no Estado do Paraná:

N. 1.804 — De conformidade com o despacho do Sr. ministro-presidente, de 2 do corrente, proferido no aviso do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio n. 2.968, de 24 de junho ultimo, cabe-me comunicar-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Agricultura, no citado aviso, declarou que, de accordo com o art. 264 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, resolveu delegar competencia ao director da Escola de Aprendizizes Artifices nesse Estado, Paulo Hldefonso de Assumpção, para requisitar adiantamentos nos casos previstos no art. 267 do mesmo regulamento, por conta dos creditos distribuidos á delegacia fiscal nesse mesmo Estado, para o custeio do referido estabelecimento.

— Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas no Estado de S. Paulo:

N. 1.805 — De conformidade com o despacho do Sr. ministro-presidente, de 2 do corrente, proferido no aviso do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio n. 2.968, de 24 de junho ultimo, cabe-me comunicar-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Agricultura, no citado aviso, declarou que, de accordo com o art. 264 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, resolveu delegar competencia ao director da Escola de Aprendizizes Artifices nesse Estado, João Evangelista Sil-

veira da Motta, para requisitar adiantamentos nos casos previstos no art. 267 do mesmo regulamento, por conta dos creditos distribuidos á delegacia fiscal nesse mesmo Estado, para o custeio do referido estabelecimento.

— Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas no Estado de Pernambuco:

N. 1.806 — De conformidade com o despacho do Sr. ministro-presidente, de 2 do corrente, proferido no aviso do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio n. 2.968, de 24 de junho ultimo, cabe-me comunicar-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Agricultura, no citado aviso, declarou que, de accordo com o art. 264 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, resolveu delegar competencia ao director da Escola de Aprendizizes Artifices nesse Estado, Dr. Antonio José Henrique Lima, para requisitar adiantamentos nos casos previstos no art. 267 do mesmo regulamento, por conta dos creditos distribuidos á delegacia fiscal nesse mesmo Estado, para o custeio do referido estabelecimento.

— Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas no Estado da Parahyba:

N. 1.807 — De conformidade com o despacho do Sr. ministro-presidente, de 2 do corrente, proferido no aviso do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio n. 2.968, de 24 de junho ultimo, cabe-me comunicar-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Agricultura, no citado aviso, declarou que, de accordo com o art. 264 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, resolveu delegar competencia ao director da Escola de Aprendizizes Artifices nesse Estado, Dr. João Rodrigues Coriolano de Medeiros, para requisitar adiantamentos nos casos previstos no art. 267 do mesmo regulamento, por conta dos creditos distribuidos á delegacia fiscal no mesmo Estado, para o custeio do referido estabelecimento.

— Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas no Estado de Pernambuco:

N. 1.808 — Em resposta ao vosso telegramma de 4 de julho proximo findo, consultando si é legal o pagamento, pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado, de diárias, a um agente fiscal nomeado auxiliar de inspecção de Fazenda junto á mesma delegacia, por conta da verba 22ª «Fiscalização dos impostos de consumo, etc.», em vez de correr pela verba propria 23ª «Inspeção das Repartições de Fazenda», do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, — cabe-me declarar-vos, de conformidade com o despacho deste Tribunal, proferido em sessão de 1 do corrente, que, nos termos dos artigos 39 e 41, do Código de Contabilidade, não é admissivel occorrer ao pagamento de despesas por conta de creditos destinados a fins diversos, não sendo, portanto, legal a despesa a que se refere o alludido telegramma, imputada á verba 22ª do orçamento vigente.

— Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas no Estado do Amazonas:

N. 1.809 — De conformidade com o despacho do Sr. ministro-presidente, de 2 do corrente, proferido no aviso do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio n. 5.001, de 26 de junho ultimo, cabe-me comunicar-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Agricultura, no citado aviso, declarou que, de accordo com o art. 26, do Regu-

lamenteo Geral de Contabilidade Publica, resolveu delegar competencia ao director da Escola de Aprendizizes Artifices nesse Estado, Esmeraldo Americo Coelho, para requisitar adiantamentos nos casos previstos no art. 267, do mesmo regulamento, por conta dos creditos distribuidos á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse mesmo Estado, para o custeio do referido estabelecimento.

— Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas no Estado do Espirito Santo:

N. 1.810 — De conformidade com o despacho do Sr. ministro presidente, do 2 do corrente, proferido no aviso do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, n. 2.974, de 24 de junho ultimo, cabe-me comunicar-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Agricultura, no citado aviso, declarou que, de accordo com o art. 264 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, resolveu delegar competencia ao delegado do Serviço de Povoamento nesse Estado, Sr. Gaudino de Faria, para requisitar adiantamentos nos casos previstos no art. 267 do mesmo regulamento, por conta dos creditos distribuidos á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse mesmo Estado, para as despesas da verba 3ª do art. 174 da vigente lei organamentaria.

— Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas no Estado do Rio de Janeiro:

N. 1.811 — De conformidade com o despacho do Sr. ministro presidente, do 26 de julho findo, proferido no aviso do Ministerio da Marinha n. 2.918, de 5 do mesmo mez, em que o dito ministerio solicita providencias, afim de serem removidas as constantes dificuldades creadas por essa delegação e que motivaram a suspensão dos fornecimentos á Escola de Aprendizizes Marinheiros desse Estado, por falta de garantias nos respectivos pagamentos, cabe-me remetter-vos o incluso processo, afim de que sejam prestados por essa delegação os necessarios esclarecimentos.

— Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas no Estado de Santa Catharina:

N. 1.812 — De conformidade com o despacho do Sr. ministro presidente, do 26 de julho findo, proferido no aviso do Ministerio da Marinha n. 2.893, de 4 do mesmo mez, recorrendo da decisão dessa delegação que negou archivamento á concorrência administrativa realizada na Capitania do Porto desse Estado, para a installação de luz electrica na fortaleza de Santa Cruz, em Anhatomirim, cabe-me remetter-vos incluso o dito aviso n. 2.890, acompanhado do respectivo processo, afim de que seja o recurso devidamente informado, nos termos das Instruções para o serviço das delegações.

— Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas no Estado de S. Paulo:

N. 1.813 — Cabe-me comunicar-vos, para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o vosso officio n. 373, de 29 de maio ultimo, encaminhando o recurso do delegado regional de Bancos nesse Estado, do acto dessa delegação que, sob o fundamento de impropriedade de classificação, negou «visão» ás inclusas segundas vias dos documentos de empenho ns. 1 e 2, de 300\$000 e 375\$000, em favor de Mathias Alves e José Lemos Nogueira, pelo asseio e limpeza da sala da Delegacia Regional e serviços externos de entrega de corres-

pondencia, etc., e por trabalhos de copias dactylographadas, officios, portarias, etc., resolveu, em sessão de 30 de julho proximo findo, dar provimento ao alludido recurso.

— Sr. director da Despesa Publica:

N. 1.814 — Para que este Tribunal possa resolver sobre o incluso processo, relativo á distribuição á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do credito de 1:041\$506, por conta da verba — Substituições — do Ministerio da Fazenda, do orçamento de 1924, para occorrer ao pagamento ao 3º escripturario da Alfandega da Bahia Cornelio da Rocha e Silva, de vencimentos no mez de março deste anno, por ter substituido o guarda-mór da Alfandega de Victoria, Hugo Ramos, que se acha addido ao Thesouro Nacional, cabe-me, de conformidade com o despacho proferido em sessão de 21 de julho proximo findo, solicitar-vos seja informado a este Tribunal em que caracter se deu a substituição de que se trata.

Dia 14

Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas no Estado de Minas Geraes:

N. 1.827 — Cabe-me comunicar-vos, para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o vosso officio numero 142, de 21 de março ultimo, encaminhando o incluso processo, relativo ao recurso interposto pelo 10º Batalhão de Caçadores, com sede em Ouro Preto, do acto dessa delegação que recusou registro ao pagamento da quantia de réis 2:500\$000 ao Sr. Antonio Francisco dos Reis, por aluguel de casas occupadas pela 1ª Companhia do mesmo batalhão, no periodo de janeiro a outubro do anno proximo passado, resolveu, em sessão de 25 de julho findo, julgar prejudica o alludido recurso, por estar encerrado o exercicio de 1923 a que pertence a despesa de que se trata.

— Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Rio Grande do Norte:

N. 1.826 — Em referencia ao vosso officio n. 347, de 20 de maio ultimo, remettendo o recurso interposto pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado, do acto dessa delegação que recusou registro á relação das despesas do exercicio de 1923, que, liquidadas, ordenadas e registradas em tempo opportuno, não foram pagas até 31 de março proximo passado, cabe-me, de conformidade com o despacho proferido em sessão de 18 de julho proximo findo, declarar-vos que as despesas constantes das citadas relações independem do novo registro, estando somente sujeitas á escripturação a que se refere o art. 75 do Codiglo de Contabilidade Publica, devendo, pois, ser canceladas as decisões dessa mesma delegação de 30 de abril e 6 de maio ultimos dadas sobre o assumpto e encaminhada a dita relação, com os documentos annexos, á delegacia fiscal para o cumprimento do disposto no mencionado art. 75.

Com o presente officio vos restituo a citada relação, em duplicata, com os documentos que a acompanham.

— Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Guerra:

N. 1.824 — Cabe-me comunicar-vos, para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o vosso officio n. 1.327, de 31 de julho findo, remettendo os inclusos documentos refe-

rentes ao contracto celebrado em 18 do mesmo mez, entre a Directoria Geral de Intendencia da Guerra e as firmas desta praça José Ignacio Coelho & Comp., e Ferreira Passarello & Comp., para o fornecimento de borzeguins e coberturas para montaria, áquella directoria, resolveu, em sessão de 6 do corrente, ordenar o registro do alludido contracto.

— Sr. director geral da Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 1.823 — Cabe-me comunicar-vos, para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o vosso officio n. 652, de 28 de junho ultimo, remettendo a cópia da portaria de 17 do mesmo mez, que rescindiu o contracto celebrado em 28 de abril deste anno, com o Sr. Ernesto Wahl Junior, para servir na qualidade de preparador repetidor da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, resolveu, em sessão de 8 do corrente, negar registro ao alludido acto, por não ter sido observada a disposição do art. 769 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

— Sr. director geral do Thesouro Nacional:

N. 1.822 — De conformidade com o despacho do Sr. ministro presidente, do 28 de julho proximo findo, proferido no processo relativo ao pagamento de 119\$692, 4:304\$651 e 56\$684, á Société Anonyme du Gaz du Rio de Janeiro, proveniente dos fornecimentos de gaz e energia electrica ao Thesouro Nacional, no mez de junho do anno proximo passado, cabe-me remetter-vos incluso o processo, visto pertencer a despesa ao exercicio de 1923, já encerrado.

— Sr. director geral do Departamento Nacional de Saude Publica:

N. 1.821 — Tendo o 4º escripturario deste tribunal José Ary Cruz solicitado 60 dias de licença, para tratamento de sua saude, de accordo com o art. 17 do decreto n. 11.663, de 1 de fevereiro de 1921, solicito vossas providencias no sentido de ser aquelle escripturario submettido á necessaria inspecção de saude, na cidade de Santos, Estado de S. Paulo, onde se encontra.

— Sr. director da Despesa Publica:

N. 1.815 — De conformidade com o despacho proferido em sessão de 8 do corrente no aviso do Ministerio das Relações Exteriores n. 87, de 4 deste mez, solicitando seja entregue a cada um dos empregados daquella Secretaria de Estado Antonio Joaquim Ferreira, cocheiro, e Antonio da Fonseca, jardineiro, a importância de 200\$, para a compra do fardamento, cabe-me remetter-vos incluso o alludido aviso, visto ter sido distribuido ao Thesouro Nacional todo o credito da sub-consignação n. 42 da consignação 4 da verba 1ª do art. 37 da actual lei organamentaria, a cuja conta corre a mesma despesa.

N. 1.820 — De posse do vosso officio n. 40, de 1 do corrente mez, solicitando a remessa a essa directoria das relações de dividas relacionadas que deixaram de acompanhar o officio deste tribunal numero 1.399, de 15 de julho findo, a respeito da abetura do credito de réis 1.296:690\$664, papel, e 9:000\$000, ouro, cabe-me declarar-vos que as relações que servirem de base á concessão do alludido credito foram enviadas em tempo opportuno ao Congresso Nacional, e que ao aviso do Ministerio da Fazenda numero 104, de 21 de junho ultimo, cuja resposta foi dada no officio n. 1.399, citado, não acompanhou relação alguma.

N. 1.819 — Remetto-vos, para os devidos fins, a inclusa folha suplementar, na importância de 88\$709, que compete ao 4º escripturario deste tribunal Benjamin Meirelles, relativa á justificação de 12 faltas, nos dias 4, 5, 6, 7, 9, 10, 16, 19 e 22 a 25, no mez de julho findo.

Sr. director da Primeira Directoria:

N. 1.818 — Communico-vos, para os fins convenientes, que, attendendo á solicitação constante do officio n. 438/D/V, de 31 de julho findo, do inspector federal das Estradas, o Sr. ministro presidente, por despacho de hoje, resolveu designar o 2º escripturario Ivar Costa Rodrigues para assistir á tomada de contas da Estrada de Ferro Victoria a Minas relativa ao primeiro semestre do corrente anno, a ter inicio a 14 deste mez, nesta Capital.

Sr. inspector federal das Estradas:

N. 1.816 — Communico-vos, para os fins convenientes, que, attendendo á solicitação constante do vosso officio numero 438/D/V, de 31 de julho findo, o Sr. ministro presidente resolveu designar o 2º escripturario deste tribunal Ivar Costa Rodrigues, para assistir á tomada de contas da Estrada de Ferro Victoria a Minas relativa ao primeiro semestre do corrente anno, a ter inicio em 14 deste mez.

N. 1.817 — Declaro ao 2º escripturario Ivar Costa Rodrigues, que o Sr. ministro presidente, tendo em vista a solicitação constante do officio n. 458/D/V, de 31 de julho findo, do inspector federal das Estradas, resolveu, por despacho de hoje, designar-o para assistir á tomada de contas da Estrada de Ferro Victoria a Minas relativa ao primeiro semestre do corrente anno, a iniciar-se ás 12 horas do dia 14 deste mez e a realizar-se á rua Theophilo Ottoni n. 72, nesta Capital.

Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Paraná

DECISÕES SINGULARES

Expediente do chefe da delegação

Dia 2 de agosto de 1924

Ordens de pagamento registradas:

Ministerio da Guerra:

Quinta Região Militar:

Officio n. 262, de 30 de julho de 1924, pedindo pagamento ao Sr. Antonio Dutra da Silva da importância de 2:919\$861 por indemnização referente aos primeiro e segundo trimestres deste anno, relativa ás massas destinadas a este estabelecimento, á conta da verba 8ª.

Dia 4

Ministerio da Guerra:

Quinta Região Militar — Nono regimento de artilharia montada:

Officio n. 38, de 8 de julho de 1924, solicitando providencias no sentido de ser paga ao Sr. 1º tenente Aurelio Joaquim Vieira a importância de 2:121\$000, para pagamento de quantitativo para tardamento do sargento ajudante, á conta da verba 15ª, sub-consignação n. 11.

Dia 6

Ministerio da Agricultura:

Delegacia do Serviço de Industria Pastoral:

Officio n. 342, de 4 de agosto de 1924, remetendo a primeira e a segunda vias

da folha de diarias de dous funcionarios do Serviço de Industria Pastoral, na importância de 172\$, á conta da verba 14ª.

Estação Experimental de Trigo em Ponta Grossa:

Officio n. 794, de 4 de agosto de 1924, pedindo pagamento da importância de 1:500\$, de gratificação relativa ao mez de junho proximo passado, á conta da verba XVI, consignação «Material — IV», sub-consignação n. 114.

Directoria da Escola Federal de Aprendizizes Artifices:

Officio n. 1.547, de 31 de julho de 1924, remetendo a conta, na importância de 121\$900, proveniente do fornecimento de energia e luz electrica durante o mez de junho findo; o referido pagamento deve ser feito á South Brazilian Railway Company, Limited, á conta da verba 6ª.

Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas — Inspectoria do 15º Distrito:

Officio n. 541, de 1 de agosto de 1924, pedindo pagamento ao Sr. Flavio Lisboa da importância de 210\$, de serviços prestados como arador temporario, relativa ao mez de junho findo, á conta da verba V, consignação «Pessoal — V» e sub-consignação n. 43.

Delegacia do Serviço de Povoamento:

Officios ns. 920, 921 e 922, de 31 de julho de 1924, pedindo pagamento aos Srs. Danielewicz & Comp., Pogorzelski & Skowron e Max Roesner & Filhos, Limited, das importancias respectivas de 2:280\$, 2:971\$300 e 728\$500, provenientes de drogas, medicamentos, utensilios de pharmacia e de alimentação fornecida a imigrantes do nucleo «Candido de Abreu», referentes aos mezes de maio e junho ultimos, á conta da verba 3ª, titulo II, sub-consignações ns. 45, 43 e 41.

Dia 7

*Vistos em segundas vias de empenhos de despesas:

Mesa de Rendas Alfandegada do Antonina:

Officio n. 261, de 16 de julho de 1924, remetendo as segundas vias de empenhos das despesas sob ns. 1, 2 e 3, provenientes dos fornecimentos de materiaes para expediente feitos pelos Srs. Rocha A. Picango, Francisco Catharina e Jabyr Picango.

Dia 8

Ordens de pagamento registradas:

Ministerio da Agricultura:

Delegacia do Serviço de Industria Pastoral:

Officio n. 350, de 4 de agosto de 1924, remetendo a primeira e a segunda vias da folha de diarias de um funcionario da Inspectoria de Leite e Derivados, na importância de 176\$, relativa ao mez de julho ultimo, á conta da verba 14ª, titulo I, «Pessoal», consignação XXI, sub-consignação n. 121.

Vistos em segundas vias de empenhos de despesas:

Ministerio da Agricultura:

Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas — Inspectoria do 15º Distrito:

Officio n. 558, de 7 de agosto de 1924, remetendo a segunda via do empenho n. 47, feito por esta inspectoria a favor dos Srs. Max Roesner & Filhos, Limited.

Ministerio da Agricultura:

Delegacia do 8º Distrito do Serviço de Povoamento:

Officio n. 872, de 16 de julho de 1924, remetendo as segundas vias dos empenhos de despesas ns. 15 e 16 do

nucleo «Cruz Machado», referentes a drogas e medicamentos a serem fornecidos ao referido nucleo pelos Srs. Danielewicz & Comp. e Valerio & Comp., das importancias respectivas de 3:964\$900 e 1:091\$700.

Ministerio da Marinha:

Escola de Aprendizizes Marinheiros do Estado do Paraná:

Officio n. 253, de 3 de agosto de 1924, remetendo as segundas vias de empenhos ns. 15, 16, 17 e 18, de carne verde, pão, lenha, etc.

Dia 9

Ordens de pagamento registradas:

Ministerio da Agricultura:

Escola de Aprendizizes Artifices do Estado do Paraná:

Officios ns. 1.547, 1.558 e 1.560, de 31 de julho de 1924, remetendo as contas nas importancias de 709\$000, 608 e 121\$900, provenientes do fornecimento de energia e luz electrica, de assignatura do Apparellho telephonico 1418, merendas fornecidas aos alumnos desta escola durante a segunda quinzena do mez de julho ultimo, correspondente ao primeiro semestre do corrente anno, pedindo serem as referidas importancias pagas a José Fontana, á Companhia Telephonica do Paraná e á South Brazilian Railway, á conta da verba 6ª.

Delegacia do Serviço de Povoamento:

Officios ns. 923, 941 e 948, de 31 de julho de 1924, pedindo pagamentos aos Srs. João Pedro Ricseberg, Caetano Marchesini e á Companhia Telephonica do Paraná, das importancias respectivas de 60\$, 200\$ e 5:670\$500, de aluguel de apparellho telephonico dessa delegacia e de casa e de alimentação de imigrantes fornecida em União da Victoria, por conta do nucleo «Cruz Machado», referente aos mezes de janeiro, junho e julho, á conta da verba 3ª, titulos II e III, sub-consignações ns. 44, 82 e 85.

Juizo Federal da Secção do Paraná:

Officio n. 233, de 5 de agosto de 1924, solicitando as necessarias ordens para pagamento, no Banco Nacional do Commercio, da importância de 550\$, de aluguel de predio relativo ao mez de junho, á conta da verba 12ª.

Processo encaminhado pela Delegacia Fiscal neste Estado n. 9.297, de 1 de agosto de 1924, pedindo adiantamento da importância de 100:000\$, para attender ás despesas do 3º trimestre do corrente anno do Dr. chefe do Serviço de Saneamento Rural neste Estado.

Ministerio da Agricultura:

Delegacia do Serviço de Industria Pastoral:

Officio n. 345, de 4 de agosto de 1924, remetendo a primeira e a segunda vias da folha de diarias de quatro funcionarios do Posto de Assistencia Veterinaria em Ponta Grossa, na importância de 383\$, á conta da verba 14ª, titulo I, «Pessoal», consignação II, sub-consignação n. 123.

Processo encaminhado pela Delegacia Fiscal neste Estado n. 9.393, de 4 de agosto de 1924, pedindo adiantamento da importância de 76:977\$, para attender ás despesas com o pessoal e material, relativas ao mez de junho findo, do chefe do 15º distrito telegraphico.

Expediente de 4 de agosto de 1924

Sr. general-commandante da 5ª Região Militar e 5ª Divisão de Infantaria — Curitiba:

N. 278 — Tendo presente vosso officio n. 400, datado de 24 de proximo

findo, em resposta á representação desta delegação contida no officio n. 268, de 23 do mesmo mez, ao que deu causa uma dualidade de pagamentos com referencia ao quantitativo para fardamento, destinado ao sargento-ajudante Luiz Pedro Pereira de Lima, incluso vos devolve os documentos que instruíram o vosso officio n. 374, de 15 do mez citado, e que se referem ao assumpto em apreço.

N. 279 — Tendo presente vosso officio n. 368, de 11 de julho proximo findo, solicitando pagamento da importância de 360\$, ao Sr. Antonio Dutra da Silva Filho, almoxarife do Hospital Militar desta cidade, de despesas feitas com funeraes de pragas fallecidas no mesmo hospital, levo ao vosso conhecimento que esta delegação, resolveu singularmente deixar de tomar conhecimento da referida ordem de pagamento, visto achar-se a mesma, em desacôrdo com a segunda parte da lettra a. do artigo 268, do Regulamento Geral de Contabilidade.

— Sr. director da Estação Experimental de Trigo em Ponta Grossa:

N. 280 — Tendo presente o vosso officio n. 695, de 25 de abril ultimo, encaminhando a esta delegação o processo de concorrência administrativa para aquisição de forragens, materiais para construção, etc., a serem adquiridos durante o 1º semestre do corrente anno, realizada nessa repartição, levo ao vosso conhecimento que esta delegação, em sessão realizada em 31 do mez proximo findo, deixou de tomar conhecimento do mesmo processo, pelo fundamento de não se acharem devidamente selladas as propostas dellê constantes.

Incluso vos devolve os documentos que acompanharam o vosso officio acima referido.

— Sr. director da Fazenda de Criação de Ponta Grossa:

N. 281 — Tendo presente os vossos officios ns. 208 e 209, de 23 e 24 do mez proximo findo, que encaminharam os processos de concorrências administrativas para aquisição de forragens, alimentação de animais e material diverso no exercicio corrente, levo ao vosso conhecimento que esta delegação, em sessão de 31 do mesmo mez, deixou de tomar conhecimento dos referidos processos, pelo fundamento de não se acharem devidamente selladas as propostas nelles contidas.

Incluso vos devolve os documentos que instruíram os mesmos processos.

Dia 3

Sr. delegado do 8º Districto do Serviço de Povoamento no Estado do Paraná, Curitiba:

N. 282 — Tendo presente o vosso officio n. 677, de 9 de junho ultimo, bem como o de n. 292 de 27 do mesmo mez, que a elle se refere, remetendo processo de concorrência administrativa para fornecimentos ao Nucleo Colonial Senador Corrêa, levo ao vosso conhecimento que esta delegação, em sessão de 31 de julho proximo findo, deixou, novamente, de tomar conhecimento do processo em causa pelas mesmas razões que motivaram a decisão da sessão anterior, de 18 de junho ultimo, do que vos foi dado conhecimento em officio n. 215, de 24 do mesmo mez, desta delegação.

Incluso vos devolve os documentos que instruíram o mesmo processo.

N. 283 — Cabe-me communicar-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, em sessão de 30 de junho ultimo, julgou prejudicado o officio dessa repartição, n. 464, de 9 de abril do corrente anno, pelo qual essa mesma repartição interpoz recursos do acto desta delegação que, sob o fundamento de insuficiencia de saldo na sub-consignação 3ª, "Material", verba 3ª, do orçamento do Ministerio da Agricultura, para o exercicio de 1923, negou registro á despeza de 11:121\$350, encaminhado áquelle tribunal com o officio n. 179 de 12 de abril citado, desta delegação, pelo fundamento de se achar encerrado o referido exercicio de 1923.

Incluso vos devolve o referido processo bem como o officio n. 464 citado que foi dirigido com o mesmo ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas.

Dia 6

Sr. director da Fazenda Modelo de Criação de Ponta Grossa, Ponta Grossa:

N. 284 — Incluso vos devolve uma nota de empenho de despeza, n. 1, dessa repartição, encontrada nesta delegação, cujo destino é ignorado, por não constar nem referir-se a nenhum dos processos dessa mesma repartição, presentes a esta delegação.

Dia 7

Sr. sub-inspector de Saude dos Portos no Estado do Paraná, Paranaguá:

N. 285 — Tendo presente o vosso officio n. 140, de 25 de julho proximo findo, no qual solicitaes pagamento na importância de 994\$500 aos Srs. Alberto Veiga & Comp., de fornecimentos diversos a essa sub-inspectoria no mez de junho ultimo, levo ao vosso conhecimento que esta delegação, em decisão singular, nesta data, deixou de tomar conhecimento da referida ordem de pagamento, pelo fundamento de não se comportar no saldo do credito respectivo, a despeza em causa.

— Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoral, Curitiba:

N. 286 — Levo ao vosso conhecimento, para os fins devidos, que esta delegação, tendo presente o vosso officio numero 326, de 18 de julho proximo findo, no qual solicitaes o pagamento da importância de 240\$ a um funcionario dessa repartição, deixou, singularmente, nesta data, de tomar conhecimento da ordem de pagamento referida pelo fundamento de não comportar o saldo da 2ª via do empenho a que se refere esta despeza, bem como, pela infracção do artigo 268, lettra a, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

— Sr. director-secretario do Tribunal de Contas — Rio de Janeiro:

N. 287 — Cumpre-me levar ao vosso conhecimento que em data de 5 do corrente apresentou-se e entrou em exercicio o 3º escriptuario desse Tribunal, Sr. Alfredo Camara, nomeado membro desta delegação por titulo desse mesmo Tribunal de 26 de junho ultimo.

Sirvo-me desta oportunidade para vos apresentar os meus protestos de elevada estima e consideração.

Dia 9

Sr. director da Estação Experimental de Trigo em Ponta Grossa:

N. 288 — Tendo presente o vosso officio n. 806, de 7 do corrente, devolvendo a esta delegação, para o seu julgamento, os documentos de concorrência administrativa para a aquisição de forragem, material para construção, etc., procedida nessa repartição, que com o officio n. 270, de 4 do corrente, foram devolvidos os documentos a ella referentes, pelo fundamento de não estarem devidamente selladas as propostas juntas, levo ao vosso conhecimento que esta delegação, novamente, resolveu singularmente, nesta data, deixar de tomar conhecimento do referido processo de concorrência, por estarem insufficientemente selladas as mesmas propostas, de acôrdo com o n. 6 da tabella B do decreto n. 14.339, de 1 de setembro de 1920.

Incluso vos devolve os documentos citados, para os fins devidos.

Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Santa Catharina

Expediente do mez de julho de 1924

Dia 3

Officio n. 109, de 15 de maio de 1924: Hospital Militar de Florianopolis, pedindo pagamento, a titulo de indemnização, da importância de 1:300\$, quantitativos correspondentes ao 1º trimestre do corrente anno. — Registre-se.

Dia 5

Officio n. 194, de 3 de julho de 1924: Sub-inspectoria de Saude dos Portos de Florianopolis, pedindo pagamento da quantia de 44\$ a Pharmacia Popular. — Registre-se.

Dia 7

Officio n. 193, de 3 de julho de 1924: Sub-inspectoria de Saude dos Portos de Florianopolis, pedindo pagamento da quantia de 88\$200. — Registre-se.

Officio n. 294, de 5 de julho de 1924: Capitania do Porto, pedindo pagamento da quantia de 4:800\$ a Brando & Comp. — Registre-se.

Officio n. 948, de 30 de junho de 1924: Inspectoria Agricola do 16º Districto, pedindo pagamento da quantia de 210\$ ao arador Alcino Linhares, conta de junho ultimo. — Registre-se.

Officio n. 635, de 11 de julho de 1924: Serviço de Povoamento no 9º Districto, pedindo pagamento da quantia de 1:276\$500, ao pessoal diarista conforme folha de junho ultimo. — Registre-se.

Officio n. 1.054, de 9 de julho de 1924:

Inspectoria Agricola do 16º Districto, pedindo pagamento da quantia de 300\$ aos Srs. Moreira & Willerding, de fornecimentos em junho findo. — Registre-se.

Officio n. 1.057, de 9 de julho de 1924:

Inspectoria Agricola do 16º Districto, pedindo pagamento da quantia de 8\$ a Empresa Telefonica de Florianopolis. — Registre-se.

Officio n. 1.029, de 8 de julho de 1924:

Inspectoria Agricola do 16º Districto, pedindo pagamento da quantia de 10\$

7:370\$250, conforme folhas de salários de trabalhadores do Campo de Sementes de Itajubá. — Registre-se.

Offício n. 631, de 11 de julho de 1924: Serviço de Povoamento no 9º Distrito, pedindo pagamento da quantia de 730\$, ao pessoal mensalista do patronato Agrícola de Anitapolis. — Registre-se.

Offício n. 219, de 28 de junho de 1924: Serviço de Indústria Pastoral, pedindo pagamento aos Srs. Hospoke, Irmão & Comp., da importância de réis 25\$200, correspondente a uma passagem de ida e volta à cidade de Laguna. — Registre-se.

Offício n. 76, de 16 de junho de 1924: Posto Zootécnico Federal de Lages, pedindo pagamento da quantia de 90\$, ao Sr. C. Valente. — Registre-se.

Offício n. 556 de 27 de junho de 1924: Serviço de Povoamento no 9º Distrito, pedindo pagamento da quantia de 250\$ a Hermundino Domingos Abreu. — Registre-se.

Offício n. 204, de 5 de julho de 1924: Capitania do Porto do Estado de Santa Catharina, pedindo pagamento da quantia de 4:800\$ a Brandó & Comp. — Registre-se.

Dia 8

Offício n. 422, de 5 de julho de 1924: Delegação do Tribunal de Contas, neste Estado, pedindo pagamento da quantia de 76\$, a Paschoal Simone & Comp. — Registre-se.

Offício n. 428, de 5 de julho de 1924: A mesma, pedindo pagamento da quantia de 339\$800 a Paschoal Simone & Comp. — Registre-se.

Offício n. 580, de 4 de julho de 1924: Delegacia Fiscal, pedindo pagamento da quantia a que tem direito durante o exercício de 1923. — Registre-se.

Offício n. 75, de 16 de junho de 1924: Posto Zootécnico F. de Lages, pedindo pagamento da quantia de réis 4:923\$200 a C. Valente, de fornecimentos. — Registre-se.

Offício n. 77 de 16 de junho de 1924: O mesmo, pedindo pagamento da quantia de 17\$ a C. Valente, de fornecimentos. — Registre-se.

Offício n. 78 de 16 de junho de 1924: O mesmo, pedindo pagamento da quantia de 28\$500 a C. Valente de fornecimentos. — Registre-se.

Offício n. 79, de 16 de junho de 1924: O mesmo, pedindo pagamento da quantia de 96\$500, a C. Valente, de fornecimentos. — Registre-se.

Offício n. 80, de 16 de junho de 1924.

O mesmo, pedindo pagamento da quantia de 1:183\$ a C. Valente, de fornecimentos. — Registre-se.

Offício n. 82 de 16 de junho de 1924.

O mesmo, pedindo pagamento da quantia de 88\$300, a C. Valente, de fornecimentos. — Registre-se.

Offício n. 991, de 1 de julho de 1924: Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, pedindo pagamento da quantia de 253\$, a título de diárias, ao inspector, escrevente e arador. — Registre-se.

Offício n. 994, de 1 de julho de 1924: A mesma, pedindo pagamento da quantia de 655\$ aos Srs. Paschoal Simone & Comp. — Registre-se.

Offício n. 558, de 27 de junho de 1924: Serviço de Povoamento no 9º distrito, pedindo pagamento da importância de

9\$200, à Estrada de Ferro São Paulo Rio Grande. — Registre-se.

Offício n. 568, de 30 de junho de 1924: Serviço de Povoamento no 9º Distrito, pedindo pagamento da quantia de 480\$, ao pessoal diarista da Hospedaria de Imigrantes no Estreito. — Registre-se.

Offício n. 571, de 30 de junho de 1924: Serviço de Povoamento no 9º distrito, pedindo pagamento da quantia de 100\$, ao servente da delegacia; conta de junho ultimo. — Registre-se.

Offício n. 575, de 30 de junho de 1924: Serviço de Povoamento, no 9º distrito, pedindo pagamento da quantia de 925\$, ao Sr. Antonio Victorino Antunes. — Registre-se.

Offício n. 275, de 4 de julho de 1924: Escola de Aprendizes Marinheiros, pedindo pagamento da quantia de réis... 5:083\$440, a Francisco Treska. — Registre-se.

Offício n. 199, de 5 de julho de 1924: Sub-Inspectoria de Saúde do Porto de Florianópolis, pedindo pagamento da quantia de 20\$, a Heitor Ferreira. — Registre-se.

Offício n. 202, de 5 de julho de 1924: A mesma, pedindo pagamento da quantia de 16\$, à Empresa Telephonica de Florianópolis. — Registre-se.

Offício n. 205, de 7 de julho de 1924: Sub-Inspectoria de Saúde dos Portos de Florianópolis, pedindo pagamento da quantia de 20\$, a Jorge Atherino, proveniente do aluguel de casa. — Registre-se.

Dia 9

Offício n. 93-D, de 4 de julho de 1924: Inspectoria Geral das Estradas, 10ª Fiscalização, pedindo pagamento da quantia de 230\$, a Francisco Gonçalves Barreiros, conta e aluguel do mez do julho ultimo. — Registre-se.

Offício n. 132, de 5 de julho de 1924: Escola Federal de Aprendizes Artífices, pedindo pagamento da quantia de 8\$, à Empresa Telephonica de Florianópolis. — Registre-se.

Offício n. 582, de 3 de julho de 1924: Serviço de Povoamento no 9º distrito, pedindo pagamento da quantia de réis 179\$400, ao Sr. Moellman & Comp. — Registre-se.

Offício n. 584, de 3 de julho de 1924: Serviço de Povoamento no 9º distrito, pedindo pagamento da quantia de réis 314\$200, a Moellman & Comp. — Registre-se.

Offício n. 586, de 3 de julho de 1924: Serviço de Povoamento no 9º distrito, pedindo pagamento da quantia de 230\$, ao Sr. Fernando Caldeira, conta de junho ultimo. — Registre-se.

Offício n. 300, de 5 de julho de 1924: Capitania do Porto do Estado de Santa Catharina, pedindo pagamento da quantia de 46\$, à Empresa Telephonica de Florianópolis. — Registre-se.

Offício n. 229, de 5 de julho de 1924: Serviço de Indústria Pastoral, pedindo pagamento da quantia de 68\$, a Ernani Santos, a título de diárias. — Registre-se.

Offício n. 227, de 5 de julho de 1924: Serviço de Indústria Pastoral, pedindo pagamento da quantia de 90\$, a Augusto... a título de diárias. — Registre-se.

Offício n. 231, de 5 de julho de 1924: Serviço de Indústria Pastoral, pedindo pagamento da quantia de 108\$500, a título de diárias. — Registre-se.

Offício n. 397, de 30 de junho de 1924: Administração dos Correios, pedindo pagamento da quantia de 60\$500, aos Srs. ... a título de diárias. — Registre-se.

Offício n. 399, de 30 de junho de 1924: A mesma, pedindo pagamento da quantia de 14\$400, à Companhia de Es-... ferro S. Paulo-Rio Grande. — Registre-se.

Offício n. 312, de 20 de maio de 1924: A mesma, pedindo pagamento da quantia de 240\$, ao Sr. Camerino Silva. — Registre-se.

Offício n. 402, de 30 de junho de 1924: A mesma, pedindo pagamento da quantia de 19\$200, à Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande. — Registre-se.

Offício n. 408, de 7 de julho de 1924: A mesma, pedindo pagamento da quantia de 1:715\$976 às diversas agencias dos correios neste Estado. — Registre-se.

Offício n. 409, de 7 de julho de 1924: A mesma, pedindo pagamento da quantia de 330\$, a Amphilquio de Carvalho e Altamiro L. Guimarães. — Registre-se.

Dia 10

Offício n. 217, de 3 de julho de 1924: Fiscalização do Porto de S. Francisco, pedindo pagamento da quantia de 6:245\$575 ao pessoal diarista-jornaleiro, etc., do Porto de Florianópolis. — Registre-se.

Offício n. 216, de 3 de julho de 1924: Fiscalização do Porto de S. Francisco. A mesma, pedindo pagamento da quantia de 8:633\$275 ao pessoal jornaleiro do Porto de Florianópolis, conta de junho ultimo. — Registre-se.

Offício n. 40, de 5 de julho de 1924: Alfandega de Florianópolis, pedindo pagamento da quantia de 217\$200, a firma Alberto Entres. — Registre-se.

Offício n. 424, de 7 de julho de 1924: Delegação do Tribunal de Contas, pedindo pagamento da quantia de 685\$ a Alberto Entres. — Registre-se.

Offício n. 586, de 8 de julho de 1924: Delegacia Fiscal, pedindo pagamento da quantia de 230\$ a Alberto Entres. — Registre-se.

Dia 12

Offício n. 311, de 10 de julho de 1924: Fortaleza de Santa Cruz, pedindo pagamento da quantia de 4:106\$640 a Francisco Treska. — Registre-se.

Dia 15

Offício n. 615, de 15 de julho de 1924: Delegacia Fiscal, enviando o pedido de adiantamento da quantia de 61:800\$ ao escriptorio-pagador do distrito telegraphico, Sn. Rodolpho Formiga. — Registre-se.

Dia 16

Offício n. 503, de 15 de junho de 1924: Serviço de Povoamento no 9º distrito, pedindo pagamento da quantia de 1:205\$250, conforme folha. — Registre-se.

Offício n. 622, de 9 de julho de 1924: Serviço de Povoamento no 9º distrito, pedindo pagamento da quantia de 450\$ ao medico e pharmaceutico do Patronato Agrícola de «Anitapolis». — Registre-se.

Offício n. 620, de 9 de julho de 1924: Serviço de Povoamento no 9º distrito, sobre o pagamento da quantia de 825\$ ao pessoal diarista do N.º Senador Estevão Junior. — Registre-se.

Offício n. 226, de 8 de julho de 1924.
Fiscalização do Porto de S. Francisco, pedindo pagamento da importância de 9:823\$750, conforme folha de junho findo. — Registre-se.

Offício n. 446, de 4 de julho de 1924.
Comissão das Obras do Porto da Laguna, pedindo pagamento da quantia de 20:065\$636, conforme folha do pessoal, relativa ao mez de junho ultimo. — Registre-se.

Dia 17

Offício n. 629, de 10 de julho de 1924.
Serviço de Povoamento no 9º distrito, pedindo pagamento da quantia de 88, a Empresa Telephonica de Florianopolis. — Registre-se.

Offício n. 644, de 11 de julho de 1924.
Serviço de Povoamento no 9º distrito, pedindo pagamento da quantia de 498\$ ao pessoal diarista do nucleo «Anitapolis», conforme folha do mez de junho ultimo. — Registre-se.

Offício n. 639, de 11 de julho de 1924.
Serviço de Povoamento no 9º distrito, pedindo pagamento da quantia de réis 1:372\$, ao pessoal diarista do Patronato Agricola de Anitapolis, conforme folha de junho ultimo. — Registre-se.

Dia 18

Offício n. 619, de 9 de julho de 1924.
Serviço de Povoamento no 9º distrito, sobre pagamento das folhas do pessoal diarista, correspondentes aos mezes de janeiro a abril, a importância de 3:320\$000. — Registre-se.

Offício n. 41, de 11 de julho de 1924.
Alfandega de Florianopolis, pedindo pagamento da quantia de 97\$500 a Companhia de Tracção Luz e Força de Florianopolis, conta do mez de junho ultimo. — Registre-se.

Offício n. 229, de 11 de julho de 1924.
Chefia da 10ª circumscrição de recrutamento, pedindo pagamento da quantia de 1:773\$549, ao Sr. major Victoriano Baptista P. Corte Real, a título de indenização. — Registre-se.

Offício n. 776, de 15 de julho de 1924.
14º batalhão de caçadores, pedindo pagamento da quantia de 600\$, quantitativo para fardamento a que tem direito o sargento-ajudante Belisario Paulino dos Santos. — Registre-se.

Offício n. 210, de 10 de julho de 1924.
Sub-Inspectoria de Saude dos Portos de Florianopolis, pedindo pagamento da quantia de 14\$600, a Companhia Tracção, Luz e Força de Florianopolis. — Registre-se.

Offício n. 215, de 8 de julho de 1924.
Capitania do Porto em S. Francisco, pedindo pagamento da quantia de 250\$, ao Sr. Augusto Affonso, conta do aluguel da casa, correspondente a junho ultimo. — Registre-se.

Offício n. 262, de 7 de julho de 1924.
Escola de Aprendizes Marinheiros, pedindo pagamento da quantia de 60\$390 a Costa e Carvalho. — Registre-se.

Offício n. 259, de 7 de julho de 1924.
Escola de Aprendizes Marinheiros, pedindo pagamento da quantia de réis 3:454\$200 a Costa e Carvalho. — Registre-se.

Offício n. 626, de 15 de julho de 1924.
Delegacia Fiscal, pedindo pagamento da quantia de 2:000\$, a título de adiantamento ao commissario Maximo Martignelli. — Registre-se.

Offício n. 602, de 1 de julho de 1924.
Delegacia Fiscal, pedindo pagamento da quantia de 202\$500 a Francisco Berlinek. — Registre-se.

Offício n. 617, de 15 de julho de 1924.
Delegacia Fiscal, pedindo pagamento da quantia de 5:391\$275 a Augusto Zithon. — Registre-se.

Dia 18

Offício n. 61, de 1 de julho de 1924.
Juizo Federal da secção de Florianopolis, pedindo pagamento da quantia de 200\$ a Leonomus Agapito Leonomus, conta do aluguel da casa, referente ao mez de junho ultimo. — Registre-se.

Offício n. 633, de 11 de julho de 1924.
Serviço de Povoamento no 9º Distrito, pedindo pagamento da quantia de 325\$, conforme folha do pessoal diarista do Patronato Agricola de Anitapolis. — Registre-se.

Offício n. 236, de 10 de julho de 1924.
Sub-Inspectoria de Saude em São Francisco, pedindo pagamento da quantia de 70\$, a Paulo Krelle. — Registre-se.

Offício n. 231, de 9 de julho de 1924.
Sub-Inspectoria de Saude em São Francisco, pedindo pagamento da quantia de 122\$500, a Leoncio Costa. — Registre-se.

Offício n. 232, de 9 de julho de 1924.
Sub-Inspectoria de Saude em São Francisco, pedindo pagamento da quantia de 130\$ a Leoncio Costa. — Registre-se.

Offício n. 235, de 10 de julho de 1924.
Sub-Inspectoria de Saude em São Francisco, pedindo pagamento da quantia de 96\$, a Leoncio Costa. — Registre-se.

Offício n. 242, de 8 de julho de 1924.
Industria Pastoral, pedindo pagamento da importância de 150\$ a D. Maria Salomé N. P. Rosalindo. — Registre-se.

Offício n. 190, de 19 de junho de 1924.
Alfandega de S. Francisco, pedindo pagamento da quantia de 1:658\$200 a Paulo Krelle. — Registre-se.

Offício n. 219, de 5 de julho de 1924.
Sub-Inspectoria de Saude de Florianopolis, pedindo pagamento da quantia de 13\$667 a firma Oliveira Ehrhardt & Comp., conta da luz no mez de junho ultimo. — Registre-se.

Offício n. 220, de 5 de julho de 1924.
Sub-Inspectoria de Saude de S. Francisco, pedindo pagamento da quantia de 100\$ a D. Maria E. da Fonseca Gualberto, conta de aluguel da casa, correspondente ao mez de junho ultimo. — Registre-se.

Offício n. 584, de 8 de julho de 1924.
Delegacia Fiscal, pedindo pagamento da quantia de 24\$ a Empresa Telephonica de Florianopolis, conta de junho ultimo. — Registre-se.

Offício n. 147, de 15 de julho de 1924.
Escola de Aprendizes Artifices, pedindo pagamento da quantia de 697\$280 a Hoepeke, Irmão & Comp. — Registre-se.

Offício n. 251, de 12 de julho de 1924.
Serviço de Industria Pastoral, pedindo pagamento da quantia de 57\$120 a Hoepeke, Irmão & Comp. — Registre-se.

Offício n. 673, de 17 de julho de 1924.
Serviço de Povoamento no 9º Distrito, pedindo pagamento da quantia de 1:350\$ ao Sr. Carlos Augusto Harger. — Registre-se.

Offício n. 624, de 15 de julho de 1924.
Delegacia Fiscal, enviando o pedido de pagamento da quantia de 2:749\$684, a título de auxilio á Caixa de Mutualidade da Escola de Aprendizes Artifices, desta capital. — Registre-se.

Offício n. 650, de 15 de julho de 1924.
Serviço de Povoamento no 9º Distrito, pedindo pagamento da quantia de 260\$ ao Sr. Manoel Francisco Medeiros. — Registre-se.

Offício n. 91, de 5 de julho de 1924.
Inspectoria Federal das Estradas, 9ª Fiscalização, pedindo pagamento da quantia de 150\$ a D. Bertha Brandes. — Registre-se.

Offício n. 652, de 15 de julho de 1924:

Serviço de Povoamento, no 9º distrito, pedindo pagamento da quantia de 338\$750, a João Augusto Lima. — Registre-se.

Offício n. 654, de 15 de julho de 1924:

Serviço de Povoamento, no 9º distrito, pedindo pagamento da quantia de 328\$380, a Manoel Francisco Medeiros. — Registre-se.

Offício n. 667, de 17 de julho de 1924:

Serviço de Povoamento, no 9º distrito, pedindo pagamento da quantia de 1:050\$, a João Seemann. — Registre-se.

Offício n. 411, de 8 de julho de 1924:
Administração dos Correios, pedindo pagamento da quantia de 1:200\$, a Eduardo Horn, conta do aluguel da casa correspondente a junho ultimo. — Registre-se.

Dia 19

Offício n. 623, de 9 de julho de 1924:
Serviço de Povoamento, no 9º distrito, pedindo pagamento da quantia de 16\$500 a Manoel Francisco Medeiros. — Registre-se.

Offício n. 614, de 8 de julho de 1924:
Serviço de Povoamento, no 9º distrito, pedindo pagamento da quantia de 488\$900 a Manoel Francisco Medeiros. — Registre-se.

Offício n. 625, de 9 de julho de 1924:
Serviço de Povoamento, no 9º distrito, pedindo pagamento da quantia de 375\$ a Manoel Francisco Medeiros. — Registre-se.

Offício n. 616, de 8 de julho de 1924:
Serviço de Povoamento, no 9º distrito, pedindo pagamento da quantia de 52\$600 a Manoel Francisco Medeiros. — Registre-se.

Dia 21

Offício n. 99, de 3 de julho de 1924:
Posto Zootecnico Federal de Lages, pedindo pagamento da quantia de réis 3:721\$000, conforme folha do pessoal assalariado, relativa a junho ultimo. — Registre-se.

Dia 23

Offício n. 656, de 15 de julho de 1924:

Serviço de Povoamento, no 9º distrito, pedindo pagamento da quantia de 854\$580, a Manoel Francisco Miguel. — Registre-se.

Offício n. 561, de 28 de junho de 1924:

Serviço de Povoamento, no 9º distrito, pedindo pagamento da quantia de 498\$ ao pessoal diarista do nucleo «Barão do Rio Branco». — Registre-se.

Offício n. 521, de 24 de junho de 1924:

Serviço de Povoamento, no 9º distrito, pedindo pagamento da quantia de 825\$, ao nucleo «Senador Esteves Junior». — Registre-se.

Officio n. 526, de 24 de junho de 1924:

Serviço de Povoamento, no 9º distrito, pedindo pagamento da quantia de 825\$ ao pessoal diarista do nucleo «Senador Esteves Junior». — Registre-se.

Officio n. 670, de 17 de julho de 1924:

Delegacia Povoamento no 9º distrito, sobre o pagamento da importancia de 797\$500, ao pessoal diarista do nucleo «S. Esteves Junior», conforme folha de fevereiro ultimo. — Registre-se.

Officio n. 671, de 17 de julho de 1924:

Serviço de Povoamento, no 9º distrito, pedindo pagamento da quantia de 456\$ ao pessoal jornaleiro do nucleo colonial «Barão do Rio Branco», folha de maio ultimo. — Registre-se.

Officio n. 89, de 4 de julho de 1924: Inspectoria Federal das Estradas — 6ª Fiscalização, pedindo pagamento da quantia de 155\$ a Carl Wahl. — Registre-se.

Officio n. 669, de 17 de julho de 1924:

Serviço de Povoamento no 9º distrito, pedindo pagamento da quantia de 825\$ ao nucleo «Senador Esteves Junior». — Registrou-se.

Officio n. 429, de 18 de julho de 1924:

Administração dos Correios, pedindo pagamento da quantia de 40\$ a Arthur Reddija.

Officio n. 424, de 18 de julho de 1924: Administração dos Correios, pedindo pagamento da quantia de 100\$ a proprietaria da casa onde está instalada a Agencia de Itajahy. — Registre-se.

Officio n. 644, de 18 de julho de 1924: Delegacia fiscal, remetendo o pedido de adiantamento da quantia de 200\$, ao Sr. José Bráulio de Mesquita, chefe da Delegação do Tribunal de Contas, neste Estado. — Registre-se.

Dia 23

Officio n. 653, de 22 de julho de 1924: Delegacia fiscal, pedindo pagamento da quantia de 389\$783, a D. Maria Antonio Coelho. — Registre-se.

Dia 24

Officio n. 114, de 10 de julho de 1924: Posto Zootechnico de Lages, pedindo pagamento das importancias de réis 1:829\$039, 2:391\$400, 3:545\$572, réis 3:994\$017 e 3:990\$708, conforme folhas do pessoal assalariado relativas a janeiro a maio ultimos. — Registre-se a despesa e devolvam-se as inclusas vias do empenho, communicando que, de accordo com a disposição constante do paragrapho unico, do art. 238, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, as despesas desta natureza se consideram empenhadas com a declaração na folha de que foi deduzida do credito respectivo, na sub-consignação indicada.

Officio n. 261, de 19 de julho de 1924: Serviço de Industria Pastoral, pedindo pagamento da importancia de 200\$ a Companhia Tracção, Luz e Força. — Registre-se.

Dia 25

Officio n. 110, de 8 de julho de 1924: Posto Zootechnico de Lages, pedindo pagamento da quantia de 45\$ a C. Valente, por fornecimentos. — Registre-se.

Officio n. 109, de 8 de julho de 1924: Posto Zootechnico de Lages, pedindo pagamento da importancia de 10\$500 a C. Valente, por fornecimentos. — Registre-se.

Officio n. 108, de 8 de julho de 1924: Posto Zootechnico de Lages, pedindo pagamento da quantia de 6\$ a C. Valente, por fornecimentos. — Registre-se.

Officio n. 107, de 4 de julho de 1924: Posto Zootechnico de Lages, pedindo pagamento da quantia de 492\$400 a C. Valente, por fornecimentos. — Registre-se.

Officio n. 221, de 4 de julho de 1924: Serviço de Industria Pastoral, pedindo pagamento da quantia de 16\$ a Empresa Telephonica de Florianopolis, conta de julho ultimo. — Registre-se.

Officio n. 320, de 18 de julho de 1924:

Fortaleza de Santa Cruz, pedindo pagamento da quantia de 2:014\$800 a Costa e Carvalho. — Registre-se.

Officio n. 218, de 15 de julho de 1924: Alfandega de S. Francisco, pedindo pagamento da importancia de 35\$ a firma Oliveira Hechardt & Companhia. — Registre-se.

Officio n. 328, de 18 de julho de 1924: Capitania do Porto, pedindo pagamento da quantia de 2:036\$500 a Brando & Companhia. — Registre-se.

Officio n. 330, de 17 de julho de 1924: Capitania do Porto, pedindo pagamento da quantia de 85\$800, a Companhia Tracção, Luz e Força de Florianopolis. — Registre-se.

Officio n. 111, de 8 de julho de 1924: Posto Zootechnico de Lages, pedindo pagamento da importancia de 90\$, por fornecimentos. — Registre-se.

Officio n. 159, de 23 de julho de 1924: Escola de Aprendizizes Artifices, pedindo pagamento da quantia de 438\$ a Alberto Entres, fornecimento de material de escola. — Registre-se.

Officio n. 161, de 23 de julho de 1924: Escola de Aprendizizes Artifices, pedindo pagamento da quantia de 97\$300 a Carlos Meyer, por fornecimento de material de escola. — Registre-se.

Officio n. 99, de 16 de julho de 1924: Inspectoria Federal das Estradas, pedindo pagamento da quantia de 625\$700 a G. Arthur Koelher. — Registre-se.

Dia 29

Officio ns. 511 a 515, de 25 de julho de 1924:

Administração dos Correios, pedindo pagamento de 500\$, correspondente ao aluguel da casa onde funciona os Correios em Porto União, sendo 100\$ por mez. — Registre-se.

Officio n. 1.141, de 23 de julho de 1924:

Inspectoria Agricola do 16º Distrito, pedindo pagamento da quantia de 300\$ a Ernesto Beck & Comp., conta do aluguel da casa, correspondente a junho ultimo. — Registre-se.

Officio n. 1.125, de 23 de julho de 1924:

Inspectoria Agricola do 16º Distrito, pedindo pagamento das quantias de réis 861\$500, 1:647\$ 667\$800 e 104\$500 aos Srs. Moreira & Willerding, de Itajahy. — Registre-se.

Officio n. 1.145, de 23 de julho de 1924:

Inspectoria Agricola do 16º Distrito, pedindo pagamento da quantia de 10\$400 a Estrada de Ferro D. Thereza Christina. — Registre-se.

Officio n. 1.143, de 23 de julho de 1924:

Inspectoria Agricola do 16º Distrito, pedindo pagamento da quantia de 10\$500 a C. T. Luz e Força de Florianopolis. — Registre-se.

Officio n. 497, de 24 de julho de 1924: Administração dos Correios, pedindo pagamento da quantia de 278\$ ao Sr. Camerino Silva. — Registre-se.

Officio n. 665, de 24 de julho de 1924: Delegacia Fiscal, pedindo pagamento da importancia de 76\$800 a Companhia Tracção, Luz e Força de Florianopolis. — Registre-se.

Dia 30

Officio n. 234, de 7 de julho de 1924: Serviço de Industria Pastoral, pedindo pagamento da quantia de 100\$ a D. Argentina Guedes Fonseca, por ter prestado serviços dactylographicos. — Registre-se.

Officios ns. 484 a 489, de 23 de julho de 1924:

Administração dos Correios, pedindo pagamento da importancia de 720\$ a Henrique Kuchne, conforme contas do aluguel de casa onde funciona a agencia de Blumenau, relativas de janeiro a junho do corrente anno e a razão de 120\$ por anno. — Registre-se.

Officios ns. 490 e 493 de 23 de julho de 1924:

Administração dos Correios, pedindo pagamento da quantia de 677\$412, a João Lima Cubas, conforme conta do aluguel de casa, onde funciona a agencia em Joinville e correspondentes de 20 de março a 30 de junho ultimo, a razão de 200\$ por mez. — Registre-se.

Officio n. 510, de 25 de julho de 1924: Administração dos Correios, pedindo pagamento da importancia de 100\$, a Elias Niman; conta do aluguel de casa, correspondente ao mez de janeiro ultimo. — Registre-se.

Dia 31

Officio n. 681, de 18 de julho de 1924: Serviço de Povoamento no 9º distrito, pedindo pagamento da quantia de réis 204\$500, ao Sr. Manoel Francisco Miguel. — Registre-se.

Officio n. 684, de 18 de julho de 1924: Serviço de Povoamento no 9º Distrito, pedindo pagamento da quantia de 466\$ a Sra. Augusta Krapp. — Registre-se.

Officio n. 686, de 19 de julho de 1924: Serviço de Povoamento no 9º Distrito, pedindo pagamento da quantia de 155\$ a Sra. Augusta Krapp. — Registre-se.

Officio n. 688, de 18 de julho de 1924: Serviço de Povoamento no 9º Distrito, pedindo pagamento da quantia de réis 247\$500, a Manoel Francisco Miguel. — Registre-se.

Officio n. 676, de 18 de julho de 1924: Serviço de Povoamento no 9º Distrito, pedindo pagamento da quantia de 300\$ a Germano Luckmann. — Registre-se.

Officio n. 707, de 29 de julho de 1924: Serviço de Povoamento no 9º Distrito, pedindo pagamento da quantia de réis 669\$200, aos Srs. Costa & Comp. — Registre-se.

Officio n. 709, de 29 de julho de 1924: Serviço de Povoamento no 9º Distrito, pedindo pagamento da quantia de 990\$ aos Srs. Costa & Comp. — Registre-se.

Officio n. 675, de 19 de julho de 1924: Serviço de Povoamento no 9º Distrito, pedindo pagamento da quantia de 130\$, ao Sr. João Carlos A. Harger. — Registre-se.

Officio n. 711, de 29 de julho de 1924: Serviço de Povoamento no 9º Distrito, pedindo pagamento da quantia de 60\$, a Costa & Comp. — Registre-se.

Officio n. 713, de 29 de julho de 1924: Serviço de Povoamento no 9º Distrito, pedindo pagamento da quantia de 60\$, aos Srs. Costa & Comp. — Registre-se.

Officio n. 701 de 24 de julho de 1924: Serviço de Povoamento no 9º Distrito, pedindo pagamento da importância de 8\$640 á Companhia Tracção, Luz e Força de Florianópolis. — Registre-se.

Officio n. 703, de 24 de julho de 1924: Serviço de Povoamento no 9º Distrito, pedindo pagamento da importância de 15\$, á Companhia Tracção, Luz, etc, de Florianópolis. — Registre-se.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Supremo Tribunal Federal

63ª SESSÃO, EM 16 DE AGOSTO DE 1924

Presidencia do Sr. ministro André Cavalcanti — Procurador geral da Republica, o Sr. ministro A. Pires e Albuquerque

A's 12 horas e meia, abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros Guimarães Natal, Godofredo Cunha, Leoni Ramos, Muniz Barreto, Pedro Mibielli, Viveiros de Castro, Edmundo Lins, Hermenegildo de Barros, Pedro dos Santos, Geminiano da Franca e Arthur Ribeiro.

Deixaram de comparecer os Srs. ministros Herminio do Espírito Santo, presidente, e Sebastião de Lacerda, que se encontram em gozo de licença.

Foi lida e aprovada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

O Sr. presidente submetteu ao egrégio Tribunal os requerimentos em que o Sr. ministro procurador geral da Republica e Antonio de Mattos e D. Maria da Gloria Netto Atila de Oliveira e seus filhos menores Maria da Gloria, Raphael e Octavio, pedem pr ferencia, respectivamente, para os julgamentos das apellações cíveis ns. 3.877 e 3.305, sendo ambos deferidos, o primeiro, unanimemente e o ultimo contra os votos dos Srs. ministros Pedro dos Santos, Edmundo Lins, Hermenegildo de Barros, Viveiros de Castro e Guimarães Natal.

JULGAMENTOS

H b r s-cor-us

N. 11.676—Districto Federal—Relator, o Sr. ministro Muniz Barreto; recorrente, Gertrudes de Castro Alves; recorrida a 4ª Camara a Corte d. Appellação. Julgou-se prejudicado o pedido, unanimemente.

Appellações crim n es

N. 915 — Districto Federal (embargos) — Relator, o Sr. ministro Muniz Barreto; revisores, os Srs. ministros Viveiros de Castro e Pedro Mibielli; embargante Henri Julien; embargada, a Justiça Federal. — Foram rejeitados os embargos unanimemente.

N. 946 — Districto Federal (agravo do art. 44 do regime to) — Relator, o Sr. ministro Arthur Ribeiro; agravante, João Maria da Silva Junior. — Foi confirmado o despacho agravado contra os votos dos Srs. ministros Geminiano da Franca, Pedro dos Santos, Edmundo Lins e Godofredo Cunha. Impedido o Sr. ministro Muniz Barreto.

Carta tes'emunhav.l

N. 3.786 — S. Paulo—Relator, o Sr. ministro Pedro dos Santos; supplicantes, Balbina Branco de Camargo e outros; supplicados, Herculano Pimentel e outros. — Julgou-se procedente a carta para mandar subir o recurso extraordinario, unanimemente.

cados, Herculano Pimentel e outros. — Julgou-se procedente a carta para mandar subir o recurso extraordinario, unanimemente.

Recurso s extraordinarios

N. 1.31 — Goyaz (embargos) — Relator, o Sr. ministro Viveiros de Castro; revisores, os Srs. ministros Geminiano da Franca e Hermenegildo de Barros; embargantes, Manoel de Oliveira e sua mulher; embargado, Domingos Gomes de Almeida, tutor de seus netos Rosa, Pedro, Maria, Domingos, Paulo e Therezina. — Foi adiado o julgamento por ter o Sr. ministro Muniz Barreto pedido vista dos autos.

N. 1.485—S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Viveiros de Castro; recorrentes, José Lisboa, sua mulher e outros; recorridos Joaquim de Toledo Piza e Almeida e outros. — Preliminarmente julgou-se não ser caso de recurso extraordinario unanimemente.

N. 1.750 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; recorrente, o Banco da Lavoura e do Commercio; recorridos, o Dr. Joaquim Tavares Guerra Filho e outros, herdeiros do Dr. Joaquim Tavares Guerra. — Preliminarmente julgou-se não ser caso de recurso extraordinario unanimemente.

Appellações cíveis

N. 2.403—Amazonas—(Embargos) Relator, o Sr. ministro Arthur Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Hermenegildo de Barros e Godofredo Cunha; embargantes, Jorge Dan & Sobrinhos; embargada, a Fazenda Nacional. — Foram rejeitados os embargos contra os votos dos Srs. ministros Edmundo Lins, Leoni Ramos e Guimarães Natal.

N. 2.790 — Rio de Janeiro—(Embargos) Relator, o Sr. ministro Leoni Ramos; revisores os Srs. ministros Edmundo Lins e Guimarães Natal; embargantes, Maria do Carmo Siqueira Moscoso e outros; embargado, o Estado do Rio de Janeiro. — Foram rejeitados os embargos unanimemente.

N. 4.043—Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Muniz Barreto; revisores, os Srs. ministros Pedro Mibielli e Viveiros de Castro, appellantes, o Juizo Federal da 2ª Vara e a União Federal; appellado, o vice-almirante Dr. José Pinto da Motta Porto. — Negou-se provimento á appellação unanimemente.

N. 4.570—Districto Federal—Relator, o Sr. ministro Hermenegildo de Barros; revisores os Srs. ministros Pedro dos Santos e Geminiano da Franca; embargante The Rio de Janeiro Tramways Light & Power Company; embargada, Joanna Hercilia de Almeida Pinto. — Foram rejeitados os embargos unanimemente.

Encerrou-se a sessão ás 16 horas e 15 minutos. — O sub-secretario, interino, Theophilo Gonçalves Pereira.

AUTOS QUE BAIXARAM Á SECRETARIA COM VISTA AS PARTES

Appellações cíveis

N. 4.986—S. Paulo—Appellante, o coronel Seraphim Lemos da Silva; appellados, José Carlos de Paula e outros.

N. 4.969—Appellante, o juizo federal; appellados, Chaves & Comp.

N. 3.400 — Appellante, o juizo federal; appellado, o Dr. Francisco de Paula Leite e Otica Fi ho.

N. 4.985—Paraná—Appellante, o juizo federal; appellada, a Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande.

App il ção criminal

N. 950—Pará—Appellantes, o procurador da Republica e José Lopes da Silva Filho; appellados, José Lopes da Silva Filho e outros e a Justiça federal.

Audiencia em 16 de agosto de 1924

JUIZ SEMANARIO, O EXMO. SR. MINISTRO GEMINIANO DA FRANCA

Aberta a audiencia com as formalidades legais, foram publicados os seguintes accordãos:

Appellações crim n es

N. 920 — Pernambuco—Appellante, o procurador da Republica; appellados, Jerymo Pigato e outro.

N. 928 — Piahy — Appellante, Suetonio Ribeiro; appellada, a Justiça Federal.

Recurso criminal

N. 573 — Territorio do Acre — Recorrente, João Xavier do Rego Barros; recorrida, a Justiça Federal.

Conflictos de jurisdicção

N. 629 — Rio de Janeiro — Suscitante, Constantino Adamo Gitsio; suscitado, o Juizo de Direito do Territorio do Acre e o Federal da secção do Rio de Janeiro.

N. 646 — Alagoas — Su citante, Braz Vechione; suscitados, o Juizo de Direito de Maceió e o Federal da secção de Alagoas.

Requerimentos

Compareceu o advogado Dr. Helio Teixeira Travassos, por parte de seu constituinte Dr. Manoel Valerio Gomes da Silva, nos autos de appellação cível n. 4.780 em que é appellado sendo appellantes o Estado do Rio de Janeiro e o Dr. Levino José Pacheco e disse que não tendo o appellante Levino José Pacheco advogado constituído nos autos nesta superior instancia e o que consta dos autos Antonio Cotrim da Silva, não ter escriptorio nesta cidade e nem ter sido encontrado para receber a intimação, requeria que sob pregão, ficasse o mesmo appellante intimado para offerecer as suas razões de appellação no prazo legal, sob pena de revelia e lançamento. — Apregoado, não compareceu, sendo deferido.

Compareceu, mais, o advogado Dr. Henrique Castrioto de Figueiredo e Mello, por parte de seu constituinte Constantino Adamo Gitsio, nos autos de conflicto de jurisdicção n. 629, em que contende com o Dr. Francisco Cavalcanti de A. Barros Barreto e requereu a citação deste, sob pregão, por não ter sido encontrado nem ter seu advogado escriptorio ou residencia nesta capital, para ver passar em julgado o accordão que rejeitou os embargos oppostos pe o supplicado em ditos autos, sob pena de revelia e lançamento. — Apregoado, não compareceu, sendo deferido.

Compareceu, finalmente, o advogado Dr. Olympio Carvalho de Araujo e Silva, por parte de seu constituinte João Baptista Scarpa, no recurso extraordinario n. 1.625 e requereu, por não terem os recorrentes Henrique Dinucci e Caetano Scotti advogado constituído nesta superior instancia, fossem elles citados, sob pregão, para sciencia do accordão que não conheceu do recurso, e assignou-lhes o prazo legal para embargos. — Apregoados, não compareceram, sendo deferido.

O sub-secretario, interino. — Theophilo Gonçalves Pereira.

Corte de Appellação

Sessão da Quarta Camara, em 16 de agosto de 1924

PRESIDENCIA DO SR. DESEMBARGADOR ANGRA DE OLIVEIRA; SECRETARIO, O CHEFE DA SECCAO CRIMINAL IGNACIO PEREIRA DA COSTA

Compareceram os Srs. desembargadores Machado Guimarães, Cesario Alvim e Moraes Sarmento.

Esteve presente o Sr. Dr. André de Faria Pereira, procurador geral do Districto Federal.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 5.259 — Relator, o Sr. desembargador Cesario Alvim; impetrante, Silvino Pereira em favor do paciente Manoel Joaquim Barbosa. — Julgou-se prejudicado, unanimemente.

N. 5.260 — Relator, o Sr. desembargador Machado Guimarães; impetrante, José Bastos da Costa em favor do paciente Elias Cappaz. — Julgou-se prejudicado, unanimemente.

N. 5.261 — Relator, o Sr. desembargador Moraes Sarmento; paciente, Alvaro José Pires ou Alvaro Pires. — Foi denegada a ordem, unanimemente.

N. 5.262 — Relator, o Sr. desembargador Machado Guimarães; paciente, Braz Leal de Araujo. — Julgou-se prejudicado, unanimemente.

N. 5.263 — Relator, o Sr. desembargador Cesario Alvim; impetrante, Dr. Oswaldo de Faria Lisenio em favor do paciente Mario Gonçalves Albernaz. — Foi denegada a ordem, unanimemente.

N. 5.268 — Relator, o Sr. desembargador Machado Guimarães; pacientes, Heroldo de Magalhães e Albaldo da Costa Pinto. — Não se conheceu do pedido, unanimemente.

Recurso criminal

N. 1.007 — Relator, o Sr. desembargador Cesario Alvim; recorrente, o Ministerio Publico; recorridos, José de Azevedo e Americo V. Bueno. — Julgamento secreto.

Appellações criminaes

N. 6.695 — Relator, o Sr. desembargador Machado Guimarães; appellante, o Ministerio Publico; appellado, Salvador Bruno. — Julgamento secreto.

N. 6.811 — Relator, o Sr. desembargador Machado Guimarães; appellantes, Antonio Manoel dos Santos e Annibal Manoel de Menezes; appellada, a Justiça. — Negou-se provimento a appellação do segundo appellante e deu-se provimento a do primeiro appellante para condemnal-o no grão médio do art. 356, combinado com o art. 357 e mais no grão maximo do art. 303, todos do Código Penal, unanimemente.

N. 6.897 — Relator, o Sr. desembargador Cesario Alvim; appellante, o Ministerio Publico; appellado, Joaquim Ferreira. — Julgamento secreto.

N. 6.992 — Relator, o Sr. desembargador Machado Guimarães; appellante, Joaquim Ferraz; appellada, a Justiça. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 6.933 — Relator, o Sr. desembargador Moraes Sarmento; appellante, Julio Manoel Martins; appellada, a Justiça. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 6.946 — Relator, o Sr. desembargador Cesario Alvim; appellante, Augusto Vaz de Rezende; appellada, a Justiça. — Julgamento secreto.

N. 6.953 — Relator, o Sr. desembargador Moraes Sarmento; appellante, Carlos Pinto

da Rocha; appellada, a Justiça. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 6.957 — Relator, o Sr. desembargador Cesario Alvim; appellante, José Maria de Almeida; appellada, a Justiça. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 6.961 — Relator, o Sr. desembargador Machado Guimarães; appellante, Maria de Souza; appellada, a Justiça. — Deu-se provimento para reformar em parte a sentença e reduzir a pena ao grão minimo do art. 303 do Código Penal, unanimemente.

N. 6.966 — Relator, o Sr. desembargador Moraes Sarmento; appellante, Antonio Venancio dos Santos; appellada, a Justiça. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 6.971 — Relator, o Sr. desembargador Cesario Alvim; appellante, Demetrio Habile; appellada, a Justiça. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 7.000 — Relator, o Sr. desembargador Moraes Sarmento; appellante, Demetrio Habile; appellada, a Justiça. — Deu-se provimento, em parte, para reduzir a pena ao grão médio do art. 303 do Código Penal, unanimemente.

PASSAGEM DE AUTOS

Appellações criminaes

Ns. 6.909, 6.977 e 7.008 — Ao Sr. desembargador Machado Guimarães.

Ns. 6.994 e 7.054 — Ao Sr. desembargador Moraes Sarmento.

COM DIA

Appellações criminaes

Ns. 6.711, 7.084, 6.853, 6.845, 6.941, 6.989, 6.982, 6.990, 6.996, 6.998, 7.006, 7.009, 7.013, 7.015, 7.021, 7.028, 7.031.

ACCÓRDÃOS PUBLICADOS

Appellações criminaes

Ns. 6.971, 6.957, 6.963, 6.929. Recursos ns. 1.001 e 1.003. Reclamações ns. 4 e 5.

Sessão da Quinta Camara, em 16 de agosto de 1924

PRESIDENTE, O SR. DESEMBARGADOR ELVIRO CARRILHO — SECRETARIO, SR. DR. CICERO BRANT

Compareceram os Srs. desembargadores Edmundo Rego e Sampaio Vianna.

JULGAMENTOS

Aggravaes de petição

N. 9.995 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; aggravante, Francisco José de Moura; aggravado, o Juizo da Vara Eleitoral. — Negou-se provimento; para confirmar o despacho aggravado, unanimemente.

N. 253 — Relator, o Sr. desembargador Sampaio Vianna; aggravante, a Companhia Nacional Ottilia Amorim; aggravado, José Nicollis. — Deu-se provimento para que o Dr. juiz a quo reforme o seu despacho aggravado e restabeleça o de fls. 40, que recebeu os embargos, unanimemente.

N. 1.13 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; aggravante, commendador Antonio Valentim do Nascimento; aggravados, Dr. José Dyott Fontenell, inventariante dos bens deixados pelo finado Dr. Abel Parente, e os Drs. curador de ausentes e curador de residuos. — Negou-se provimento para confirmar o despacho aggravado, unanimemente.

N. 247 — Relator, o Sr. desembargador Sampaio Vianna; aggravante, Idá Mattozo

Fôrte, inventariante do espolio de Ernesto Mattozo Maia Fôrte; aggravados, a Fazenda Municipal e o Dr. curador de orphãos. — Conheceu-se do agravo e deu-se-lhe provimento em parte, para que o Dr. juiz a quo reforme o seu despacho na parte relativa aos titulos da União e mantido da quanto aos demais, unanimemente.

N. 280 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; aggravante, José Manoel Pinheiro; aggravado, Djalma Paiva Menezes. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 298 — Relator, o Sr. desembargador Sampaio Vianna; aggravante, D. Elisa Maria O'Reilly; aggravado, Candido de Oliveira. — Não se conheceu do agravo por não ser caso desse recurso, unanimemente.

N. 303 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; aggravante, Accacio Barretto; aggravados, Luiz da Silva Maia, inventariante do espolio do finado Manoel da Silva Dantas e na qualidade de tutor do menor herdeiro Sebastião da Silva Dantas, e o Dr. curador de R. ziduos. — Negou-se provimento, para manter a decisão recorrida, unanimemente.

N. 306 — Relator, o Sr. desembargador Sampaio Vianna; aggravante, Cacilda Rosa da Conceição; aggravado, Antonio Augusto Pereira. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 314 — Relator, o Sr. desembargador Sampaio Vianna; aggravante, Maria Corrêa da Rocha, assistida de seu marido; aggravados E. L. Calux & Comp. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 318 — Relator, o Sr. desembargador Sampaio Vianna; aggravante, Domingos Martins de Souza; aggravado, Salvador José Martins de Souza. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 322 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; aggravante, Adeino Pereira; aggravado, Zeferino José de Azevedo. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 321 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; aggravante, Miguel Francisco de Araujo; aggravado, Palladio Tupinambá. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 332 — Relator, o Sr. desembargador Sampaio Vianna; aggravante, Antonio José Rodrigues; aggravado, Albino Magalhães. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 338 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; aggravante, Dionisio Decarte; aggravado, Antonio Manoel Fonseca. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 346 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; aggravante, Angelo Ayres; aggravada, Bernardina Silva. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 348 — Relator, o Sr. desembargador Sampaio Vianna; aggravante, Nicolino Baroni; aggravado, Manoel da Silva Machado. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 354 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; aggravante, Maria Alves; aggravado, José Martins da Silveira. — Negou-se provimento, unanimemente.

MESA

Aggravaes de petição

Ns. 401, 404, 405, 406, 407, 410, 411, 412, 413, 414, 416, 417, 415, 418, 419, 420, 421, 422, 423, 424, 425, 426, 427, 428, 429, 430, 431, 432, 434 e 439.

NOVAMENTE EM MESA

Aggravaes de petição

Ns. 9.903, 335 e 362.

PUBLICAÇÃO

Agravos de petição

Ns. 8.480, 83, 246, 263, 275, 279, 303, 319 e 336.

ADIADOS

Por falta de tempo.

Agravos de reticção

Ns. 286, 307, 310, 318, 333, 331, 337, 343, 344, 345, 353, 355 e 357.

ADIADOS

Por indicação dos respectivos relatores.

Curtas test mun. avéis

Ns. 536 e 537.

Agravos de instrumento

N. 532.

Agravos de petição

Ns. 291, 150, 241, 94, 165, 171, 226, 254, 274, 284, 299, 318, 311, 315, 316, 317, 318, 324, 325, 336, 334, 336, 339, 340, 341, 342, 351, 352, 355, 353, 359, 360, 361, 363, 365, 370 e 372.

Procuradoria Geral do Distrito Federal

Expediente de 16 de agosto de 1924

O Sr. Dr. André de Faria Pereira, procurador geral do Distrito Federal, deu parecer nos seguintes processos:

Agravos de petição

N. 9.530—Agravante, Antonio José Luiz de Queiroz Junior; agravado, Antonio Bastos.

Recurso crimz

N. 1.011 — Recorrente, Alberto Pitanga; recorrida, a Justiça.

Apelação s crimz

N. 6.988 — Appellante, Antonio Carlos Ribeiro; appellada, a Justiça.

N. 7.042 — Appellante, a Justiça; appellado, Renato Fernandes.

N. 7.049 — Appellante, Manoel da Costa; appellada, a Justiça.

N. 7.088 — Appellante, Francisco de Paula Abílio de Andrade; appellada, a Justiça.

N. 7.104 — Appellante, Amaro Barreto dos Santos; appellada, a Justiça.

Juízo de Direito da Provedoria e Resíduos

(CARTÓRIO DO SEGUNDO OFFÍCIO)

Expediente de 16 de agosto de 1924

Inventários

Fallecida, Rosa Octavio de Abreu. — Julgado por sentença o calculo da adjudicação.

Fallecida, Maria Eulália Sobral Moraes. — Julgada a sentença a partilha.

Fallecido, Belmiro Corêa de Moraes. — Sobre o calculo digam os interessados.

Subr. grção

Fallecida, Maria Arminia Falcão. — Sellados, preparados e pagos os impostos, a conclusão.

Juízo de Direito da Segunda Vara de Orphãos e Ausentes

(Segundo Offício)

Expediente de 16 de agosto de 1924

Inventários

Fallecido, José Maria de Mattos Caminha. — Lnce a partilha, satisfeita a exigência do Dr. curador.

Fallecido, Antonio Vicente Calmon Viana. — Proceda-se ao esboço da partilha.

Fallecido, José Caetano Felipe. — Proceda-se ao esboço da partilha.

Fallecido, João da S'Veira Sampaio. — Ratiificado o esboço como requer o Dr. curador de Orphãos.

Fallecida, Maria Archangela Celano. — Ratiificado o esboço lance a partilha.

Fallecida, Evangelina Orizão Vidal Leite Ribeiro. — Inscriptos, sellados e preparados a conclusão.

Fallecida, Maria Amelia da Silva Pinto. — Satisfeita a exigência procira-se.

Fallecido, Manoel Francisco Gomes. — Satisfeita a exigência do Dr. curador, proceda-se ao esboço da partilha.

Fallecido, Eduardo da Rocha Pinto. — Satisfeita a exigência nomeio o corretor José Williams. Lance a partilha.

Fallecido, Eduardo Jansen. — Autorizo o levant. meo de 1:004:00.

Fallecido, Joaquim Seabra. — Lance a partilha.

Fallecido, Manoel Francisco de Andrade. — Transerida para o nome do menor a quota. Lance a partilha.

Fallecida, Maria Augusta de Andrade. — Ao Dr. curador de orphãos.

Fallecido, José Pinto Marques Silva. — Digam os interessados.

Fallecido, Hermogenes de Azevedo Marques. — Destituo o inventariante e nomeio o Dr. Balthazar da Silveira.

Fallecido, D. i ros d. Costa. — Proceda-se ao esboço da partilha.

Fallecido, João Corrêa Chaves. — Ju'go por sentença a partilha.

Dr. Carlos Carneiro Leão de Vasconcellos. — Inscripto, relatados e preparados, a conclusão.

Fallecido, Pedro Carlos de Andrade. — Proceda-se á avaliação.

Fallecida, Marietta Torres Galt. — Digam os interessados.

Fallecido, Joaquim Seabra. — Digam os interessados.

Fallecida, Joaquina Bizarro dos Santos Rozario. — Satisfeita a exigência.

Fallecido, Duarte Pires do Rego Monteiro. — Proceda-se á reforma do esboço.

Fallecida, Oscarina Bloudet. — Expeça-se editaes de praça.

Fallecido, Antonio Nogueira Jaguaribe. — Exolique o inventariante.

Fallecido, Manoel Cardoso Gaspar. — Procira-se.

Fallecido, Germano Emílio Rozas. — Digam os interessados.

Fallecido, Antonio Ferreira de Azevedo. — Proceda-se á verificação; nomeio o Dr. Adriano Guimarães.

Juízo de Direito da Segunda Vara Civil

Expediente de 16 de agosto de 1924

Reivindicações

Autor, Dr. Dionizio Ausier Bentes. — Sellados e preparados a conclusão.

Autor, Hilibrando Pom. da Pinto Acioly. — Diga o Dr. curador das Massas.

Interpelação judicial

Interpellante João da Costa Vasconcellos, interpellado, João Ferreira Garcez e outros. — E. tregue o portador.

Execução de sentença

Autor, Bernardi o Pereira Torres; réo, Avelino Fernandes Torres. — Sellados e preparados.

Desquite amigavel

Supplicants, José Ferreira de Castro e Bemvinda Ros Martins de Castro. — Cumpra-se o despacho d. fls. 16.

Inventário por esquite

Autora, Carolina Aizoto Frode; réo José Pereira Frode Filho. — Voltem ao Dr. 1º procurador.

Liquidação

De Fonseca & Marques. — Diga o liquidant.

Autos que foram conciusos ao Dr. juiz.

Inventari

Francisco Antonio da Silva.

De quita

Anna dos Anjos Lopes.

Quixá crime

Edgard Rbas Carneiro como liquidatario da massa fall da de Daniel F. Moreira contra Domingos P. pe e outros.

Excução por nota promissoria

The Atlantic Refining Company of Brazil.

In lusão de credito

Archimedes M. moria.

Inventário

Dr. Urbano Santos Araujo.

Juízo de Direito da Sexta Vara

Expediente de 16 de agosto de 1924

Reivindicações

Thórvald Jensen & Comp. contra a massa fallita de Luiz A. Pinto & Comp. — Mantida a decisão de folhas.

The America Rolling Mill Co. contra a massa fall da de Luiz A. Pinto & Comp. — Mantida a decisão agravada.

Desquite amigavel

Raul Osorio e Desolinda da Silva Osorio. — Homologado por sentença e appellada ex officio.

Reivindicação

Companhia Industrial de Artfactos de Ferro, contra a massa fallita de Luiz A. Pinto & Comp. — Julgado procedente o pedido de fls. 2.

Concordatas

Roberto Müller & Comp. — Nomeados commissarios os credores Cardoso de Freitas.

Voloch & M. cedo. — Nomeados commissarios J. A. Marvin.

Partilha amigavel

Luiz da Silva Alves. — Apresente declarações.

Inventários

José Antonio. — Apresente declarações.

America de Faria. — Ao contador.

Durante a semana finda foram conclusos para julgamento os seguintes processos:

Impugnações

Habib Sabagh, contra Antonio Camara.
Habib Sabagh, contra A'ez Abrahão.

Ordinaria

M. Pereira & Comp., contra Ernesto Augusto de Amorim Lisboa.

Impugnações

S. A. Marvin, contra Estabelecimentos Mestre & Blagté.
S. A. Marvin, contra Arthur Rosa e Silva.

Ordinaria

Oscar Raymundo Ribeiro, contra Light and Power.

Reivindicação

Companhia Industrial de Artefacto de Ferro, contra a massa fallida de Luiz A. Pinto & Comp.

Autorização

Francisca Magdalena de Oliveira Brum.

Reivindicações

The American Rolling & Comp., contra a massa fallida de Luiz A. Pinto & Comp.
Showald Jensen & Comp., contra a massa fallida de Luiz A. Pinto & Comp.

Desquite amigavel

Raul Osorio e Deolinda da Silva Osorio.

Juizo de Direito da Segunda Vara Criminal

JUIZ, DR. EUNICO TORRES CRUZ; ESCRIVÃO, CAPITÃO DOMINGOS IORIO

Expediente de 16 de agosto de 1924

Denuncia

O Dr. 6º promotor publico denunciou Oscar Faria Soares da Costa, tendo o Sr. Dr. juiz recebido a denuncia.

Processos

Autora, a Justiça; réo, Manoel Pereira da Silva. — Proceda-se a interrogatorio.
Autora, a Justiça; réo, Antonio do Carmo. — O Dr. promotor requereu a identificação do accusado, sendo deferido pelo Dr. juiz.

Autora, a Justiça; réo, Augusto de Andrade. — Tendo sido requerida pelo Sr. Dr. promotor publico, a remessa á superior instancia, sendo deferido pelo Sr. Dr. juiz.

Autora, a Justiça; réo, Americo Bastos. — Foi requerida pelo Sr. Dr. promotor a requisição da folha de antecedentes do réo, sendo deferido pelo Sr. Dr. juiz.
Autora, a Justiça; réo, Alexandre Ferreira. — Ao Dr. promotor.

Autora, a Justiça; réo, Libanio Carlos Borges. — Sendo deferida a petição em que é pedido o levantamento da fiança, em favor do réo.

Juizo de Direito da Terceira Vara Criminal

JUIZ, DR. ALVARO BERFORD — ESCRIVÃO, OSÉAS DE JESUS

Expediente do dia 16 de agosto de 1924

Inqueritos

Accusado, Antonio Cunha. — Ao Dr. promotor.

Accusada, Accacia Rosa de Brito. — Ao Dr. promotor.

Processos

Accusado, Manoel Chouzal. — Ao Dr. promotor.

Accusado, Manoel Vieira Ramos. — Ao Dr. promotor.

Accusado, Horacio Campos. — Ao Dr. promotor.

Accusado, Olavo Almeida dos Santos. — Ao Dr. promotor.

Accusado, Manoel da Silva Rosa. — Expeça-se alvará de soltura em favor do accusado si por aí não estiver preso.

Accusados, Jovelino Jacintho de Abreu e outros. — Subam á conclusão para despacho de pronuncia ou impronuncia.

Juizo de Direito da Quarta Vara Criminal

JUIZ, DR. RENATO DE CARVALHO TAVARES; ESCRIVÃO, COELHO DE AGUIAR

Expediente de 16 de agosto de 1924

Despachos

No processo em que é autora a Justiça e os réos João Braga Lopes e outros. — Remettam-se os autos á Corte de Appellação.

No inquerito em que é autora a Justiça e accusado, Alípio Mendes Castilho. — Ao Dr. promotor publico.

No processo em que é autora a Justiça e réos Avelino Alves Machado e outro. — Renovem-se as diligencias.

No processo em que é autora a Justiça e réo José Manoel de Azevedo. — Vista ao Dr. promotor publico.

O M. M. juiz condemnou o réo David Marques a tres mezes de prisão e multa de 10\$000, grão mínimo do art. 164, combinado com o 13 da lei n. 3.987, de 2 de janeiro de 1920, por sentença de hoje.

O M. M. juiz absolveu João de Deus Queijoto, do crime previsto no art. 1 da lei n. 4.294, por sentença de hoje.

Autos que estiveram na conclusão:

Habeas-corpus

Autora, a Justiça; supplicante, Antonio Coelho.

Autora, a Justiça; ré, Gracinda Teixeira e outros. — Art. n. 297.

Autora, a Justiça; réo, João Felix de Oliveira e outros. — Art. n. 267.

Autora, a Justiça; réo, João Doring. — Artigo n. 267.

Autora, a Justiça; réo, Antonio Francisco Ferreira. — Art. n. 260 §, 2º.

Autora, a Justiça; réo, Bento Luiz dos Santos Filho. — Art. 338, n. 11.

Autora, a Justiça; réo, Alberto Augusto Cerqueira. — Art. n. 268.

Autora, a Justiça; réo, João de Deus Barroso. — Art. n. 267.

Autora, a Justiça; réo, João de Deus Queijoto. — Art. n. 1, paragrapho unico.

Autora, a Justiça; réo, David Marques. — Art. n. 164.

Autos que estão na conclusão

Autora, a Justiça; réo, João José Teixeira. — Art. n. 267.

Autora, a Justiça; réo, Cicero Gomes da Silva. — Art. n. 268-272.

Juizo de Direito da Sexta Vara Criminal

TRIBUNAL DO JURY

Segundo Officio

JUIZ, DR. EDGARD COSTA; ESCRIVÃO, F. MOSS

Expediente de 14 de agosto de 1924

Autora, a Justiça; réos, Manoel Muniz de Lacerda e José Francisco dos Santos (1º). Incursos, o 1º no art. 294 § 2º, e o 2º no mesmo art. combinado com o art. 21 § 1º, tudo do Código Penal. — Julgada não provada a accusação quanto ao réu José Francisco dos Santos e improcedente quanto ao réu Manoel Muniz de Lacerda a quem absolveu, reconhecendo em seu favor a dirimente do art. 27 § 6º do Código Penal, recorrendo ex-officio para a Camara Criminal da Corte de Appellação.

Autora, a Justiça; réu, Joaquim Ferreira da Silva. Incurso no art. 294 § 2º do Código Penal. — Desclassificado para o art. 297 do Código Penal.

Juizo da Primeira Pretoria Civil

JUIZ, DR. FLAMINIO BARBOSA DE REZENDE — ESCRIVÃO, FRANKLIN ARAUJO

Despachos e sentenças proferidas em 16 de agosto de 1924:

REQUERIMENTOS EM AUDIENCIA

Ordinaria

Pelo Dr. O'cavano do Pin Galvão, por parte de Luiz Augusto de Oliveira, foi accusada a citação feita a Deutsch Sudamericanische Bank, para nesta audiencia ver-se-lhe propor uma acção ordinaria de e branca e requereu que, sob prégo, se houvesse a citação por accusada e a acção proposta, ficando assignado ao réo, o prazo de dez dias para apresentar a defeza que tiver, sob pena de revelia. O que tudo ouvido pelo juiz, debaixo de prégo, foi deferido.

Executivo

Pelo Dr. Joaquim José Fernandes Couto, por parte do Banco Sul Americano, foi accusada e offerida a intimação e penhora feita em bens de Raul Nobre Leão Velloso e requereu que, sob prégo, fossem havidas a intimação e a penhora por feitas e accusadas e assignado o prazo da lei para embargos, pena de revelia. O que tudo ouvido pelo juiz, debaixo de prégo, foi deferido.

Força nova espoliativa

Pelo Dr. Mario de Aquino, por parte da Sociedade Anonyma Casa Pratt, na acção de força nova espoliativa que move a E. Chesquis, tendo sido cumprido o mandado de reintegração de posse, accusa a citação da supplicada e assigna-lhe o prazo legal para contestação, pena de revelia, requerendo que, apregoadas, sejam tidas a citação por feita e accusada, o prazo por assignado e a pena por comminada, apresentando os documentos respectivos.

Apregoadas, compareceu Arnaldo Cuschnir e disse que, tendo sido intimado na qualidade de procurador da ré, requeria fosse lavrada uma procuração *apud-acta* ao seu advogado presente Dr. João Borges Sampaio, pedindo este ao meritissimo juiz que, lavrada a *apud-acta*, lhe fosse aberta vista dos autos, para apresentar a contestação na forma da lei. O que tudo ouvido pelo juiz, debaixo de prégo, foi deferido.

Inventário

Fallecido, Joaquim Lopes de Carvalho; inventariante, Noemia Braga Lopes. — Dilegam os interessados inclusive o Dr. 1º procurador da Fazenda Municipal.

Ordinará

Autor, Karol Tomazewski; réos, Adolf Petersen & Comp. — I deffro o pedido de fls. 115. — S illados e preparaos a conclusão para julgamento.

Depósitos

Autor, Dr. Cicero de Figueiredo; réo, Eduardo Carneiro de Mendonça. — Recebo a apelação de fls. 42 v. no feito devolutivo somente e marco o prazo legal para a sua apresentação na instância superior.

Autor, Enrico Nesti; réo, Oscar Visconti. — A vista da resposta de fls. 12 v., inoffiro o pedido de fls. 9. Em prova os embargos de fls. 10.

Casamento

Estão se habilitando para casar, Francisco Maria Cordeiro e Maria Herminia Rodrigues da Cunha. — Quem souber de impedimentos, accuse-os.

Juizo da Terceira Pretoria Civil

JUIZ, DR. DUQUE ESTRADA JUNIOR; ESCRIVÃO, DANIELA DE MELLO

Expediente de 16 de agosto de 1924

Despejo

Autora, Fanny Cotter; réo, Gersau Chotzelschu. — Baixem os autos em diligencia afim da autora apresentar provas de quitação dos impostos legais.

Autores, a Congregação dos Filhos do Trabalho D. Carlos I, rei de Portugal; réos, Ignez Rodrigues de Carvalho e outros. — Rejeitada in limine a excepção de folhas.

Autor, João Manoel Pinheiro; réos, Domingos Jorge da Costa e outros. — Decretado o despejo dos réos.

Autores, Machado, Ferreira & Comp.; réo, Manoel Rodrigues Pereira. — Decretado o despejo do réo.

Autores, Scrivano & Comp.; réo, Onofrio Mattarrazzo. — Decretado o despejo do réo.

Depósitos

Autor, Eugenio Albano; réo, Auto Thorquato Fernandes Canto. — Julgado deserta o não seguida a apelação de folhas.

Autor, Arlindo Francisco Alves; réo, João Carneiro. — Homologado o acordo e desistência tomada por termo a folhas.

Erecutivos

Autor, Banco do Brasil; réo, Gustavo Schuwantz. — Recebidos os embargos de 3º de folhas.

Autor, Dr. Leonel Justiniano da Rocha; réo, Antonio Rodrigues. — Julgada procedente a acção o condemnado o réo a pagar ao autor o principal de 1:900\$, juros de mora e custas.

Juizo da Oitava Pretoria Civil

Faço saber que pretendem se casar Achilles Machado do Amaral com Hermengarda Leal, João Aleixo de Oliveira com Santina Ferrari dos Santos, José Gonçalves Junior, com Olga Tavares da Silva, Jorge Jobin com Zaira Carlos Crim, Avelino Fernandes com Olina Ferreira, Sotomão José Andi com Eu-

nyce Vieira Franco. Quem souber que ha impedimentos, accuse-os. — O escrivão, Jorge Gonçalves de Pinho.

Juizo da Primeira Pretoria Criminal

JUIZ, DR. VIEIRA BRAGA—ESCRIVÃO, MORAES.

Expediente do dia 16 de agosto de 1924

Autora, a Justiça; réos, Alberto Lauria e outro, lei n. 2.321. — Foram inquiridas duas testemunhas de defesa.

Autora, a mesma; réo, José Francisco Pinheiro, arts. 294, § 2º, 297 e 303. — Foi interrogado.

Autora, a mesma; réo, Ernesto Villardo, art. 333. — Expeça-se o precatório.

Autora, a mesma; réo, Antonio Leonardo da Silveira, lei n. 2.321. — Expeça-se o precatório.

Autora, a mesma; réos, José Severino Wanderley e outro, art. 303. — Expeça-se o precatório.

Autora, a mesma; réo, Andemaro da Silva Magalhães, art. 333. — Ao Dr. promotor.

Autora, a mesma; réo, Eduardo Henrique Sisson, art. 303. — Ao Dr. promotor.

Autora, a mesma; réos, Dr. José de Freitas Bastos e outros, art. 5 da lei n. 4.743. — Terdo a defesa juntado documentos as allegações, dê-se vista ao Dr. promotor, na forma da lei.

Autora, a mesma; réo, José Marques de Oliveira, art. 336. — Absolvido.

Dia 13

Autos conclusos para sentença

Autora, a Justiça; réo, Alberto Marques da Silva, art. 303.

Autora, a mesma; réo, Roberto de Oliveira, art. 303.

Autora, a mesma; réo, Alberto Casal, lei n. 2.321.

Autora, a mesma; réo, Ismael dos Santos, lei n. 2.321.

Dia 14

Autora, a mesma; ré, Maria Atilla da Concreção, art. 339.

Autora, a mesma; ré, Georgina Baptista, art. 339.

Autora, a mesma; ré, Henriqueta dos Santos, art. 339.

Autora, a mesma; réo, Odilon Olympio Vidal, art. 333.

Autora, a mesma; réo, Manoel Antonio, lei n. 2.321.

Autora, a mesma; réos, Arlindo do Nascimento e outro, art. 333.

Autora, a mesma; réo, Antonio Pereira Ferro, art. 304.

Autora, a mesma; réo, Domingos Nogueira.

Autora, a mesma; réo, José Fonseca Nardes, art. 306.

Autora, a mesma; réo, José de Queiroz, art. 303.

Autora, a mesma; réo, Gaspar Luiz da Silva, lei n. 2.321.

Juizo da Segunda Pretoria Criminal

JUIZ, O 1º SUPLENTE DR. PERNANDES PINHEIRO; ESCRIVÃO, L. MARCONDES

Expediente de 16 de agosto de 1924

Despachos

Pedro dos Santos e outro, art. 333 do Código Penal. — Como requer o Dr. promotor adjunto.

Agenor Marcelino de Oliveira, art. 303 do Código Penal. — Renovem-se as diligências.

Eduardo Martins, art. 333 do Código Penal. — Nomeio peritos os Drs. José de Souza Rosa e Jorge de Mello Affonso para que avaliem quanto pôde o réo haver em cada dia por seu trabalho, emprego ou officio.

Hercilia Maria das Dores e outro, artigo 330 do Código Penal. — Na forma do officio supra.

Arides de Oliveira Tavares, petição. — Nos autos, diga o Dr. promotor adjunto.

Sentença

Regina Vieira, art. 330 do Código Penal. — Condenada.

Juizo da Quarta Pretoria Criminal

JUIZ, DR. JOÃO SEVERIANO; PROMOTOR, DR. JOSÉ LYRA; ESCRIVÃO, MAJOR JOSÉ BALDUINO

Expediente de 14 de agosto de 1924

Inquerito contra Manoel Gonçalves pelo crime previsto no art. 305 do Código Penal. — Baixem os autos a dele acia na forma do requerido pelo Dr. promotor publico adjunto interino.

Art. 330 § 4º do Código Penal, autora, a Justiça; réos, José da Silva Velloso e outros. — Voltem os autos com vista, ao Dr. promotor promotor publico adjunto interino.

Summarios marcados para o dia 16 do corrente.

Art. 306 do Código Penal, réo, Ricardo Alves com tres testemunhas.

Art. 306 do Código Penal, autora, a Justiça; réo, Olympio José de Pinho. — Absolvido.

O'Syndicato Profissional dos Operarios residentes na Gavea pedindo entrega de documentos juntos aos autos do processo crime intentado contra o réo Manoel Alves Junior. — Sim, ficando tra-lado.

Auto, que subiram á conclusão do juiz para julgamento final.

Art. 31 da lei n. 2.321 (jogo do bicho) accusados, Fidelis Capolini e Raphael Copeli.

Art. 303 do Código Penal, réos, Joaquim da Silva Valente e Jymé da Silva Valente.

Art. 303 do Código Penal, réo, Luiz Gonzaga de Menezes.

Dia 18

Art. 330 § 4º do Código Penal, réos, Adolpho de Mello e outros com quatro testemunhas.

Art. 304 paragrapho unico, Brasilino Gomes com quatro testemunhas.

Juizo de Direito da Quinta Varas Criminal

Expediente de 15 e 16 de agosto de 1924

Autora, a Justiça; réos, Antonio Moreira da Silva e outros. — Junte-se o laudo de exame aos autos.

Autora, a Justiça; réos, Ernesto dos Santos Carvalho e outro. — Tome-se por termo as apellações.

Ilabe-s-corpus

Paciente, José Maria de Andrade Lima. — Requisite-se informações mais completas sobre a prisão do paciente.

Autora, a Justiça; réos, Karl Ernest Guttau e o fros. — D. signo-se dia para julgamento.

Autora, a Justiça; réo, Adelino da Costa. — Seja ouvida a testemunha indicada.

Autora, a Justiça; réo, Manoel Nunes, do Paiva. — Ao Dr. promotor público.

Autora, a Justiça; supplicante, Mathews Fedallo; supplicado, Augusto Ferreira. — Sejam ouvidas as testemunhas indicadas.

AUTOS QUE SE ACHAM CONCLUSOS AO DR. JUIZ

- 1, Alberto Angelo, réo.
- 2, Joaquim Felix, réo.
- 3, Alzir de Souza e outros, réos.
- 4, José Marques Fernandes, réo.
- 5, Benito Esteves de Moura, réo.
- 6, Giuseppe Guerrea, réo.
- 8, Octávio Monteiro e outro, réos.
- 9, Wademo Euclides dos Santos e outros, réos.
- 10, Elias Ferreira do Valle.

EDITAES

Côrte de Appellação

Faço publico que o julgamento dos embargos adiados na ultima sessão: N. 5.666 — Embargantes, Gustavo Moss e sua mulher; embargada, D. Adalia Serpa Mattos, o bem assim o dos de numeros: 3.458 (embargos de declaração) — Embargante, capitão de mar e guerra Arthur da Costa Pinto; embargado, Dr. Thomaz Francisco do Madureira Pará; 2.569 — Embargante, D. Nicoletta Gazaneo Scardine por si e como tutora de seus filhos; embargada, D. Maria Victoria Silano Scardina e seus filhos; 2.191 — Embargantes, Francisco José Gonçalves Vieira e sua mulher; embargada, Associação Mantenedora da Escola Barão do Rio Doce, terá lugar na sessão das Camaras Reunidas de quinta-feira proxima, 21 do corrente ou nas seguintes.

Secretaria da Côrte de Appellação, 16 de agosto de 1924. — Pelo secretario, Antonio Gerolamo Ferreira Coelho, chefe da 2ª Secção.

Juizo de Direito da Primeira Vara Civil

De conhecimento dos credores da fallencia de A. Souza Pereira, na forma abaixo:

O doutor Auto Fortes, juiz do direito da Primeira Vara Civil do Districto Federal, etc.:

Faz saber que por parte de A. Souza Pereira, lhe foi dirigida uma petição pedindo a convocação de seus credores para se reunirem, afim de deliberarem sobre a concordata apresentada. Em virtude do que se passou o presente edital, pelo teor do qual se convocam os credores da fallencia de A. Souza Pereira para se reunirem na sala das audiencias deste juizo, no Forum, á rua dos Invalidos n. 152, no dia dezoito do corrente mez, ás quatorze horas, afim de deliberarem sobre a proposta de concordata apresentada pelo fallido A. Souza Pereira, afim de pagar aos seus credores por saldo de seus creditos, 3 (três) dias depois da sentença de homologação passar em julgado, sob pena de, á revelia, se proceder como for

do direito. E para constar se passaram este e outros de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos oito de agosto de 1924. — Eu, Bartlett James, escrivão, o subscreevi. — Auto Fortes. (Está conforme). Pelo escrivão, José da Silva Lisboa. (5.388).

Juizo de Direito da Primeira Vara Civil

Fallencia de Arides Tavares & Comp. e Andrade & Comp. Ltd.

AVISO AOS CREDITORES

O escrivão Bartlett James communica aos credores da fallencia de Arides Tavares & Comp. e Andrade & Comp. Ltd. que se acham em cartorio, durante 5 dias, as relações e documentos apresentados pelos syndicos, para serem examinados pelos interessados, apresentando suas impugnações, de accordo com os paragraphos 5º e 6º do art. 83 da lei numero 2.024 de 17 de dezembro de 1908, os quaes são do teor seguinte: parágrafo 5º — Durante esse prazo de 5 dias, os creditos incluídos naquellas relações poderão ser impugnados, quanto á sua legitimidade, importancia ou classificação; parágrafo 6º — A impugnação será dirigida ao juiz por meio do requerimento instruído com documentos, justificações ou outras provas.

Rio de Janeiro, 14 de agosto de 1924. — O escrivão, Bartlett James. (5.155)

Juizo de Direito da Primeira Vara Civil

Fallencia de Marcellino de Araujo

AVISO AOS CREDITORES

O escrivão Bartlett James communica aos credores da fallencia de Marcellino de Araujo, que acham-se em cartorio, durante cinco dias, as relações e documentos apresentados pelos syndicos, para serem examinados pelos interessados, apresentando suas impugnações, de accordo com os § 5º e 6º do art. 83, da lei n.º 2.024, de 17 de dezembro de 1908, os quaes são do teor seguinte: § 5º — Durante esse prazo de cinco dias, os creditos incluídos naquellas relações poderão ser impugnados, quanto á sua legitimidade, importancia ou classificação; § 6º — A impugnação será dirigida ao juiz por meio do requerimento instruído com documentos, justificações ou outras provas.

Rio de Janeiro, 16 de agosto de 1924. — O escrivão, Bartlett James. (5.480)

Juizo de Direito da Primeira Vara Civil

De citação, com o prazo de trinta dias, ao ausente em lugar incerto e não sabido, Paulo Henrique Serra, na forma abaixo:

O doutor Auto Fortes, juiz do direito da Primeira Vara Civil do Districto Federal, etc.:

Faz saber que por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreeve se

processam os autos de acção de despejo em que é autor Antonio Soares Pereira de Almeida, e réo Paulo Henrique Serra, nos quaes foi justificada a ausencia deste, em lugar incerto e não sabido e julgada por sentença essa justificação. Em virtude do que se aassou o presente edital, com o prazo de trinta dias, pelo teor do qual fica citado o ausente Paulo Henrique Serra, para, na primeira audiencia deste juizo, após a terminação do prazo do presente edital, ver-se-lhe assignar o prazo de vinte dias, para dentro delle despejar o predio da rua Senador Euzébio n. 61, que lhe está arrendado, sob pena de, não o fazendo, ser o despejo feita judicialmente e á sua custa, seinto de que as audiencias deste juizo têm lugar as segundas e quintas-feiras, ás 12 horas, no Forum, á rua Menezes Vieira n. 152. Tudo nos termos da petição inicial que se segue: «Excelentissimo senhor doutor juiz de direito da 1ª Vara Civil. Diz Antonio Soares Pereira de Almeida, proprietario do predio á rua Senador Euzébio n. 61, Documento n. 1), que tendo sido o mesmo arrendado por contracto a Paulo Henrique Serra, pelo aluguel de 560\$, por mez (documento n. 2), o prazo de tal locação terminou em 31 do mez proximo passado. Aconteceu que, apesar de notificado com o prazo legal para sciencia da não prorrogação do mesmo contracto (documento n. 3), o referido locatario não entregou o predio desocupado, nos termos convençionados na respectiva escriptura. Assim, requer seja o mesmo intimado para, na primeira audiencia deste juizo ver-se-lhe assignar o prazo de vinte dias, para despejar o ou o fornecer nos embargos as excenções ou defesas que lhe assistir, sob pena de ser ordenado o despejo judicial e á sua custa. Outrossim, requer que fão somente para sciencia de tal sejam notificados os sublocatarios que porventura sejam encontrados em tal predio. Da á presente o valor do contracto ou seja 33.600\$. Pede deferimento. Rio, 2 de agosto de 1924. — Antonio Bento de Faria. (Está devidamente assinada). Distribuição. Distribuída em 4 de agosto de 1924 ao juiz da Primeira Vara Civil. Pelo distribuidor, Aurélio Caldas, escrivão. Juramentado Despacho: Sim. Rio, 4. oito, 1924. — Fortes. E, para constar se passaram este e outros de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro aos 11 de agosto de 1924. — Eu, Bartlett James, escrivão, o subscreevi. — Auto Fortes. (Está conforme). — O escrivão, Bartlett James.

Juizo de Direito da Segunda Vara Civil

Fallencia de Habib, Irmãos & Comp.

AVISO AOS CREDITORES

O escrivão communica aos credores da fallencia de Habib, Irmãos & Comp., que se acham em cartorio, durante, cinco dias, as relações e documentos apresentados pelos syndicos, para serem examinados pelos interessados, apresentando suas impugnações, de accordo com os paragraphos 5º e 6º do art. 83 da lei n.º 2.024, de 17 de dezembro de 1908, os quaes são do teor seguinte: § 5º — Durante esse prazo de cinco dias, os creditos

Incluídos naquellas relações poderão ser impugnados, quanto a sua legitimidade, importância ou classificação. § 6.º A impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruído com documentos, justificações ou outras provas.

Rio de Janeiro, 13 de agosto de 1924.
— O escrivão, *José Cândido de Barros*. (5.426)

Juiz de Direito da Segunda Vara Civil

AVISO AOS INTERESSADOS

De citação com o prazo de 20 dias, na forma abaixo:

O doutor Manoel da Costa Ribeiro, juiz de direito da Segunda Vara Civil do Distrito Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital virem, que me foi requerido pelo Credit Commercial de Franco, antigo Banco de Bordeaux, a sua inclusão como credor na forma do art. 87 da lei n. 2.024, de 1908 na massa fallida de José Ferreira Martins. Em virtude do que citam-se os interessados da fallencia de José Ferreira Martins, para no prazo de 20 dias apresentarem suas impugnações. E para constar, passo o presente que será publicado e affixado na forma da lei. Dado e passado aos 14 de agosto de 1924. Eu, José Cândido de Barros, escrivão, o subscreevi. — *Manoel da Costa Ribeiro*. Confere, *José Cândido de Barros*.

Juiz de Direito da Segunda Vara Civil

Fallencia de Ribeiro & Guerra

AVISO AOS INTERESSADOS

O major Barros, communica aos interessados da fallencia de Ribeiro & Guerra, que a assemblea foi adiada para o dia 20 do corrente, ás 13.1/2 horas, á requerimento dos syndicos. Rio, 11 de agosto de 1924. — O escrivão, *José Cândido de Barros*, (5.450).

Juiz de Direito da Terceira Vara Civil

Fallencia de Paz Kelmann & Comp.

AVISO AOS CREDITORES

De publicação de sentença que declarou aberta a fallencia dos negociantes Paz Kelmann & Comp., estabelecidos á rua Sete de Setembro n. 235, nesta cidade, na forma abaixo:

O Dr. Frederico Susseckind, juiz em exercício na Terceira Vara Civil desta Capital Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital virem a requerimento de João Baptista C. Freitas devidamente instruído, e depois de preenchidas as formalidades legais foi declarada aberta a fallencia dos negociantes Paz Kelmann & Comp., estabelecidos á rua Sete de Setembro n. 235, nesta cidade por sentença deste juizo, de 6 de agosto de 1924, ás 14 horas, fixando o seu termo para

os effectos legais de 12 de junho de 1924. Foram nomeados syndicos os credores Cerqueira & Glanini, residente á rua General Camara n. 265, ficando os credores da dita firma fallida notificados pela presente para, dentro do prazo de 15 dias, apresentarem ao syndico a declaração de seus credits, acompanhada dos respectivos titulos; e outrosim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assemblea da presente fallencia que será realizada no dia 18 de setembro de 1924, ás 13 horas na sala das audiencias, no Forum desta cidade á rua dos Invalidos n. 152, todos nos termos do art. 17, 18, 80 e 82, e seus §§, da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 9 de agosto de 1924 Eu, Emmanuel Estanislau da Cruz Galvão, escrivão, o subscreevi. — *Frederico Susseckind*. (5.375)

Juiz de Direito da Terceira Vara Civil

Fallencia de D. Betelli

AVISO AOS CREDITORES

Participo que se acham em cartorio, acompanhadas dos respectivos documentos, durante o prazo de dez dias para os fins legais, as contas dos ex-syndicos Banco de Credito Rural e Internacional. Rio, 13 de agosto de 1924. — O escrivão, *Cruz Galvão*. (5.425)

Juiz de Direito da Terceira Vara Civil

Fallencia de Torres & Silva

AVISO AOS CREDITORES

O escrivão A. Galvão communica aos credores da fallencia de Torres & Silva que se acham em cartorio, durante cinco dias, as relações e documentos apresentados pelos syndicos, para serem examinados pelos interessados, apresentando suas impugnações, de accordo com os paragraphos 5º e 6º do art. 83 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Os quaes são do teor seguinte: § 5º Durante esse prazo de 5 dias, os credits incluídos naquellas relações poderão ser impugnados, quanto a sua legitimidade, importância ou classificação. § 6º A impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruído com documentos, justificações ou outras provas.

Rio de Janeiro, 16 de agosto de 1924. — Pelo escrivão, *João Baptista Rêllo*, escrevente juramentado. (5.476)

Juiz de Direito da Quarta Vara Civil

De citação, com o prazo de 30 dias, ao ausente em lugar incerto e não sabido, João Cruzeiro do Nascimento, para assistir aos termos de uma acção de desquite, que lhe move sua mulher D. Maria Annunciata Ladeira do Nascimento, na forma abaixo:

O Dr. Arthur da Silva Castro, juiz de direito da Quarta Vara Civil desta Cidade do Rio de Janeiro, Capital da Republica dos Estados Unidos do Brasil, etc.: Faz saber que, por este juizo e cartorio do escrivão que, este subscreevo, se

processam os autos da acção de desquite em que o autor D. Maria Annunciata Ladeira do Nascimento, o réu João Cruzeiro do Nascimento, dos quaes consta a petição com despacho e distribuição seguinte: Ilmo. Exmop. Sr. Dr. Juiz da Quarta Vara Civil, Maria Annunciata Ladeira do Nascimento, querendo propor contra seu marido João Cruzeiro do Nascimento, uma acção ordinaria de desquite, fundada no art. 317 § 4º do Código Civil Brasileiro, e como o mesmo se ache em lugar incerto e não sabido, conforme já foi justificado nos autos de separação de corpos, quer que V. Ex. se digne na forma do art. 45 § 3º do Reg. 737 de 1850, de ordenar a expedição dos respectivos editaes de citação com o prazo de 30 dias, para na 1ª audiência que se seguir a publicação dos editaes V. ver-se-lhe propor a referida acção, em cujo libello, que a supplicante entao offerecerá, melhor exporá a sua intenção. Nestes termos, dando ao pedido o valor de 5.000\$, juntando o alvará de separação de corpos, cujos autos devem ser appendados a presente acção, e devendo ser esta distribuída por dependencia ao Juiz da Quarta Vara Civil. P. deferimento. Rio, 7 de julho de 1924—7-7-24

— Humberto da Silva, Garcez, Estava legalmente sellada). Despacho: — D. por dependencia; A. com a separação de corpos por appenso a conclusão. Rio, 7-7-924. — Silva Castro. Distribuição: — Distribuído ao Juiz da Quarta Vara Civil, em 8 de julho de 1924. Pelo distribuidor, *Arpégio Caldas*, escrevente juramentado. Despacho nos autos: — Expeçam-se editaes, com o prazo de 30 dias. Rio, 11-7-924. — Silva Castro. Em virtude do que se passou o presente edital, pelo teor do qual se cita o ausente em lugar incerto e não sabido João Cruzeiro do Nascimento, para vir á 1ª audiência deste juizo, findo o prazo de 30 dias do presente edital, ver-se-lhe propor, por sua mulher D. Maria Annunciata Ladeira do Nascimento, a referida acção de desquite, com fundamento no art. 317 § 4º do Código Civil, assignando-se-lhe o prazo legal para contestação, sob pena de revelia, ficando desde já citado para todos os termos da causa até final e sciente de que esta injunção da audiencias ás terças e sextas-feiras ás 13 horas, no Forum á rua dos Invalidos n. 152, e para constar se passou este e mais dois iguaes que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil, aos 12 de julho de 1924. Eu, Elmano Gomes Cardim, escrivão, o subscreevi. — *Arthur da Silva Castro*. (4.880)

Juiz de Direito da Quarta Vara Civil

Fallencia de Tedesco Magalhães & Comp.

O escrivão da Quarta Vara Civil avisa aos interessados da fallencia de Tedesco Magalhães & Comp. que se processa nesse juizo, que a assemblea de credores foi adiada para o dia 21 do corrente, ás 13 horas, e se realizará no edificio do Forum, á rua dos Invalidos n. 152. Rio de Janeiro, 16 de agosto de 1924. — O escrivão, *Elmano Gomes Cardim*. (5.480).

**Juízo de Direito da Quinta Vara
Cível****Fallencia de Elias Romano****AVISO AOS CREDITORES**

O escriptão Dr. Edison Mendes de Oliveira communicou aos credores da fallencia de Elias Romano que a assembleia foi adiada para o dia 26 do corrente, ás 11 horas.

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1924.

O escriptão Dr. Mendes de Oliveira.

(5.394)

**Juízo de Direito da Quinta Vara
Cível**

De citação, com o prazo de dez dias, aos interessados na fallencia de Bernardino Gomes & Pereira, na forma abaixo:

O Doutor Galdino Siqueira, juiz de direito da Quinta Vara Cível do Districto Federal, etc.

Faz saber que, por parte do Pring Torres & Comp., ex-syndica da fallencia de Bernardino Gomes & Pereira, lhe foi dirigida uma petição acompanhada de documentos prestando as suas contas. Em virtude do que se passou o presente edital com o prazo de dez dias, pelo teor do qual ficam citados os interessados na fallencia de Bernardino Gomes & Pereira, para sciencia de quo se acham em cartorio durante o prazo de dez dias, para serem examinadas as contas prestadas por Pring Torres & Comp., ex-syndicos da fallencia de Bernardino Gomes & Pereira e apresentarem, dentro do referido prazo, as impugnações ou reclamações que entenderem, sob pena de, á revelia, serem as mesmas julgadas boas. E, para constar, passaram-se este e outros do igual teor que serão publicados e affixados na forma da lei. Dada e passada nesta Cidade do Rio de Janeiro, os 11 de Agosto de 1924. Eu, Edison Mendes de Oliveira, escriptão, subscrevi.—Galdino Siqueira. (Estava legalmente sellado). Está conforme. — O escriptão Edison Mendes de Oliveira.

(5.472)

**Juízo de Direito da Sexta Vara
Cível**

De citação, com o prazo de 30 dias, ao ausente, em lugar incerto e não sabido, Antonio Francisco Martins, para, findo aquelle prazo, dizer, em 48 horas, sobre a petição abaixo transcripta, em que Domingos Locatelli pede a dissolução da firma Locatelli & C.

O Dr. José Antonio Nogueira, juiz de direito da Sexta Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital vierem em como, por parte de Domingos Locatelli, foi dirigida e distribuída a este juízo a petição do teor seguinte: «Exmo. Sr. Dr. juiz de direito da Sexta Vara Cível — Domingos Locatelli vem expor e requerer a V. Ex. o seguinte: Em 1 de agosto de 1924, organizaram Antonio Bernardo de Vasconcellos, Antonio Fran-

cisco Martins e o supplicante uma sociedade mercantil, para a exploração do commercio de carvão vegetal, com sede á rua Senador Euzébio n. 422, o sobra firma social de Locatelli & Comp. (doc. n. 1). Em 9 de agosto de 1922 retirou-se da sociedade o socio Antonio Bernardo de Vasconcellos, lavrando-se, para tal fim, uma escriptura de distracto parcial da alludida firma (doc. n. 2), continuando os outros socios com o mesmo ramo de negocio, vigorando a mesma firma Locatelli & Comp. De sorte que, em 13 de junho proximo passado, resolveram o supplicante e Antonio Francisco Martins, componentes da citada firma, dissolver esta, por mutuo consento e de accordo, portanto, com o art. 335, n. 3, do Código Commercial, recebendo o socio retirante, nessa mesma occasião, do supplicante, que ficou com o activo e passivo da firma, a importância do capital e lucros verificados, conforme recibo junto (doc. n. 3). Acontece que, tendo o socio retirante se obrigado a assignar o competente distracto, em cartorio do tabelião Paula Costa, e agora se recusando a fazê-lo, e como esteja a sociedade dissolvida, faltando apenas preencher a formalidade da lavratura da escriptura, para o respectivo registro do distracto na Junta Commercial, o supplicante requer a V. Ex. a intimação do supplicado Antonio Francisco Martins, residente á rua Benedicto Hyppolito n. 18, para, em dia designado, assignar a necessaria escriptura, sob pena de, não o fazendo, ser designado um correitor para assignar a ou então V. Ex., julgando por sentença a dissolução, se digne officiar á Junta Commercial, para os fins de direito. Dando a esta o valor de 20:000\$, P. de formento. Rio, 1 de julho de 1924. — Por procuração, Anísio Ribeiro Pinto. Distribuição — Distribuída, em 4 de julho de 1924, ao Sr. juiz da 6ª Vara Cível, pelo distribuidor, Aprigio Caldas, escrevente. Despacho — Digra o supplicado em 48 horas. Rio, 5 de julho de 1924. — J. A. Nogueira. Certidão — Certifico o doí fé que, por todo o conteúdo da petição e respeitavel despacho, me dirigi á rua Benedicto Hyppolito n. 18, sobrado, procurei intimar o supplicado, Sr. Antonio Francisco Martins, e ali fui informado, pela dona da casa, que o mesmo residia ali, não sabendo o seu paradeiro, por ter-se mudado, não dizendo para onde se mudára. Rio de Janeiro, 7 de julho de 1924. — O official do Juízo, Alonso Silva. Réplica — Em vista da certidão do official de justiça, o supplicante requer a V. Ex. que se digne ordenar que se justifique a ausencia do supplicado, em dia designado pelo Sr. escriptão, publicando-se o edital para citação do supplicado e chamamento de interessados. Despacho — Designo o escriptão dia e hora para a justificação da ausencia. Rio, 8 de julho de 1924. — J. A. Nogueira. E, tendo o supplicante justificado, com prova testemunhavel, a ausencia em lugar incerto e não sabido, foi supplicado Antonio Francisco Martins, subiram os autos á conclusão e baixaram a cartorio, com a sentença do teor seguinte: Sentença — Vistos, etc. Julgo por sentença a justificação produzida, o determino se faça a citação por edital, com o prazo de 30 dias. Custas na forma da lei. Rio, 15 de julho de 1924. — José Antonio Nogueira. Em virtude do que, se passou o presente edital pelo qual é citado o ausente, em lugar incerto e não sabido, Antonio Francisco Martins, para, findo o prazo de 30 dias, dizer sobre a

petição acima transcripta, sob as penas da lei; advertindo que as audiencias deste juízo têm lugar ás terças e sextas-feiras, ás 13 horas, á rua dos Invalidos n. 152. E, para constar, passaram-se este e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados, na forma da lei, pelo porteiro dos auditorios deste juízo, que de assim o tiver cumprido, lavrará a competente certidão, para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 17 de junho de 1924. Eu, José Souza Pinto Junior, escriptão, o escrevi. — José Antonio Nogueira.

(4.897)

**Juízo de Direito da Sexta Vara
Cível****Fallencia de José Ehrlich****AVISO AOS CREDITORES**

Scientifico aos credores da fallencia de José Ehrlich, que a requerimento do syndico e despacho do Dr. juiz, a assembleia de credores foi adiada para o dia 29 do corrente ás 13 horas, no lugar do costume, á rua dos Invalidos numero 152, edificio do Forum. Rio, 13 de agosto de 1924. — O escriptão João de Souza Pinto Junior.

(5.468)

**Juízo de Direito da Sexta Vara
Cível**

De convocação dos credores e interessados na concordata preventiva dos commerciantes Voloch & Macedo, estabelecidos á rua Marechal Floriano numeros 14 e 16, para se reunirem em assembleia, no dia 12 de setembro proximo futuro, ás 13 horas, na sala das audiencias do Forum, á rua dos Invalidos n. 152, afim de deliberarem sobre a proposta de concordata preventiva, apresentada pelos referidos commerciantes, de pagamento aos seus credores chirographarios, por saldo de seus credits, 50 % das respectivas importancias, em tres prestações, sendo a uma de 15 %, sessenta dias depois da sentença que homologar a concordata, 15 % sessenta dias depois do pagamento da 1ª prestação e 20 % sessenta dias depois da 2ª prestação; e reclamarem o que for a bem de seus interesses.

O doutor José Antonio Nogueira, juiz de direito da 6ª Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital vierem, em como por parte do Voloch & Macedo, foi dirigida e a si distribuída a petição seguinte: Petição — Exmo. Sr. Dr. juiz de direito. Voloch & Macedo, commerciantes á rua Marechal Floriano ns. 14 e 16, vem requerer a V. Ex. a convocação de seus credores para que reunidos em assembleia resolvam sobre a proposta de concordata preventiva que lhes fazem os supplicantes. Circumstanças diversas concorreram para a insolvabilidade dos supplicantes e os levaram a fazer o presente requerimento. Os supplicantes que haviam desenvolvido o seu commercio confiando muito legitimamente no credito que lhes fôra aberto pelos bancos Commercio e Industria de Minas Geraes e Germanico, desta praça, foram depois surprehendidos com a retração do mesmo credito, conste-

quencia da situação geral da praça foram depois disso praça o que veio a influir grandemente no giro commercial de seus negocios. A isso se deve tambem adduzir os prejuizos decorrentes da insolvidade o impontualidade de diversos fornecedores dos supplicantes e das modificações das taxas cambiais accentuadas em grande baixa, obrigando os supplicantes a pagar mercadorias importadas por valores superiores á sua expectativa. Por outro lado grande parte do seu activo representado por cerca de 200:000\$000 de duplicatas fora caucionada naquelles mesmos bancos já citados, onde garantem o debito dos supplicantes com aquelles estabelecimentos, privando os supplicantes dos recursos decorrentes dos mesmos titulos para pagamento aos demais credores. Ao demais, o ba ango o documentos que os supplicantes apresentam como parte integrante desta, esclarecem bem a situação economica em que se encontram e a convicção que tem de que muito melhor defendem os interesses de seus proprios credores, evitando por este meio a falencia e as despesas que della haviam de occorrer. A proposta, que os supplicantes fazem é a seguinte: pagarem, aos seus credores chirographarios, por saldo de seus creditos, 50 % das respectivas importancias, em tres prestações, sendo uma de 15 %, sessenta dias depois da sentença que homologar a concordata, 15 % sessenta dias depois do pagamento da primeira prestação e 20 % sessenta dias depois do pagamento da 2ª prestação. Em garantia do cumprimento dessa proposta os supplicantes dão o seu proprio activo e a probidade commercial com que sempre procederam. Pedem, assim, a V. Ex. se digno mandar ouvir o Dr. curador e proseguir na forma da lei. Dão á presente para os effeitos da lei o valor de 100:000\$000. P. Deferimento. Rio de Janeiro, 5 de agosto de 1924. — Voloch & Macedo, pelo socio Ernesto Pereira de Macedo. — Voloch & Macedo pelo socio Marcos Voloch. (Estava sellada). Despacho. — A. encerrados os livros pelo escrivão, dô-se vista ao Dr. curador das Massas. — Rio, 6-8-924. — Silva Castro. — E, tendo fallado o Dr. curador das Massas, subiram os autos á conclusão, baixando com o despacho seguinte: Despacho. — Nomeio commissarios os erodores Holmberg Beck & Comp., Thomssen & Comp., e The Atlantic Refining Comp. of Brasil. Expeçam-se os editaes o designe o escrivão dia e hora para a assembleia de credores. Rio, 12 de agosto de 1924. — J. A. Nogueira. Em virtude do que se passou o presente edital pelo qual são convocados os credores o interessados na concordata preventiva dos commerciantes Voloch & Macedo, estabelecidos á rua Marcehal Floriano numeros 14 e 16, para se reunirem em assembleia no lugar, dia e hora acima designados, afim de deliberarem sobre a proposta de concordata preventiva apresentada pelos referidos commerciantes, de pagamento aos seus credores chirographarios, por saldo de seus creditos, 50 % das respectivas importancias, em tres prestações, sendo uma de 15 %, sessenta dias depois da sentença que homologar a concordata, 15 % sessenta dias depois do pagamento da 1ª prestação e 20 % sessenta dias depois da 2ª prestação. Dado e passado nesta cidade de Janeiro, aos 13 de agosto de 1924. — Eu, João de Souza Pinto Junior, escrivão, o subscreevi. — José Antonio Nogueira. — Rio, 13 de agosto de 1924. — João de Souza Pinto Junior.

Juizo do Direito da Sexta Vara Civil

De citação com o prazo de 90 dias á ausente em lugar incerto e não sabido da Europa, Stella Quinteiro de Azevedo Marques, casada com o capitão de fragata Heitor de Azevedo Marques, para findo aquelle prazo vir á primeira audiencia deste juizo ver propor-se-lhe acção ordinaria de desquite, apresentar o libello e assignar-se-lhe o prazo legal de dez dias para contestação, ficando logo citada para todos os demais termos da causa, até final sentença e sua execução, sob pena de revelia.

O Dr. José Antonio Nogueira, juiz do direito da Sexta Vara Civil do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, em como por parte do Heitor de Azevedo Marques foi dirigida e a si distribuida a petição seguinte: Petição. Exmo. Sr. Dr. juiz de direito da 6ª Vara Civil. Diz o capitão de fragata Heitor de Azevedo Marques, residente e domiciliado nesta capital, por seu advogado, constituido na procuração junta, que querendo propor contra sua mulher, D. Stella Quinteiro de Azevedo Marques, uma acção ordinaria de desquite, baseada no art. 317, § 1º doCodigo Civil, vem requerer a V. Ex., se digno mandar citá-la para vir á primeira audiencia deste juizo, posterior á citação, ver propor-se-lhe a acção, apresentar o libello e assignar-se-lhe o prazo legal de dez dias para a contestação, sob pena de lançamento e para todos os demais termos da causa, até final sentença e sua execução, sob pena de revelia, tudo de accordo com os artigos que serão offerecidos na dita audiencia e nos quaes o supplicante melhor deduzirá a sua intenção. Achando-se a ré em lugar incerto e não sabido, pois que, ao que consta embarcou-se para a Europa, a bordo do paquete inglez *Almanzora*, a 18 de março ultimo, não se sabendo qual o lugar da Europa, em que reside, vem o supplicante requerer a V. Ex., se digno admittil-o a justificar o facto, afim de que a citação tenha lugar por edital, com o prazo que V. Ex. marcar, satisfeitas todas as exigencias e formalidades legais. Protesta-se pelo deprimimento da supplicada, pena de ser tida por confessa, por inquirição de testemunhas e por todo o genero de provas. A presente, a que se dá o valor de 1:000\$000 para os effeitos legais, é da competencia de V. Ex., ex-vi do artigo 86, § 4º, n. II, do decreto numero 16.273, de 20 de dezembro de 1923. Pede deferimento, sendo esta previamente distribuida. E. R. M. Testemunhas: 1º Aurio de Miranda, 2º João Cintra Filho, as quaes comparecerão, independentemente de intimação, no dia e hora que foram designados. Rio de Janeiro, 28 de abril de 1924. O advogado, Arthur Ferreira da Costa, Heitor de Azevedo Marques, capitão da fragata da Armada. (Estava sellada). Distribuida em 29 de abril de 1924 ao Sr. juiz da Sexta Vara Civil. Pelo distribuidor Apriégio Caldas, escrevente juramentado. Despacho. A. Justifique a ausencia. Rio, 2 de maio de 1924. J. A. Nogueira. E tendo o autor justificado com prova testemunhal, a ausencia em lugar incerto e não sabido da Europa, da ré ora citada, subiram os

autos á conclusão, baixando com a sentença seguinte: Sentença. Vistos, etc. Julgo por sentença a justificação produzida, para que produza os seus effectos legais, e determino se expeçam os editaes com o prazo de 90 dias. Custas como do direito. Rio, 15 de maio de 1924. José Antonio Nogueira. Em virtude do que se passou o presente edital pelo qual é citada a ausente em lugar incerto e não sabido da Europa, Stella Quinteiro de Azevedo Marques, casada com o capitão de fragata Heitor de Azevedo Marques, para findo o prazo de 90 dias, vir á 1ª audiencia deste juizo ver propor-se-lhe a acção ordinaria de desquite, apresentar o libello e assignar-se-lhe o prazo legal de dez dias para contestação, ficando logo citada para todos os demais termos da causa até final sentença e sua execução, sob pena de revelia; advertindo que as audiencias deste juizo tem lugar ás terças e sextas-feiras, ás 13 horas, á rua dos Invalidos n. 1527. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 28 de maio de 1924. Eu, João de Souza Pinto Junior, escrivão, o subscreevi. — José Antonio Nogueira. (5:453)

Juizo da Terceira Pretoria Civil

De primeira praça com o prazo de 10 dias para venda e arrematação de bens moveis penhorados a Francisco Hugo da Luz Mósca por Carlos Pedro de Viterbo, no executivo por nota promissoria em que contendem, na forma abaixo:

O doutor Leopoldo Duque Estrada Junior, juiz da Terceira Pretoria Civil do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de 1ª praça com o prazo de 10 dias, virem, que no dia 29 do corrente mez, após a audiencia do estylo que terá lugar ás 13 1/2 horas no predio n. 24 da Praça da Republica, onde funciona este juizo, o official de justiça que estiver servindo de porteiro trará a publico sob prego de venda e arrematação a quem mais der o maior lance offerecer acima do preço da avaliação de réis 1:720\$000 (um conto setecentos e vinte mil réis), os bens descriptos e avaliados no laudo abaixo transcripto: «Laudo de avaliação. Nós, abaixo assignados, avaliadores privativos das pretorias do Districto Federal, declaramos que, em cumprimento do mandado do Exmo. Sr. Dr. Leopoldo Cesar de Andrade Duque Estrada Junior, juiz da Terceira Pretoria Civil e a requerimento de Carlos Pedro de Viterbo, procedemos á avaliação dos bens penhorados a Francisco Hugo da Luz Mósca, na acção executiva, por nota promissoria, que lhe move o requerimento. Os referidos bens foram recolhidos ao Deposito Publico, constituindo o lote n. A.658, o onde os examinamos e avaliamos da forma seguinte: um cofre de ferro «Villa Nova do Gaya», tamanho regular, do numero 1.061, fechado e sem as chaves, 500\$000; uma escrivaninha de peroba com duas gavetas em bom estado, 80\$000; uma estante de vinhatico envidraçada, réis 60\$000; uma escrivaninha do vinhatico com nove gavetas, 60\$000; uma mesa elastica com 3 taboas, madeira de lei, 60\$000; seis cadeiras com assento de palhinha e encosto de couro, 60\$000; um etagere de madeira de lei, com vidros gravados, espelho e pedra marmore

rosa, 450\$000; duas cadeiras de balanço, 60\$000; um porta chapéus com espelho, 30\$000; um guarda-comidas com tala de arame, 40\$000; um banco de peroba com assento de palhinha, para escrivaninha, 20\$000; um toilette de peroba com espelho e pedra marmore, 150\$000; uma cama de peroba para casal, 100\$000; duas mesas de cabeceiras com marmore, 60\$000; um guarda-vestidos de peroba, 150\$000; uma commoda de peroba, usada, 60\$000; um relógio de parede, 20\$000; uma mesa para centro, 20\$000; e uma estante para livros, 40\$000. Total, 1:720\$000 (um conto setecentos e vinte mil réis). Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1924. João Ferreira Cavalcanti, Delio Guarani de Barrós. Inutilizada uma estampilha de seiscentos réis. E quem os mesmos bens quiser arrematar compareça no dia, hora e lugar acima designados sciente de que a praça será effectuada mediante dinheiro á vista ou fiador idoneo por 3 dias. E para que chegue ao conhecimento de todos a presente edital que será affixado no lugar do costume e publicado na imprensa, na forma da lei. Rio de Janeiro, 16 de agosto de 1924. Em Arindo Goulart Alves, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Alberto Toledo Bandeira de Mello, escrivão, o subscrevi. — Leopoldo Cesar de Andrade Duque Estrada Junior, Estava devidamente sellado. Está conforme. — Pelo escrivão, Arindo Goulart Alves, escrevente juramentado. (5.474).

Juizo da Terceira Pretoria Civil

De segunda praça, com o prazo de dez dias e abatimento de dez por cento, na forma abaixo:

O Dr. Leopoldo Cesar de Andrade Duque Estrada Junior, juiz da Terceira Pretoria Civil, etc.:

Faço saber aos que o presente edital de segunda praça, com o prazo de dez dias e abatimento de dez por cento, virem, que o official de justiça que estiver de semana neste juizo, trará a publico pregão de venda e arrematação, em praça do dia 29 do corrente mez, os seguintes bens: 1 cofre de ferro, do fabricante J. F. S., n. 207, tamanho regular; 1 escrivaninha commercial, de peroba rosa; 14 folhas de portas de peroba, por acabar; 20 folhas de janellas de madeira, por acabar; 1 balcão de peroba, com fres gavelas; 7 caixões de portas, de madeira de lei; 2 caixões da mesma madeira; 1 lote de taboas, sendo 11 de cedro e 9 de pinho do Paraná, e 9 pedras grandes de mármore branco, tudo avaliado em 1:550\$, que, com o abatimento de 10 % fica reduzido a 1:395\$, bens estes que foram penhorados por Francisco de Pinho Gilvaz a M. C. Rocha & Comp., para solução de uma acção executiva em que contendem. Quem nos mesmos quiser lançar, compareça na Terceira Pretoria Civil, á praça da Republica n. 24, no dia acima referido, ás 13 e meia horas. E para que a noticia chegue ao conhecimento de todos, passou-se este edital e outros de igual teor que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 15 de agosto de 1924. E eu, Lydio Lima, escrevente juramentado subscrevo no impedimento occasional do escrivão. — (Adhava-se sellado o original).

Juizo da Quarta Pretoria Civil

De praça, com o prazo de dez dias, para venda e arrematação dos bens moveis penhorados á D. Maria da Gloria Bandeira de Souza Reis por Jorge Denot, na forma abaixo:

O Doutor Martinho Garcez Caldas Barreto, juiz da Quarta Pretoria Civil do Districto Federal, etc.:

Faço saber a todos que o presente edital de praça, com o prazo de dez dias virem ou d'elle conhecimento tiverem que no dia dezoito do mez corrente após a audiencia do juizo que se effectua ás 13 horas no predio n. 271 á rua do Calate, o official de justiça do juizo servindo do porteiro trará a publico praça de venda e arrematação a quem mais der o maior lance offerecer acima do prego da avaliação os bens moveis penhorados por Jorge Denot á D. Maria da Gloria Bandeira de Souza Reis, avaliados por um conto novecentos e setenta mil réis pelos avaliadores privativos do juizo, na rua Copacabana n. 768, em poder da executada, que é a depositaria, pela forma seguinte: um etagero grande de sala de visitas, cincoenta mil réis; um relógio de parede, dez mil réis; um grupo de canella com estufo, composto de um sofá, duas cadeiras de braço e seis ditas simples, cento e cincoenta mil réis; seis cadeiras de canella com assento de palhinha, trinta mil réis; duas mesinhas de canella, dez mil réis; tres columnas de canella, quinze mil réis; um porta bibelot com espelho, trinta mil réis; tres quadros de parede pintados a oleo, quarenta e cinco mil réis; um espelho grande bisante, trinta mil réis; um porta chapéus de canella, dez mil réis; uma mesinha de canella, cinco mil réis; duas cadeiras de canella com assento de palhinha, dez mil réis; doze cadeiras austriacas com assento de palhinha, sessenta mil réis; um guarda longa, grande, cem mil réis; um buffet com pedra marmore, madeira escura, cento e vinte mil réis; um etagero com pedra marmore, oitenta mil réis; uma mesa elastica com cinco taboas, trinta mil réis; um quadro a oleo, dez mil réis; quatro columnas, vinte mil réis; um biombo japonês, forrado de seda, trinta mil réis; cinco camisas de casal, de madeira clara, duzentos e cincoenta mil réis; um toilette de madeira clara, espelho e marmore, cem mil réis; um guarda vestidos de madeira clara, oitenta mil réis; tres commodas de peroba clara, noventa mil réis; uma mesa de cabeceira, de peroba clara, dez mil réis; um porta toalhas, de peroba clara, cinco mil réis; um guarda vestidos de peroba escura, cincoenta mil réis; um guarda vestidos de canella, sessenta mil réis; um toilette de canella com espelho e marmore, oitenta mil réis; uma commoda de vinhatico, trinta mil réis; um guarda vestidos de vinhatico, cincoenta mil réis; um armario de canella para livros, trinta mil réis; um espelho grande, trinta mil réis; uma cadeira com mollas, vinte mil réis; um guarda comidas de peroba escura, vinte e cinco mil réis; um apparelho de porcellana para jantar com noventa peças, cem mil réis; vinte e quatro copos do crystal, vinte e quatro mil réis; uma machina de costura «singer», com cinco gavetas n. G 562.461, cem mil réis. E que os ditos bens quiser arrematar deverão comparecer no local, dia e hora su-

pra designados, afim de fazer a licitação legal acima do prego da avaliação com dinheiro á vista ou fiador idoneo por tres dias. E para que chegue ao conhecimento de todos a quem interessar possa mandou passar o presente e mais dois de igual teor para serem publicados e affixados no lugar do costume. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro aos 4 de agosto de 1924. Eu Benjamin do Andrade Figueira, escrevente juramentado, o escrevi e subscrevo no impedimento occasional do escrivão. — Martinho, Garcez Caldas Barreto. (5.281).

Juizo da Quarta Pretoria Civil

De citação, com o prazo de noventa dias, a Howard Fenwich, que se acha ausente desta Capital, na America do Norte, em lugar incerto e não sabido, na forma abaixo

O doutor Martinho Garcez Caldas Barreto, juiz da Quarta Pretoria Civil do Districto Federal, etc.:

Faço saber que, por este juizo e cartorio do escrivão Pinheiro Machado, se processa um penhor legal requerido por Antonio da Silva Campos contra Howard Fenwich, em cujos autos foi justificada a ausencia deste, que se acha fóra desta Capital, em lugar incerto e não sabido da America do Norte, tendo sido julgada por sentença essa justificação. Em virtude do que foi expedido o presente edital com o prazo de noventa dias dias, pelo teor do qual fica citado o referido Howard Fenwich para sciencia do referido penhor legal que foi requerido, nos termos da petição do teor seguinte: Petição — Exmo. Sr. Dr. juiz da Quarta Pretoria Civil, Antonio da Silva Campos, estabelecido com a Garage Particular no predio de sua propriedade, á rua Barata Ribeiro n. 314, desta cidade, vem expor e requerer a V. Ex. o seguinte: Em dias de agosto de 1922, Howard Fenwich, proprietario do carro automovel particular, para cinco pessoas, fabricante Anderson, quatro cylindros, 35 H. P., motor n. 15.714, licenciado sob n. 5.811, transferiu para aquella garage de propriedade do supplicante o dito carro, ficando conveniado que o supplicado pagaria o aluguel de 90\$ por mez, ou seja uma diaria de 3\$ de estadia. Até 31 de outubro do referido anno, o supplicado pagou regularmente aquelles alugueis. Mas, nessa época, talvez em meados do mez de novembro, o supplicado ausentou-se desta cidade, para lugar ignorado e não sabido, ficando a dever ao supplicante os alugueis, que hoje se elevam a 1:810\$, relativos ao periodo decorrido de 1 de novembro de 1922 a 31 de maio proximo findo. De conformidade com o preceito do art. 776 n. II do Cod. Civ., e porque, ha dias se apresentou naquella garage um individuo, pretendendo retirar o unico objecto que serve de garantia do pagamento da divida, o supplicante tomou o dito carro em penhor, na forma do art. 778 do citado cod., como faz certo com a inclusa declaração, o vem á presença de V. Ex. requerer a homologação de que trata o art. 780 do mesmo Cod. Requer, pois, a V. Ex. que homologue o penhor, justificada a ausencia do supplicado, seja o mesmo citado por editaes para, em 24 horas, pagar ou allegar a defesa que tiver, prossequindo-se nos ultteriores termos da acção. Valor, 3:000\$. E. R. D. Rio de Janeiro, 3 de junho de 1924. — Benjamin do Carmo Braga Junior, advogado. E para constar, foram passados

este e outros de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 8 de agosto de 1924. — Eu, Waldemiro Miranda, escrevente juramentado, o escrevi e subscrevi no impedimento ocasional do escrivão. — *Martinho Garcez Caldas Barreto*. (Estava legalmente sellado.) Está conforme. — Pelo escrivão, *Waldemiro Miranda*.

Juizo da Quinta Pretoria Civil

De segunda praça, com o prazo de oito dias, para venda e arrematação dos bens penhorados por Augusto Soares & Companhia a Hubert & Lemos, na forma abaixo.

O Dr. Sylvio Martins Teixeira, juiz 1º suplente em exercício pleno da Quinta Pretoria Civil do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de segunda praça virem, ou delle conhecimento tiverem, com o prazo de oito dias que no dia vinte e nove do corrente, ás doze horas, após a audiência do eslylo e ás portas da casa onde funciona este juizo á rua Fonseca numero vinte e seis, São Christovão, o porteiro dos auditórios trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais dêr o maior lance offerecer acima da avaliação de tres contos e quatrocentos mil réis, que com o abatimento de dez por cento fica reduzida a tres contos e sessenta mil réis, conforme se verifica dos autos em cartorio do escrivão, que este subscreve os bens penhorados por Augusto Soares & Companhia a Hubert & Lemos, e que são os seguintes: Um cofre de ferro nacional de tamanho regular de numero mil quinhentos e sete, seiscientos mil réis; um facão para cortar papelão do fabricante «Krause», de numero cento e quarenta e quatro mil seiscientos e cincoenta e cinco, seiscientos mil réis; uma machina de grampear caixas, numero tres mil trescentos e quarenta e tres, oitocentos mil réis; uma machina de riscar papelão do fabricante «Krause» de numero quarenta e tres mil setecentos e quarenta e tres, setecentos mil réis; um balancete (prensa) com mil réis. Tudo avaliado em tres contos e quatrocentos mil réis, que com o abatimento de dez por cento, fica reduzida a tres contos e sessenta mil réis, por quanto irão á segunda praça deste juizo a requerimento do exequente Augusto Soares & Companhia e quem os mesmos pretender arrematar deverá comparecer no dia hora e lugar acima designados. Para constar e chegar ao conhecimento de todos que interessar possa, mandei dar e passar o presente edital e mais dous de igual teor que serão affixados e publicados pela imprensa. Dado e passado nesta Capital Federal, em 12 de agosto de 1924. Eu, Nelly Sampaio, escrevente juramentado, o escrevi. Eu, Pedro Ferreira Serrado, escrivão, o subscrevi. — *Sylvio Martins Teixeira*.

Juizo da Primeira Pretoria Criminal

De citação com o prazo de dez dias, ao réo Armindo da Fonseca:

O Dr. Antonio Vieira Braga, juiz da Primeira Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

Faz saber ao réo Armindo da Fonseca, que é pelo presente edital citado

para comparecer neste juizo á rua das Marrecas n. 46, na audiência que se realizará no dia 25 do corrente mez, ás 12 e 12 horas, afim de se ver processar pela Justiça Publica, como incurso nas penas do art. 330, § 4º, do Código Penal, sob pena de revelia, outrossim, ficando citado para todos os demais termos do processo até final sentença e sua execução. E para constar ao mesmo réo ou a quem interessar possa, mandei passar este e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei. Capital Federal, 13 de agosto de 1924. Eu, Francisco Manoel de Moraes, escrivão, o subscrevi. — *Antonio Vieira Braga*.

Juizo da Segunda Pretoria Criminal

De citação, com o prazo de dez dias, ao réo Carlos Francisco Neves

O doutor Mario Guimarães Fernandes Pinheiro, juiz da Segunda Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

Faz saber ao réo Carlos Francisco Neves, que é pelo presente citado para comparecer neste juizo, á praça Tiradentes n. 55, dentro do prazo de dez dias, afim de responder aos termos de um processo crime intentado pela Justiça Publica, pelo delicto previsto no art. 303 do Código Penal, e nelle defende-se, sob pena de revelia. E para constar ao mesmo réo ou a quem interessar possa, mandou passar o presente edital que será affixado no lugar do costume e publicado no *Diário Official*, para os fins de direito.

Juizo da Segunda Pretoria Criminal, aos 16 de agosto de 1924. — Eu, Luiz Marcondes de Andrade Figueira, escrivão, o escrevi. — O juiz, *Mario Guimarães Fernandes Pinheiro*.

Juizo da Quinta Pretoria Criminal

De citação

O doutor Alvaro Montinho Ribeiro da Costa, juiz da Quinta Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

Faz saber que por parte da Justiça Publica foi offerecida e por este juizo recebida uma denuncia, pela qual Adriano Pinto tem de ser processado como incurso nos arts. 304 e 303 do Código Penal, e porque não tenha sido possível citar pessoalmente a esse accusado, em razão de não ser encontrado, nem delle haver noticia, o cita pelo presente para comparecer á audiência deste juizo no dia 29 de agosto de 1924, e ás consecutivas, até final preparo, afim de assistir á inquirição de testemunhas e se ver processar pelo dito crime, e bem assim assistir a todos os demais termos do processo até final sentença, tudo sob pena de revelia.

A audiência realiza-se na rua Fonseca n. 14, S. Christovão, ás 12 horas do dia. E para constar ao dito accusado, mandou passar o presente edital que será affixado no lugar publico do costume, e publicado. Quinta Pretoria Criminal, em 15 de agosto de 1924. — Eu, Eloy Victor de Mello, escrevente, o escrevi. Eu, Pedro Brant Paes Leme, escrivão, o subscrevi. O juiz, *Alvaro Montinho Ribeiro da Costa*.

Juizo da Quinta Pretoria Criminal

De citação com o prazo de dez dias, ao réo Carlos Francisco Neves

O doutor Alvaro Montinho Ribeiro da Costa, juiz da Quinta Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

Faz saber que por parte da Justiça Publica foi offerecida e por este juizo recebida uma denuncia, pela qual Francisco de Paula e Silva tem de ser processado como incurso no art. 330, § 4º, do Código Penal, e porque não tenha sido possível citar pessoalmente a esse accusado, em razão de não ser encontrado, nem delle haver noticia, o cita pelo presente para comparecer á audiência deste juizo, no dia 29 de agosto de 1924, e ás consecutivas, até final preparo, afim de assistir á inquirição de testemunhas e se ver processar pelo dito crime, e bem assim assistir a todos os demais termos do processo até final sentença, tudo sob pena de revelia.

A audiência realiza-se na rua Fonseca n. 14, S. Christovão, ás 12 horas do dia. E para constar ao dito accusado, mandou passar o presente edital que será affixado no lugar publico do costume, e publicado. Quinta Pretoria Criminal, em 15 de agosto de 1924. — Eu, Eloy Victor de Mello, escrevente, o escrevi. — Eu, Pedro Brant Paes Lemes, escrivão, o subscrevi. — O juiz, *Alvaro Montinho Ribeiro da Costa*.

Juizo da Quinta Pretoria Criminal

De citação

O Dr. Alvaro Montinho Ribeiro da Costa, juiz da Quinta Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

Faz saber que por parte da Justiça Publica foi offerecida e por este juizo recebida uma denuncia pela qual Antonio Crupillo tem de ser processado como incurso no art. 304 do Código Penal, e porque não tenha sido possível citar pessoalmente a esse accusado, em razão de não ser encontrado, nem delle haver noticia, o cita pelo presente para comparecer á audiência deste juizo no dia 30 de agosto de 1924 e ás consecutivas, até final preparo, afim de assistir á inquirição de testemunhas e se ver processar pelo dito crime, e bem assim assistir a todos os demais termos do processo até final sentença, tudo sob pena de revelia.

A audiência realiza-se na rua Fonseca n. 14, S. Christovão, ás 12 horas do dia. E para constar ao dito accusado, mandou passar o presente edital que será affixado no lugar publico do costume, e publicado. Quinta Pretoria Criminal, 15 de agosto de 1924. — Eu, Eloy Victor de Mello, escrevente, o escrevi. Eu, Pedro Brant Paes Leme, escrivão, o subscrevi. — O juiz, *Alvaro Montinho Ribeiro da Costa*.

Juizo da Quinta Pretoria Criminal

De citação

O Dr. Alvaro Montinho Ribeiro da Costa, juiz da Quinta Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

Faz saber que por parte da Justiça Publica foi offerecida e por este juizo

recebida uma denuncia pela qual Sebastião Jayme Portella, tem de ser processado como incurso no art. 304 do Código Penal, e porque não tenha sido possível citar pessoalmente a esse acusado, em razão de não ser encontrado, nem d'elle haver noticia, o cita pelo presente para comparecer á audiencia deste juizo no dia 26 de agosto de 1924, e as consecutivas, até final preparo, afim de assistir á inquirição de testemunhas e se ver processar pelo dito crime, e bem assim assistir a todos os demais termos do processo até final sentença, tudo sob pena de revelia.

A audiencia realiza-se na rua Fonseca n. 14, São Christovão, ás 12 horas do dia. E para constar do dito acusado, mandou passar o presente edital que será affixado no local publico do costume, e publicado: Quinta Pretoria Criminal, 14 de agosto de 1924. — Eu, Eloy Victor de Mello, escrevente, o escrevi. Eu, Pedro Brant Paes Leme, escrivão, o subescrevi. — O juiz, *Alvaro Moutinho Ribeiro da Costa*.

Juizo da Quinta Pretoria Criminal

De citação

O doutor Alvaro Moutinho Ribeiro, da Costa, juiz da 5.ª Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

Faz saber que por parte da Justiça Publica foi offerecida e por este juizo recebida uma denuncia pela qual Juberina Maria da Conceição tem de ser processada como incurso no artigo 330, § 4.º, do Código Penal, e porque não tenha sido possível citar pessoalmente a essa accusada, em razão de não ser encontrada, nem d'elle haver noticia, a cita pelo presente para comparecer á audiencia deste juizo no dia 27 de agosto de 1924 e as consecutivas, até final preparo, afim de assistir á inquirição de testemunhas e se ver processar pelo dito crime, e bem assim assistir a todos os demais termos do processo até final sentença, tudo sob pena de revelia. A audiencia realiza-se na rua Fonseca n. 14, S. Christovão, ás 12 horas do dia. E para constar á dita accusada, mandou passar o presente edital, que será affixado no local publico do costume, e publicado. Quinta Pretoria Criminal, em 15 de agosto de 1924. Eu, Eloy Victor de Mello, escrevente, o escrevi. E eu, Pedro Brant Paes Leme, escrivão, o subescrevi. — O juiz, *Alvaro Moutinho Ribeiro da Costa*.

Juizo da Oitava Pretoria Criminal

O Dr. Augusto Saboia da Silva Lima, juiz da Oitava Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

Faz saber a todos que o presente edital com o prazo de dez dias virem, ou d'elle noticia tiverem, que o Dr. promotor publico adjunto denunciou Manoel Mathias Netto, como incurso nas penas do art. 303 do Código Penal. E como não tenha sido possível intimal-o pessoalmente, pelo presente edital cito e chamo a comparecer neste juizo no dia 30 do corrente, ás 12 horas da manhã, afim de assistir ao summario do processo e acompanhar-o em todos os seus termos até final sentença e sua execução, sob pena de revelia. E para

que chegue ao conhecimento de todos e do dito accusado, o juiz, mandou passar o presente edital, que será affixado no local do costume e publicado no *Diário Official*. Outrosim, faz mais saber que as audiencias do juizo são diarias e tem lugar á rua do Campo Grande numero 172. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 13 de agosto de 1924. Eu, João de Aguiar e Silva, escrevente juramentado o escrevi. E eu, Benedicto Silveira Leite, escrivão, o subescrevi. — *Augusto Saboia da Silva Lima*.

Juizo da Oitava Pretoria Criminal

O Dr. Augusto Saboia da Silva Lima, juiz da Oitava Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

Faz saber a todos que o presente edital com o prazo de dez dias virem, ou d'elle noticia tiverem, que o Dr. promotor publico adjunto denunciou Pedro Mariano como incurso nas penas do art. 303 do Código Penal. E como não tenha sido possível intimal-o pessoalmente, pelo presente edital cito e chamo a comparecer neste juizo no dia 30 do corrente, ás 12 horas da manhã, afim de assistir ao summario do processo e acompanhar-o em todos os seus termos até final sentença e sua execução, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos e do dito accusado, o juiz, mandou passar o presente edital, que será affixado no local do costume e publicado no *Diário Official*. Outrosim, faz mais saber que as audiencias do juizo são diarias e tem lugar á rua do Campo Grande numero 172. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 13 de agosto de 1924. Eu, João de Aguiar e Silva, escrevente juramentado o escrevi. E eu, Benedicto Silveira Leite, escrivão, o subescrevi. — *Augusto Saboia da Silva Lima*.

Estado do Rio de Janeiro

De citação a D. Aurora de Souza Tava Ferreira, residente em Portugal, em lugar incerto e não sabido, com o prazo de 90 dias, para o fim abaixo:

O Dr. Octavio Martins Rodrigues, juiz substituto federal, em exercicio, da secção do Estado do Rio de Janeiro, etc.:

Fago saber aos que o presente virem ou d'elle conhecimento tiverem, que por parte de Henrique Gonçalves Ferreira, nos autos da acção executiva que move a Antonio de Araujo Ferreira, e sua mulher, me foi dirigida a petição seguinte: «Exmo. Sr. Dr. juiz federal do Estado do Rio. Henrique Gonçalves Ferreira, na acção executiva que move a Antonio de Araujo Ferreira, tendo sido feita penhora em um predio do executado e achando-se sua mulher em Portugal, em lugar incerto e não sabido, quer justificar esta ausencia, afim de que, por edital, se lhe dê sciencia da penhora e se lhe assigne prazo para embargos. Assim requer, sejam pelo Sr. escrivão, designados dia e hora para tomada dos depoimentos das respectivas testemunhas, nestes termos, P. Deferimento. Nitheroy, 11 de abril de 1924. Henrique Inglez de Souza». (Estava devidamente sellado). Despacho: Como requer. Nitheroy, 24

de abril de 1924. Martins Rodrigues. Petição inicial: «Exmo. Sr. Dr. juiz federal do Estado do Rio. Henrique Gonçalves Ferreira, capitalista, residente no Districto Federal, é credor de Antonio de Araujo Ferreira, residente em Nilopolis, neste Estado, da importância de vinte contos de réis (20:000\$), pela nota promissoria junta, vencida e não paga. Assim, requer seja expedido mandado contra o supplicado, Antonio de Araujo Ferreira, para que pague imediatamente aquella quantia, juros da mora e custas. Não o fazendo, que se proceda á penhora dos bens que offerecer ou lhe forem achados, tanto quanto bastem para pagamento total da divida, capital, juros e custas, depositando-se os bens em mãos de pessoa idonea. Nestes termos. P. deferimento. Nitheroy, 1 de abril de 1924. Henrique Inglez de Souza, advogado». Despacho: «A. como requer. Nitheroy, 1 de abril de 1924. — Roussoulières». E tendo o supplicante justificado o allegado em sua petição ao começo transcripta foi proferido o despacho seguinte: «Dei por justificada a ausencia; passe-se o edital na forma requerida. Nitheroy, 2 de maio de 1924. Martins Rodrigues. Em virtude do que mando o official de justiça servindo de porteiro dos auditorios, cite e chame a D. Aurora de Souza Tava Ferreira, ausente, em lugar incerto e não sabido, da Republica do Portugal, para sciencia da penhora feita em seus bens e para, na primeira audiencia deste juizo, após a expiração do prazo de 90 dias, ou ver-se-lhe assignar o prazo legal para apresentar a defesa que tiver. Outrosim: as audiencias deste juizo são ás segundas e quintas-feiras, ás 12 horas, á rua de S. Pedro n. 26, e nas vespersas desses dias quando feriados aquellos: á mesma hora e no mesmo local. E para constar, mandei passar o presente e mais dous de igual teor que serão publicados na imprensa e affixados nos logares do costume. Dado e passado na cidade de Nitheroy, capital do Estado do Rio de Janeiro, aos 7 de maio de 1924. Eu, Oscar Julio de Carvalho, escrevente juramentado, o escrevi. Eu, João Francisco da Malta, escrivão, subescrevi. — *Octavio Martins Rodrigues*. (Estava devidamente sellado)».

(5.481)

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA GUERRA

Directoria Geral de Intendencia da Guerra

RECTIFICAÇÃO

Na publicação do «Termo de contracto» celebrado pela D. G. I. G. e publicado no *Diário Official* n. 195, de 15 do corrente, na 7.ª linha da 2.ª columna da pagina 13.316, onde se lê *artigos oitenta e oito e noventa e nove*, leia-se: *artigos oitenta e oito e oitenta e nove*, ficando o resto da publicação conforme se acha.

Sala das sessões da Commissão Permanente de Compras da Guerra, 16 de agosto de 1924. — *Luiz Loureiro de Souza*, capitão auxiliar da C. P. C. G., pelo secretario.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Directoria Geral de Contabilidade

Contracto celebrado entre a Repartição de Aguas e Obras Publicas e Leopoldo da Cunha Filho para construção de um reservatório em concreto armado, com 400 metros cubicos de capacidade, em Nilopolis, — aprovado pelo officio n. 1.330, de 24 de julho de 1924, da Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas

O director geral, interino, da Repartição de Aguas e Obras Publicas, engenheiro Affonso Monteiro de Barros, tendo presente as propostas recebidas na concorrência realizada no dia 28 de maio ultimo, nos termos do edital publicado, pela primeira vez, no *Diário Official* de 15 desse mez, para construção de um reservatório, em concreto armado, com 400 metros cubicos de capacidade, em Nilopolis, cujas segundas vias figuraram insertas, na integra, naquelle orgão official de 3 do mez de junho, n. 133, pagina 13.514, — contracta com Leopoldo da Cunha Filho, que preço mais vantajoso offereceu, a referida construção, sob as seguintes clausulas:

Primeira — O contractante obriga-se a construir um reservatório em concreto armado, com 400 metros cubicos de capacidade, em Nilopolis, de accordo com o projecto e especificações annexos ao presente, assignados pelas partes interessadas, pelo preço de quarenta e seis contos de réis (46:000\$000).

Segunda — As obras de construção do reservatório deverão ser iniciadas dentro do prazo de 10 (dez) dias e concluídas dentro de cinco (5) mezes, contados da data do registro do contracto no Tribunal de Contas, ficando o contractante sujeito a multa de cem mil réis (100\$) por dia de demora que exceder desses prazos, até o maximo de dez (10) dias, findos os quaes e não tendo sido as obras iniciadas ou concluídas, considerará-se-ha rescindido o contracto, com reversão para o Estado da caução respectiva.

Tercera — Uma vez as obras em andamento, não deverá o contractante paralisar-as por mais de oito dias, salvo caso de greve de operarios, quando não devida a falta de pagamento, ou de força maior, segundo a lei, comprovada perante o director geral, sob pena de multa de cem mil réis (100\$) por dia de demora, até o maximo de dez (10) dias, findos os quaes, si não houverem continuado as obras, ficará rescindido o contracto, conforme o estabelecido na clausula precedente.

Quarta — As multas impostas ao contractante serão deduzidas da sua caução e todas as vezes que a mesma for desfalcada de qualquer quantia, será o contractante obrigado a integral-a no prazo de quarenta e oito (48) horas, contadas daquelle em que receber o respectivo aviso, sob pena de multa de cinquenta mil réis (50\$) por dia de demora até o maximo de quinze (15) dias, findos os quaes, si não tiver completado a caução, ficará rescindido o contracto na forma da clausula 2ª.

Quinta — Verificada a rescisão do contracto nos termos das clausulas 2ª e 4ª, nenhuma indemnização será devida ao contractante, além da que corresponder à importancia das obras executadas nas condições estabelecidas nas especificações e que ainda não tenham sido pagas.

Sexta — As obras de construção do reservatório deverão ser executadas rigorosamente de accordo com o projecto e as especificações a que se refere a clausula 1ª, sendo recusadas pela fiscalização, demolidas e reconstruídas pelo contractante, as que não satisfizerem a esta condição.

Setima — Caso se negue o contractante a cumprir a exigência contida na clausula 6ª, dentro do prazo que for fixado, ficará sujeito a multa de quinhentos mil réis (500\$) por dia de demora além do prazo, até o maximo de dez (10) dias, findos os quaes ficará rescindido o contracto, na forma prevista na clausula 2ª.

Oitava — Todas as ordens, instruções e, em geral, qualquer especie de relações em objecto do serviço entre as partes contractantes, serão sempre por escripto, por intermedio do engenheiro designado pelo director geral para fiscalização do contracto, não podendo o contractante allegar, em caso algum e para qualquer fim ordens ou declarações verbaes, que nenhum valor terão para os effeitos deste contracto.

Nona — Para os effeitos da indemnização a que se refere a clausula 5ª sujeitar-se-ha o contractante a avaliação que, das obras executadas até o dia da rescisão do contracto e ainda não pagas, fizer o engenheiro fiscal nos termos da clausula 5ª já citada.

Decima — Os pagamentos serão feitos mensalmente, de accordo com as folhas de medição organizadas pelo engenheiro fiscal. As quantidades de obras executadas de accordo com o

projecto e especificações serão para o effeito dos pagamentos parcelados, applicados os preços unitarios do orçamento organizado pela repartição, deduzidos de 4,349 % coefficiente resultante da comparação entre a proposta accell-a e o orçamento official, tudo de accordo com a condição XIII do edital. Do pagamento, mensalmente feito de accordo com o estabelecido acima, será exceptuado o do ultimo mez que, reunido à caução, servirá de garantia à boa execução da obra, sendo pagos um e outra depois de realizada, com exito, a experiencia de resistencia e impermeabilidade, a que se referem as especificações juntas ao presente. Em caso nenhum poderá o contractante, allegando falta de pagamento, suspender o serviço nem reduzir o pessoal que, a juizo do engenheiro fiscal, for necessario para a terminação das obras, dentro do prazo estabelecido no presente contracto, incorrendo, si o fizer, nas penalidades comminadas na clausula 2ª.

Decima primeira — No caso de rescisão por falta de cumprimento de uma das obrigações do contracto, ella se tornará effectiva por simples aviso ou notificação, independente de qualquer acção ou interpegação judicial.

Decima segunda — Para fiel observancia do presente contracto e pagamento das multas que lhe forem applicadas, depositou o contractante na Thesouraria do Thesouro Nacional a quantia de dous contos e trescentos mil réis (2:300\$000), correspondentes a cinco por cento (5 %) do valor da obra contractada, na importancia de quarenta e seis contos (46:000\$000), conforme guia n. 670, de 7 de agosto de 1924.

Decima terceira — O sello proporcional deste contracto é calculado sobre a quantia de 46:000\$000; importancia total da obra, e pago pelo contractante no acto da sua assignatura.

Decima quarta — Fica entendido que o presente contracto só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si aquelle instituto denegar registro ao mesmo.

Decima quinta — A importancia a pagar ao contractante será levada à conta da consignação — Material II — Material de consumo — Obras extraordinarias — sub-consignação numero 60 — Materiaes para construções e reconstrução de predios, represas e reservatorios e encanamentos, etc., réis 400:000\$000, da verba 21ª, artigo 196, da lei n. 1.793, de 7 de janeiro de 1924. E, para os devidos effeitos, foi lavrado o presente contracto na Repartição de Aguas e Obras Publicas, no dia 13 de agosto de 1924, em que assignam o director geral, interino, Affonso Monteiro de Barros, o contractante Leopoldo da Cunha Filho, o chefe da Secção de Expediente, interino, Casemiro de Barros e Vasconcellos, as testemunhas abaixo commigo, Luiz dos Santos Barata, 2º escripturario, que o escrevi. Rio de Janeiro, 13 de agosto de 1924. — Affonso Monteiro de Barros. — Por procuração de Leopoldo da Cunha Filho, Emilio Bello de Mello Cunha. — Casemiro de Barros e Vasconcellos. — Como testemunhas: Otto Floriano d'Almeida, — Odorico Cavalcanti. — Luiz dos Santos Barata, 2º escripturario. (Achavam-se colladas oito estampilhas do sello federal na importancia total de 94\$100, devidamente inutilizadas, e Confere. — Casemiro de Barros e Vasconcellos, chefe da Secção de Expediente, interino.

A importancia decorrente do presente contracto foi nest. data deduzida do saldo existente na consignação — Material II — Material de consumo — Obras extraordinarias — Sub-consignação n. 60. — Materiaes para construções e reconstrução de predios, represas e reservatorios e encanamentos, etc., da verba 21ª, artigo 196, da lei n. 1.793, de 7 de janeiro de 1924, pela forma seguinte:

Saldo existente.....	129:819\$60
Importancia deste contracto.....	46:000\$00
Saldo.....	83:819\$60

Secção de Contabilidade da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 13 de agosto de 1924. — Agostinho Porto, chefe da Secção de Contabilidade.

Especificações geraes para a construção de reservatórios para Nilopolis

1ª A Repartição entregará ao contractante da obra o terreno respectivo convenientemente desembaracado, com a locação do reservatório, de accordo com os desenhos e plantas correspondentes.

2ª O contractante fará immediatamente a limpeza do terreno, e após iniciará o movimento de terra de accordo com as notas de serviço que lhe forem fornecidas pela repartição.

nas quaes serão, também, indicados os destinos dos materiais provenientes da limpeza do terreno e da excavação.

3.º Fica ao critério do contractante a abertura de caminhos de acesso ao terreno, para condução dos materiais necessários á obra, cabendo á repartição o entendimento com as autoridades municipais, federaes ou estaduais e bem assim com os proprietários sobre o trânsito respectivo. Serão preferidas as vias publicas ou particulares cujo aproveitamento independa de desapropriações.

4.º Deverá ser iniciada immediatamente com o preparo da cava do reservatório o transporte do cimento, pedra e areia para a construção, de forma a terem-se ao pé da obra as quantidades necessarias para todo o serviço ao se terminar aquella cava.

5.º O material metallico será igualmente posto ao pé da obra durante este periodo e preparado de forma a se iniciar o assentamento das armaduras logo após o preparo da cava do reservatório. Serão observadas rigorosamente as disposições de ferros indicadas nos desenhos, não sendo permittidas emendas nas armaduras verticaes das paredes e columnas. As emendas nas armaduras horizontaes serão feitas pelo recobrimento dos ferros na extensão de quarenta diametros com ligeira curvatura nas extremidades.

6.º A repartição fará a escolha do cimento a empregar dentre os existentes na praça, e cuja relação será fornecida pelo contractante por ocasião de sua proposta para a execução do serviço.

7.º A areia será de agua doce, de grãos desiguaes, entre quatro millimetros e meio millimetro de grossura, aspera ao tacto e perfeitamente expurgada de materias prejudiciaes ás argamassas e concretos, e deverá estar completamente secca por ocasião da dosagem.

8.º A pedra britada será a denominada communmente *mac-adam* n. 2, proveniente de granitos ou gneis sãos, de grande dureza, e passando toda em peneira de furos de tres centimetros de diametro.

9.º A composição uniforme do concreto em toda a obra será, por metro cubico:

350 kilos de cimento;

400 litros de areia;

800 litros de pedra britada.

A dosagem do cimento será feita a peso.

10. Ficam ao critério do contractante a disposição dos moldes e andaimes, fiscalizada pela repartição de forma a garantirem-se as dimensões das peças moldadas e collocação das armaduras respectivas, de accordo com os desenhos, e bem assim a boa applicação do concreto e competente apiloamento.

Em andaimes e formas serão empregadas madeiras sãs, convenientemente seccas e livres de se compenarem; as facas em contacto com o concreto serão ligeiramente enebadas para facilitar a retirada dos moldes.

11. A montagem dos andaimes e formas e armaduras terá inicio logo após a terminação da cava. O lançamento do concreto terá lugar em tres etapas, sendo continuo e ininterrupto o trabalho em cada uma dellas, que são:

Primeira: lançamento do concreto do fundo;

Segunda: enchimento dos moldes das paredes e columnas;

Terceira: lançamento do concreto da cobertura (vigamento e lage).

Cada etapa terá inicio, a juizo da repartição, quando estiverem os moldes e armaduras dispostos de forma a permitir-se um trabalho continuo e ininterrupto.

12. Para garantia desta continuidade fará o contractante uma cobertura de lona ou algodão oleado abrigando completamente toda a construção e instalação de fabrico de concreto, e sob a qual se possa trabalhar ao abrigo da chuva e dos raios solares. Esta cobertura só será retirada vinte dias após o ultimo lançamento de concreto.

13. Independentemente da providencia constante do numero precedente, serão extendidos sobre as superficies expostas de concreto, pannos de aniagem, logo após a retirada das formas, para mantel-as humidas durante o espaço de trinta dias após o lançamento de concreto.

14. A retirada dos moldes das paredes e columnas poderá ser iniciada cinco dias após o lançamento de concreto respectivo; as formas da cobertura só serão removidas sete dias após seu enchimento. Fica, entretanto, a repartição reservado o direito de dilatar estes prazos, tendo em vista a marcha da pega do concreto.

15. Retirados os moldes, proceder-se-ha immediatamente ao revestimento das superficies internas do reservatório com

argamassa de cimento e areia a 2:3. No fundo a espessura minima do revestimento será de dous centimetros; nas paredes, de um e meio centimetro, e nas demais peças a necessaria para sua continuidade e boa apparencia.

Os revestimentos das superficies não molhadas será feito simplesmente a desempenadeira, ficando granitada a superficie apparente; as superficies molhadas serão alisadas a colher.

16. A face externa, ou superior, da cobertura, será revestida de argamassa de cimento e areia a 1:3 com a espessura minima de um e meio centimetros.

Logo após o endurecimento dos revestimentos, ou vinte e quatro horas após a confecção, serão applicados sobre elles pannos de aniagem para mantel-os humidos pelo espaço de trinta dias após a applicação.

17. As paredes da casa de manobras serão de alvenaria de tijolo com argamassa de cal e areia a 1: 2 1/2, com revestimento externo e interno de argamassa de areia e cimento a 1:3.

A cobertura será de cimento armado, em cuja confecção serão tomadas as mesmas precauções que para a cobertura do reservatório.

A construção da casa de manobras terá inicio dez dias após o lançamento do concreto sobre a cobertura.

O chão será ladrilhado sobre argamassa de cimento e areia a 1:3.

As esquadrias serão as constantes do orçamento, pintadas a oco a tres de mão.

18. Osapparelhos de manobras, canos de entrada, do sahida e de limpeza; ladrões e escadas de serviço serão montados de forma a ficarem embutidos no concreto por ocasião do lançamento respectivo.

19. Após trinta dias do ultimo lançamento, far-se-ha a repleção do reservatório, até trinta centimetros acima da linha de agua normal, sob as vistas da repartição, conservando-se assim cheio por espaço de cinco dias.

20. Findo este prazo, e não se verificando vasamento, terá inicio o aterro lateral, por camadas de vinte centimetros, convenientemente humedecidas e apiloadas; ao qual seguir-se-ha da mesma forma o aterro da cobertura.

21. Em caso de vasamento será o contractante obrigado a reparar os revestimentos até a completa estanqueidade do reservatório.

22. A entrega da obra terá lugar após trinta dias de terminação da mesma, sendo o reservatório mantido em carga durante todo o tempo do confecção dos aterros lateraes e da cobertura e até findar-se o prazo constante desta clausula.

23. A repartição será representada junto ao contractante por um engenheiro fiscal, por cujo intermedio se entenderão repartição e contractante. — *Afonso Monteiro de Barros*. — Por procuração de Leopoldo da Cunha Filho, *Emitio Bello de Mello Cunha*. Confere. — *Casimiro B. Vasconcellos*, chefe da secção, interino.

Orçamento para o reservatório, com 400 metros cubicos de capacidade, a ser construido em Nilópolis

Especificações	Quantidade	Preço da unidade	Preço total
1. Excavação, carga, transporte e descarga de terras para a cava do reservatório.....	800	2\$500	2:000\$000
2. Fornecimento, montagem e desmontagem de formas de madeira para os muros de recinto e divisorios.....	757,10	6\$000	5:156\$000
3. Montagem e desmontagem de formas para a cobertura aproveitando o material das formas das paredes.....	126,26	6\$000	761\$760
4. Formas para as vigas da cobertura.....	787,20	5\$000	391\$000
5. Formas para as columnas.....	15,600	8\$000	361\$800

Especificações	Quantidade	Prego da unidade	Prego total
6. Fabrico, transporte, descarga e aplicação de concreto de 350 kilos de cimento, 400 litros de areia e 800 litros de cascalho ou pedra britada, passando em anel de 1" por m. c.	110m ³ ,000	133\$000	14,630\$000
7. Fornecimento, preparo e aplicação de vergalhões de aço, proprio para construção em cimento armado.	6.202 ^m	1\$500	9,303\$000
8. Alvenaria de tijolo para casa de manobras.	6m ³ ,075	87\$200	529\$740
9. Emboco e recobo hydrofugo em toda a superficie interna e sobre a superficie externa da cobertura.	527m ²	78\$000	41,046\$100
10. Pavimento de ladrilho hydraulico na casa de manobras.	2m ²	30\$000	60\$000
11. Esquadrias completas de cedro para mezzaninos da casa de manobras.	3	45\$000	135\$000
12. Esquadrias de aço para a porta da manobras.	2m ² ,88	120\$000	345\$600
13. Pintura a óleo, com tinta de cor, a 3 de mão, para mezzaninos e porta.	11m ² ,52	5\$000	57\$600
14. Aterro sobre a cobertura e enchimento das cavas lateraes.	400	2\$000	800\$000
15. Escadas de ferro de serviço.	2	200\$000	400\$000
16. Escadas de acesso á casa de manobras, com quatro degraus de cantaria.	4	120\$000	480\$000
17. Revestimento da casa de manobras Eventuaes, 5 %	52m ² ,6	8\$000	420\$800
			1:991\$370
Somma.			41:818\$770
Administração e edificio — 15 %			6:272\$815
Total — S. E. O.			48:091\$585
Importancia do custo por m. c. de capacidade			120\$228

Importa este orçamento em quarenta e oito contos noventa e um mil quinhentos e oitenta e cinco réis (48:091\$585).

1 de março de 1924. — Affonso Monteiro de Barros. — Por procuração de Leopoldo da Cunha Filho, Emilio Bello de Mello Cunha. Confere. — Casimiro B. de Vasconcellos, chefe da Secção de Expediente, interino.

ACTA DA CONCORRÊNCIA EFFECTUADA PARA CONSTRUÇÃO DE UM RESERVATORIO EM CONCRETO ARMADO, COM 400 METROS CUBICOS DE CAPACIDADE, EM NILOPOLIS

Aos vinte e oito dias do mez de maio de 1924, na sede da Repartição de Aguas e Obras Publicas, á rua Riachuelo nu-

mero 287, sob a presidencia do chefe, interino, da Secção de Expediente, Casimiro de Barros e Vasconcellos, 1º escripturário, realizou-se, ás 13 horas, a concorrência para construção de um reservatorio em concreto armado, com 400 metros cubicos de capacidade, em Nilópolis, nos termos do edital publicado, pela primeira vez, no *Diário Official* de 15 do corrente, e seguintes, tendo sido iniciados os trabalhos pelo recebimento dos involucros contendo os documentos de idoneidade dos licitantes Leopoldo da Cunha Filho e Companhia Constructora em Cimento Armado, únicos que compareceram, os quaes foram julgados idoneos, após examinados tais documentos. Em seguida, o presidente passou a receber os involucros, que encerravam as propostas, marcando o dia 31 do fluente, ás 13 horas, para a respectiva abertura e leitura, de accordo com o estabelecido na clausula IV do edital de concorrência. Nada mais havendo a tratar, mandou o presidente, para constar, que eu, Luiz dos Santos Barata, 2º escripturário, servindo de secretario, lavrasse essa acta, que commigo assigna: Rio de Janeiro, 28 de maio de 1924. — Casimiro de Barros e Vasconcellos, presidente. — Luiz dos Santos Barata, secretario. Confere. — Casimiro B. Vasconcellos, chefe da secção, interino.

ACTA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS APRESENTADAS PARA CONSTRUÇÃO DE UM RESERVATORIO EM CONCRETO ARMADO, COM 400 METROS CUBICOS DE CAPACIDADE, EM NILOPOLIS

Aos trinta e um dias do mez de maio de 1924, na sede da Repartição de Aguas e Obras Publicas, á rua do Riachuelo n.º 287, sob a presidencia do chefe, interino, da secção de Expediente, Casimiro de Barros e Vasconcellos, 1º escripturário, effectuou-se, ás 13 horas, a abertura das propostas recebidas dos licitantes Leopoldo da Cunha Filho e Companhia Constructora em Cimento Armado, na concorrência realizada a 28 do corrente, para construção de um reservatorio em concreto armado, com 400 metros cubicos de capacidade, em Nilópolis, nos termos do edital publicado, pela primeira vez, no *Diário Official* de 15 do mez andante e seguintes. Abertos os involucros que continham as propostas, foram ellas lidas em voz alta, e rubricadas pelos concorrentes, tendo o presidente authenticado com a sua rubrica. Em seguida o presidente enviou o processo da concorrência ao director geral, para ordenar a publicação das mesmas no *Diário Official*, o que aguarda para emitir o seu parecer sobre as mesmas. Nada mais havendo a tratar, mandou o presidente, para constar, que eu Luiz dos Santos Barata, 2º escripturário, servindo de secretario lavrasse esta acta, que commigo assigna: Rio de Janeiro, 31 de maio de 1924. — Casimiro de Barros e Vasconcellos, presidente. — Luiz dos Santos Barata, secretario. Confere. — Casimiro B. Vasconcellos, chefe da secção, interino.

ACTA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS RECEBIDAS PARA CONSTRUÇÃO DE UM RESERVATORIO EM CONCRETO ARMADO, COM 400 METROS CUBICOS DE CAPACIDADE, EM NILOPOLIS

Aos tres dias do mez de junho de 1924, na sede da Repartição de Aguas e Obras Publicas, á rua Riachuelo n.º 287, o chefe interino da secção de Expediente, Casimiro de Barros e Vasconcellos, 1º escripturário, que presidiu a concorrência effectuada a 28 e o acto de abertura das propostas realizado no dia 31, tudo do mez de maio ultimo, para construção de um reservatorio em concreto armado, com 400 metros cubicos de capacidade, em Nilópolis, nos termos do edital publicado, pela primeira vez, no *Diário Official* de 15 do mez proximo findo e seguintes, deu inicio aos trabalhos pelo estudo das propostas apresentadas pelos licitantes Leopoldo da Cunha Filho e Companhia Constructora em Cimento Armado, cujas segundas vias figuram insertas na integra, no *Diário Official* de hoje, n.º 133, pagina 13.511, tendo o primeiro offerecido o preço de 46:000\$ e o segundo o de 46:900\$, para a execução da obra em apreço. Em vista do resultado a que chegou, pelo confronto das duas propostas, e o presidente de parecer seja aceita a de Leopoldo da Cunha Filho, cujo preço é mais vantajoso, o que levou ao conhecimento do director geral para a competente approvação. Nada mais havendo a tratar, mandou o presidente, para constar, que eu, Luiz dos Santos Barata, 2º escripturário, servindo de secretario, lavrasse esta acta, que commigo assigna: Rio de Janeiro, 3 de junho de 1924. — Casimiro de Barros e Vasconcellos, presidente. — Luiz dos Santos Barata, secretario. Confere. — Casimiro B. Vasconcellos, chefe da secção, interino.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Directoria Geral de Contabilidade

Termo de contracto celebrado entre o Governo Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil e o Senhor Francisco Salles Barbedo Brandão, para servir na qualidade de cirurgião dentista do Patronato Agrícola «Visconde de Mauá», no Estado de Minas Geraes.

Aos nove dias do mez de agosto de mil novecentos e vinte e quatro, presentes na Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, o respectivo ministro de Estado, engenheiro civil Miguel Calmon da Pin e Almeida, por parte do governo federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil e o Senhor Francisco Salles Barbedo Brandão, representado neste acto pelo Senhor José Terezo Barbedo Brandão, conforme procuração do proprio punho, passada em treze de junho de mil e novecentos e vinte e quatro, na cidade de Ouro Fino, com firma e letra reconhecidas do tabellião Possidonio Tavares Paes, dessa cidade, e firma e signal publicos reconhecidos do tabellião Djalma da Fonseca Hermes, desta Capital, e que fôra archivada nesta Secretaria de Estado, acordaram o seguinte:

Primeira — O ministro da Agricultura, Industria e Commercio, de accordo com o estabelecido na lei numero mil seiscientos e seis, de vinte e nove de dezembro de mil novecentos e seis, artigo setenta e dois, letra j e seu paragrafo unico da lei numero dois mil quinhentos e quarenta e quatro, de quatro de janeiro de mil novecentos e doze, e tendo em vista a verba Terceira — Serviço do Povoamento, consignação Pessoal — rubrica VI — Pessoal contratado, subconsignação «63 — Remuneração de cirurgiões dentistas, etc.» do artigo cento e setenta e quatro da lei numero quatro mil setecentos e noventa e tres, de sete de janeiro de mil novecentos e vinte e quatro, resolve contractar o Senhor Francisco Salles Barbedo Brandão, que em seguida será denominado — o contractante — para servir na qualidade de cirurgião dentista do Patronato Agrícola «Visconde de Mauá», no Estado de Minas Geraes.

Segunda — O contractante obriga-se a prestar aos menores recolhidos ao Patronato Agrícola «Visconde de Mauá», seja qual fôr o seu numero, a assistência dentaria de que os mesmos necessitarem, executando os trabalhos precisos, taes como: obturações a porcellana, a amalgama e a cimento, collocação de pivots, extracção de raizes, tratamento de fistulas e carnes esponjosas e abcessos; tratamento de quaisquer molestias da bocca, limpeza e conservação de dentes, curativos necessarios, etc.

Terceira — O contractante obriga-se a permanecer na sede do Patronato durante quinze dias consecutivos ou alternados, por mez, applicando a sua actividade profissional de accordo com o horario que fôr estabelecido, e a attender, em casos urgentes que exijam a intervenção immediata, aos chamados do director do Patronato Agrícola.

Quarta — Quando em serviço no Patronato, e dentro do horario a que se refere a clausula anterior, não poderá o contractante incumbir-se de qualquer trabalho de ordem particular. Quando

em trabalho terá o contractante no Patronato uma dependencia reservada para seu gabinete.

Quinta — Como remuneração do seus serviços, perceberá o contractante a gratificação mensal de quinhentos mil réis (500\$000), a partir de 25 de junho do corrente anno.

Sexta — Correrá por conta exclusiva do contractante o fornecimento de todo o material necessario ao serviço, tanto de clinica como de prothese dentaria de menores recolhidos ao Patronato, inclusive mobiliario, instrumentos, utensilios e drogas, tudo de primeira qualidade, bem como tudo quanto se tornar necessario ao aparelhamento do gabinete e execução dos trabalhos. Por conta do governo correrão unicamente as despesas com a passagem do contractante e transporte de sua bagagem, quando em seu primeiro estabelecimento.

Sétima — O contractante ficará subordinado ao director do Patronato e obriga-se a apresentar ao mesmo, nas épocas que lhe forem indicadas, os relatorios, boletins, informações e quaisquer esclarecimentos sobre seus trabalhos, ficando, tambem sujeita ás penas disciplinares estabelecidas nos regulamentos para os respectivos funcionarios.

Oitava — O director do Patronato, quando julgar conveniente, fará examinar os trabalhos do contractante, por um profissional idoneo e de sua immediata confiança.

Nona — O contractante obriga-se a apresentar um substituto idoneo, quando impedido por molestia comprovada com attestado medico, do comparecer á sede do Patronato nos dias que forem estabelecidos no horario a que se refere a clausula Terceira, correndo o pagamento do substituto por conta do contractante.

Decima — A duração deste contracto será de um anno, a contar de vinte e cinco do mez de junho do corrente anno, si fôr registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma, si aquelle instituto denegar o registro.

Decima primeira — O presente contracto poderá ser renovado, si assim convier ás partes, contractantes, ou ser rescindido, em qualquer tempo, por iniciativa do governo si o contractante não corresponder aos deveres de seu cargo ou não forem mais julgados necessarios os seus serviços, e por iniciativa do proprio contractante, si assim lhe convier, devendo, neste caso, dar aviso com antecedencia de trinta dias.

Decima segunda — No caso de ser o contracto rescindido pelo Governo por não necessitar mais dos serviços do contractante, obriga-se a indemnizá-lo com a importância equivalente a um mez de sua gratificação, correndo a despesa dessa indemnização por conta exclusiva da verba que custeia o contracto.

Decima terceira — A gratificação prevista na clausula quinta, correrá, no actual exercicio, por conta da verba e subconsignação indicadas na clausula primeira, em cujo credito se acha empenhada, na Directoria Geral de Contabilidade desta secretaria de Estado, e as despesas de passagem e transporte a que allude a clausula sexta, pela mesma verba Terceira, consignação «Materiais», rubrica III e) — Patronatos agricolas, subconsignação «97 — Funeraes de educandos e outras despesas imprevistas», da vigenta lei orçamentaria, e no exercicio vindouro, com os recursos que, para tal fim forem

concedidas ao Governo pelo Congresso Nacional.

Decima quarta — As duvidas que porventura surgirem na execução do presente contracto serão resolvidas por arbitragem, escolhendo cada uma das partes o seu arbitro, dentro do prazo de setenta dias. Si os arbitros escolhidos não chegarem a accordo, cada uma das partes, dentro de igual prazo, indicará dois nomes e a sorte designará dentro os quatro o desempatador. Enquanto não fôr resolvida a duvida sujeita á arbitragem, o contracto será considerado em vigor para todos os effectos.

Decima quinta — O presente contracto está isento do pagamento do sello proporcional, cobrando-se por este termo a taxa de duzentos réis por linha a que se refere o numero vinte e seis do paragrafo quarto da tabella B do regulamento aprovado pelo decreto numero quatorze mil trezentos e trinta e nove, de primeiro de setembro de mil novecentos e vinte.

E, para firmeza e validade do que acima fica estipulado, lavrou-se o presente termo, que, depois de lido e achado conforme, vao assignado pelas partes contractantes já mencionadas, pelas testemunhas Oldemar do Amaral Murinho e Paulo Vidal e por mim Roberto de Mello Campbell, segundo official da Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, com exercicio na Terceira Seção da mesma Directoria Geral, que o lavrei. Rio de Janeiro, 9 de agosto de 1921. — Miguel Calmon da Pin e Almeida. — Por procuração José Terezo Barbedo Brandão (como testemunhas). — Oldemar do Amaral Murinho. — Paulo Vidal. — Roberto de Mello Campbell. Estavam colladas e devidamente inutilizadas estampillas federaes no valor total de 41\$000. Confere a cópia. — R. Campbell, 2º official. Visto. — Theofilo Leal. Visto. — Pelo director geral, Moraes Martins.

Termo do contracto celebrado entre o Governo Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil e o senhor Waldemiro de Amorim, para servir na qualidade de electricista do Museu Nacional.

Aos nove dias do mez de agosto de mil novecentos e vinte e quatro, presentes na secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio o respectivo ministro de Estado, engenheiro civil Miguel Calmon da Pin e Almeida, por parte do Governo Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil e o senhor Waldemiro de Amorim que em seguida será denominado — contractante — acordaram o seguinte:

Primeira — O ministro de Estado dos Negocios, da Agricultura, Industria e Commercio, tendo em vista o estabelecido na lei numero mil seiscientos e seis, de vinte e nove de dezembro de mil novecentos e seis, artigo setenta e dois, letra j e seu paragrafo unico, da lei numero dois mil quinhentos e quarenta e quatro, de quatro de janeiro de mil novecentos e doze, e o estabelecido na verba decima primeira. Museu Nacional, consignação Pessoal, rubrica III — Pessoal contratado, subconsignação «28 — Gratificação dos tecnicos etc.» do artigo cento e setenta

ta e quatro, da lei numero quatro mil setecentos e noventa e tres, de sete de janeiro do mil novecentos e vinte e quatro, resolve contractar o senhor Waldemiro de Amorim para servir na qualidade de electricista no Museu Nacional.

Segunda — O contractante terá sede no Museu Nacional ficando sujeito a todas as disposições do regulamento do mesmo Museu que estiver em vigor e que lhe forem applicaveis a juízo do ministro.

Tercera — O contractante terá a seu cargo todos os trabalhos de electricidade do Museu Nacional, executando as ordens que lhe forem dadas pelo director do referido estabelecimento.

Quarta — O contractante ficará responsável, na forma das leis em vigor, pela guarda e conservação de todos os bens ou valores que lhe forem confiados para o desempenho de suas funções, indemnizando o Estado pelo que se extraviar ou se inutilizar por culpa sua.

Quinta — A duração deste contracto será de dois annos a contar de primeiro de julho do corrente anno, podendo ser renovado si assim convier as partes contractantes, ou ser rescindido, em qualquer tempo, por iniciativa do Governo si o contractante não corresponder aos deveres de seu cargo ou não forem mais julgados necessarios os seus serviços e, por iniciativa do proprio contractante, si assim lhe convier, devendo, neste caso, dar aviso com antecedencia de trinta dias.

Sexta — No caso de ser o contracto rescindido por não necessitar mais o Governo dos serviços do contractante, obriga-se a indemnizal-o com um mez de sua gratificação, correndo a despesa dessa indemnização por conta exclusiva da verba que custeia o contracto.

Sétima — Como remuneração de seus serviços perceberá o contractante a gratificação mensal de quatrocentos e cinquenta mil réis (450\$) a contar de primeiro de julho do corrente anno.

Oitava — Durante a vigencia deste contracto, não poderá o contractante exercer qualquer outra função publica, sob pena de ser este immediatamente declarado rescindido.

Nona — A despesa resultante do presente contracto correrá no actual exercício por conta da verba, consignação, rubrica e sub-consignação indicadas na clausula primeira, artigo cento e setenta e quatro, da lei numero quatro mil setecentos e noventa e tres, de sete de janeiro de mil novecentos e vinte e quatro, em cujo credito se acha empenhada a Escrição da Directoria Geral de Contabilidade desta Secretaria de Estado, e nos exercicios vindouros, com os recursos que, para tal fim, forem concedidos ao Governo pelo Congresso Nacional.

Decima — O presente contracto só terá vigor si for registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si aquelle instituto denegar o registro.

Decima primeira — As duvidas que porventura surgirem na execução do presente contracto, serão resolvidas por arbitragem, escolhendo cada uma das partes o seu arbitro, dentro do prazo de sete dias. Si os arbitros escolhidos não chegarem a

acôrdo, cada uma das partes, dentro de igual prazo, escolherá dous nomes e a sorte designará dentre os quatro o desempador. Enquanto não for resolvida a duvida sujeita a arbitragem, o contracto será considerado em vigor para todos os effeitos.

Decima segunda — O presente contracto está isento do pagamento do selo proporcional, cobrando-se por este termo a taxa de duzentos réis por linha a que se refere o numero vinte e seis do paragrapho quanto da tabella b do regulamento approved pelo decreto numero quatorze mil trezentos e trinta e nove, de primeiro de setembro de mil novecentos e vinte.

E, para firmeza e validade do que acima fica estipulado, lavrou-se o presente termo, que, depois de lido e achado conforme, vai assignado pelas partes contractantes já mencionadas, pelas testemunhas, Oldemar do Amaral Martinho e Paulo Vidal e por mim Roberto de Mello Campbell, segundo official da Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria do Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, com exercicio na terceira secção da mesma directoria geral, que o lavrei. Rio de Janeiro, 9 de agosto de 1924. — Miguel Calmon du Pin e Almeida. — Waldemiro de Amorim. (Como testemunhas): Oldemar do Amaral Martinho. — Paulo Vidal. — Roberto de Mello Campbell. Estavam colladas e devidamente inutilizadas, estampilhas federaes no valor total de 32\$. Visto. Pelo director geral, Moracs Martins. — Visto, Theophilo Leal. Confero a copia. R. Campbell, 2º official.

MINISTERIO DA JUSTICA E NEGOCIOS INTERIORES

Escriptorio de Obras

Termo do contracto celebrado no escriptorio da Obras do Ministerio da Justica e Negocios Interiores, com a Companhia Brasileira Fichet Schwartz Hautmont, para fornecimento e assentamento de grades de ferro, portões, tranças e porta cadeados no Museu Nacional.

Aos dezesseis dias do mez de agosto do anno de 1924, neste Escriptorio de Obras do Ministerio da Justica e Negocios Interiores, perante o engenheiro chefe do Escriptorio de Obras, Dr. Armando de Carvalho, autorizado pelo aviso n. 3.107, C., de 13 de agosto de 1924, compareceu o director da filial do Rio de Janeiro da Companhia Brasileira Fichet Schwartz Hautmont estabelecida á Avenida Rio Branco n. 109, 5º andar, nesta capital e declarou que, para o fornecimento e assentamento de grades de ferro, portões, tranças e porta, cadeados, no Museu Historico Nacional, assigna o presente contracto resultante de concorrência publica aberta de conformidade com o edital de concorrência publicado no *Diário Official* n. 145, de 17 de junho de 1924, a pag. 14.538 e aviso no dia 24 do mesmo mez a pag. 14.938 e em dias subsequentes, tendo sido a unica proposta recebida, publicada integralmente no

Diário Official n. 169 de 8 de julho de 1924 a pag. 15.858, conjuntamente com a acta de recebimento e abertura da mesma, obrigando-se a contractante a effectuar o fornecimento e assentamento de grades de ferro, portões, tranças e porta, cadeados no Museu Historico Nacional, de accordo com o edital de concorrência que faz parte integrante deste, observando as seguintes condições:

Primeira — A contractante manterá no recinto da obra um empregado de sua inteira confiança para receber, na sua ausencia, na do engenheiro chefe, na dos seus auxiliares ou fiscaes as instruções ou reclamações sobre detalhes do serviço.

Segunda — Ao engenheiro chefe, nos seus auxiliares ou fiscaes ficará reservado o direito de exigir da contractante a dispensa ou retirada do serviço de qualquer empregado ou operario que embaraçar a fiscalização ou regular seguimento dos trabalhos, ou que pelo seu comparecimento seja inconveniente manter no local.

Tercera — Fica entendido que qualquer duvida que possa sobrevir relativa a execução do serviço ou intelligencia do contracto, não attingirá as questões previstas ou resolvidas em clausulas expressas do edital de concorrência ou deste contracto.

Quarta — As despesas com o execução do presente contracto, na importância de 9.840\$ (nove contos e oitocentos e quarenta mil réis) correrão por conta da consignação «Conservação», accrescidos e reparos, etc., da verba 2º, do artigo 2º da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924, na qual foi feita previamente o empenho da despesa.

Quinta — O contracto, assignado nesta data, cuja minuta foi approvada pelo Sr. ministro da Justica e Negocios Interiores, só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o governo por indemnização de especie alguma si aquelle instituto denegar o registro.

Sexta — Todas as ordens, instruções ou reclamações sobre objectos do serviço, entre o engenheiro-chefe e a contractante serão sempre transmittidas por escripto e só desta forma produzirão effeito.

Sétima — A contractante, conforme determina a clausula 5ª do edital de concorrência, depositou no Thesouro Nacional a quantia de 2.000\$ em dinheiro, conforme o recibo n. 701561 de 16 de agosto de 1924, que responderá por todas as faltas commettidas pela contractante no cumprimento do presente contracto, além das que estão determinadas em clausulas expressas do mesmo edital e do presente contracto, ficando facultada ao engenheiro-chefe a imposição de outras multas por qualquer falta ou servancia das obrigações contrahidas.

E por estarem assim recordes, lavrou-se o presente contracto que vai assignado pelo engenheiro-chefe, pela contractante e pelas testemunhas abaixo, firmadas.

Sobre estampilha no valor de 20\$000. Escriptorio de Obras do Ministerio da Justica e Negocios Interiores, 16 de agosto de 1924. — Armando de Carvalho Pagatti. Testemunhas: Francisca de Rezende de Menezes. — Luiz Neves.

NOTICIÁRIO

Em audiência solenne para entrega de credenciaes foi hontem recebido pelo Sr. Dr. Arthur Bernardes, Presidente da Republica, o novo ministro da Polonia, Sr. Nicolas Jurystowski.

O Sr. ministro foi conduzido ao Palácio do Catete em automovel do Estado, acompanhado do Sr. Dr. Henrique Saules, director do Protocollo do Ministerio das Relações Exteriores e do secretario da respectiva legação, Sr. Georges Warchalowski, sendo recebido no vestibulo pelos Srs. major Daltro Filho, official do dia ao Estado Maior do Sr. Presidente da Republica e Dr. Ferreira Braga, official de gabinete da Presidencia, e em seguida introduzido no Salão de Honra do Palácio do Catete, onde o Chefe da Nação se encontrava, acompanhado dos Srs. Felix Pacheco, ministro das Relações Exteriores; general Santa Cruz, chefe do Estado Maior do Sr. Presidente da Republica; Dr. Edmundo da Veiga, secretario da Presidencia da Republica; capitão da corveta sub-chefe do Estado Maior; e capitão Fausto d'Elly, ajudante de ordens do Sr. Presidente da Republica.

Realizou-se em seguida a cerimonia da entrega da carta credencial que o acredita na qualidade de ministro plenipotenciario daquella Republica no Brasil e da revocatoria de seu antecessor.

Após as apresentações, o Sr. Dr. Arthur Bernardes, Presidente da Republica, convidou o Sr. ministro para sentar-se, entretendo com S. Ex. amistosa palestra por alguns momentos, finda a qual, o novo plenipotenciario retirou-se com as mesmas formalidades com que foi recebido.

Em frente ao Palácio do Catete, uma companhia de guerra do 3º regimento de infantaria, com bandeira e musica prestou a chegada e a saída do Sr. ministro as honras da pragmatica.

No Palácio do Catete estiveram em conferencia com o Sr. Dr. Arthur Bernardes, Presidente da Republica, os Srs. Dr. João Luiz Alves, ministro da Justiça; Felix Pacheco, ministro das Relações Exteriores; almirante Alexandrino de Alencar, ministro da Marinha; Dr. Miguel Calmon, ministro da Agricultura.

Esteve hontem no Palácio do Catete em visita ao Chefe da Nação, o Sr. Dr. Estácio Coimbra, Vice-Presidente da Republica.

O Sr. Presidente da Republica recebeu de Mogi Mirim, do Sr. Senador estadual Eduardo Canto, telegramma communicando a S. Ex. que os seus amigos daquelle municipio, continuam a manter leal e patriótico apoio ao Governo de S. Ex., tendo organizado conjuntamente com as forças legaes a defesa do municipio.

O Sr. Presidente da Republica recebeu os seguintes telegrammas:

Rio, 15 — A Comissão de Constituição do Senado Federal, lamentando profundamente o fallecimento de seu ex-presidente Dr. Raul Soares, deliberou lançar em acta um voto de profundo pesar suspendendo a sessão, enviando a V. Ex. sentidos pozames por tão infausto acontecimento. Cordiaes sauda-

ções. — *Ferreira Chaves*, Vice-Presidente da Comissão de Constituição.

Bahia, 15 — Levamos ao conhecimento de V. Ex. que hoje com a maxima solemnidade foi encerrada a segunda reunião da 17ª legislatura da Assembléa Geral deste Estado. Apresentamos a V. Ex. nossos protestos de subida estima e consideração. A mesa da assembléa: Frederico Augusto Rodrigues da Costa, presidente; Dr. João Martins da Silva, 1º secretario; monsenhor João Gonçalves da Cruz, 2º secretario.

Acompanhado do Sr. Deputado Simões Lopes, esteve hontem no Palácio do Catete, em visita de despedida ao Sr. Presidente da Republica por ter de regressar para Pelotas, o Sr. Dr. Augusto Simões Lopes.

Por motivo da passagem da data do seu anniversario natalicio, o Sr. Dr. Arthur Bernardes, Presidente da Republica, recebeu mais os seguintes telegrammas de felicitações:

Maranhão — Ao grande brasileiro, honra da nossa nacionalidade, pela energia, pelo caracter e pelo patriotismo, os meus sinceros e offusivos votos de perenne felicidade, em meu nome e no do meu Estado. — *Godofredo Vianna*, presidente do Estado.

Maceió — Minhas affectuosas felicitações pela data de seu anniversario natalicio. Abraços — *Costa Rego*, governador do Estado.

S. Ex. recebeu ainda cartas, cartões e telegrammas, desta Capital, dos senhores Eudoro de Souza, Alfredo de Almeida, Agenor Ribeiro, Joaquim T. Bastos, Augusto Cruz, Adão H. de Moraes, tenente-coronel Oscar de Paiva, major Euclides Figueiredo, major Oscar Lisboa de Souza, major Palimercio Rezende, major Pedro Gomes, major Rego Barros, capitão Silva Junior, capitão Evaristo Marques, capitão Herculano de Assumpção, capitão-intendente Augusto Cardoso Rabello, 1º tenente Tancredo Faustino, 1º tenente Dr. Carlos Sanzio, 1º tenente Campos Christo, Cypriano Lage, Dr. Armando Pinho, Dr. Attila de Pinho, Djalma Nunes, Paulo Motta, Alpheu Romero, José Gil, Carlos Nogueira da Gama, Armando Varella, Gabriel Andrade, Bráulio Ribeiro Macedo Soares, Heitor Segadas Vianna, Flavio Mario de Oliveira, Manoel Barbosa, Apollo Martins, Camillo G. da Cruz, Albino Paiva, Fernando Manoel dos Santos, Genesio C. Lima, José de Alcantara Vieira, Emanuel da Rocha Araujo, Oswaldo Carvalhaes, Dr. Didimo Veiga, senador Bueno Brandão, José Serpa, Gurruti Pessoa, Malaquias dos Santos, Manoel Estevão, Augusto da Silva, Eunice de Souza, Mario Sá, J. Rezende Silva, Romeu Gilson, tenente Gustavo Murgel, Julio de Sá Freire Peçanha, Aurelio Flores, José Moreira Filho, Affonso Duarte Ribeiro, Armando Watson Cordeiro, Armando Silva, Ismael Brandão, Luiz Sabino de Mello, Tobias Rios, Alberico Campos, Ant. L. Sampaio Barreto, Augusto Victorio, Manoel Paes Oliveira, Edmundo de Almeida Monte, Abelardo Mello, José Pinto de Oliveira Junior, Paulo Domingues da Silva, Sylvio Pinto Dias de Almeida, Coryntho Alves, José Lima Freire, Narciso Joaquim Martins, Luiz Pereira da Silva, Olyntho Ribeiro e Silva, Moacyr Alves da Silveira, Amâncio Marcellino Bourbon, Edmundo Silva, Aguiñaldo Antran Dourado, Euclides Saldanha, Nestor Coe-

lho, Adhemar Silva, Tetraldo João Monteiro, Sebastião Martins, Gabriel Leite, Arykoerner de Britto, Ary Horta, Telesphoro de Souza Lobo, Nelson de Paula Freitas Coelho, Harold Chrockatt de Sá, Luiz Togo Moreira, José Maria Gonzales, Carlos Motta, José de Oliveira, Belizario Francisco Dutra, Leandro Chaves, capitão Jeronymo Cavalcanti Albuquerque, vice-almirante Oliveira Sampaio, capitão Anatolio Duncan, tenente Mario Lago, tenente Eugenio C. Machado, tenente José Luiz Cordeiro, contra-almirante José Maria Penido, commandante João Pedro Souza Lobo, tenente-coronel Paulo Lourenço Dias Chaves, tenente Domingos José P. Junior, capitão Domingos Martins Coelho, general Tito Villa Lobos, capitão Arthur Soares, coronel João Gomes, capitão Orlando Outeiral, capitão Augusto Silva, capitão Floriano Cruz, coronel Archimino Pinto Amando, capitão Benedicto Assumpção, general Tasso Fragoso, general Alexandre Leal, general João José de Lima, capitão Henriqué Figueira, general Gamain, capitão Raul Müller de Campos, capitão de fragata Marques de Faria, major Alípio do Prímio, capitão Affonso Ferreira, major Rocha Silveira, tenente Verissimo Nogueira, capitão Cecilio Bastos, capitão Pedro Gomes, capitão Raymundo Pantoja, capitão Vidal Pessoa, tenente-coronel Hyppolito Mendonça, major Dr. Arruda Vallim, coronel Eduardo Silva, general Nerel, Silva Campos, tenente-coronel Araripe, officilladade e tropa da Segunda Região Militar, almirante Teffé, almirante Pedro de Frontin, tenente-coronel João Cardoso, tenente-coronel A. Barbosa da Paixão, coronel Luiz Ramôa, officilladade do Regimento de Cavallaria, coronel Pará da Silveira, commandante João Nôvaes, marechal Argollo, tenente Alpheu, coronel José Piedade, almirante Guilhobel, capitão Aristarcho Pessoa, general Carlos Arlindo, commandante Thiers Fleming, commandante Damiano Pinto da Silva, major Rego Barros, coronel João Lopes de Oliveira Lyrio, Julio Prestes, general Pessoa, capitão Pessoa, capitão Thomé Rodrigues, almirante Indio do Brasil, marechal Ilha Moreira, contra-almirante Guilherme Hoffman, tenente Alves de Souza, commandante Xavier da Costa, commandante e officilladade do Porto de Copacabana, coronel Pedro Dias, almirante Garnier, contra-almirante Pinto de Vasconcellos, coronel João Taveira, general Tertuliano Potyguara, contra-almirante Octavio Jardim, coronel Antonio Odorico Henriques, major Teixeira Mesquita, officillades do 2º Regimento de Infantaria, tenente Inhor Luria de Lima, capitão de mar e guerra Arthur G. Pinto, chefe e officillades da Missão Naval Americana, tenente-coronel Albino Costa, tenente-coronel Armando Duval, tenente Dr. Gustavo Sertori, major Souza Filho, general Eduardo Socrates, coronel Valgas Neves, capitão Carlos Trompowsky Taulois, capitão Ernesto Oliveira, tenente Miguel Vicente Oliveira, tenente Manoel A. Borges, tenente Irapuan Elycio Xavier, tenente Eliziario Castello Branco, tenente Ignacio Ribeiro, coronel Benjamin Fonseca, general Dr. Ivo Soares, general Andrade Neves, commandante Luiz Perdigão, capitão de mar e guerra Nunes do Souza, coronel Luiz Furtado, major Aguiar Filho, major Heracles Teixeira, capitão de corveta Ricardo D. Vieira, coronel Borges Fortes, officillades e administração da Escola do Estado Maior, general

Erasmus de Lima, general Raphael Tobias; tenente Jayme Freire de Andrade, general Azevedo Costa, de Avaré, coronel Trajano Moreira, capitão Alberto Porto Alegre, tenente-coronel Castro Guimarães Junior, major Cunha Pitta, major Dr. Marinho, coronel José Luiz P. de Vasconcellos, coronel Dr. Oscar Gradim, major Lourival Moura, capitão Francisco José Dutra, tenente-coronel Cardini, João Floriano, capitão Cesário Antran, capitão Eduardo Cosar de Menezes Dias, capitão Aureliano Fernandes, major Dr. Mariz Pinto, tenente-coronel Piedad de Mattos, major João de Siqueira Menezes, major Marcolino Fagundes, capitão Clemente M. da Silva, capitão Francisco Prado, coronel Christiano Pinto, major Eurico Peixoto, capitão Nestor Travassos, coronel Aranha Meira, general Estillac, general Odoardo de Moraes, capitão Arides Tavares, tenente Calazans, marechal Caetano da Faria, major Oscar Fonseca, general Hastimphilo de Moura, general Rondon, directoria da Cruz Vermelha Brasileira, tenente-coronel Alfredo Fonseca, tenente Clementino Cerqueira, tenente João Palmeira, tenente-coronel Marcionillo Barros, coronel Barbosa, major Diniz, commandante Alcantara Graça, contra-almirante Machado da Silva, coronel Alvaro Guilherme Mariante, major Raul Tupper, capitão Victor Limoeiro, capitão Apriego Caldas, coronel Mello Vianna, tenente Americo Espirito Santo Fontenelle, tenente-coronel Antenor Araújo, capitão Rubens Leitão, commandante Soares Mesquita, contra-almirante Paula Coelho, almirante Gomes Pereira, tenente-coronel Juvenal Maciel Monteiro, tenente Lybio Vieira Rezende, tenente Adolpho Lima, general Nestor Passos, general Abrillino Bandeira, capitão Silva Junior, capitão Alvaro Costa, general Azeredo Coutinho, general José Candido Rodrigues, general Gil, tenente Barra, coronel Saturnino Alcantara, capitão Eliezer, capitão Toledo Piza, capitão Camara Leal, general Florindo Ramos, capitão Horacio Campos, general Dr. Amaral, capitão Campos Pacea, capitão-tenente José Maria Neiva, capitão-tenente Raul Bandeira, tenente-coronel Oscar Moura, capitão de fragata Nogueira da Gama, capitão Domingos, Arthur Machado, 1º tenente Carlos Teixeira Motta, general Julio Cesar, capitão Alfredo Candido C. Branco, general Martins Pereira, capitão-tenente Roberto de Alencar Ozorio, tenente-coronel Francisco Ferreira Alves dos Reis, general Ribeiro da Costa, guarnição militar da 1ª Região, deputado Daniel Mello, deputado Paulino Neto, deputado Alberto Mello, deputado Lafayette Cruz, viúva Benjamin Moss, e filhos; Antonio Pereira de Moraes Junior, Dr. A. de Barros Rego, Waldemar José dos Santos, Arthur Carvalho, conselheiro Amador Bueno de Barros, Vicente de Paulo Penna, doutor Raul Camargo Dr. Landolpho Martins Vieira, Brant Horta, Aydanio Torres, tenente-coronel Luiz Americano, Rodolpho Pinheiro, engenheiro Eugenio Bondot Dutra, Dr. Oscar Pizewolowski, Dr. José Ribeiro Vaz, Antonio da Fonseca Lobo, Dr. Benedicto Valladares, capitão João Gaspar Pacheco Duarte, major Alfredo Carneiro, coronel Thomaz Pereira, commandante Jorge Dodsworth Martins, Alberto Alvares Gomes Barroso, sargento Raymundo Graça Dr. Abelardo Bueno de Carvalho, Horacio Corrêa, Francisco Dutra da Rocha, Dr. Jayme P. da Gama e Abreu, Gentil Vianna, Dr. Amador Cysneiros do Amaral, Arthur Victor de Araujo, embaixador, Gorgel do Amaral, Joaquim Peixoto, conselheiro Carvalho Sou-

za, deputado Afranio Mello Franco, senador Paulo Frontin e familia, contra-almirante Souza e Silva, Dr. Francisco Gomes de Carvalho Junior, Carlos de Alvaranga Salles, directoria Orfeão Portuguez, Dr. Aureliano Brandão, João Octavio Vieira, Associação B. Commercial Suburbana, José Frota de Menezes Costa, Augusto de Orago Carvalho, Centro Politico da Zona Rural de Cabo Grande, Dr. Juliano Moreira, Dr. Moura Brasil, Dr. Alexandre Stocker, Herclio Vicente Sant'Anna, Dr. Eurico Vaz, João Ignacio do Espirito Santo Cardoso, Dr. Adolpho Heimes, A. Ayres da Silva, Olegario Pinto, Hildebrando Alves de Mello, Silvino Rolim, Nelson Firme, Dr. Otaciano Alves do Valle, José Eusebio Sobrinho, Dr. Candido Mendes de Almeida, Francisco Andrade Silva, Alvaro Silva Lima, Pereira, Carlos Olyntho Braga, Carlos Silva Costa, Trineu Gonçalves Pinto, de Santa Catharina, dos Srs. Eugenio Machado da Luz, Abelardo Luiz, Herculanio de Freitas e sargento Alcides Marques; de Maranhão, do Dr. Barros Vasconcellos; de Goyaz, do Dr. Napoleão Gomes; de Parahyba, do Sr. Sylvio Alverga; do Sergipe, dos Srs. Leopoldo Nobrega Moreira e José Seabra; de Alagoas, dos Srs. Perdigão Nogueira, Rocha Cavalcanti e Virgilio Guedes; de Rio Grande do Norte, dos Srs. Mario Leopoldo Camara, Ovidio Fernandes, Odorico Pelinca e José Theodoro; de Piaui, dos Srs. Honorio Santos, Odilon Carvalho, Thomaz Rebello, intendente Natão, João da Cruz Monteiro, Antonio Nogueira, padre José Paulino Miranda, João Vicente do Oliveira, Domingos Mourão Filho e João Luiz Ferreira; do Espirito Santo, do Dr. Claudiano Cunha; do Pará, dos Srs. Dr. Decodoro Mendonça, Angelino Lima, Waldemar Silva, tenente-coronel Henrique Jorge Hurley, Freitas Coutinho, Romeu Amaral, Dr. Luiz Estevão de Oliveira, Raymundo Trindade, Arsemar e auxiliares e Dr. Henrique Urge; do Estado do Rio, dos Srs. Armando Novaes, Dr. Horacio Cesar de Almeida Junior, Attilio Manna, padre Lucio Gambarra, Antonio Ribeiro Crespo, Antonio Vicente d'Almeida, João Oliveira Filho, Djalma Rocha, capitão Carlos José de Almeida, Juvenal Santos e familia, Alfredo Mattos, Rudge, João Baptista Castro Junior, Oswaldo Pires Rodrigues, Paulo Barnard Salvador Carnevalle, coronel Duarte da Silveira, José Neves de Paula Leite, Alcides Penna de Azevedo Marques, Decio Cesario Alvim, Dr. Lucas Bicalho, Gentil Moraes Guia, Dr. Carneiro Leão, Dr. Octavio Azeoli, Francisco Norberto de Souza, Alfredo Mavignier, Narciso de Oliveira, Cassiano Caxias dos Santos, Dr. Mario T. da C. Alves, Antonio Villela e familia, deputado Alfredo Rangel, deputado Oscar Fontenelle, capitão Abreu Araújo, Manoel Augusto, José Jardim, Alvaro C. Fonseca, Dr. Antonio Cunha, Octavio Penna, Epiphanyo Castro, M. Nogueira da Silva, Lincoln Pinto da Fonseca, Isaac Cerquinho, Dr. Otthon Leonardos, Luiz Rodrigues Gomes da Silva, Plinio de Freitas Travassos, Dr. Santiago, capitão-tenente Jayme Moura, Salesiano Sta. Rosa, J. S. Mexias Gomes, J. Paixão, Paulo Parreiras Horta, coronel Ladugero José da Cruz, João Romano, coronel Nicolau Silva, Francisco Badenes, José Borges da Costa Junior, Abel Soares Silva, Theodorico Santos, Pedro Schreier, professoras da Escola Arthur Bernardes, de Niteroy; doutor Eduardo Portella, Dr. Arnaldo Tavares, Antonio Almeida, Sebastião Oliveira, Castro, Dr. João Serzedello, Duque Estrada, Dr. Oscar

Menna Barreto, Sesostris Pires, Gregorio de Albuquerque, Octavio Pezaro, Antonio Ribeiro, familia, deputado Correa Lima, de S. Paulo; dos Srs. Francisco Chaves, Dr. Autopho Botelho e Abreu Sampaio, José Alves Pinto Junior, Dr. Azeo Dantas, Maciel, Dr. Oswaldo Chataudiana, Dr. Almir de Campos, Arnaldo Canongia, Murillo Furtado, Dr. Figueiredo Neiva, Verano Coelho, deputado Cardoso Almeida, deputado Alvaro Rocha, deputado Campos Vergueiro, deputado Antonio Arantes, Dr. José Lobo, Dr. Gabriel Ribeiro dos Santos, Dr. Bento Bueno, Dr. João Alves Silva, Curcio Dr. Francisco Subiraho, Antonio Francisco Henrique, Castão, Camara Leal, padre Ozamis, Euripedes Pereira, Decodoro de Campos, Gaspar Libero, Theodorico de Carvalho, Raphael Gurgel, Eurico de Góes, Alfredo Ramos e familia, Spencer Vampre, Carlos Guimarães, João Rodrigues Souza, capitão Brazilio Carneiro Castro, Alfredo Santos Oliveira, Dr. Caio de Mello Franco, conde Aristides Leite, Antonio Marccondes Franca Guimarães, Manoel Carvalho e familia, Escola Commercial da Piracicaba, Dr. Raphael Gurgel, Generoso Siqueira, Octavio Freitas, J. Berço, Aristides de Almeida, João Ferraz, Rodolpho Ambrosini, Cervejaria, monsenhor Nascimento, Castro, professor Braz Arruda, tenente Octavio Moreira, capitão Manoel Alexandrino Cunha, auditor Lima Junior, Dr. Lamartine Delamare, director, Justino de Castro, Dr. Affonso Infante Vieira, João Baptista de Souza, directorio situacionista de Taubaté, Mario Amazonas, José Gomes Ribeiro, Joaquim Bento Alves de Lima, Gabriel Penleado, Hildebrando Brandão, Hochler de Lima, Amazonas Duarte, Sebastião Ferreira, Luiz Gama, Edmar Queiroz, Roberto Semonsen, Fermiano Pinto, Barão da Bocaína, Alfredo Seabra, Adolpho Galvão, tenente-coronel Joviano de Mello, Dr. Teixeira Leite Junior, Francelino Horta, Ignacio Uchôa, Pelo Senado de S. Paulo, de Mattos Gross: dos Srs. Aurelino Silveira, Dr. Bernabé Gondin, Pedro Manoel Sarraf, Custodio Fonseca, Lycurgo Margoso, Manoel Herculanio Marques Fontes, Jornal Cidade, de Corumbá, Ma Tavares Guerreiro; Do Rio Grande do Sul, dos Srs. Dr. José Baptista, Antonio Freitas, Carlos Gomes Pinheiro, Jorge Thomaz; Do Ceará, dos Srs. Corrêa Lima, João Baptista Lopes, Vicente Monteiro Maia, deputado José Accioly, Alberto da Costa e Silva, Paulo Rodrigues Nery Camello, Nelson Catunda, Luiz Gonzaga Fernandes, Augusto Daniel; De Pernambuco, dos Srs. Frei Rosario, promotor Raul Machado, prefeito Antonio de Góes, Mario Castilhos, Antonio Machado Soares, coronel Benedicto Araújo, capitão-tenente Velho Sobrinho, coronel Virgilio Medeiros, José Olivio Nunes, Dr. Sérgio Loroto Filho, Corrêa de Brito, Ribeiro Brito, Dr. Netto Campello, Numeriano Barbosa, Manoel Baptista Miranda, Soares Guimarães, João Pessoa Queiroz e familia; Do Paraná, dos Srs. Arthur de Carvalho, Nelson Medrado, Lydio Santos, Arthur Leme, Pedro Virgilio Martins, Dr. Geminiano Galvão; Da Bahia, dos Srs. Benício Freire, Esmeraldo Dorea, Dr. Carlos Freire, Dr. Rego Filho, Carlos Gomes, José Corbiniano Gomes, Pires Carvalho, Arthur Palacio, Dr. Antonio Carneiro da Rocha, pela Faculdade de Direito da Bahia, Associação Commercial da Bahia, C. João Rogerio, João Bittencourt, Partido Republicano de Nazareth, José Pereira Torquato Torres, Elessbão Paz Freire, Manoel F. A. Ramalho, Mauricio Azevedo,

Atiradores do T. G. 86, Conselho Municipal da Villa S. Mendes, Intendente Vicente Pacheco, Fernandes Lima, Intendente Primario Pessoa, Ramiro Castro, Intendente Anibal Barreto, Prefeito Pedro Pimentel, Conselho Municipal de Oeiras, Intendente Joaquim Brito, Intendente Isaias Coelho, Horacio Pires, Conselho Municipal de Piracurua, Jornal O Regenerador, da Nazareth, Francisco Nogueira, Antonio Calmon, Intendente Valentim Rocha, Frederico Augusto Rodrigues da Costa, de Minas, dos Srs. Dr. Argemiro de Rezende Costa, Dr. Marcello Silviano Brandão, Dr. João Carvalhaes de Paiva, Achilles de Castro Leite, Clovis de Andrade Ribeiro, Antonio Veiga e Silva, Coronel João Gomes, Dr. Theophilo Ribeiro, Dr. Luiz Lisboa, Anibal Mattos, Alfredo Baeta, Coronel Jorge Davis, Coelho Junior, Jovelina Diogo Roberto, José de Mello Machado, Pedro e familia, Borges Fleming, Dr. André Dumortier, Estevam Pinto de Oliveira, Estevão, Dr. Gudestau Pires Eusebio Brito, Noronha Guarany, Linneu Silva, Henrique Cabral, Neneu Benjamin, Alfredo Bernardes e familia, padres do Caraça, Abilio Barbosa e familia, Dr. Alonso Starling, Benjamin Carmo, viuva Francisco Vaz de Mello e filhos, José Cerqueira, João e Lincoln Pyrro, Antonio Vaz de Mello, Dr. Casporino Magalhães, Americo Luz, Eugenio Horta Barbosa, Dr. Xisto Vieira, Arthur Monteiro, Dr. Lafayette Brandão, Francisco de Assis Ferreira Brêtas, Martinho Vianna, Honorio Teixeira de Carvalho, Affonso Alves Pereira, Candido Theodoro de Oliveira, Emilio Beljotti, Antonio Alves Tiburcio, Dr. Antonio Gomes Barbosa, Isauro Vaz de Mello e familia, Pedro Horta e familia, Feijó Bhering e senhora, João Lima, João Ferreira da Silva, Dr. Arnaldo Carneiro, José Francisco Coelho e Celso Coelho, Virgilio Vidal e familia, dona Alice C. Loureiro, Pinto Coelho, Isaltino Romualdo, por si e municipio São Paulo de Muriaé, Arthur Avellar, Dr. Freitas Castro, Dr. Antonio Lobo Filho, Pedro Dutra, Dr. Pedro Dutra de Carvalho, Associação Commercial de Juiz de Fora, Machado Sobrinho, Vidal Barbosa Lage, Adriano Telles Theodolino Barrois, Anthero Cassiano e José Mesquita, José Baptista, Francisco Junior, Intendente Erotides Lima, Joaquim Quintanilha, Jorge José Pontes, pharmaceutico Olyntho Gogota, W. H. Mool, Antonio Villela Junior, Antonio Villela e familia, pharmaceutico Fausto Gonzaga, Dr. José Aleides Pereira, Alberto de Castro Leite, José Pereira Brant, Luiz Sebastião da Silva Maia, Geraldino de Barros, Dr. João Alberto da Fonseca, Izidoro Cordeiro, Polycarpo de Magalhães Cordeiro, Candido Prado e familia, Dr. Gualter de Oliveira, Affonso Alves Pereira, Avelino Costa, Honorio Teixeira, Dr. Martins Francisco Duarte de Andrade, Jefferson C. Souza Frossard, João Romualdo da Silva Sobrinho, Alherio Delfino, José de Figueiredo Rodrigues, Agnello Parise, Dr. Balbino Ribeiro, Benedicto de Almeida Lima, Dr. Antonio Patricio de Assis, José Nunes Siqueira Campos, João Jacques Montandon, Joaquim Thevenard e familia, Dr. Heitor Mendes do Nascimento, Pedro Jorge Brandão Junior, Antonio Rolim de Ardua Freitas, Joaquim de Freitas Mattos, Dr. Domingos da Rocha Vianna, Antonio Baptista Vieira, Hermillo Muniz,

Antonio Francisco Junqueira Junior, Basilio Assumpção, Honorio Esteves e familia, Antonio Augusto Malar, Antonio Transfiguração Jardim, Dr. Waldemiro de Sá Rego Oliveira, Antonio Frade, Sobrinho, capitão José Antonio Botelho Torrezão, Francisco Mendes, Dr. Aleandro Ducl, Antonio Silva Araújo, Dr. Augusto Barbosa, Dr. Fleury da Rocha, Dr. Vianna Romanelli, coronel Virgilio Machado e familia; de S. Paulo, dos Srs. José da Paula Giffoni, Pedro Montesant, Leonardo Herdy de Oliveira, Dr. Virgilio dos Santos Magno, Affonso de E. Taunay, João Francisco Cuba dos Santos, Dr. Firmo de Souza Vianna, Octaviano Costa, Dr. Jayme Marcondes, Dr. Edgardo Nazareth, Telesphoro J. E. dos Santos, Dr. Cassio de Rezende, Mario F. Pinto, Irma Clotilde Boissy, Antenor Portugal, Manoel Januario da Silva Pinto, Flavio Cesar, Dr. Candido Rodrigues de Mendonça, Franklin Jardim, José Alves Pinto Junior, Dr. Affonso de Moraes Pereira Mattos, Dr. Moraes Costa, Capitão Marques, Custodio de Ferreira Bandeira, Octavio de Barros, Severiano Andrad Silva, Plinio de Carvalho, Maciel Moraes, Antonio Bento Vidal, Conselho Municipal de Piauihy, dos Srs. Dr. João Dias Raymundo Pinheiro, Intendente Vicente Fonseca, Conselho Municipal de Jeromemha, Luiz Gualberto, Conselho Municipal de Valença, Piauihy, Francisco Borges, João Reis, Conselho Municipal de Jaicos, Conselho Municipal do Parnahyba, Luiz Fernandes Pereira, Conselho Municipal de Barras, Conselho Municipal de Burity, João Ribeiro, Conselho Municipal de Livramento, Conselho Municipal de Peripery, José Nareiso, Conselho Municipal de Amarante, Elyseu Nunes, Antonio Luiz, Conselho Municipal de Picos, Piauihy, Conselho Municipal de Therezina; da Bahia, dos Srs. Dr. Thomaz Guerreiro de Castro, Raphael Jambeiro, Ezequiel Ramos pela Colônia dos Pescadores «Z 1», Guilherme Cunha e familia, Dr. Joaquim Gonçalves; do Pará, dos Srs. João Ferreira Leite, Fausto Valente, Gileno Pedrosa, Amaral Menezes, João Lauene, Dr. Francisco Jacá Filho, Octavio Augusto Lago da Costa, Dr. Joel Andrade Servio; de Sergipe, dos Srs. Dr. Mascarenhas Passos, Dr. Arthur Batalha, Dr. F. de Aragão Mello; de Cruzeiro do Sul, do Sr. Gomes Hollanda; do Espirito Santo, do Sr. Dr. Tavares Bastos, juiz federal; de Porto Alegre, dos Srs. José Pereira Coelho de Souza, Pedro Coelho de Souza; do Ceará, dos Srs. Dr. Ildefonso Albano, Dr. Nelson Catunda, Dr. Metton de Alencar, Pedro Clementino Farias Leite, Enéas Vieira Carneiro; de Parahyba do Sul, do Sr. Dr. Oscar Chaves; de Vigo, do Sr. Pedro Paula Leite; do Maranhão, do Sr. Dr. Castello Branco, juiz federal.

Do Sr. Dr. F. Eugenio de Toledo, advogado residente no Estado do São Paulo, recebeu o Sr. Dr. director geral da «Imprensa Nacional» e «Diario Official»:

«Tenho a honra de communicar a V. Ex. que estou publicando um importantissimo dicionario juridico, com mais de sete mil assignaturas, civil, criminal, commercial, processual, orphanológico, administrativo, historico, philosophico, com todas as leis federaes e com o que diz respeito a sciencia do direito, doutrinario, com a controversia dos

juristas, jurisprudencia, etc., prefaciado pelo sabio mestre Dr. Clovis Bevilacqua, que attesta estarem os originaes todos promptos (no parecer). Sahe em fasciculos mensaes e ha 4 publicados, devendo a assignatura, 8 fasciculos, ser pedida ao autor naquella cidade. Espero que V. Ex. me auxiliara nessa importante obra divulgada aos interessados. E' obra unica no Brasil e que reclama urgente trabalho de organização.

PROCOPIO RUSSELL

O *Diario Official* perdeu um dos seus mais antigos e melhores empregados na pessoa de Procopio Russell, hontem fallecido, nesta Capital.

Muito conhecido entre os que labutam na imprensa, a mais de um jornal prestou Procopio Russell os bons serviços da sua competencia profissional, em mais de um jornal deixou conhecidas as raras qualidades que o tornavam um elemento precioso para o trabalho, uma necessidade para a organização de originaes destinados á publicação.

Tendo trabalhado na *Cidade do Rio, Gazeta da Tarde, Gazeta de Noticias* e no *Jornal do Commercio*, ha mais de vinte annos vinha o fallecido prestando os seus serviços á paginação do *Diario Official*, onde deixa um vacuo que não será facilmente preenchido.

Companhia de Loterias Nacionais do Brasil — Loterias da Capital Federal — Lista geral dos premios da 34ª loteria do plano 15, 186ª extração do anno de 1924, realizada em 16 de agosto de 1924, em beneficio das instituições mencionadas nas leis e decretos em vigor e em virtude do contrahito celebrado em 8 de outubro de 1924 na Procuradoria Geral da Fazenda Publica do Thesouro Nacional:

7.580.....	500\$000
369.....	1:000\$000
28.648.....	200\$000
16.595.....	200\$000
18.895.....	1:000\$000
29.588.....	200\$000
22.725.....	200\$000
16.511.....	200\$000
3.748.....	200\$000
28.473.....	1:000\$000
14.091.....	200\$000
20.265.....	500\$000
7.850.....	200\$000
12.844.....	200\$000
20.712.....	200\$000
22.046.....	200\$000
18.801.....	200\$000
29.240.....	1:000\$000
19.071.....	1:000\$000
2.151.....	200\$000
12.144.....	200\$000
23.968.....	200\$000
26.322.....	200\$000
6.045.....	200\$000
8.833.....	200\$000
223.....	200\$000
27.772.....	200\$000
11.966.....	200\$000
19.773.....	200\$000
29.291.....	2:000\$000
11.829.....	200\$000

22.455.....	1.000\$000
21.617.....	200\$000
3.384.....	200\$000
10.541.....	200\$000
324.....	500\$000
29.030.....	500\$000
17.020.....	200\$000
16.150.....	2.000\$000
27.017.....	200\$000
9.676.....	200\$000
12.837.....	200\$000
2.097.....	1.000\$000
14.987.....	200\$000
12.752.....	500\$000
23.129.....	200\$000
3.566.....	200\$000
11.365.....	500\$000
11.840.....	200\$000
21.419.....	2.000\$000
27.025.....	2.000\$000
2.162.....	1.000\$000
8.796.....	500\$000
9.504.....	200\$000
11.170.....	200\$000
9.320.....	200\$000
7.244.....	200\$000
9.593.....	200\$000
389.....	500\$000
12.690.....	500\$000
15.069.....	200\$000
8.401.....	200\$000
26.098.....	200\$000
17.035.....	200\$000
6.647.....	200\$000
4.941.....	200\$000
26.278.....	500\$000
17.491.....	200\$000
2.137.....	100.000\$000
26.354.....	500\$000
26.580.....	200\$000
25.951.....	200\$000
23.762.....	200\$000
411.....	500\$000
3.156.....	200\$000
17.227.....	500\$000
20.641.....	200\$000
20.069.....	200\$000
10.856.....	200\$000
11.035.....	200\$000
24.138.....	200\$000
5.306.....	10.000\$000
2.042.....	200\$000
5.169.....	200\$000
13.383.....	2.000\$000
29.689.....	1.000\$000
6.814.....	500\$000
25.993.....	200\$000
11.340.....	500\$000
25.011.....	200\$000
16.235.....	200\$000
8.748.....	200\$000
28.537.....	200\$000
9.594.....	5.000\$000
3.268.....	200\$000
12.502.....	500\$000
26.022.....	200\$000
21.922.....	200\$000
583.....	200\$000
21.234.....	200\$000
9.379.....	200\$000
16.918.....	200\$000
24.821.....	1.000\$000
12.288.....	500\$000
5.940.....	200\$000
528.....	20.000\$000

Aproximações

2.136 e 2.138.....	1.000\$000
527 e 529.....	500\$000
5.305 e 5.307.....	400\$000
9.593 e 9.595.....	300\$000

Dezenas

2.131 a 2.140.....	200\$000
521 a 530.....	100\$000
5.301 a 5.310.....	60\$000
9.591 a 9.600.....	50\$000

Terminações

Os números terminados em 37 tem 40\$000.

Os números terminados em 7 tem 20\$000.

Exceptuam-se os números terminados em 37.

O fiscal das loterias do Governo da União, *Manoel Cosme Pinto*. — O director assistente, *Antonio Olyntho dos Santos Pires*, presidente. — O escrivão, *Firmino de Cantuaria*.

Segundo os dados colligidos pela Superintendencia do Abastecimento, existiam, na manhã de 16 do corrente, nos trapiches desta Capital, os seguintes stocks dos principais generos:

Saccos	
Arroz.....	72.630
Feijão.....	70.734
Farinha de mandioca.....	82.815
Assucar.....	35.591
Fardos	
Xarque.....	9.000
Caixas	
Banha.....	17.556
Saccos	
Milho.....	23.230
Fardos	
Algodão.....	5.320

Dos 35.591 saccos de assucar, 33.864 saccos eram de assucar branco, 1.154 de mascavinho e 1.573 de mascavo. Esse assucar estava depositado nos seguintes trapiches: 19.886 saccos, nos A. G. de Minas e Rio; 11.844, na Cantareira; 2.305, no armazem 11; 1.345, na Costeira; 665, no T. Caporanga; 313, no Llo d. Brasileiro; 159, no armazem 14; 5, no armazem 4 do Cães do Porto e 20, no T. Delta.

O tempo — Boletim da Directoria de Meteorologia.

Previsões para o periodo de 18 horas de dia 16 até 18 horas do dia 16:

Distrito Federal e Niteroy — Tempo, em geral ainda instavel com chuvisqueiros, occorrendo, entretanto, maiores periodos de melhoras ao correr das 24 horas.

Temperatura, ainda baixa a noite, ligeira ascensão de dia com maxima entre 20 e 22 graus.

Ventos, do sul a leste.

Estado do Rio — Tempo, centro e oeste, instavel; serra e littoral e leste, instavel com chuvas.

Temperatura — Centro, oeste, serra e littoral, ainda baixa, á noite, ligeira ascensão de dia; leste ligeiro declinio.

Estados do Sul — Tempo: O tempo manter-se-á bom em toda a parte com noite ainda fria e geadas menos generalizadas e temperatura em ascensão de dia.

Ventos, do nordeste a leste do Rio Grande ao Paraná e de sul a leste em S. Paulo.

Synopse do tempo occorrido:

Distrito Federal (de 18 horas de ontem até 15 horas de hoje). — Em desac-

côrdo com a previsão feita hontem, o tempo foi ameaçador á noite e instavel de dia com chuvas fracas e alguma insolação. A temperatura declinou. As médias das temperaturas extremas verificadas nos postos do Distrito Federal foram: 19°2 e 12°1. As temperaturas extremas registradas no Posto Meteorologico foram: maxima 17°8 minima 13°6, respectivamente, ás 14 horas e 35 minutos e 7 horas e 30 minutos. Os ventos sopraram do quadrante N com a componente W fracas.

Em todo o paiz — De 9 horas da manhã de hontem até 9 horas de hoje:

Zona norte: devido a absoluta falta de telegrammas, não é feita a synopse desta zona.

Zona centro: nas 24 horas o tempo foi instavel com chuvas esparsas no Rio de Janeiro e parte de Minas e bom nos demais Estados.

Às 9 horas da manhã de hoje o tempo era bom, excepto em partes do Rio de Janeiro, onde era ainda instavel com choviscos.

Temperatura estavel.

Esta madrugada geou em Friburgo e Therezopolis.

Zona sul: o tempo foi bom nas 24 horas, assim se conservando ás 9 horas da manhã de hoje. A temperatura embora ainda baixa, soffreu ligeira ascensão; geadas esparsas.

Tendencia do nível das aguas do rio Parahyba — Subindo ligeiramente em S. Fidelis, estacionario entre Jacarehy e Guaratinguetá e entre Barra do Pirahy e Porto Novo do Cunha, baixando no resto do curso.

Menores temperaturas: 5°0 abaixo de 0 em Lages e 3°0 abaixo de 0 em Rio Negro e Curitiba.

Maiores chuvas recolhidas hoje: 26mm em Santa Cruz e 2mm em Angra dos Reis.

Estado do mar na costa do paiz — De Victoria para o sul, tranquillo e chão em Victoria e partes do Rio de Janeiro e Santa Catharina; vagas e pequenas vagas nos demais pontos da costa do paiz.

Regiões sem chuvas — Ha mais de 30 dias: partes do Maranhão, Mato Grosso e Minas Geraes. Ha mais de 60 dias: Goyaz e parte de Minas Geraes.

Dados aerologicos:

No Distrito Federal — Por motivo de força maior não foi feita a sondagem habitual.

Em Cuyabá: 9h.30m., corrente calma a superficie; SSE até 1.000 metros, velocidade média de 5 metros, E a 1.500 metros, velocidade média de 5 metros; NE a 2.000 metros, velocidade média de 6 metros e corrente variada entre E e ESE até 4.150 metros, velocidade média de 8 metros.

Em Santos: 9 horas e 30 minutos, corrente variavel entre NW e W a 250 metros, velocidade média de 2 metros, corrente NE até 500 com velocidade média de 1 metro e corrente variavel entre ESE e SE até 1.950 metros, velocidade média de 6 metros.

S. Sebastião do Paraizo: 9 horas e 30 minutos NW, a superfície, velocidade de 6 minutos e corrente variavel entro E e NNE até 2.380 metros, velocidade média de 5 metros.

A Repartição dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Luleia*, para Lisboa, Vigo e Bordeaux, recebendo impressos até às 9 horas, objectos para registrar até às 8 e cartas para o exterior da Republica até às 10.

Pelo *Itaquatia*, para Bahia e mais portos do Norte até o Pará, recebendo impressos até às 19 horas, objectos para registrar até às 18, cartas para o interior até às 19 1/2 e idem, idem, com porte duplo até às 20.

Pelo *Ibiapaba*, para Ilhéos e mais portos do Norte até Amaração, recebendo impressos até às 7 horas, cartas para o interior até às 7 1/2 e idem, idem, com porte duplo até às 8.

Amanhã:

Pelo *Infanta Isabel de Borbon* para o Rio da Prata, recebendo impressos até às 7 horas, objectos para registrar até às 17 de hoje e cartas para o exterior da Republica até às 8.

Pelo *Itaúba*, para Santos, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre, recebendo impressos até às 7 horas, objectos para registrar até às 17 de hoje, cartas para o interior até às 7 1/2 e idem, idem, com porte duplo até às 8.

Pelo *Itaperuna*, para S. Sebastião, Santos e mais portos do Sul, recebendo impressos até às 9 horas, objectos para registrar até às 8, cartas para o interior até às 9 1/2 e idem, idem, com porte duplo até às 10.

— Nota — Vales postaes internacionais e nacionais na Thesouraria, nos dias uteis, até às 14 1/2 horas.

Recebimento de encomendas postaes internacionais, pela Seção, todos os dias uteis até às 15 horas da vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Portugal, França, Italia, Inglaterra, Alemanha, Estados Unidos, Uruguay, Republica Argentina e Japão. Caixas e cartas com valor declarado, para o exterior, até às 15 horas, dos dias uteis, na Seção.

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Districto Federal

Renda arrecadada de 1 a 15 de agosto de 1924 6.592:825\$900
Renda arrecadada em 16 de agosto de 1924 531:890\$700

7.124:714\$606

Em igual periodo de 1923 6.583:645\$963

Diferença para mais em 1924 541:068\$623

Alfandega do Rio de Janeiro

Mez de agosto

Renda arrecadada hoje, 16:

Em ouro 151:341\$790
Em papel 160:369\$272

Total 311:711\$062

Renda arrecadada de 1 a 16 do corrente . . . 5.352:021\$905

Em igual periodo de 1923 3.962:524\$297

Diferença a maior em 1924 1.389:497\$608

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical

Boletim da cotação do cambio fixado pela Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal:

Praças	90 d/v	à vista
Sobre Londres	5 1/4	5 13/64
Sobre Paris	\$583	\$581
Sobre Italia	—	\$463
Sobre Hamburgo	Por milhao	\$001
Sobre Portugal	—	\$306
Sobre Belgica	—	\$534
Sobre Hespanha	—	\$384
Sobre Suissa	—	\$937
Sobre Suecia	—	—
Sobre Noruega	—	—
Sobre Syria e Palestina	—	—
Sobre Dinamarca	—	—
Sobre Tcheco-Slovacia	—	\$315
Sobre Nova York	—	10\$157
Sobre Montevideo	—	\$8173
Sobre Buenos Aires (peso papel)	—	\$5472
Sobre Buenos Aires (peso ouro)	—	78900
Sobre Hollanda (florim)	—	3\$983
Sobre Japão (yen)	—	—
Sobre Rumania	—	\$052
Sobre Hamburgo (rent-mark)	—	28440
Sobre Canada	—	10\$160

Moedas:

Soleraños (ouro)	51\$000
Escudos (papel)	\$290
Liras (papel)	\$470
Libras (papel)	26\$500

Bolsa

Apolices uniformizadas de 5 %, miudas	650\$000
Apolices uniformizadas de 1:000\$, 5 %	768\$000
Apolices de diversas emissões de 5 %, miudas, nominal	870\$000
Apolices de diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nominal	740\$000
Apolices de diversas emissões de 1:000\$, 5 %, ao portador	619\$000
Obrigações do Thesouro Nacional de 1:000\$, 7 %	918\$000
Apolices do emprestimo municipal de 1906, ao portador	160\$000
Apolices do emprestimo municipal de 1909, ao portador	130\$000
Apolices do emprestimo municipal de 1917, ao portador	151\$500
Apolices do emprestimo municipal de 1920, ao portador	150\$000
Apolices do emprestimo municipal de 7 %, ao portador (decreto n. 1.535)	158\$000
Apolices do emprestimo municipal de 8 %, ao portador (decreto n. 1.933)	173\$000
Apolices do emprestimo municipal de 7 %, ao portador (decreto n. 1.948)	151\$000
Apolices do Estado da Parahyba do Norte de 100\$000, 6 %, ao portador	92\$000
Apolices do Estado de Minas Geraes, de 1:000\$, 5 %, nominal	750\$000
Apolices do Estado do Rio de Janeiro, de 100\$, 4 %, ao portador	98\$000
Banco Portuguez do Brasil, ao portador	185\$000
Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia, com 50 %	37\$000
Companhia America Fabril	330\$000
Companhia Docas de Santos, nominal	455\$000
Debentures da Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia, 2ª serie	130\$000
Debentures da Companhia Docas de Santos	185\$000
Debentures da Companhia Confianca Industrial	190\$000
Debentures da Companhia Mercado Municipal do Rio de Janeiro	200\$000

Vendas por alvará:

116 debentures da Companhia Docas de Santos . . . 185\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 16 de agosto de 1924. — A. Simonsen, syndico.

COTACÃO DO CAFÉ
Dia 16 de agosto de 1924

Mezes
Torno

1ª cotação 2ª cotação 3ª cotação

Vendas 91.000 31.000 425.000

1º colação: A — firme; F — firme; 2º colação; A — indeciso;

Disponível base tipo 7 46\$300 a 48\$000.
Mercado, abriu e fechou firme.
Vendas, 76.020 saccas.

O syndico, J. Severino.

Total de Vendas
Saccas

5.000
16.000
3.000
2.000
1.000
Saccas
29.000

Mercado: 1ª cotação, firme; 2ª cotação, estavel.
Disponível base tipo 7, 48\$000.
Mercado firme.
Vendas, 15.641 saccas.
O syndico, J. Severino.

COTACÃO DO ASSUCAR

Dia 16 de agosto de 1924

Mezes
Torno

1ª cotação 2ª cotação 3ª cotação

Vendas 17.000 25.500

1º colação: A — firme; F — firme; 2º colação; A — indeciso;

Entradas de Campos
Saídas
Existencia
Mercado firme.
Preço de branco crystal nominal.

Entradas não houve.
Saídas, 180 fardos.
Existencia, 7.229 fardos.
Mercado estavel.

Entradas
Saídas
Existencia
Mercado firme.

Preços por tipo:

Preços por 10 kilos

Preços por 10 kilos

Preços por 10 kilos

Preços por 10 kilos

Preços por 10 kilos

Preços por 10 kilos

Preços por 10 kilos

Preços por 10 kilos

Junta dos Corretores e Bolsa de Mercadorias

PREÇOS CORRENTES OFFICIAES QUE VIGORARAM NAS SEMANAS DE 4 A 9 DE AGOSTO E DE 23 DE JULHO A 2 AGOSTO DE 1924

Generos, qualidade e procedencia	Preços				Unidade de venda
	Minimo	Maximo	Minimo	Maximo	
Aguas mineraes :					
Caxambu.....	41\$000	42\$000	41\$000	42\$000	Por caixa.
Lambary.....	—	44\$000	—	44\$000	Idem.
Salutaris.....	—	45\$ 0	—	45\$000	Idem.
Cambuquira.....	—	44\$000	—	44\$000	Idem.
S. Lourenço.....	49\$000	52\$000	49\$000	52\$000	Idem.
Aguardente :					
De Paraty.....	61\$000	63\$000	64\$000	65\$000	Por pipa c. 480 litros
De Angra.....	63\$000	63\$000	64\$000	63\$000	Idem.
De Campos.....	60\$000	61\$000	62\$000	61\$000	Idem.
De Pernambuco.....	—	—	—	—	Idem.
Alcool :					
De 40 grãos.....	1:180\$000	1:200\$000	1:180\$000	1:200\$000	Idem.
De 38 grãos.....	1:150\$000	1:160\$000	1:150\$000	1:160\$000	Idem.
De 35 grãos.....	1:120\$000	1:130\$000	1:120\$000	1:130\$000	Idem.
Alfafa :					
Nacional.....	—	—	—	—	Por kilo.
Estrangeira.....	\$800	\$820	\$800	\$820	Idem.
Algodão em rama :					
Primeira do sertão.....	88\$000	92\$000	87\$000	90\$000	Por 10 kilos.
Primeira sorte.....	83\$000	90\$000	84\$000	89\$000	Idem.
Mediano.....	72\$000	85\$000	73\$000	84\$000	Idem.
Regular.....	—	—	—	—	Idem.
Paulista.....	Nominal	Nominal	Nominal	Nominal	Idem.
Sergipe — Dôres.....	—	—	—	—	Idem.
Sergipe — Itabaiana.....	—	—	—	—	Idem.
Arroz :					
Brilhado de 1ª.....	80\$000	85\$000	80\$000	85\$000	Por 60 kilos.
Brilhado de 2ª.....	76\$000	78\$000	76\$000	85\$000	Idem.
Especial.....	76\$000	79\$000	78\$000	82\$000	Idem.
Superior.....	74\$000	76\$000	74\$000	76\$000	Idem.
Bom.....	65\$000	68\$000	68\$000	70\$000	Idem.
Regular.....	58\$000	62\$000	58\$000	63\$000	Idem.
Branco do Norte.....	59\$000	64\$ 00	59\$000	64\$000	Idem.
Rajado do Norte.....	53\$000	53\$000	50\$000	53\$000	Idem.
Meio arroz.....	43\$000	45\$000	43\$000	45\$000	Idem.
Sanga.....	38\$000	40\$000	33\$000	40\$000	Idem.
Assucar :					
Branco Uzina.....	Não ha	Não ha	Não ha	Não ha	Por sacco.
Branco Crystal.....	Nominal	Nominal	Nominal	Nominal	Idem.
De 2º jacto.....	—	—	—	—	Idem.
De 3º sorte.....	—	—	—	—	Idem.
C. Amarello.....	Nominal	Nominal	Nominal	Nominal	Idem.
Mascavinho.....	—	—	—	—	Idem.
Mascavo.....	—	—	—	—	Idem.
Bacalhão :					
Diversas marcas — caixa.....	175\$000	185\$000	175\$000	185\$000	Por caixa.
Diversas marcas — 1/2 caixa.....	90\$000	93\$000	85\$000	93\$000	Por 1/2 caixa.
Em tina — Gaspe.....	—	—	—	—	Por tina.
Em tina Americano — Halifax.....	—	—	—	—	Idem.
Em tina — Peixelito.....	—	—	—	—	Idem.
Banha :					
De Porto Alegre — latas com 20 kilos.....	3\$800	4\$000	3\$800	4\$000	Por kilo.
De Porto Alegre — latas com 2 kilos.....	3\$800	4\$000	3\$800	4\$000	Idem.
De Porto Alegre — latas com 1 kilo.....	3\$800	4\$000	3\$800	4\$000	Idem.
De Laguna — latas com 20 kilos.....	3\$500	3\$700	3\$500	3\$700	Idem.
De Itajahy — latas com 20 kilos.....	3\$800	4\$000	3\$800	4\$000	Idem.
De Itajahy — latas com 10 kilos.....	3\$8 0	4\$000	3\$800	4\$000	Idem.
De Itajahy — latas com 2 kilos.....	3 800	4\$0 0	3\$800	4\$000	Idem.
Mineira e Paulista — latas com 20 kilos.....	3\$200	3\$300	3\$200	3\$300	Idem.
Mineira e Paulista — latas com 2 kilos.....	3\$200	3\$300	3\$200	3\$300	Idem.

Gênero, qualidade e procedência	Preços		Preços		Unidade da venda
	Mínimo	Máximo	Mínimo	Máximo	
Batatas :					
Nacional-Mineira e Paulista.....	\$360	\$400	\$360	\$400	Por kilos.
Rio Grande.....	\$360	\$400	\$360	\$400	Idem.
Estrangeira.....	\$400	\$450	\$400	\$450	Por 2 1/2 caixas.
Breú :					
Americano-claro.....	—	—	—	—	Por 230 libras.
Americano-escuro.....	—	—	—	—	Idem.
Café :					
Lavado.....	Nominal	Nominal	Nominal	Nominal	Por arrobas.
Moka.....	—	—	—	—	Idem.
Maragogipe.....	—	—	—	—	Idem.
Typo 1.....	—	—	—	—	Idem.
Typo 2.....	—	—	—	—	Idem.
Typo 3.....	48\$300	51\$300	48\$200	49\$600	Idem.
Typo 4.....	47\$500	51\$600	47\$500	48\$900	Idem.
Typo 5.....	46\$000	49\$000	46\$800	48\$200	Idem.
Typo 6.....	46\$200	49\$200	46\$100	47\$500	Idem.
Typo 7.....	45\$500	48\$500	45\$400	46\$800	Idem.
Typo 8.....	44\$800	47\$800	44\$700	46\$000	Idem.
Typo 9.....	Nominal	Nominal	Nominal	Nominal	Idem.
Typo 1.....	—	—	—	—	Idem.
Escolha.....	—	—	—	—	Idem.
Cimento :					
Marca Dova.....	32\$000	34\$300	32\$000	33\$000	Por barrica.
Marca Thewico.....	—	—	—	—	Idem.
Marca Atlas.....	—	—	—	—	Idem.
Marca Excessior.....	—	—	—	—	Idem.
Otras marcas.....	34\$000	35\$000	34\$000	35\$000	Idem.
Farelo de trigo :					
Dos Moinhos Nacionais.....	7\$000	8\$000	7\$000	7\$500	Por 33 kilos.
Farinha de mandioca :					
Porto Alegre — especial.....	29\$000	30\$000	29\$000	30\$000	Por 50 kilos.
Porto Alegre — fina.....	16\$000	27\$000	26\$000	27\$000	Idem.
Porto Alegre — catrefina.....	2\$000	25\$000	24\$000	25\$000	Idem.
Porto Alegre — peneirada.....	22\$000	23\$000	22\$000	23\$000	Idem.
Porto Alegre — grossa.....	21\$000	21\$500	21\$000	21\$500	Idem.
Dita de Laguna :					
Peneirada.....	22\$000	23\$000	22\$000	23\$000	Idem.
Grossa.....	21\$000	21\$500	21\$000	21\$500	Idem.
Farinha de trigo do Moinho Fluminense :					
Especial.....	45\$000	45\$200	45\$000	45\$000	Por sacco de 44 kilos.
S. Leopoldo.....	43\$000	43\$000	43\$000	43\$000	Idem.
JO.....	42\$000	42\$200	42\$000	42\$200	Idem.
Dita do Moinho Inglez (R. R. M.) :					
Buda Nacional.....	45\$000	45\$000	45\$000	45\$200	Idem.
Nacional.....	43\$000	43\$200	43\$000	43\$200	Idem.
Brasileira.....	42\$000	42\$200	42\$000	42\$200	Idem.
Dita do Rio da Prata :					
De 1ª qualidade.....	—	—	—	—	Idem.
De 2ª qualidade.....	—	—	—	—	Idem.
De 3ª qualidade.....	—	—	—	—	Idem.
Dita Americana :					
Barricas ou saccos.....	—	—	—	—	Idem.
Feijão :					
Preto superior.....	60\$000	62\$000	61\$000	62\$000	Por 60 kilos.
Preto regular.....	Nominal	Nominal	Nominal	Nominal	Idem.
De cores de Porto Alegre.....	52\$000	54\$000	52\$000	54\$000	Idem.

Genero, qualidade e procedencia	Preços				Unidade de venda
	Minimo	Maximo	Minimo	Maximo	
Feijão:					
Manteiga.....	58\$000	70\$000	58\$000	70\$000	Por 60 kilos.
Enxofre.....	45\$000	53\$000	45\$000	50\$000	Idem.
Branco nacional.....	70\$000	75\$000	70\$000	75\$000	Idem.
Branco estrangeiro.....	76\$000	80\$000	76\$000	80\$000	Idem.
Amendoim.....	44\$000	48\$000	44\$000	48\$000	Idem.
Pradinho.....	40\$000	45\$000	40\$000	45\$000	Idem.
Mulati ho.....	Nominal	Nominal	Nominal	Nominal	Idem.
De outras procedencias.....					Idem.
Fumo em corda de Minas:					
Especial.....	5\$000	5\$500	5\$000	5\$500	Por kilo.
Bom.....	3\$500	4\$000	3\$500	4\$000	Idem.
Baixo.....	1\$500	2\$000	1\$500	2\$000	Idem.
Dito do Rio Grande:					
Amarello de 1ª.....	47\$000	50\$000	47\$000	50\$000	Por 15 kilos.
Amarello de 2ª.....	45\$000	47\$000	45\$000	47\$000	Idem.
Commum de 1ª.....	46\$000	48\$000	46\$000	48\$000	Idem.
Commum de 2ª.....	43\$000	45\$000	43\$000	45\$000	Idem.
Dito de Santa Catharina:					
Especial de 1ª.....	52\$000	52\$000	52\$000	52\$000	Idem.
Superior de 2ª.....	40\$000	45\$000	40\$000	45\$000	Idem.
Baixo de 3ª.....	35\$000	38\$000	35\$000	38\$000	Idem.
Bahia—Especial.....	65\$000	70\$000	65\$000	70\$000	Idem.
Bahia—Superior.....	55\$000	55\$000	55\$000	55\$000	Idem.
Bahia—Bom.....	35\$000	40\$000	35\$000	40\$000	Idem.
Kerozenê americano:					
Diversas marcas.....	—	36\$000	—	36\$000	Por caixa.
Ladrilhos:					
Nacionais.....	7\$000	15\$000	7\$000	15\$000	Por milheiro.
De ceramica.....	21\$000	26\$000	21\$000	26\$000	Por metro quadrado.
Estrangeiros.....	38\$000	40\$000	38\$000	40\$000	Idem.
Manteiga:					
De Minas e Estado do Rio.....	7\$800	8\$400	7\$800	8\$400	Por kilo.
De Santa Catharina—Latas de 5 e 10 kilos.....	7\$200	7\$700	7\$400	7\$800	Idem.
Estrangeiras—Diversas marcas.....	—	—	—	—	Por libra.
Milho:					
Amarello.....	26\$000	27\$000	25\$000	26\$000	Por 60 kilos.
Branco.....	30\$000	30\$000	30\$000	32\$000	Idem.
Mesclado.....	23\$000	24\$000	22\$000	23\$000	Idem.
Do Rio da Prata.....	—	—	—	—	Idem.
Oleo de linhaça:					
Em barril.....	—	4\$000	—	4\$000	Por kilo bruto.
Em lata.....	—	—	—	—	Idem.
Oleo de caroço de algodão:					
Nacional.....	—	2\$100	—	2\$100	Por litro.
Estrangeiro.....	—	—	—	—	Idem.
Polvilho:					
De Minas, Rio e S. Paulo.....	\$680	\$800	\$680	\$800	Por kilo.
De Porto Alegre.....	\$600	\$650	\$600	\$50	Idem.
De Santa Catharina.....	\$450	\$500	\$450	\$500	Idem.
Pinho:					
Americano.....	—	—	—	—	Por pé.
De rezina.....	420\$000	430\$000	420\$000	440\$000	Por duzia couceiras.
Spruce.....	—	—	—	—	Por pé.
Sueco branco.....	—	2\$500	—	2\$500	Idem.
Sueco vermelho.....	—	—	—	—	Idem.

Genero, qualidade e procedencia	Preços				Unidade de venda
	Minimo	Maximo	Minimo	Maximo	
Do Paraná:					
1ª qualidade.....	—	1\$500	1\$450	1\$500	Por dúzia.
2ª qualidade.....	—	1\$400	1\$350	1\$400	Idem.
3ª qualidade.....	—	1\$300	1\$250	1\$300	Idem.
Madeira de lei:					
Cedro.....	330\$000	400\$000	—	400\$000	Por metro cubico.
Peroba branca.....	300\$000	320\$000	—	320\$000	Idem.
Outras qualidades.....	—	200\$000	—	200\$000	Idem.
Phosphoros:					
Marca Ypiranga, de madeira.....	75\$000	76\$000	78\$000	80\$000	Por lata.
Marca Ypiranga, de cera.....	95\$000	97\$000	97\$000	99\$000	Idem.
Marca Ypiranga, de luxo.....	76\$000	77\$000	80\$000	82\$000	Idem.
Marca «Olho».....	73\$000	94\$000	73\$000	93\$000	Idem.
Marca «Brilhante».....	75\$000	76\$000	75\$000	76\$000	Idem.
Outras marcas.....	74\$000	76\$000	74\$000	76\$000	Idem.
Sal:					
Do norte, grosso.....	—	15\$000	—	15\$000	Por sacco c/ 60 kilos
Do norte, moído.....	—	—	—	—	Idem.
De Cabo Frio, grosso.....	—	12\$000	—	12\$000	Idem.
De Cabo Frio, moído.....	—	—	—	—	Idem.
Estrangeiro.....	—	—	—	—	Idem.
Sebo:					
Do Rio Grande e fronteira.....	—	—	—	—	Por kilo.
Do Matadouro e Xarqueada.....	—	—	—	—	Idem.
Do Rio da Prata.....	—	—	—	—	Idem.
Tapioca:					
Diversas procedencias.....	\$700	1\$200	\$700	1\$200	Idem.
Telhas:					
Francezas.....	920\$000	940\$000	920\$000	940\$000	Por milheiro.
Nacionais.....	380\$000	440\$000	380\$000	440\$000	Idem.
Toucinho:					
Commum.....	2\$700	2\$800	2\$700	2\$800	Por kilo.
De fumoiro.....	3\$500	4\$000	3\$500	4\$000	Idem.
Vinhos:					
Do Rio Grande.....	130\$000	140\$000	130\$000	140\$000	Por barril.
Estrangeiro:					
Virgem.....	—	1:200\$000	—	1:200\$000	Por pipa.
Verde.....	—	1:200\$000	—	1:200\$000	Idem.
Colares.....	—	1:300\$000	—	1:400\$000	Idem.
Xarque:					
Do Rio da Prata, patos e mantas.....	—	—	—	Nominal	Por kilo.
Do Rio da Prata, mantas.....	2\$300	2\$600	—	»	Idem.
Do Rio Grande, patos e mantas.....	—	—	—	»	Idem.
Do Rio Grande, mantas.....	—	—	—	»	Idem.
De Matto Grosso, patos e mantas.....	1\$600	2\$100	—	»	Idem.
Do interior de Minas, Rio e S. Paulo.....	1\$700	2\$200	—	»	Idem.

EDITAES E AVISOS

Juizo de Direito da Sexta Vara Criminal

TRIBUNAL DO JURY

O Dr. Edgard Costa, juiz de direito da Sexta Vara Criminal e presidente do Tribunal do Jury faz saber aos que o presente edital lêrem ou delle tiverem conhecimento que, de accordo com a lei, designou o dia 2 de setembro proximo futuro, ás 12 horas, para a abertura da 9ª sessão ordinaria do jury, á rua dos Invalidos n. 152, procedendo-se ao sorteio dos 28 jurados que deverão servir na referida sessão, cujos nomes são os seguintes:

Dr. João Pego de Faria.
Dr. Raul Guimarães Sobral.
Adolpho Camara da Motta.
Luiz Valle de Almeida.
Dr. Bellarmino Felix Pati.
Dr. João Baptista da Silva Pereira.
Dr. Alberto Ribeiro de Oliveira Motta.
Telemaco Guilherme da Silva.
Antonio Eduardo de Lennhoff Brito.
Celso Braga.
Arthur Guimarães de Araújo Jorge.
Fidelcino Teixeira Coelho.
Carlos Leandro Moreira Machado.
Dr. Rodolpho Jesetti.
Honorio Barboza Carneiro.
Alfredo Camara.
Custodio Americo Pereira de Viveiros.
Arthur de Souza Barbosa.
Antonio dos Reis Carvalho.
Alfredo Mariano de Oliveira.
Antonio da Cunha Machado.
Henrique Valle dos Santos Loureiro.
Aristides Alves Casaes.
Dr. Alberto Vieira da Cunha.
Alvaro Ferreira Mayrink.
Arthur de Carvalho.
Dr. Astrogildo Machado.
Carlos Alves de Carvalho.

A todos os quaes e a cada um de per si, intima-se a comparecer no dia, hora e local acima indicados, sob as penas da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro D. T. aos 16 de agosto de agosto de 1924. Eu, Frederico Moraes de Castro, escrevi e escrevi. — Edgard Costa.

Juizo de Direito do Alistamento Eleitoral do Districto Federal

O Dr. Alvaro Teixeira de Mello, juiz de direito do Alistamento Eleitoral do Districto Federal.

Faz saber pelo presente, o a quem interessar possa que durante a primeira quinzena do corrente mez foram incluídos o transferidos e indeferidos, neste Districto Federal, os seguintes eleitores.

249. Afanalla Alves de Araújo, brasileiro, com 30 annos, solteiro, empregado no commercio, e residente á rua Mariz e Barros numero 235. Instruiu a sua petição com os seguintes documentos: carteira de identidade e titulo de eleitor.

250. Alcino Teixeira de Mattos, filho de Luciano Teixeira de Mattos, com 28 annos, solteiro, pintor, e residente á rua General Camara

n. 315, natural do Districto Federal. Instruiu a sua petição com os seguintes documentos: titulo de eleitor e carteira de identidade.

251. Armando Barroso Figueira, filho de Viriato do Barros Figueiras, brasileiro, com 22 annos, solteiro, empregado publico e residente á rua Guinça n. 70. Instruiu a sua petição, com os seguintes documentos: titulo de eleitor, carteira de identidade, atestado de emprego, atestado de residência.

252. Viriato Augusto de Moraes, filho de Antonio José de Moraes, com 27 annos, solteiro, empregado no commercio e residente á rua Barão de S. Felix n. 94. Instruiu a sua petição com os seguintes documentos: titulo de eleitor e carteira de identidade.

253. Manoel Rodrigues Lêdo, filho de Antonio Rodrigues Lêdo, natural do Districto Federal, com 29 annos, solteiro, empregado no commercio e residente á rua 2 de Dezembro n. 73. Instruiu a sua petição com os seguintes documentos: titulo de eleitor e carteira de identidade.

254. José Fernandes Filho, filho de José Joaquim Fernandes, com 32 annos, natural desta capital, casado e residente á rua Jorge Rudge n. 53, casa n. 21. Instruiu a sua petição com os seguintes documentos: titulo de eleitor e carteira de identidade.

255. Armando Correia Bastos, filho de Alvaro Correia Bastos, brasileiro, natural do Districto Federal, com 34 annos, solteiro, empregado no commercio e residente á rua da Passagem n. 149. Instruiu a sua petição com os seguintes documentos: titulo de eleitor e carteira de identidade.

256. Manoel Vieira da Silva, filho de Francisco Vieira da Silva, com 28 annos, casado, industrial e residente á rua Euclides da Cunha n. 22. Instruiu a sua petição com os seguintes documentos: carteira de identidade, certidão de pagamento do imposto commercial, prova de renda e atestado de residência.

257. Lourenço Mêga, filho de Lourenço Mêga, solteiro, com 31 annos, advogado e residente á rua Marquez de Pombal n. 22. Instruiu a sua petição com os seguintes documentos: titulo de eleitor e carteira de identidade.

258. Waldemar dos Santos, filho de José João dos Santos, com 29 annos, casado, operario, natural do Districto Federal e residente á rua Marquez de S. Vicente numero 124. Instruiu a sua petição com os seguintes documentos: titulo de eleitor e carteira de identidade.

259. Virgilio Lopes Rodrigues, filho de Mariano Lopes Rodrigues, com 57 annos, casado, leiloeiro publico e residente em Copacabana, á rua Xavier da Silva n. 97. Instruiu a sua petição com os seguintes

documentos: titulo de eleitor e carteira de identidade.

260. Raul Fausto Barreto, filho de Fausto Carlos Barreto, com 39 annos, casado, do commercio, e residente em Copacabana á rua Dias da Rocha n. 45. Instruiu a sua petição com os seguintes documentos: carteira de identidade e titulo de eleitor.

261. Pedro Martins Cortes, filho de Rozendo José Martins, brasileiro, com 26 annos, solteiro, mecânico e residente á rua Jogo da Bola n. 118. Instruiu a sua petição com os seguintes documentos: titulo de eleitor e carteira de identidade.

262. Domingos Ciciliano, filho de Antonio Ciciliano, brasileiro, solteiro, natural desta Capital, do commercio, com 23 annos e morador á rua Benedicto Hyppolito n. 57, casa 6. Instruiu a sua petição com os seguintes documentos: titulo de eleitor e carteira de identidade.

263. Antenor José dos Santos, filho de Aprigio José dos Santos, brasileiro, do commercio, com 24 annos, morador á estrada D. Castorina n. 80, casa 2. Instruiu a sua petição com os seguintes documentos: titulo de eleitor e carteira de identidade.

264. Theopompo do Nascimento, filho de Manoel Luiz do Nascimento, brasileiro, casado, do commercio, com 27 annos, e residente á rua Conde de Bonfim n. 283, casa 2. Instruiu a sua petição com os seguintes documentos: titulo de eleitor e carteira de identidade.

265. João Raymundo da Oliveira, filho de Raymundo Bento de Oliveira, brasileiro, com 49 annos, casado, operario e morador á rua Ribeiro Guimarães n. 32, casa 20. Instruiu a sua petição com os seguintes documentos: titulo de eleitor e carteira de identidade.

266. Antonio Henrique, filho de Antonio Henrique, natural do Districto Federal, com 23 annos, solteiro, e residente á rua Senador Vergueiro n. 141. Instruiu a sua petição com os seguintes documentos: titulo de eleitor e carteira de identidade.

267. Henrique de Sá Pena Mendoza, filho do Dr. Manoel de Sá Pena de Mendoza, brasileiro, com 34 annos, solteiro, do commercio, e residente á rua America numero 167. Instruiu a sua petição com os seguintes documentos: titulo de eleitor e carteira de identidade.

268. João de Azevedo, filho de Francisco Antonio de Azevedo, com 23 annos, empregado no commercio, natural do Districto Federal e morador á rua Vieira Bruno n. 23. Instruiu a sua petição com os seguintes documentos: titulo de eleitor e carteira de identidade.

269. Daniel dos Santos, filho de José dos Santos, brasileiro, com 22 annos, casado, pescador, naturalizado e residente á travessa Fernandina n. 129. Instruiu a sua petição com os seguintes do-

- documentos: certidão da carta de naturalização, carteira de identidade e attestado de residência.
270. João Lossi, filho de Carlos Lossi, brasileiro, casado, com 33 annos, empregado no commercio, e residente á rua São Leopoldo n. 140, natural desta Capital. Instruiu a sua petição com os seguintes documentos: título de eleitor e carteira de identidade.
271. Antonio Elintres Coelho, filho de Henrique Elintres Coelho, com 40 annos, natural desta Capital, empregado publico e morador á rua Capitão n. 51, e sendo solteiro. Instruiu a sua petição com os seguintes documentos: título de eleitor e carteira de identidade.
272. Theodoro Santos, filho de Vicente Ferreira dos Santos, natural do Estado do Pará, brasileiro, com 39 annos, casado, funcionario publico e morador á rua Marechal Floriano n. 13. Instruiu a sua petição com os seguintes documentos: título de eleitor e carteira de identidade.
273. Paschoal Losso, filho de Carlos Losso, com 25 annos, empregado no commercio, residente á rua São Leopoldo n. 140, e natural desta Capital. Instruiu a sua petição com os seguintes documentos: título de eleitor e carteira de identidade.
274. Rogerio Augusto de Campos, filho de Antonio Joaquim de Campos, casado, empregado no commercio, com 39 annos e residente á rua de São Christovão n. 518 A, brasileira e natural desta Capital. Instruiu a sua petição com os seguintes documentos: título eleitoral e carteira de identidade.
275. Sebastião Rollemberg de Almeida, filho de Manoel Rollemberg de Almeida, com 32 annos, casado, empregado no commercio, natural do Districto Federal e residente á rua José Bonifacio n. 230. Instruiu a sua petição com os seguintes documentos: carteira de identidade, certidão de idade, certidão de pagamento de imposto commercial, prova de renda e attestado de residência.
276. Miso Martins Maia, filho de Manoel José Martins Maia, com 22 annos, solteiro, empregado no commercio, natural desta Capital e residente á rua Senador Eusebio numero 314. Instruiu a sua petição com os seguintes documentos: carteira de identidade, certidão de idade, certidão de pagamento do imposto commercial, prova de renda, attestado de residência.
277. Antenor Segreto, filho de Salvador Segreto, com 22 annos, casado, empregado no commercio, natural do Districto Federal e residente á rua João Caetano n. 203, casa n. 10. Instruiu a sua petição com os seguintes documentos: carteira de identidade, certidão de casamento, certidão de pagamento do imposto commercial, prova de renda, attestado de residência.
278. Armando Firmino Moreira, filho de Manoel Firmino Moreira, com 21 annos, solteiro, empregado no commercio, natural do Districto Federal e residente á rua Conde de Leopoldina n. 85. Instruiu a sua petição com os seguintes documentos: carteira de identidade, certidão de idade, lançamento do pagamento do imposto commercial, prova de renda, e attestado de residência.
279. Misael de Oliveira, filho de Isaias Nery de Oliveira, com 36 annos, natural de Sergipe, solteiro, empregado publico, residente á rua Frei Caneca n. 245. Instruiu a sua petição com os seguintes documentos: carteira de identidade, attestado de emprego, attestado de residência.
280. Manoel de Mello, filho de Francisco José de Mello, solteiro, natural da Bahia, empregado publico, com 21 annos e residente á avenida Duque de Caxias n. 10. Instruiu a sua petição com os seguintes documentos: título eleitoral, attestado de emprego, attestado de residência.
281. Luiz Adolpho Josetti, filho de João Adolpho Josetti, casado, funcionario publico, com 29 annos e residente á rua Copacabana numero 681. Instruiu a sua petição com os seguintes documentos: título de eleitor, carteira de identidade e attestado de residência.
282. José Francisco dos Santos Dantas, filho de José Francisco dos Santos, brasileiro, com 36 annos, empregado no commercio, casado e residente á rua Sânelorio n. 154. Instruiu a sua petição os seguintes documentos: carteira de identidade, certidão de idade, certidão do lançamento do imposto commercial, prova de renda e attestado de residência.
283. Jorge Ribeiro, filho de Felipe Ribeiro, com 37 annos, casado, operario e residente á rua Dr. Lins de Vasconcellos n. 348. Instruiu a sua petição os seguintes documentos: título de eleitor e carteira de identidade.
284. Francisco Taranto, filho de Carlos Taranto, casado, com 29 annos, do commercio e morador á avenida Gomes Freire n. 79, brasileiro. Instruiu a sua petição os seguintes documentos: título de eleitor e carteira de identidade.
285. João Firmino dos Santos, filho de Manoel Firmino dos Santos, brasileiro, com 22 annos, casado, operario, morador á ladeira do Barroso n. 205. Instruiu a sua petição os seguintes documentos: carteira de identidade, caderneta militar, attestado de residência.
286. Jardelino de Souza Azevedo, filho de Francisco de Souza Azevedo, brasileiro, solteiro, com 32 annos, funcionario publico e morador á rua do Mattoso n. 51. Instruiu a sua petição com os seguintes documentos: título de eleitor e carteira de identidade.
287. Francisco Ramos Paz, filho de Manoel Ramos Paz, brasileiro, com 27 annos, casado, do commercio, morador á rua Dr. Lino Teixeira n. 71, Riachuelo. Instruiu a sua petição os seguintes documentos: carteira de identidade, certidão de idade, attestado de residência, attestado de emprego e certidão de pagamento do imposto commercial.
288. Jayme Vasques de Freitas, filho de Jeronymo José de Freitas, brasileiro, com 34 annos, casado, empregado no commercio e morador á rua Barão de Itapagipe n. 31. Instruiu a sua petição os seguintes documentos: carteira de identidade, título de eleitor e attestado de residência.
289. Antonio Quintiliano do Castro e Silva, filho de Antonio Quintiliano do Castro e Silva, natural do Districto Federal, com 42 annos, casado, do commercio, morador á rua Felipe Camarão n. 6, no Maracanã. Instruiu a sua petição os seguintes documentos: carteira de identidade, certidão de idade, attestado de residência, attestado de emprego e certidão de pagamento do imposto commercial.
290. Euclides Nascimento Alcantara, filho de Romualdo Pedro de Alcantara, natural desta Capital, operario, com 26 annos, morador á rua Mariz e Barros n. 364. Instruiu a sua petição com os seguintes documentos: título de eleitor e carteira de identidade.
291. Antonio Soares de Assumpção, filho de Mamedo José de Assumpção, com 38 annos, casado, empregado publico, morador em Guaratiba. Instruiu a sua petição com os seguintes documentos: título de eleitor e carteira de identidade.
292. Francisco Antonio Peluso, filho de José Peluso, com 44 annos, casado, negociante, natural de São Paulo e morador á rua Dr. Carmo Netto n. 273. Instruiu a sua petição com os seguintes documentos: título de eleitor e carteira de identidade.
293. Julio Casemiro de Sant'Anna, filho de José Casemiro de Sant'Anna, brasileiro, com 30 annos, solteiro, do commercio, e morador á rua Miguel Angelo n. 221, casa n. 59. Instruiu a sua petição os seguintes documentos: título de eleitor e carteira de identidade.
294. Walter Porto Monteiro, filho de Domingos F. de Oliveira Monteiro, natural desta Capital, com 23 annos, solteiro, do commercio e residente á rua Teixeira Junior n. 53. Instruiu a sua petição com os seguintes documentos: caderneta de praça da Companhia de Estabelecimentos, carteira de identidade, certidão de lançamento do imposto commercial, prova de renda, attestado de residência.

295. José Luiz Gonçalves, filho de José Joaquim Gonçalves, casado, natural desta Capital, do comércio, com 52 annos, e morador á rua Colina n. 10. Instruiu a sua petição com os seguintes documentos: título de eleitor e carteira de identidade.
296. Antenor Mayrink Veiga, filho de Alfredo Mayrink da Silva Veiga, brasileiro, com 21 annos, solteiro, negociante e morador á rua Municipal n. 21. Instruiu a sua petição com os seguintes documentos: carteira de identidade, certidão de idade, atestado de residência, atestado de emprego, certidão do lançamento do imposto commercial.
297. Armando José de Araujo, filho de Ayres Y. Araujo, brasileiro, com 22 annos, solteiro, empregado no commercio e morador á travessa Malafaia n. 15. Instruiu a sua petição com os seguintes documentos: carteira de identidade, título de eleitor.
298. Manoel Porto, filho de Henrique brasileiro, operario, morador á rua Silva Rego n. 35. Instruiu a sua petição com os seguintes documentos: título de eleitor e carteira de identidade.
299. Raymundo Coelho Caffaro, filho de Paschoal Caffaro, com 24 annos, solteiro, empregado do commercio, e morador á rua do Café n. 65. Instruiu a sua petição com os seguintes documentos: carteira de identidade e título de eleitor.
300. Diogo Antonio Tavares, filho de Diogo Tavares, brasileiro, com 26 annos, solteiro, do commercio, e residente á rua das Laranjeiras n. 17. Instruiu a sua petição com os seguintes documentos: título de eleitor, carteira de identidade e atestado de residência.
301. João Paulo da Silva, filho de João Baptista da Silva, do commercio, residente á rua Visconde de Itauna n. 117. Instruiu a sua petição com os seguintes documentos: título de eleitor e carteira de identidade.
302. Octavio Barbosa Lima, filho de Chisapim Barbosa Lima, brasileiro, com 35 annos, solteiro, empregado no commercio, e morador á Avenida Suburbana n. 1.153. Instruiu a petição com os seguintes documentos: título de eleitor e carteira de identidade.
303. Alcides Ferreira Horta, filho de Augusto Henrique Ferreira Horta, casado, com 36 annos, despachante da Alfandega e residente á rua do Roço n. 34, casa 1. Instruiu a sua petição com os seguintes documentos: título de eleitor e carteira de identidade.
304. João Neiva de Lima, filho de Joaquim Neiva de Lima, natural da Parahyba do Norte, com 28 annos, casado, empregado publico, e morador á rua Miguel Ferreira n. 31. Instruiu a sua petição com os seguintes documentos: carteira de identidade, atestado de emprego e atestado de residência.
305. Henrique Rampel de Almeida, filho de Joaquim José de Almeida, com 29 annos, casado, do commercio, natural de Pernambuco e morador á rua do São José n. 85, sobrado. Instruiu a petição com os seguintes documentos: carteira de identidade, certidão de idade, certidão do lançamento do imposto commercial, prova de renda e atestado de residência.
306. Manoel Gomes do Amaral, filho de José Gomes do Amaral, com 24 annos, solteiro, empregado no commercio, natural da Capital Federal e residente á rua S. Carlos n. 28. Instruiu a sua petição com os seguintes documentos: carteira de identidade da Brigada Policial, carteira de identidade do Gabinete de Identificação, certidão do Saneamento do Imposto Commercial, prova de renda e atestado de residência.
307. Newton de Vianna Montezuma, filho de Noé Montezuma, com 22 annos, solteiro, empregado no commercio, natural do Districto Federal e morador á rua Municipal n. 30, 2º andar. Instruiu a sua petição com os seguintes documentos: carteira de identidade, certidão de idade, certidão do pagamento do imposto commercial, prova de renda e atestado de residência.
308. João Lemos Gonçalves, filho de Antonio Lemos Gonçalves, com 38 annos, casado, empregado publico, morador á ladeira dos Guararapes n. 144. Instruiu a sua petição com os seguintes documentos: carteira de identidade, atestado de emprego e atestado de residência.
309. José Sebastião da Gama, filho de Paulo de Almeida Gama, com 29 annos, solteiro, brasileiro, e morador á rua Gonçalves Dias numero 73. Instruiu a sua petição com os seguintes documentos: carteira de identidade, certidão de idade, atestado de emprego, atestado de residência e certidão de pagamento do imposto commercial.
310. Arthur Quadros Collares Moreira, filho de João Pedro Collares Moreira, com 59 annos, casado, advogado, deputado federal e residente á rua Ipanema n. 67. Instruiu a sua petição com os seguintes documentos: carteira de identidade, atestado de emprego e atestado de residência.
311. José Guilherme de Araujo, filho de Sebastião Baptista de Araujo, natural do Rio Grande do Norte, com 23 annos, solteiro, funcionario publico e residente á rua da Relação n. 21. Instruiu a sua petição com os seguintes documentos: carteira de identidade, atestado de emprego e atestado de residência.
312. Renato do Livramento Coutinho, filho de João Coutinho, solteiro, com 24 annos, empregado publico, e morador á rua Senador Alencar n. 164. Instruiu a sua petição com os seguintes documentos: carteira de identidade, atestado de emprego e atestado de residência.
313. Laudelino Guimarães, filho de Theodoro Guimarães, com 23 annos, solteiro, empregado publico e morador á rua Pinheiro n. 81. Instruiu a sua petição com os seguintes documentos: carteira de identidade, atestado de emprego e atestado de residência.
314. Joaquim de Lemos Pereira, filho de Brasilio de Lemos Pereira, natural do Estado do Rio, empregado publico, casado e morador á rua Senador Eusebio n. 34. Instruiu a sua petição com os seguintes documentos: carteira de identidade, atestado de emprego e atestado de residência.
315. Manoel Irineu de Oliveira, filho de Manoel Candido de Oliveira, natural de Pernambuco, com 33 annos, empregado no commercio, casado e morador á rua Firmino Gameleira n. 95. Instruiu a sua petição com os seguintes documentos: carteira de identidade, certidão de idade, certidão de saneamento do imposto commercial, prova de renda e atestado de residência.
316. Alvaro de Oliva, filho de Antonio de Oliva, com 21 annos, casado, empregado no commercio, morador á rua Dr. Barbosa da Silva n. 46, estação do Riachuelo. Instruiu a sua petição com os seguintes documentos: carteira de identificação, certidão de idade, certidão do saneamento do imposto commercial, prova de renda, atestado de residência.
317. Benedicto Manso Mergulhão, filho de Eduardo Mergulhão, com 23 annos, natural do Districto Federal, casado, jornalista e residente á rua da Saudade n. 87. Instruiu a sua petição com os seguintes documentos: carteira de identidade, certidão de pagamento do imposto commercial, e atestado de residência.
318. Julio da Silva, filho de Antonio da Silva, com 22 annos, natural do Districto Federal, solteiro, empregado no commercio e morador á rua Dr. Agra Filho n. 60. Instruiu a sua petição com os seguintes documentos: caderneta jornalística, carteira de identidade, certidão de pagamento do imposto commercial, prova de renda e atestado de residência.
319. Joaquim Christovão de Oliveira, filho de Damião Christovão de Oliveira, com 21 annos, natural do Estado do Rio, solteiro, empregado no commercio e residente á rua Francisco Fragozo numero 44, Estação do Encantado. Instruiu a sua petição com os seguintes documentos: carteira de identidade, certidão de idade, certidão de pagamento do imposto commercial, prova de renda, atestado de residência.

320. Benedicto Brito, filho de Ernesto Portal de Brito, casado, empregado no commercio, com 23 annos, e morador á rua D. Julia n. 23. Instruiu a sua petição com os seguintes documentos: carteira de identidade, certidão de pagamento do imposto commercial, prova de renda, attestado de residência.

321. Mario Soler, filho de Manoel Eugenio Soler, solteiro, com 26 annos, empregado no commercio, natural do Estado de São Paulo, e morador á rua José Bonifacio n. 55. Instruiu a sua petição com os seguintes documentos: caderneta da reserva naval, carteira de identidade, certidão de pagamento do imposto commercial, prova de renda e attestado de residência.

322. Jorge Campos, filho de João Campos, brasileiro, com 38 annos, viuvo, operario, e morador á rua das Marrecas n. 17. Instruiu a sua petição com os seguintes documentos: titulo de eleitor e carteira de identidade.

323. José Aliguez Torres, filho de Evaristo Niguez, brasileiro, com 34 annos, casado, empregado no commercio, natural desta Capital e morador á rua Conde de Leopoldina n. 28. Instruiu a sua petição os seguintes documentos: titulo de eleitor e carteira de identidade.

324. Romualdo Primavera, filho de Thomaz Primavera, advogado, casado, com 30 annos, brasileiro, e morador á rua São Christovão n. 518 A. Instruiu a sua petição com os seguintes documentos: titulo de eleitor e carteira de identidade.

325. Octavio Monteiro de Barros, filho de José Monteiro de Barros, brasileiro, com 56 annos, viuvo, empregado no commercio, e morador á rua dos Coqueiros n. 18. Catumbi. Instruiu a sua petição com os seguintes documentos: titulo de eleitor e carteira de identidade.

326. Eudoropes Corrêa, filho de Luiz Rodrigues Corrêa, solteiro, do commercio e morador á rua do Mattoso n. 236. Instruiu a sua petição os seguintes documentos: titulo de eleitor e carteira de identidade.

327. Francisco Schettino, filho de Graciliano Schettino, com 27 annos, do commercio, morador á rua Possolo n. 9, Aldeia Campista.

Instruiram a sua petição os seguintes documentos: titulo de eleitor e carteira de identidade.

328. Luiz Leite Soares, filho de José Leite Soares, brasileiro, com 21 annos, solteiro, do commercio e morador á rua do Mattoso numero 51. Instruiu a sua petição com os seguintes documentos: titulo de eleitor e carteira de identidade.

329. Armando Corrêa, filho de Luiz Rodrigues Corrêa, casado, empregado no commercio e residente á rua do Mattoso n. 326. Instruiu a sua petição com carteira de identidade e titulo de eleitor.

Processos indeferidos

Antonio de Souza Lobo, filho de Casiano Augusto Lobo, brasileiro, casado, do commercio, e residente á ladeira João Homem n. 21. Foi indeferido por falta de prova de naturalização.

Fernando Britto Tavares, filho de Joaquim Britto Tavares, solteiro, empregado publico, com 21 annos e morador á rua Thompson Flores n. 19. Foi indeferido por falta de prova de maioridade.

Antonio da Fonseca Pinto, filho de José da Fonseca Pinto, com 28 annos, casado, operario, brasileiro naturalizado e morador á rua São Leopoldo n. 242. Foi indeferido por falta de prova de naturalização.

Armando Duarte, filho de Joaquim Duarte, com 25 annos, solteiro, empregado publico e morador á rua João Romariz n. 84. Foi indeferido por falta de data na petição inicial.

José Pereira Acha, filho de Francisco Pereira Acha, com 23 annos, casado, do commercio, natural da Capital Federal, e morador á rua São Leopoldo n. 242. Foi indeferido por falta de prova de maioridade.

Carlos Soler, filho de Manoel Eugenio Soler, casado, com 33, empregado no commercio, natural do Rio de Janeiro, e residente á rua José Bonifacio n. 55. Foi indeferido por falta de prova de maioridade.

Pedro Augusto Nogueira, filho de Perciliana Moura da Silva, brasileiro, com 27 annos, solteiro, do commercio, e morador á rua Barão de Ubu n. 99, casa 4. Foi indeferido por falta de prova de maioridade.

Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos quinze dias do mez de agosto de mil novecentos e vinte e quatro. — O escrivão, *Alexandre Calmon*. — Alvarô Teixeira de Mello.

MINISTERIO DA JUSTICA E NEGOCIOS INTERIORES

Directoria de Contabilidade

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. ministro fago publico que nesta directoria serão recebidas, no dia 26 de agosto corrente, propostas para o fornecimento durante o 2º semestre do anno corrente de 1924, as repartições dependentes deste ministerio, excepto a Policia Militar do Districto Federal, o Corpo de Bombeiros e o Departamento Nacional de Saude Publica, dos artigos constantes dos grupos 7 — Generos alimenticios — e 23 — Accessorios de automovel — de conformidade com o edital de 6 de agosto, publicado no *Diario Official* do dia 7 de agosto de 1924, a fls. 17.739 e seguintes.

Directoria de Contabilidade, em 8 de agosto de 1924. — *Flores Junior*, director geral, interino.

Departamento Nacional de Saude Publica

DIRECTORIA DOS SERVICOS SANITARIOS DO DISTRICTO FEDERAL

De ordem do Sr. Dr. director fago saber, que, de accordo com o art. 4.091 do regulamento, em vigor, ficam pelo presente edital citados os proprietarios ou responsaveis pelos terrenos entre os numeros 111 e 117 da rua do Uruguay, junto ao n. 117 da rua Silva Pinto, junto ao n. 193 da rua Theodoro da Silva, 420 da rua St. Francisco Xavier e entre os numeros 48 e 666 da rua Paulo e Souza, a, no prazo de cinco dias, contados desta data, comparecerem á 4ª Delegacia do Saude, sita á rua Visconde de Itamaraty n. 70, afim de tomar conhecimento das intimações ns. 24.035, 24.328, 6.805, 24.794 e 8.611, expedidas para os alludidos terrenos, sendo dados por intimados desde o referido prazo. — *Joaquim Vidal*, secretario.

Departamento Nacional de Saude Publica

DIRECTORIA DE SANEAMENTO RURAL Serviço no Districto Federal

De conformidade com o art. 1.648 do regulamento sanitario vigente, fica pelo presente intimado o Dr. João Viciro de Azevedo Coutinho, proprietario do immovel sito á estrada de Paranaupuan n. 98, na ilha do Governador, a comparecer ao p.isto local dentro do pra o de dous dias a contar de hoje, afim de tomar conhecimento da multa que lhe será imposta por infracção do artigo 1.084.

Rio de Janeiro, 16 de agosto de 1924. — *Edmundo Pinto*, secretario.

Departamento Nacional de Saude Publica

Secretaria Geral

CONCURRENCIA PUBLICA

De ordem do Sr. director geral, fago publico que no dia 10 do mez de setembro proximo, vindouro, serão recebidas em concorrência publica propostas para o fornecimento, a este Departamento, até o dia trinta e um (31) de dezembro do corrente anno, de artigos do grupo 19. "Material e objectos de electricidade", infra mencionados, regendo-se esta concorrência pelas seguintes condições:

Primeira — Todos os artigos serão de primeira qualidade, só se accitando propostas feitas especialmente para este grupo e que conttenham preços para todos os artigos abaixo mencionados, sendo taes propostas entregues no dia marcado, em envelopes fechados, contendo no envoltório o numero do grupo e o nome do proponente.

Segunda — As propostas serão feitas em quatro (4) vias, sendo a primeira sellada, datadas e assignadas, sendo nellas discriminados, sem acrescimos, emendas, entrelinhas, rasuras ou resalvas, em algarismos e por extenso, os preços de cada um dos artigos, não sendo tomadas em consideração as que não tenham os preços para todos os artigos do grupo de que se trata, nem acceptos os preços que excederem as bases máximas estabelecidas.

Terceira — Os proponentes, pedindo inscrição, apresentarão para julgamento de idoneidade, até às quinze (15) horas do dia 8 do mez de setembro do corrente anno, em original ou publica forma, seus contractos sociais, desde que tenham socios, e no caso contrario, certidão da Junta Commercial, indicando o capital com que gyram nesta praça, registrados até trinta e um (31) de dezembro de mil novecentos e vinte e tres (1923), o qual será correspondente a um terço do fornecimento a realizar; carta do negociante matriculado, talões que provem os pagamentos dos impostos de indústrias e profissões, licença da Prefeitura, e bem assim, o conhecimento da thesouraria geral do Thesouro Nacional, demonstrando ter sido feita a caução de cinco contos de réis (5:000\$), a que se refere a condição seguinte.

Quarta — Cada proponente depositará, antes de sua inscrição, no Thesouro Nacional, a quantia de cinco contos de réis (5:000\$000), mediante guia que será fornecida até o dia 8 de setembro do corrente anno, pela Secção de Contabilidade, podendo o depósito em questão ser feito em moeda corrente, apolices da divida publica ao portador ou em letras do Thesouro Nacional.

Quinta — Dar-se-hão as guias até às dezesete (17) horas do dia 8 de setembro do corrente anno, somente aos candidatos previamente julgados idoneos, terminando a inscrição às dezesete (17) horas do dia 9 de setembro deste anno, com a assignatura daquelles que exhibirem o documento da thesouraria geral do Thesouro Nacional, a que se refere a parte final da condição quarta deste edital.

Sexta — Para garantia da fiel execução do contracto a ser assignado é exigida caução de cinco por cento (5 %) sobre o total do fornecimento a realizar pelo proponente que vier a ser escolhido.

Recebimento e abertura das propostas

Sétima — As propostas serão recebidas, abertas e lidas, perante dos concorrentes inscriptos, que as rubricarão, folha a folha, às treze (13) horas do dia 10 de setembro de 1924, em reunião que será presidida pelo secretario geral deste Departamento, Dr. Raul de Almeida Magalhães, perdendo a totalidade da caução mencionada nas condições quarta e quinta (4ª e 5ª) deste edital, o proponente que, depois de inscripto, deixar de apresentar sua proposta, revertendo a mesma a favor da Fazenda Nacional.

Oitava — Fica entendido que o proponente preferido para o fornecimento, no todo ou em parte, que não assignar o contracto dentro do prazo de cinco (5) dias uteis, contados da data da publicação do edital de chamada que esta Secretaria Geral fará publicar duas vezes no *Diário Official*, perderá a caução feita para garantir a apresentação da proposta.

Nona — Antes de qualquer decisão, as propostas serão publicadas, integralmente, no *Diário Official*.

Encerramento da inscrição

Decima — A inscrição propriamente dita dos candidatos julgados idoneos, encerra-se, impreterivelmente, às dezesete (17) horas do dia 9 de setembro de 1924, conforme está estabelecido na condição quinta (5ª) do presente edital.

Decima primeira — Os proponentes contractantes ficam obrigados a satisfazerem os pedidos nos prazos que lhes forem marcados, incorrendo nas multas de dez por cento (10%) sobre o valor do pedido si este não for satisfeito no prazo marcado, sendo a demora inferior a 24 horas; na de vinte e cinco por cento (25 %) sobre o valor total do pedido si a entrega dos artigos for feita depois de 48 horas do prazo estabelecido e, finalmente, na de cinquenta por cento (50 %) si o excesso for maior, ou no caso de rejeição dos artigos, provada a sua má qualidade, ficando estabelecido que em qualquer dos casos acima, as dependencias do Departamento poderão comprar, onde lhes convier, os artigos em falta, cobrando a despesa da aquisição, qualquer que seja, por conta do contractante.

Decima segunda — O contracto poderá ser rescindido quando o contractante abandonar o fornecimento, ou quando se recusar a satisfazer qualquer pedido, revertendo a caução feita para garantia do contracto a favor da Fazenda Nacional, sendo além disso, descontadas as multas em que possa incorrer, nas contas por pagar, bem como as diferenças de preços a que allude a clausula decima primeira (11ª) deste edital, caso as dependencias do Departamento tenham sido forçadas a supprir-se em outrem, comprando por preços maiores que os do contracto assignado.

Decima terceira — O Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores reserva-se o direito de annullar a concorrência a que se vai proceder, si assim julgar conveniente, sem que ao concorrente, cuja proposta for mais barata, assista direito a qualquer reclamação ou pedido de indemnização.

Decima quarta — O contractante é obrigado a vender aos funcionarios do Departamento Nacional de Saude Publica os artigos de seu contracto, mediante apresentação da secção de Contabilidade e sob pagamento á vista, sem a obrigação de entrega a domicilio.

Decima quinta — Fica livre ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores o direito de mandar contractar com o concorrente, cuja proposta for mais barata, o fornecimento em globo ou escolher por unidade, nas diferentes propostas, segundo for mais conveniente, assim com de mandar adquirir quantidades menores que as mencionadas na tabella junta a este edital, sendo os contractantes obrigados, em qualquer dos casos, a manter sempre os preços estipulados nas suas propostas.

Decima sexta — Os fornecimentos serão feitos estritamente dentro das verbas orçamentarias votadas. Caso haja recurso em lei e necessidade de maiores quantidades, os commerciantes contractantes ficam obrigados a manter os preços do contracto assignado.

Decima sétima — Todos os artigos serão postos, á custa dos contractantes, nos logares que forem indicados, com excepção dos que se destinarem aos Hospitais Paula Candido, D. Pedro II e Lazareto da ilha Grande, que serão entregues no ponto de embarque indicado.

Decima oitava — As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, não se tomando em consideração as que contenham vantagens não previstas no edital, nem as que contenham, apenas, o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

Decima nona — Em caso de absoluta igualdade será dada preferencia áquelle que, em carta fechada, que será aberta na presença dos interessados, em dia e hora previamente marcados, offerecer maior redução.

Si os preços offerecidos ainda forem iguaes, será preferido o concorrente nacional, e si tdos forem nacionaes o caso será resolvido á sorte.

Vigesima — Os contractantes sujeitar-se-hão aos descontos das importancias das multas, nas quantias que tiverem de receber ou na caução feita para garantia do contracto, ficando, neste caso, obrigados a completal-a dentro do prazo de quarenta e oito (48) horas, após recebimento da intimação para tal fim expedida.

Vigesima primeira — Os contractantes ficam obrigados a pagar o sello proporcional segundo a lei do sello em vigor, em estampilhas appostas ao contracto.

Vigesima segunda — O fornecedor contractante pela apresentação da proposta nesta concorrência e assignatura do contracto reconhece ao Governo o direito de mandar vir do estrangeiro os artigos que julgar convenientes.

Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saude Publica, 16 de agosto de 1924. — *Raul de Almeida Magalhães*, secretario geral.

GRUPO 19

Materiaes e objectos de electricidade

Numero de ordem	Especie	Unidade	Quantidade
		Preço	
1.	Abat-jour de porcellana lisa de 8", um.	10	1\$300
2.	Abat-jour de porcellana lisa, de 10", um.	10	1\$400
3.	Abat-jour tulipas, diversas cores, um.	6	\$990
4.	Abat-jour prato de ferro esmaltado, de 8", um.	6	1\$950
5.	Abat-jour prato de ferro esmaltado, de 10", um.	6	1\$540
6.	Aranhas de 3 1/4" de metal, uma.	6	\$900
7.	Aranhas de 2 1/4" de metal, uma.	6	\$280
8.	Aranhas de 4" de metal, uma.	6	1\$400
9.	Amperimetro para quadro de 1 a 50 ampères; corrente continua, um.	2	77\$000

Numero de ordem	Especie	Unidade	Quantidade	Numero de ordem	Especie	Unidade	Quantidade
	Preço				Preço		
10.	Amperímetro para quadro de 20 a 150 ampères, corrente continua, um...	2	20\$000	57.	Cabos de 2 encapamentos de algodão e um de borracha n. 9, metro...	20	1\$200
41.	Amperímetro para quadro de 20 a 150 ampères, corrente alternada, um...	2	90\$000	58.	Cabos de 2 encapamentos de algodão e um de borracha n. 10, metro...	20	1\$300
42.	Benjamins de duas luzes, um...	6	3\$900	59.	Cabos de 2 encapamentos de algodão e um de borracha n. 12, metro...	20	1\$800
43.	Benjamins de tres luzes, um...	6	4\$900	60.	Cabos de 2 encapamentos de algodão e um de borracha n. 14, metro...	20	1\$700
44.	Benjamins de quatro luzes, um...	6	5\$500	61.	Chaves monofasicas de 30 ampères, 250 volts, uma...	40	4\$200
45.	Benjamins de cinco luzes, um...	6	6\$000	62.	Chaves triphasicas de 30 ampères, 250 volts, uma...	10	7\$900
46.	Blócos de madeira de lei, de 2" a 4", envernizados, um...	20	\$150	63.	Chaves triphasicas cartucho de 30 ampères, 250 volts, uma...	10	11\$900
47.	Blócos de madeira de lei, de 5" a 7", envernizados, um...	20	\$810	64.	Chaves triphasicas cartucho de 60 ampères, 250 volts, uma...	10	35\$000
48.	Blócos de madeira de lei, de 8" a 10", envernizados, um...	40	1\$800	65.	Chaves triphasicas cartucho de 100 ampères, 250 volts, uma...	10	51\$000
49.	Blócos de madeira de lei, de 11" a 15", envernizados, um...	40	2\$900	66.	Caixas de derivação de porcelana de 3 e 4 salidas redondas, uma...	40	1\$700
20.	Botões de campainha de madeira envernizada, um...	10	\$720	67.	Caixa de derivação de porcelana, tipo T, uma...	10	1\$780
21.	Botões de campainha de metal dourada e nickelados, um...	40	7\$000	68.	Caixa de derivação de porcelana, tipo X, uma...	10	2\$200
22.	Botões de madeira, de campainha, tipo pendente, um...	6	1\$350	69.	Fita isolante preta ou branca (peso de uma libra), uma...	10	3\$700
23.	Botões de campainha, tipo pendente de metal, um...	6	7\$400	70.	Fita isolante de 3/4 preta ou branca (peso de uma libra), uma...	10	4\$100
24.	Braçadeiras de folha para fio de chumbo, n. 12, uma...	30	\$030	71.	Fita isolante, borracha de 3/4 branca, uma...	10	2\$900
25.	Buchas de ebonite de 3/8", cento...	5	2\$000	72.	Fio flexivel n. 20 1/64, verde-amarello, metro...	20	\$380
26.	Box recto de ferro, de 1/2, um...	10	\$600	73.	Fio flexivel n. 18 1/32, verde-amarello, metro...	20	\$150
27.	Box recto de ferro de 3/8, um...	10	\$500	74.	Fio flexivel n. 14 1/16, verde-amarello, metro...	20	\$900
28.	Box recto de ferro de 3/4, um...	10	\$700	75.	Fio flexivel n. 12 1/16, verde-amarello, metro...	20	1\$100
29.	Box recto de ferro de 1, um...	10	1\$000	76.	Fio de seda trançado n. 18 1/32, cores, metro...	40	1\$100
30.	Box curvo de ferro de 1/2, um...	10	1\$000	77.	Fio de seda duplo n. 18 1/32, cores, metro...	40	1\$100
31.	Box recto de ferro de 3/8, um...	10	\$900	78.	Fio branco ou preto D&S n. 16 — 12/10, metro...	20	\$280
32.	Box recto de ferro de 3/4, um...	10	1\$200	79.	Fio branco ou preto D&S n. 14 — 16/10, metro...	20	\$320
33.	Box curvo de ferro de 1, um...	10	1\$200	80.	Fio branco ou preto D&S n. 12 — 20/10, metro...	20	\$150
34.	Braços de ferro com 40 centímetros para tempo, um...	6	5\$500	81.	Fio branco ou preto D&S n. 10 — 25/10, metro...	20	\$600
35.	Braços de ferro com 50 centímetros para tempo, um...	6	5\$000	82.	Fio branco ou preto D&S n. 8 — 30/20, metro...	20	\$700
36.	Braços de ferro com 60 centímetros para tempo, um...	6	6\$800	83.	Fio branco ou preto DBRC 18, metro...	20	\$250
37.	Campainhas Eclipse de 2 1/2", uma...	2	6\$000	84.	Fio branco ou preto DBRC 16, metro...	20	\$290
38.	Campainhas Eclipse de 3", uma...	2	7\$600	85.	Fio branco ou preto DBRC 14, metro...	20	\$480
39.	Campainhas Eclipse de 4", uma...	2	8\$400	86.	Fio branco ou preto DBRC 12, metro...	20	\$600
40.	Caixas de ferro 10x10 centímetros, uma...	3	1\$800	87.	Fio branco ou preto DBRC 10, metro...	20	\$800
41.	Caixas de ferro 10x5 centímetros, uma...	3	1\$350	88.	Fio branco ou preto DBRC 8, metro...	20	1\$200
42.	Cleats para dous fios com parafusos, par...	100	\$150	89.	Fio branco ou preto DBRC 6, metro...	20	\$840
43.	Cleats para tres fios com parafusos, par...	50	\$260	90.	Fio branco ou preto DBRC 4, metro...	20	1\$200
44.	Conduit de 1/2", metro...	50	1\$700	91.	Fio branco ou preto DBRC 2, metro...	20	1\$000
45.	Conduit de 3/8", metro...	50	1\$700	92.	Fio branco ou preto DBRC 1, metro...	20	1\$900
46.	Conduit de 3/4", metro...	50	2\$400	93.	Fio branco ou preto DBRC 0, metro...	20	1\$900
47.	Conduit de 1", metro...	50	5\$200	94.	Fio parafinado para campainha n. 20, kilo...	40	8\$400
48.	Cabos de dous encapamentos de algodão e um de borracha n. 0, metro...	20	3\$100	95.	Fio francez para campainha n. 20, kilo...	40	12\$400
49.	Cabos de dous encapamentos de algodão e um de borracha n. 1, metro...	20	3\$200	96.	Fio fuzivel de 3 a 30 ampères, kilo...	40	6\$900
50.	Cabos de dous encapamentos de algodão e um de borracha n. 2, metro...	20	3\$100	97.	Fio fuzivel de 30 a 100 ampères, kilo...	40	6\$100
51.	Cabos de dous encapamentos de algodão e um de borracha n. 3, metro...	20	3\$100	98.	Fibra vermelha ou preta de diversas espessuras, kilo...	5	7\$000
52.	Cabos de dous encapamentos de algodão e um de borracha n. 4, metro...	20	3\$000	99.	Fuzivel rolha de 3 a 30 ampères, um...	40	\$300
53.	Cabos de dous encapamentos de algodão e um de borracha n. 5, metro...	20	3\$000	100.	Fuzivel cartucho de 3 a 30 ampères, 250 volts, um...	40	\$800
54.	Cabo de 2 encapamentos de algodão e um de borracha n. 6", metro...	20	2\$200	101.	Fuzivel cartucho de 30 a 70 ampères, 250 volts, um...	10	1\$500
55.	Cabos de 2 encapamentos de algodão e um de borracha n. 7", metro...	20	2\$000				
56.	Cabos de 2 encapamentos de algodão e um de borracha n. 8", metro...	20	1\$200				

Numero de ordem	Especie	Unidade	Quantidade	Numero de ordem	Especie	Unidade	Quantidade
102.	Fuzivel faca de 50 a 100 ampères, 250 volts, um	10	2\$500	113.	Lampadas de 2 1/2 watt 120 ou 220 volts 50 velas, uma	10	2\$220
103.	Fuzivel faca de 200 a 400 ampères, 250 volts, um	10	7\$000	144.	Lampadas de 2 1/2 watt 120 ou 220 volts 400 velas, uma	10	3\$190
104.	Fio duplo em chumbo n. 18, metro	20	1\$000	145.	Lampadas de 2 1/2 watt 120 ou 220 volts 200 velas, uma	10	4\$400
105.	Fio duplo em chumbo n. 16, metro	20	1\$200	146.	Lampadas de 2 1/2 watt 120 ou 220 volts 300 velas, uma	5	6\$400
106.	Fio duplo em chumbo n. 14, metro	20	1\$000	147.	Lampadas de 2 1/2 watt 120 ou 220 volts 400 velas, uma	5	8\$000
107.	Fio duplo em chumbo n. 12, metro	20	1\$200	148.	Lampadas de 2 1/2 watt 120 ou 220 volts 400 velas, uma	5	8\$000
108.	Fio duplo em chumbo n. 10, metro	20	1\$300	149.	Lampadas de 2 1/2 watt 120 ou 220 volts 1.000 velas, uma	5	12\$700
109.	Fio singelo em chumbo n. 18, metro	10	8\$00	150.	Lampadas de 2 1/2 watt 120 ou 220 volts 2.000 velas, uma	5	22\$000
110.	Fio singelo em chumbo n. 16, metro	10	8\$00	151.	Massa para soldar, superior, libra	5	3\$600
111.	Fio singelo em chumbo n. 14, metro	10	9\$00	152.	Porta fuzivel de 5 a 10 ampères car-tucho 250 volts, um	2	2\$050
112.	Fio singelo em chumbo n. 12, metro	10	1\$200	153.	Porta fuzivel de 30 a 100 ampères car-tucho 250 volts, um	2	4\$000
113.	Fio singelo em chumbo n. 10, metro	10	1\$400	154.	Pilhas Read-Seal ou Columbia, uma	2	1\$200
114.	Fio triphasico em chumbo n. 12, me-tro	10	2\$700	155.	Pilhas Leclanché completas, uma	2	8\$800
115.	Fio triphasico em chumbo n. 10, me-tro	10	2\$700	156.	Quadro 40 x 50 de madeira de lei en-vernizada, um	5	3\$500
116.	Fio triphasico em chumbo n. 8, metro	10	3\$400	157.	Receptaculos numero 91 71 rosca Edi-son de porcellana, um	5	\$850
117.	Fio W. P. N. 14-12-10-8-6, kilo	20	8\$00	158.	Receptaculos mignon de porcellana, um	5	\$500
118.	Fio malechort n. 12, kilo	10	14\$100	159.	Receptaculos de metal com ligações ex-ternas, um	5	\$700
119.	Fio malechort n. 10, kilo	10	16\$400	160.	Receptaculos de metal com ligações in-ternas, um	5	\$700
120.	Fio malechort n. 8, kilo	10	18\$400	161.	Receptaculos de metal com chave, um	5	2\$490
121.	Fio malechort n. 12, kilo	10	19\$400	162.	Rosetas de cleats ou forro com fuzíveis, uma	10	\$850
122.	Fio malechort ns. 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, kilo	10	21\$000	163.	Supportes com chave com rosca Edison 3/8", um	5	1\$400
123.	Fio malechort ns. 21 a 30, kilo	10	22\$000	164.	Supportes com chave com rosca Edison 5/8", um	5	1\$500
124.	Fio malechort ns. 31 a 40, kilo	10	24\$400	165.	Supportes sem chave com rosca Edison 3/8", um	5	\$800
125.	Ferro de engommar G. E. 6 E, um	2	40\$000	166.	Supportes sem chave com rosca Edison 5/8", um	5	1\$500
126.	Ferro de engommar G. E. 3 E, um	2	34\$000	167.	Supportes sem chave com rosca Goliath, um	5	4\$600
127.	Interruptores rotativos de 5 ampères com ou sem mostrador, 250 volts, um	5	\$800	168.	Segurança aerea, uma	5	\$920
128.	Idem, idem, idem, de 10 ampères, um	5	1\$800	169.	Solda em fio, uma	5	1\$200
129.	Idem, idem, idem, de 3 e 2 secções 5 ampères, um	5	2\$600	170.	Zinco para pilha, um	5	\$300
130.	Idem, idem, idem, para embutir 5 am-pères, um	5	1\$200	171.	Vidro para pilha, um	5	1\$000
131.	Idem, idem, idem, para embutir 2 e 3 secções 5 ampères, um	5	13\$000	172.	Tomada de corrente de porcellana com pino, uma	5	\$900
132.	Idem, idem, idem, para embutir tri-way, um	5	8\$000				
133.	Idem, idem, idem, rotativos triway, 5 ampères, um	5	5\$000				
134.	Interruptores pendentes de metal G. E. de 5 ampères 250 volts, um	5	1\$000				
135.	Izoladores com haste de ferro de 1/2" recto, um	5	1\$100				
136.	Izoladores com haste de ferro de 1/2" curvo, um	5	1\$700				
137.	Izoladores 4/4 centímetros, um	5	2\$900				
138.	Izoladores 3 1/2 centímetros x 3 1/2, um	5	\$700				
139.	Izoladores para fio flexivel, 18, um	20	\$090				
140.	Lampadas de filamento metalico de 5 a 50 velas por 120 volts, uma	10	1\$298				
141.	Idem, idem, idem, de 10 a 50 velas por 220 volts, uma	10	1\$490				
142.	Lampadas de 2 1/2 watt ou 220 volts 25 e 32 velas, uma	10	2\$200				

Polícia do Districto Federal

INSPECTORIA DE VEICULOS

EXAME DE MOTORISTA

Chamada para o dia 18 do corrente, ás 9 horas, nesta inspeccoria:

Germano Dalhe, Francisco de Souza Brito, Julio Pereira Ramos, Antonio Pereira de Mattos, Luiz Pereira, Desiderio Manoel de Freitas, Ceciliano Ribeiro do Nascimento, Armando Tamega e Geraldo Vianna.

Turma suplementar

Antonio Manoel dos Santos, Henrique Camaldi, Leovegildo Floriano Vieira da Cunha,

José Luiz Pereira, Antonio Rodrigues Fer-reira, Antonio Lopes e Vicente de Oliveira.

Exame de mot rne ro

Chamada para o dia 18 do corrente ás 14 horas e 30 minutos na Companhia Light

Maximiano dos Santos, Thomaz M cha-do Barcellos Junior, Manoel de Lima, Joa-quim Augusto Pereira, Eduardo Ribeiro Meirelles, Armando Pereira de Almida, Manoel da Costa, Musa Salim, Theodoro Gonçalves Vasques e Antonio da Silva.

Inspeccoria de Vehiculos, 16 de agosto de 1924. — Pelo inspector geral, F. F. de Gus-mão Lima, sub-inspector.

MINISTERIO DA FAZENDA

Alfandega do Rio de Janeiro

LEILAO DE CONSUMO

EDITAL DE PRÉVIO AVISO, COM O PRAZO DE 30 DIAS

Pela inspeccoria desta alfandega se faz publico que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo men-cionados no caso de serem arrematadas para consumo, os seus donos ou consi-gnatarios deverão despachal-as e reti-

Fica salvo ao Governo, o direito de mandar vir do estran-geiro, os artigos que julgar convenientes.
O proponente, além dos artigos constantes desta lista, fica obrigado a fornecer pelos preços correntes do mercado, qual-quer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluido nesta lista.

Rio de Janeiro, 16 de agosto de 1924. — Raul de Almeida Magalhães, secretario geral.

ral-as no prazo de 30 dias, a contar desta data, sob pena de, findo este, serem vendidas por sua conta, nos termos do título 6º, capítulo 5º, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, sem que lhes fique o direito de allegar contra os efeitos dessa venda.

CAES DO PORTO

ARMAZEM EXTERNO A

Manifesto n. 771 — VMC: Cem caixas sem numero (whisky) a Vieira Monteiro & Comp., vindo pelo vapor inglez *Browning*, entrado em 11 de junho de 1923.

Manifesto n. 330 — Stores: Duas caixas sem numero (não consta), vindo pelo vapor inglez *Deseado*, entrado em 16 de março de 1923.

Manifesto n. 570 — Corte Real: Tres caixas (vinho) a Macedo Costa & Comp., vindo pelo vapor holandez *Paddyck*, entrado em 5 de maio de 1923.

Manifesto n. 428 — Ferreirinha: Uma caixa sem numero (não consta), vindo pelo vapor nacional *Alegrete*, entrado em 7 de maio de 1923.

Manifesto n. 572 — PCC: Cento e vinte e cinco caixas sem numero (vinho) a Pinto Coelho & Comp., vindo pelo vapor holandez *Eemlaud*, entrado em 22 de maio de 1923.

Manifesto n. 810 — Mourão & Comp.: Vinte caixas (vinho) a Mourão & Comp., vindo pelo vapor inglez *Bunine*, entrado em 25 de junho de 1923.

ARMAZEM 2

Manifesto n. 1.703 — DHL: Duas caixas ns. 1/2 (papel) a ordem.

EFCB: Seis caixas ns. 7.552/57 (tintas) a E. F. C. do Brasil.

LM: Duas caixas ns. 258, 361 (papel) a ordem.

PJVR: Uma caixa n. 5 (não consta).

PJV: Duas caixas ns. 4.155/62 (não consta), vindo pelo vapor holandez *Poel-dyck*, entrado em 24 de dezembro de 1923.

Manifesto n. 1.428 — MSPC: Uma caixa n. 4 (algodão e lã tintos), a ordem, vindo pelo vapor inglez *Bernini*, entrado em 29 de outubro de 1923.

Manifesto n. 1.377 — AGMJ — VLC: Uma caixa n. 35 (artigos de estanho, a ordem).

Casa Stamp: Uma caixa n. 4.442 (não consta).

Fontes: Duas caixas ns. 918, 1.001 (ferragens) a Delfim Fontes.

FSG: Vinte e oito bobinas, sem numero (papel), a ordem.

GR: Uma caixa n. 5.022 (artigos de pharmacia) a Wilze.

HSF: Tres caixas ns. 201/206 (não consta).

Let: Uma caixa n. 48 (não consta).

MAG: Uma caixa n. 6.497 — Material de reclame, a ordem.

QS: Tres caixas ns. 108 a. 110 (não consta), vindo pelo vapor allemão *Rio de Janeiro*, entrado em 17 de outubro de 1923.

Manifesto n. 1.626 — AO: Dous barris ns. 1.022/23, não consta.

Alfredo Jobes: Uma caixa n. 206. Não consta.

AGM: Quatro caixas ns. 1/1 (pós de alumínio), não consta.

Gloria: Dez caixas ns. 11/13 — 7/13: Brinquedos, a ordem.

JJC: Seis caixas ns. 6.577/82, Não consta.

JRCC: Duas caixas ns. 5.753/54 (brinquedos), a J. R. Camões.

Kosmos: Um barril n. 2.529, não consta.

MTC: Uma caixa n. 100 (artigos do lã), a ordem.

EL: Dez caixas e uma barrica numeros 30.598, 21/24, 30.627/29, 30.630, 30.631/32 (lampadas), a ordem.

TJ: Uma caixa n. 1.506 (artigos de meia Janovitzer).

UM: Vinte e cinco caixas ns. 360/61, 365.367/68, 373/77, 383.385, 389/90, 396 a 403, 405/407 (não consta).

VB: Uma caixa n. 1: Louça, a ordem, vindas pelo vapor allemão *Santa Fé*, entrada em 7 de dezembro de 1923.

ARMAZEM 6

Manifesto n. 1.387 — Mourão: Cinco caixas ns. 180, 202, 203, 206 e 207 (não consta).

Manifesto n. 1.378 — CAC: Uma caixa n. 1.200, agulhas (a ordem), Dova, uma barrica sem numero (não consta); GC: Uma caixa n. 15, tecidos (a Gustavo Guimarães), vindos pelo vapor nacional *Santarém*.

Armazem n. 7

Manifesto n. 1.729 — Fr. Hyland: Cinco caixas ns. 1/5, preparado para matar ratos (a Fr. Hyland), vindo pelo vapor noruegues *Stogland*, entrado em 27 de dezembro de 1923.

Manifesto n. 1.706 — RAC: Quatro barricas ns. 153, 154, 156, 106, louça (a R. de Almeida); Walter & Comp., um amarrado sem numero (não consta), vindos pelo vapor *Socrates*, entrado (inglez), entrado em 23 de dezembro de 1923.

Manifesto n. 1 — AFS: Trinta e cinco fardos ns. 8/20, 37/38, papel de impressão (a ordem); Antonio Loureiro, uma barrica sem numero (não consta) — AGFA: Vinte barricas de quatro caixas ns. 1/10, 5.603/12, 5.601/02, 5.616/17, tinta e productos chimicos (a ordem) — BV: Um engradado n. 15, amostras (não consta); BJ: Uma caixa n. 100, artigos para casamento (a ordem); BAC: Quatro caixas ns. 6.258, 6.813/15, vergos (a João Meyer); BSC: Uma caixa n. 242, artigos de ma-deira a Krebs); CB: Uma caixa n. 74, brinquedos (a ordem); CCG: Uma caixa n. 53, loques (a Antonio Gomes); CRC: Dez barricas ns. 1/10, oxido de manganez (a ordem); Dr. PL: Tres caixas ns. 5.917/19, vidros (a ordem); EK: Seis caixas n. 500/05, harmonios, (a ordem); EP: Uma caixa n. 27328, dobradiças (a ordem); FG: Uma caixa n. 101, vidros, (a ordem); FW: Quatro caixas ns. 729/30, 738, 721/1, fechaduras (a ordem); GS: Uma caixa n. 5.409, caixas de borracha (a ordem); HV: Dezesete caixas ns. 1/10, fogões a gaz (a ordem); JE: Duas caixas ns. 38.192, 38.143, pianos (a ordem); JJC: Quatro caixas ns. 13.172, 13.174, 237.801, 237.901, artigos de vidro (a ordem); JRCC: Treze caixas ns. 5.734/113, 5.657/113, 5.643, 5.631, 5.757, 5.606, 5.637/38, 581, azulejos e artigos de opael (a J. C. Camões & Comp.); AGC: Uma caixa n. 40 (não consta); MB: Dezesete caixas numeros 6.616/18, 6.399/6, 408, 6.593, 6.535/37, artigos esmaltados (a ordem); ACBC: Uma caixa n. 18.597, instrumentos scientificos (M. Bonfido), 1.000; Dezesete caixas ns. 4.420, 1.091, 24.418, a 27, 24.992/94, 2.943, artigos de por-celana, brinquedos, etc. (a ordem);

OSC: Uma caixa n. 1.622, productos pharmaceuticos (a Schuback & Comp.); OS: Uma caixa n. 117, material (a ordem); QLC: Tres caixas ns. 2/4 (não consta); QS: Tres caixas ns. 115/16, 118, material (a ordem); R. P: Duas caixas ns. 40.630/34, artigos de chumbo (a ordem); RPH: Seis fardos numeros 1/4, 6 e 7, papel (a ordem); VSV: Cinco caixas ns. 66/70, (não consta); Simens, uma caixa n. 3.528, postes de machinas (a Companhia E. B.); sem marca e sem numero: um pacote (não consta); TR: Uma caixa n. 8.988, vidraria (a ordem); Tellegraf, uma peça de ferro sem numero, material electrico (a ordem); ZdeA: Duas caixas numeros 4.560 e 4.510, papel (a Z. de Araujo), vindos pelo vapor allemão *Tenerife*, entrado em 4 de janeiro de 1924.

Armazem n. 13

Manifesto n. 101 — G de CC: Uma caixa n. 160, (não consta), vinda pelo vapor inglez *Voltaire*, entrado em 21 de janeiro de 1924.

Manifesto n. 62 — CFT.P: Vinte e duas caixas ns. 9.638, 8.768, 18.689, 18.690, 18.691/92, 18.748/49, 18.797, 18.774/75, 18.790, 18.790/90, 18.834, 18.777/78, 18.798, 18.778, 89.977, 8.771, 18.775, fios (a ordem); EVEC: Uma caixa n. 211, perfumarias (a Evelyn Cohen), vindos pelo vapor holandez *Pomiloud*, entrado em 16 de janeiro de 1924.

Manifesto n. 108 — CPC: Duas caixas ns. 6.995 e 6.996, reclames (a C. Pareto & Comp.), vindas pelo vapor italiano *Francesca*, entrado em 25 de janeiro de 1924.

Manifesto n. 30 — Acoza: Cinco caixas ns. 29/33, artigos de aluminio, não consta).

Elsa: Seis barris ns. 18/23, mordente, (não consta).

Sem marca: Um sacco, sem numero (não consta). Vindos pelo vapor americano *Southern Cross*, entrado em 10 de janeiro de 1924.

ARMAZEM 16

Manifesto n. 11 — EMAD: Uma caixa n. 2 A, artigos para binoculos (a F. Adler).

SM: quatro caixas ns. 1 a 4, papel para copiar, (a Lunham Moore).

Vindas pelo vapor americano *American Legion*, entrado em 3 de janeiro de 1924.

Manifesto n. 1.743 — AR: Tres saccos, ns. 68, 25, retalhos, (a Camilla Neves).

Vindos pelo vapor inglez *Heeschal*, entrado em 21 de dezembro de 1923.

Manifesto n. 1.700 — JAC: Uma caixa n. 1.045,ervas medicinaes, (a ordem).

Vinda pelo vapor Argentino *Americaz*, entrado em 22 de dezembro de 1923.

Manifesto n. 67 — AMX: Uma caixa n. 8.644, raspadeiras, (a Comp. E. Federal).

DMC: Uma caixa n. 225, guardanapos, (a Dennison).

HL: Oito caixas n. 1/8, utensilios para mineração (a H. Lage).

JASALRVP: Uma caixa n. 12, não consta).

Rico: Sete fardos ns. 7.754/60, papel (a ordem).

WEBO: Uma caixa n. 5.095, (não consta). Vinda pelo vapor americano *Pan American*, entrado em 17 de janeiro de 1924.

Manifesto n.º 52 — CYCLOP: Uma caixa n.º 2154, (não consta).
CCJW: Uma caixa n.º 7541, partes de piano (a H. Stoltz & Comp.).

PS: Três caixas ns. 3.476/78, artigos de música (a ordem).

GM: Uma caixa n.º 500, brinquedos (a ordem).

HGC: Duas caixas ns. 3.559/60, artigos madeira (a ordem).

LL: Duas caixas ns. 258/59 sebo (E. Hagem).

SL: Uma caixa n.º 1.238; (não consta) números M: Treze caixas e dois engradados ns. 33.464, 33.483, 33.442, 32.904, 45.404, 44.508, 45.478, 45.495, 45.684 e 5.45.689, 12.790, 12.792, 1.278/9, (não consta a ordem).

B: Uma caixa n.º 212, artigos borracha (a ordem).

RS: Dois engradados ns. 100/1, certos (a ordem).

Sem marca: Uma caixa n.º 70, fitas para máquinas (a ordem).

WV: Seis caixas ns. 9.761, 46, 679 675, 680 e 672, aparelhos photographicos (a ordem). Vindos pelo vapor alemão *Hercules*, entrado em 15 de janeiro de 1924.

ARMAZEM 17

Sem marca: Uma peça de louça sem numero (não consta). Vinda pelo vapor inglês *Desna*, entrado em 24 de janeiro de 1924.

Manifesto n.º 115 — Arida & Comp.: Uma caixa sem numero, (não consta).

JMPG: Quatro caixas ns. 1/4, preparados para toilette (a ordem).

MBAC: Uma caixa n.º 1.756, peças para automoveis (a ordem). Vinda pelo vapor inglês *Vandych*, entrado em 28 de janeiro de 1924.

Manifesto n.º 165 — E. L.: Uma caixa n.º 17, botões de papel (E. Lorenna).

JBO: Duas caixas ns. 5.983 e 6.418, essências artificiaes (a J. B. Oliveira & Comp.).

JN: Oito caixas ns. 593/94, 595/96, 597/98, 599/600, tecidos de algodão (a ordem).

Legex: Cinco caixas ns. 4.670/71, 4.672/73, 4.674, drogas (a Legex & Comp.).

90: Três caixas ns. 166, 167 e 833, perfumarias (a E. Bastos).

ROC: Uma caixa n.º 16, tecidos algodão (a Bartsch Bank). Vinda pelo vapor francez *Belle Isle*, entrado em 25 de janeiro de 1924.

Manifesto n.º 51 — AD: Uma caixa, serras de metal n.º 636, (a Antunes Bastos).

CFSS: dez caixas ns. 7.373/82, productos chimicos (a ordem).

DAC: Cinco caixas ns. 1.097/100, 7.180, essências (a ordem).

GM: Uma caixa n.º 100, impressos (a ordem).

JAC: Quatro caixas ns. 1/4, essências (a J. A. Chlobs).

JBO: Uma caixa n.º 2.478, essências (a J. B. de Oliveira).

SGJ: Uma caixa n.º 2.971, tecidos de algodão (a ordem). Vinda pelo vapor francez *Atina*, entrado em 15 de janeiro de 1924.

Manifesto n.º 90 — GB: Uma caixa n.º 546, artigos de papel (a ordem).

MJN: Uma caixa n.º 713, artigos de vidro (a ordem).

Sem marca: Um sacco sem numero (não consta). Vindo pelo vapor nacional *Santarem*, entrado em 24 de janeiro de 1924.

Manifesto n.º 8 — A de G: Uma peça de ferro, duas rodas e duas caixas números 1/5, artigos de ferro e aço (Arsenal de Guerra).

FPP: Uma caixa n.º 81 (não consta).

NGB: Duas caixas ns. 7.000/7.001, tecidos algodão (Nicholas Boste).

1852: Uma caixa n.º 3, fivellas de ferro (a Faria Neves).

1849: Três caixas ns. 17/19, fivellas de ferro (a Talcon Gaspar). Vindas pelo vapor inglês *Desna*, entrado em 3 de janeiro de 1924.

Manifesto n.º 83 — ARC: Uma caixa n.º 1.042, essências para perfumarias (a A. Rodrigues).

ABC: Uma caixa n.º 7.191 (não consta).

CLI: ns. 492/93: Duas caixas, saria algodão (a J. M. Puchen). Vindas pelo vapor francez *Mosella*, entrado em 20 de janeiro de 1924.

Manifesto n.º 109 — CZ: Uma caixa n.º 27, tecidos elasticos (a Peresi). Vinda pelo vapor italiano *Pencio*, entrado em 26 de janeiro de 1924.

Alfandega do Rio de Janeiro, 16 de Agosto de 1924. — O escripturario, J. Lopes da F. e Souza.

Alfandega do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. inspector, pelo facto de haver The Ault & Wiborg Brasil Company, a quem coube o fornecimento na concorrência administrativa approvada em 31 de julho findo, communicado por carta não lhe ser possivel, por motivo de liquidação dos negocios dessa companhia, que vae deixar de existir, dar cumprimento áquelle compromisso, serão recebidas nesta alfandega, até o dia 25 do mez corrente, propostas para fornecimento, durante o 2º semestre deste anno, do material abaixo indicado:

Massa para fundir rolos, kilogramma.

Papel BB para diversos impressos, kilogrammas, kilogramma.

Papel assetinado formato BB, de 20 kilogrammas, kilogramma.

Papel assetinado formato BB, de 22 kilogrammas, kilogramma.

Papel assetinado, formato BB, de 24 kilogrammas, kilogramma.

Papel assetinado, formato BB, de 26 kilogrammas, kilogramma.

Papel assetinado, formato BB, de 28 kilogrammas, kilogramma.

Papel assetinado, formato BB, de 30 kilogrammas, kilogramma.

Papel assetinado, formato BB, de 32 kilogrammas, kilogramma.

Papel manilha, formato A ou BB, resma.

Papel aspero, formato BB, para provas, resma.

Gabinete da Inspectoria, 17 de agosto de 1924. — O 2º escripturario, João de Barros Junior.

MINISTERIO DA GUERRA

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

QUINTO DISTRICITO — SANTO ANTONIO

O Dr. Armando Carlos da Silva, presidente da Junta de Alistamento Militar, etc.

Faz saber que foram sorteados para o serviço do Exército, no mez de setembro de mil novecentos e vinte tres nesta ca-

pital, na sede do Serviço de Recrutamento da Circumscricao, os cidadãos constantes das relações abaixo transcritas e que deverão se apresentar do dia 10 a 21 de outubro do corrente anno, na sede desta junta; e os que não fizerem ficarão sujeitos ás penas estabelecidas nos regulamentos militares e Código Penal do Exército. E para que chegue ao conhecimento de todos, lavrei o presente edital que será publicado no *Diário Official* e affixado á porta principal desta junta, á rua do Rezende numero noventa e dois, Agencia da Prefeitura do districto de Santo Antonio, depois de assignado pelo presidente. — Armando Carlos da Silva. — Capitão Fernando Rillo Ferreira Junior, secretario. — Ricardo de Oliveira, major reformado, delegado militar.

Classe de 1902

Numero de sortelo — Nomes e filiação

445. Homero Marinetti, filho de Oscar Marinetti.

446. Luiz Elísio Serpa, filho de José Augusto Serpa.

447. Julio Valentim dos Santos, filho de João Bento dos Santos.

448. João Martins, filho de Hilario Martins.

449. Francisco Lourenço Vicente, filho de Francisco Lourenço Vicente.

450. Carlos, filho de Manoel do Nascimento Mesquita.

451. Antonio, filho de Francisco Henriques da Fonseca.

452. Isidio Rodrigo do Nascimento, filho de Rodrigo Bento do Nascimento.

453. Alfredo, filho de Antonio Almeida Alentejano.

454. Joaquim Marques Barbosa, filho de Januario M. Barbosa.

455. Walter Bantista Brom, filho de Lourenço Diogo Brom.

456. Adelar Ribeiro, filho de Fortunato Angelo Victorio.

457. Paixão, filho de Lino Gomes de Miranda.

458. Domingos, filho de Domingos Pereira da Costa.

460. Norival de Oliveira, filho de Manoel Francisco dos Santos.

461. Oscar Adauto do Faria, filho de Trajano José de Faria.

462. Benedicto Francisco do Patrocínio, filho de Saturnino Francisco do Patrocínio.

464. Edgar Pinto Moreira, filho de Alfredo Pinto Moreira.

465. Estacio Rocha, filho de M. Osorio Rocha.

466. Carlos Malicia, filho de Raphael Malicia.

467. Oscar, filho de Adão de Souza Ribeiro.

468. Joaquim Antonio Dias, filho de Manoel Antonio Dias.

469. Roberto Augusto, filho de Augusto Paulo Barthel.

470. José Torres Estruc, filho de José Paulo Vicente Estruc.

471. Juvenal Mendes dos Santos, filho de Henrique Antonio dos Santos.

472. Allair da Fonseca, filho de Manoel da Fonseca Junior.

473. Raphael, filho de Pascheal Melf.

474. Dorvalino Paulo Moraes.

475. Alberto Jorge Lydio, filho de Alberto Jorge Lydio.

476. Lourenço, filho de José Rodrigues Gonçalves.

477. Burlino de Souza.
 478. Arlindo, filho de Perfeito Gonzalez Fidalgo.
 479. Joaquim, filho de Joaquim da Silva Godinho.
 480. Domingos Nicolino, filho de Francisco Paulo Bazzarelli.
 481. Octacilio, filho de Americo Marciano da Silva.
 482. Custodio Teixeira, filho de Agostinho Teixeira.
 483. João Rodrigues Borges, filho de Antonio Rodrigues Moraes.
 484. José Lima, filho de Thiago Pedrosa Lima.
 485. João Gonçalves dos Santos Junior, filho de João Gonçalves dos Santos Guimarães.
 486. José, filho de Antonio Bazilio.
 487. Alberto Severiano de Almeida, filho de Severiano de Almeida.
 488. Linceu da Silva Nogueira, filho de José Alves Nogueira da Silva.
 489. Arthur Pereira de Mello Filho, filho de Arthur Pereira de Mello.
 490. Manoel Monteiro, filho de José Teixeira Monteiro.
 491. Simplicio Meusen, filho de Guilherme Meusen.
 492. Guaracy Felix da Silva, filho de Gustavo Saturnino da Silva.
 493. Waldemar Loureiro da Silva.

Classe de 1901

452. Epaminondas Santos, filho de José Firmiano.
 453. Epiphânio Barbosa Marques, filho de Daniel Rodrigues Marques.
 454. Virgilio Boanada, filho de Marcos Boanada.
 455. Miguel Caputo dos Santos, filho de Domingos José dos Santos.
 456. Silvio de Britto, filho de João de Britto.
 457. Armando de Souza, filho de Eugênio de Cavalleiro de Souza.
 458. Atilio Corrêa Lima, filho de José O. Corrêa Lima.
 459. Alfredo Corrêa, filho de Antonio Corrêa.
 460. José Barbosa, filho de Antonio Barbosa.
 461. Antonio Jorge da Costa, filho de Manoel Jorge da Costa.
 462. João Neves Filho, filho de João Neves Sobrinho.
 463. Victor Bortolotto, filho de Luiz Bortolotto.
 464. Octavio Pereira da Silva, filho de Antonio Pereira da Silva.
 465. Pedro Ferro Cavalcanti Filho, filho de Pedro Ferro Cavalcanti.
 467. Nestor Rosa, filho de Firmiano dos Santos.

Classe de 1900

272. Waldemar Freitas do Nascimento, filho de Ludovico Cordeiro do Nascimento.
 273. Leopoldo José de Macedo, filho de Christastoro José de Macedo.
 274. Floriano Arnau Neves, filho de Arnaldo Arnau Neves.
 275. Antônio Barbosa, filho de Tobias Barbosa.
 276. Alceu Barcellos, filho de Francisco Barcellos.
 277. Arlindo Candido Araujo, filho de Hermelindo Candido Araujo.
 278. José de Arima dos Santos, filho de Gerálmino Gomes dos Santos.
 279. Manoel Francisco Pereira Castilho, filho de João Pereira Castilho.
 280. Euclides Costa, filho de Antonio dos Santos.
 281. Gerardo Luiz Costa, filho de Manoel Machado Costa.

282. Rubem Leal, filho de Manoel José Leal.
 283. Deocleciano Florentino Andrade, filho de Clementino Florentino Andrade.
 284. Eduardo Fontes, filho de Manoel Fontes.
 285. João da Medeiros, filho de João de Medeiros Clemente.
 286. Ernani Rosas, filho de Júlio Rosas.
 287. Joaquim José Coelho, filho de Afonso José Coelho.
 288. Rodolpho Ribeiro, filho de Miguel Ribeiro.
 289. Savio Bourget Fortes, filho de José Antonio Fortes.
 290. Octaviano Rodrigues Silva, filho de Antonio Rodrigues da Silva.
 291. Martinho Corrêa de Caldas Mello, filho de Guilhermino Caldas Mello.
 292. João Caputo, filho de Antozio Caputo.
 293. Luiz da Castro Costa, filho de Deoclecio de Castro Costa.
 294. Radamés Camarinho, filho de Antonio Camarinho.
 295. Olaurivel Pereira Carvalho, filho de Antonio Pereira Carvalho.
 296. Marcos Scorziello, filho de Januario Scorziello.

Classe de 1899

613. José Antunes Barbosa, filho de Manoel Antunes Barbosa.
 614. João Manoel de Souza, filho de Manoel de Souza.
 615. Manoel Nunes do Nascimento, filho de Augusto Nunes.
 616. Anello Benedicto da Silva, filho de Benedicto José Nascimento.
 617. Jayme Azevedo, filho de Francisco Miguel Azevedo.
 618. Edgar de Azevedo, filho de Rodolpho Fernandes de Azevedo.
 619. Laurindo Haffner, filho de José Haffner.
 620. Arlindo Neves, filho de Simão Castro Neves.
 621. Laurindo Pinto Damasceno, filho de Honorato Pinto Damasceno.
 622. José Caputo, filho de Antonio Caputo.
 623. Alberto Thomaz, filho de Daniel Thomaz.
 624. Moysés Brandão Martins, filho de Manoel Martins Santos Junior.
 625. João de Mello Garritano, filho de Francisco Garritano.
 626. Lívio Macedo, filho de José Macedo.
 627. Joviano D. Lima, filho de Augusto Domingos.
 628. João Sodré de Carvalho, filho de Francisco Affonso Carvalho.
 629. Joaquim Vieira de Souza, filho de Theodoro José Vieira.

Classe de 1898

292. Aluizio de Andrade, filho de Francisco de Andrade.
 293. Nelson Teixeira Braga, filho de Domingos Teixeira A. Braga.
 294. Francisco Moraes Alves, filho de José Alves.
 295. Ricardo Rocha, filho de Christiano Rocha.
 296. João Antonio de Almeida Gonzaga Junior, filho de João Antonio de Almeida Gonzaga.
 297. Oscar Correia de Mesquita, filho de José C. Mesquita.
 298. Augusto Antnio da Silva, filho de José da Silva.
 299. José Coelho Dias, filho de José Coelho Dias.

300. Francisco Silva Jordão, filho de Antonio Silva Jordão.
 301. Alfredo Teixeira Pinho, filho de Manoel Teixeira Pinho.
 302. Magno Coelho, filho de Joaquim José Coelho.
 303. Mario Corrêa de Sá, filho de José Paulo Corrêa de Sá.
 304. Vicente Aneli, filho de João Aneli.

Classe de 1897

352. Euclides Aleixo de Moraes, filho de Elyseu José de Moraes.
 353. Octavio Rodrigues Paiva, filho de Antonio Rodrigues Paiva.
 355. Sebastião Gomes da Silva, filho de Cypriano Gomes da Silva.
 356. Elphégio Robson Cruz, filho de Francisco Xavier da Cruz.
 357. João Dias Ferreira, filho de Manoel Dias Ferreira.
 358. Alípio da Silva Graça, filho de Pedro Ladislau da Silva Graça.
 359. Heracleides Brandão Martins, filho de Manoel Martins Santos Junior.
 360. Lucio Alves Ferreira, filho de João Alves Ferreira.
 361. José Marques de Oliveira, filho de Antonio Marques de Oliveira.
 362. Vicente Ferreira Rodrigues Fróes, filho de Licio Rodrigues Fróes.
 363. Benedicto Castilho, filho de Eugênio Castilho.
 364. Luiz Caputo, filho de Francisco Caputo.
 365. Prudencio Alves, filho de Satyro Alves.
 366. Arthur Moraes, filho de Lucio Silvestre Moraes.
 367. Armado dos Santos, filho de Leopoldo dos Santos.

Classe de 1896

412. Domingos José Vieira, filho de Domingos José Vieira.
 413. Paulino Barbosa, filho de Manoel Barbosa.
 414. Roberto Iheral, filho de Gustavo Iheral.
 415. Oswaldo de Carvalho Silva, filho de Joaquim Martins Sobrinho.
 416. Augusta Ferreira de Alcantara, filha de Vicente F. de Alcantara.

Junta de Alistamento Militar do Quinto Distrito (Santo Antonio). Rua do Rezende n. 92. 8 de agosto de 1924. — *Armando Carlos de Silva*, presidente. Capitão *Fernando Rillo Ferreira Junior*, secretario. — *Ricardo de Oliveira*, major reformado, delegado militar.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRICAO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO DO 15º DISTRICTO — INHAUMA

Edital de convocação de sorteados

Primeira chamada

Dr. Tito de Sá Macedo Carvalho:

Faz saber que foram sorteados para o serviço do Exército nesta Capital, os cidadãos constantes da relação abaixo transcrita e que deverão se apresentar de 10 a 21 de outubro proximo vindouro, na sede desta junta, á rua Elias da Silva n. 21, Agencia da Prefeitura, na Piedade; e os que assim não o fizerem ficarão sujeitos ás penas estabelecidas nos

regulamentos militares e Código Penal do Exército. Para obter os meios de transporte, deverão se dirigir os sorteados ao presidente da junta acima. E, para que chegue ao conhecimento de todos, lavrei o presente edital, que será afixado na sede da junta, depois de por mim assignado.

Capital Federal, 11 de agosto de 1924.
—Dr. Tito de Sá Macedo Carvalho, presidente.

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 19º
DISTRICTO, 9 DE AGOSTO DE 1924

Relação dos sorteados convocados à incorporação no 2º Regimento de Artilharia Montada, de 10 a 21 de outubro do corrente anno:

Classe de 1902

602. Manoel Julio dos Santos, filho de José Julio dos Santos.
603. Joaquim, filho de Joaquim Germano de Araujo Coimbra.
604. Armando Nogueira, filho de Luciano Nogueira.
605. Norival Figueira, filho de Alberico de Barros Figueira.
606. João, filho de Laurentino da Rocha.
607. Antonio Ferreira dos Santos Filho, filho de Antonio Ferreira dos Santos.
608. Durval, filho de Venerando José Correia.
609. Francisco Assis Pereira Palma, filho de José Paulino Pereira Palma.
610. Frederico Neyra Marques, filho de Manoel de Souza Varquês.
611. Franklin, filho de Alberto Rosa de Moura.
612. Roberto Gerardo Ragona, filho de João Baptista Ragona.
613. Oscar Caetano Ribeiro, filho de Albano Caetano Ribeiro.
614. Euclydes Barbosa, filho de Antonio Barbosa.
615. João Tiburcio, filho de Thereza Guimarães.
616. Armando Vieira de Menezes, filho de Antonio José Vieira de Menezes.
617. Arthur Augusto Celestino, filho de Antonio Joaquim Celestino.
618. Ary, filho de José Gomes Ubirajara.
619. José Maria, filho de Antonio Manoel Pinto.
620. Cradionor, filho de Bartholomeu Coelho de Freitas.
621. Waldemar Lobo Viana, filho de Francisco Lobo Viana.
622. José, filho de José Antonio Gomes.
623. Antonio Rodrigues da Silva, filiação ignorada.
624. Antonio Francisco de Castro, filho de José Ignacio de Castro.
625. Sebastião Corrêa, filho de Firmino Corrêa.
626. Rufino, filho de Manoel José Ferreira.
627. Amadeu dos Reis Lopes, filho de Amadeu de Araujo Lopes.
628. Carlindo Marinho de Souza Lima, filho de Antonio de Souza Lima.
629. Lindgero Fernandes Domingos Barbosa, filho de Fernandes Barbosa.
630. Pedro de Faria, filho de Guilherme Augusto de Faria.
631. João, filho de Antonio Francisco Felipe dos Santos.

632. Marcelino Corrêa, filho de Sebastião Corrêa.
633. Sylvio Muniz de Medeiros, filho de Antonio Muniz de Medeiros.
634. Murillo, filho de Eugenio Augusto Cafino.
635. Jaco de Castro Mascarenhas, filho de José Mascarenhas.
636. Benedicto filho de Olympia da Gloria.
637. João Machado Carvalho, filho de José Machado Carvalho.
638. Julio Francisco Martins, filho de Olympio Francisco Martins.
639. Marcel, filho de Joaquim Alexandrê de Souza.
640. Manoel Evangelista de Souza, filho de João Evangelista de Souza.
641. Agostinho Ribeiro de Freitas, filho de Manoel Baptista de Freitas.
642. Alfredo Ferreira dos Santos, filho de Vicente Ferreira dos Santos.
643. João filho de João de Souza Pereira.
644. Ismael Francisco Caldas, filho de Theodorico Francisco Caldas.
645. Olympio Cerqueira, filho de Francisco José Domingues.
646. Marcellus dos Santos, filho de Victorino dos Santos Ramos.
647. Eivaldo Ataliba Barbosa, filho de Ataliba Barbosa.
648. Jayme Honorio, filho de Honorio Francisco de Oliveira.
649. Luiz Ozorio Teixeira, filho de José Ozorio Teixeira.
650. João de Moraes Barros, filho de João Gonçalves de Barros.
651. João Amaro da Silva, filho de Amaro da Silva.
652. José Ignacio, filho de Antonio Ignacio.
653. Arlindo Rodrigues de Oliveira, filho de Arlindo B. de Oliveira.
654. Ednardo, filho de Eduardo, Alves Romariz.
655. Waldemiro da Silveira Quadros, filho de João da Silveira Quadros.
656. Waldemar da Silva Lima, filiação ignorada.
657. Ernesto Placido Cardoso, filho de Alexandre Placido Cardoso.
658. Maximino, filho de Manoel Cabral Junior.
659. Octavio Pinto de Oliveira, filho de Tancredo Pinto de Oliveira.
660. José Reis dos Santos, filho de José Victorino dos Santos.
661. Sebastião Dias Mendes, filho de Jeronymo Dias Mendes.
662. Gastão, filho de Antonio José Teixeira de Carvalho.
663. Enequino Carneiro Rodrigues, filho de Felix Rodrigues.
664. José Lourenço Vianna Junior, filho de José Lourenço Vianna.
665. Manoel Joaquim Fonseca, filho de Francisco Antonio da Fonseca.
666. Manoel Bonifacio, filho de João Bonifacio.
667. Omar Kaire, filho de Manoel Kaire.
668. Eduardo, filho de João Joaquim Pecanha.
669. José da Conceição Silva, filho de Henrique Faustino da Silva.
670. Manoel Velloso, filho de Sebastião Jorge Velloso.
671. Engenio Cardal, filho de Luiz Boaventura Cardal.
672. Jacintho, filho de Antonio Augusto Fiuza da Cunha.
673. José Pedro Martine, filho de Antonio Pedro Martine.

674. Felisberto de Araujo Duarte, filho de Manoel Carlos Duarte.
675. João, filho de Cosme Antonio de Oliveira.
676. Manoel Ferreira Paulo, filho de Luiz Ferreira Paulo.
677. Olegario, filho de Antonio José Fernandes Mattos.
678. Armando Lopes, filho de Joaquim Lopes.
679. Waldemar Pereira Panasco, filho de Belmiro F. Vianna.
680. Durval Pinto de Souza, filho de Messania Diogenes de Souza.
681. Durval Antonio Flores, filho de José Antonio Flores.
682. Jayme José da Silva, filho de Antonio José da Silva.
683. Edgard, filho de Manoel Martinho Mala.
684. Antonio Domingos Barbosa, filho de Antonio Domingos Barbosa Junior.
685. Aurelio Gonçalves Cruz, filho de Antonio Gonçalves Cruz.
686. Olivio José, filho de Casemiro José.
687. Uzias Falco, filho de João Baptista Falco.
688. Lyrio Luiz de Azevedo, filho de Antonio José de Azevedo.
689. João Henrique da Cruz, filho de Alfredo Henrique da Cruz.
690. Derval, filho de João Manoel Rodrigues.
691. Mario, filho de Zacharias Placido da Cruz.
692. Alexandre dos Santos, filho de Francisco dos Santos.
693. João Damasceno Lago, filho de José Thiago Gomes.
694. Brilhantino Pereira Rodrigues, filho de Benedicto Pereira Rodrigues.
695. Carlos Lopes Ferreira, filho de Ventura Lopes Ferreira.
696. João Cavallheiro, filho de Francisco Cavallheiro.
697. João Eloy da Silva, filho de Octaviano Eloy da Silva.
698. Gabriel, filho de José Cordeiro Lopes.
699. Manoel Rosa da Silva, filho de Martianna Rosa da Silva.
700. Eduardo, filho de Boaventura Eduardo de Souza.

Classe de 1901

- Numero da sorte — Nome e filiação
427. Euclydes Francisco, filho de Simão Francisco.
 428. Osvaldo Alves Soares, filho de João Alves Soares.
 429. Barthelemy Magalhães Gomes, filho de Benevenuto Magalhães Gomes.
 430. Ely Antonio da Silva, filho de João Antonio da Silva.
 431. Waldemar Castro Nascimento, filho de Augusto Castro Nascimento.
 432. Cyraco Menozes Marinho, filho de Cyraco Coelho Marinho.
 433. Jayme Paulo da Rocha, filho de João Paulo da Rocha.
 434. Marinho M. Cordeiro, filho de Pedro M. Cordeiro.
 435. Luiz Figueira da Costa, filho de Henrique Clementino da Costa.
 436. Nelson Teixeira de Faria, filho de José Paulo de Faria.
 437. João Baptista do Mattos, filho de Quintiliano Mattos.
 438. João Gomes Pinto, filho de Seraphim Gomes Pinto.
 439. Waldemar Mariano Barbosa, filho de Adolpho Mariano Barbosa.
 440. Procopio dos Santos, filho de Eulavio dos Santos.

441. João José de Oliveira, filho de Alexandre José de Oliveira.
 442. João Francisco Daniel, filho de Quirino Daniel.
 443. Daniel da Silva, filho de Amandio da Silva.
 444. Basílio Monteiro, filiação ignorada.
 445. José Rossi, filho de João Baptista Rossi.
 446. João Dias de Carvalho Sobrinho, filho de José Macaxis de Carvalho.
 447. Abílio Simões, filho de Joaquim Simões.
 448. Sebastião Benedicto, filho de Benedicto de Sant'Anna.
 449. Alcega de Caldas, filho de Antonio Caldas.
 450. Marc Caetano Tavares, filho de Jose Caetano Tavares.
 451. Lucfried Belaume, filho de Julio Belaume.
 452. Joli Verdini, filho de Leopoldo Andrade Verdini.
 453. Antonio Vaz Martins, filho de Jose Vaz Martins.
 454. Octavio Laurentino dos Santos, filho de Manoel Pereira dos Santos.
 455. José Fernandes Gonçalves Pinheiro, filho de Fernandes Gonçalves Pinheiro.
 456. Alvaro Corrêa, filho de Luiz Antonio Corrêa.
 457. Augusto Pereira Magalhães, filho de Miguel Pereira Magalhães.
 458. Laercio Luciano de Souza, filho de Laercio Quirino de Souza.
 459. João de Freitas Carvalho, filiação ignorada.
 460. Alberto Fenit, filho de Felipe Fenit.
 461. Antonio Augusto Gomes, filho de Maria Adelaide.
 462. Francisco de Barros Junior, filho de Mario Justino de Barros.
 463. Hylmor Moreira da Cruz, filho de Hildebrando Moreira da Cruz.
 464. Francisco Martins dos Passos, filho de Olvio Martins Passos.
 465. Manoel Antonio Dias, filiação ignorada.
 466. Hildeberto Ferreira dos Santos, filho de Joaquim Santos.
 467. Emílio José de Oliveira, filho de Elessão José de Oliveira.
 468. Valentim Henrique dos Santos, filho de Aarão H. dos Santos.
 469. Octavio Migen, filho de Lindolpho Migen.
 470. Francisco Poixoto Assimos, filho de Joaquim Assimos.
 471. Isaac Bonifacio Pereira, filho de José Bonifacio.
 472. José de Carvalho, filho de Pedro de Carvalho.
 473. João Capim de Sá, filho de Joaquim Francisco de Sá.
 474. Lino José dos Santos Filho, filho de Lino José dos Santos.
 475. Alberto Starari, filho de Augusto Starari.
 476. José Rodrigues de Souza, filho de Guilherme Rodrigues de Souza.
 477. Manoel Ramos dos Santos, filho de Placido Esteves dos Santos.
 478. Maria Baptista dos Santos, filho de João Baptista dos Santos.

Classe de 1902

701. Augusto, filho de Abilio Guimarães Robles.

Classe de 1900

495. Benedicto Xavier, filho de Antonio Pereira Jordão.
 496. Elycio Rigueira de Andrade, filho de Francisco Pereira de Andrade.

497. Adamastor Menezes Marinho, filho de Cyriaco Coelho Marinho.
 498. Herculano Pereira, filho de Victorino Pereira.
 499. Julio Moreira Bessa, filho de Antonio Moreira Bessa.
 500. Francisco Gouvêa Aguiar, filho de José Ferreira Aguiar.
 501. Frederico Madeira, filho de João Madeira.
 502. João de Lima Andrade, filho de José de Lima.
 503. José Fialho de Mello, filho de João Gomes de Carvalho Mello.
 504. José Vieira Braga, filho de Saturnino Vieira Braga.
 505. Manoel Martins Ferreira, filho de José Martins.
 506. Moacyr Marinho Coelho de Barros, filho de Alarico Martinho Coelho de Barros.
 507. Pedro Angelo Cavazzoli, filho de Antonio Lins Cavazzoli.
 508. Sylvio Machado, filho de João Machado.
 509. Francisco Soares de Mello, filho de Manoel Soares de Mello.
 510. Christiano Pereira Leite, filho de José Pereira Leite.
 511. Pedro Pires dos Santos, filho de Vicente Pires dos Santos.
 512. Alvaro Pedro de Oliveira, filho de João Pedro de Oliveira.
 513. Antonio Vaz, filho de Joaquim Paulo.
 514. Francisco Moreira da Silva, filho de José Leocadio da Silva.
 515. Antonio Pereira Sorges, filho de José Joaquim Pereira Borges.
 516. José Nunes de Medeiros, filho de Francisco Nunes Rodrigues.
 517. Carolino José Augusto, filho de Carolino José Augusto.
 518. José Leany Filho, filho de José Leany.
 519. Ventura Gomes, filho de João Gomes.
 520. Americo Gomes da Silva, filho de José Gomes da Silva.
 521. Diogo de Oliveira, filho de Flora de Oliveira.
 522. Arnaldo Victorino de Souza, filho de Maria da Conceição.
 523. João da Costa Mirdello, filho de Antonio da Costa Mirdello.
 524. Lydio Luiz Pereira, filho de Manoel Luiz Pereira.
 525. Alberto Costa, filho de Claudio Costa.
 526. Norival dos Santos, filho de Hermenegildo Julião dos Santos.
 527. José Menezes Lippe, filho de Nicolao Lippe.
 528. Domingos de Oliveira Politico, filho de João Politico.
 529. Joaquim da Cruz, filho de Amelia Amalia da Cruz.
 530. (Emidio) Emyedio da Conceição, filiação ignorada.
 531. Aderbal de Andrade Dutra, filho de Aderbal Dutra da Silva.
 532. Paulo Madeiros Albuquerque, filho de Antonio Pereira Jordão.
 533. Oswaldo José do Amaral, filho de José do Amaral.
 534. Wilson Calixto dos Santos, filho de Luiz Calixto dos Santos.
 535. Augusto Fabio, filiação ignorada.
 536. Salvador Gamelon, filho de Paschoal Gamelon.
 537. Daniel Pereira da Silva, filho de Bernardino Pereira da Silva.
 538. Octavio Mariano Barbosa, filho de Mariano Barbosa.
 539. Roberto Cortes Damas, filho de Jose Cortes Damas.

540. Seraphim Caetano, filho de Castanô Manoel.
 541. Luiz Ramalho Medina, filho de Augusto Ramalhosa Medina.

Classe de 1899

204. João Mansora da Motta, filho de Manoel Mansora da Motta.
 205. Adalberto Ramos de Freitas, filho de Adalberto Nunes de Freitas.
 206. Roberto Mendes da Silva, filho de João Mendes da Silva.
 207. João Carneiro Pontes, filho de Antonio Carneiro Pontes.
 208. Manoel Pires Filho, filho de Manoel Pires.
 209. Manoel Pires Teixeira, filho de Antonio Teixeira.
 210. Roberto Ferreira da Silva, filho de Manoel Ferreira da Silva.
 211. Aristides Ferreira Pinto, filho de Arino Ferreira Pinto.
 212. Joaquim Paes de Oliveira, filho de Antonio Paes de Oliveira.
 213. Luiz Costa, filho de Alberto Costa.
 214. Thiago José da Conceição, filho de Justino José da Conceição.
 215. Augusto Pinto Monteiro, filho de Augusto Pinto Monteiro.
 216. Waldemar José Fernandes Guimarães, filho de Eurico José Fernandes Guimarães.
 217. Alvarino Mello, filho de Agostinho de Mello Faria.
 218. Emilio da Rocha, filho de Antonio da Rocha.
 219. Eurico Ribeiro, filho de Americo Ribeiro.
 220. José Pedro da Silva, filho de Antonio Pedro da Silva.
 221. Jovianiano Ferreira Lima, filho de Manoel Ferreira Lima.
 222. Italo Kaizer, filho de Olympio Kaizer.
 223. Joaquim da Lima Filho, filho de Joaquim José de Lima.
 224. Manoel Gomes da Silva, filho de Antonio Gomes.
 225. Waldemar Brim da Silva, filho de Alfredo Brim da Silva.
 226. José Luiz Ribeiro, filho de Crescencio Luiz Ribeiro.
 227. Waldomiro de Farias Cabral, filho de José Lustosa Cabral.
 228. Edgard Magalhães Gomes, filho de Benevenuto Magalhães Gomes.
 229. Belmiro Martins da Silva, filho de Seraphim Martins da Silva.
 230. Antonio Benedicto Alves, filho de João Benedicto Alves Martins.
 231. Osorio Ribeiro Azevedo, filho de Rufino Azevedo.
 232. Thomé José Miranda, filho de Eleuterio José de Miranda.
 233. Otton Wachsmuth, filho de Roberto Wachsmuth.
 234. Waldemar Alves Seabra, filho de João Alves Seabra.
 235. João Baptista da Cunha, filho de Alfredo dos Santos Cunha.
 236. Ludovino José Oliveira, filho de Elessão José Oliveira.
 237. Waldemar Duque Estrada Meyer, filho de Miguel João D. B. Meyer.
 238. José Severo dos Santos, filho de Custodio Conrado.
 239. Arquilão, filho de Nilo da Silva Gomes.

Classe de 1898

248. José Pinheiro Martins, filho de Januario Rodrigues Martins.
 249. Fructoso Sebastião da Costa, filho de Antonio Costa.

350. Odorico Orestes Torres, filho de Emygdio Orestes da Silva Torres.
351. Arthur da Silva Santos, filho de Arthur da Silva Santos.
352. Reynaldo Torres Goulart, filho de Manoel V. Goulart.
353. Gustavo José de Araujo Filho, filho de Gustavo José de Araujo.
354. Joaquim da Costa Pinto, filiação ignorada.
355. Carlos Pinto Junior, filho de Carlos Pinto.
356. Custodio Joaquim da Souza Filho, filho de Custodio Joaquim de Souza.
357. Aydano da Fonseca Cunha, filho de José Joaquim da F. e Cunha Junior.
358. Euclydes Lobo Vianna, filho de Francisco Lobo Vianna.
359. Paulino Alves de Oliveira, filiação ignorada.
360. Severino de Oliveira, filho de Antonio de Oliveira.
361. Manoel Teixeira, filho de Manoel Teixeira.
362. Alvaro Gamellon, filho de Pasqual Gamellon.
363. Francisco Ferreira de Castro, filho de Aristides de Castro.
364. José Martins Pereira Filho, filho de José Martins Pereira.
365. Alberto Vieira Henrique, filho de Reynaldo Caetano Henriques.
366. Francisco Antonio, filho de Isaac Francisco.
367. Romeu Francisco Drumond, filho de Antonio Francisco Drumond.
368. Arthur Pinheiro Carvalho, filho de Arthur Pinheiro Carvalho.
369. Oswaldo Chaves, filho de Rosalina Amalia de Castro.
370. Josino Ferreira da Silva, filho de Josino Ferreira da Silva.
371. Sebastião Joaquim de Sá, filho de Joaquim Francisco de Sá.
372. Benedicto Macêdo, filiação ignorada.
373. José Thomaz, filho de Thomaz Rodrigues.
374. Augusto Valente Realeiro, filho de Manoel Joaquim Valente.
375. Antonio Marques Gonde, filho de Agostinho Marques.
376. Mario Ravizzini, filho de José Ravizzini.
377. Carlos Vicente Azevedo, filho de Joaquim Vicente de Azevedo.
378. Manoel da Silva Lopes, filiação ignorada.
379. Zeferino Francisco Rocha, filho de José Francisco Rocha.
380. Mario José Moreira, filho de Severino José Moreira.
381. Antonio Gomes de Oliveira, filho de Adauto Gomes de Oliveira.
382. Clarindo das Neves, filho de Rosa Maria de Lima.
383. Aristides Menezes de Souza, filho de Carlos Antonio de Souza.
384. Abel Moreira, filho de Guilherme Moreira.
385. Gualberto Sá Collares, filho de Manoel Pedro Collares.
386. Floriano Gomes, filho de Manoel Gomes Machado.
387. Roberto Maitre, filho de Brasilico Americo Pinheiro.
388. Sebastião Motta, filho de Pedro Motta Sobrinho.
389. João Reis Ferreira Machado, filho de Dr. Cezario G. Machado.
390. João Cancio Barroso, filho de João Cancio Barroso.

391. Nicanor Gomes da Silva, filho de Eduardo Pedro Gomes da Silva.

Classe de 1897

416. Fortunato Alonso Portella, filho de Guilhermina Maria dos Santos.
417. Antenor Motta Ferraz, filho de Paridoneo Motta Ferraz.
418. Agostinho Ribeiro Guimarães, filho de Agostinho Ribeiro.
420. José Mariano Campos, filho de Honório Marconis de Campos.
421. José Baptista, filho de Tiburcio Baptista.
422. Leoncio Silverio, filho de Silverio Roque.
423. Moacyr Marques da Silva, filho de Manoel Eugenio Marques da Silva.
424. Heitor Vianna de Andrade Figueira, filho de Heitor José M. de Andrade Figueira.
425. Lauro Lopes Pereira, filiação ignorada.
426. Manoel Victorino Macedo, filho de Victorino Felisberto.
427. Carlos João de Souza, filho de Augusto João de Souza.
428. Joaquim Theodoro de Oliveira, filho de Theodoro José dos Santos.
429. José Rodrigues Gray, filho de Honório Rodrigues Silva Gray.
430. Fabio Anastacio de Mendonça, filho de José Furtado de Mendonça.
431. Oswaldo Barbosa, filho de Caetano Colonna Barbosa.
432. Moacyr dos Reis Costa, filho de Alfredo L. da Costa.
433. Antonio Fernandes da Silva, filho de José Antonio Fernandes.
434. José de Oliveira Pires, filho de Ignacio Antunes Pires.
435. Miguel Gentil, filho de Julio Gentil.
436. Joaquim Pinto de Almeida, filho de João Pinto de Almeida.
437. Alipio Ignacio da Silva, filho de Josepha Maria do Espirito Santo.
438. Nair Machado de Souza, filho de Joaquim Machado de Souza.
439. José Monteiro Beltho Junior, filho de José Monteiro Beltho Filho.
440. Waldemar José Machado, filho de Joaquim José Machado.
441. José Corino Marques, filho de José Alexandre Marques.
442. Lindor Barroso Pereira, filho de Domingos Barroso Pereira.
443. Carlos Teixeira Pinto, filho de Valentin Teixeira Junior.
444. José Cajueiro, filho de João Cajueiro.
445. Floriano de Castro Mascarenhas, filho de José Mascarenhas.
446. José Augusto da Fonseca Confort, filho de José Augusto da Fonseca Confort.
447. Luiz Alves de Oliveira, filho de Saturnino Alves de Oliveira.
448. Guilherme José de Azevedo, filho de José Joaquim de Azevedo.
449. Ignacio José de Oliveira Cantho, filho de Ignacio José de Oliveira Cantho.
450. Ary Kerner Casaes Ribeiro, filho de Antonio José Pereira Ribeiro.
451. Oscar Felipe dos Santos, filho de José Francisco Felipe dos Santos.
452. Gustavo Ferreira, filho de Alfredo Ferreira da Silva.
453. José Teixeira da Costa Junior, filho de José Teixeira da Costa.
454. José Pires de Miranda, filho de Amaro Antonio de Miranda.
455. Euclydes Dias de Araujo, filho de Carlos Alfredo Setembrino de Araujo.

Classe de 1896

344. Virgolino Beff, filho de Guilherme Beff.
345. Geraldino José Pacheco, filho de João José Pacheco.
346. Manoel Antonio Miranda, filho de Amaro Antonio Miranda.
347. Alcides Aurora Carvalho, filho de Luiz Amancio de Carvalho.
348. João Lourenço Junior, filho de João Laurindo.
349. Alfredo Monteiro Leocadio, filho de Alfredo José Leocadio.
350. João Ribas Chagas Pereira, filho de João Chagas Pereira.
351. Eurico de Castro Antunes, filho de José Maria Antunes.
352. Waldemar de Assumpção, filho de Manoel Antonio de Assumpção.
353. José Ribeiro Motta, filho de Manoel Ribeiro da Motta.
354. Antonio Muniz de Medeiros Filho, filho de Antonio Muniz de Medeiros.
355. Edgard Lobo Vianna, filho de Francisco Lobo Vianna.
356. Luiz Flordaldo de Mattos Junior, filho de Luiz Flordaldo de Mattos.
357. Pedro Pereira, filho de Maria Bertholina.
358. Leopoldo Bispo de Campos, filho de Esmeraldo Bispo Marques.
359. Abel Pinto Caldeira, filho de Silvestre Pinto Caldeira.

Delegacia do Serviço de Recrutamento.
— Major Alipio Pereira e Castro.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

17º DISTRICTO DE ALISTAMENTO MILITAR (ENGENHO NOVO)

Edital de convocação para incorporação

Primeira chamada

O capitão Antonio da Silva Freire, presidente da Junta de Alistamento do 17º Districto — Engenho Novo:

Faz saber que foram sorteados para o serviço do Exército, no dia de setembro de 1923, na 1ª circumscrição de recrutamento, os cidadãos constantes da relação abaixo transcripta, os quaes estão convocados a servir nesta circumscrição e deverão comparecer de 10 a 21 de outubro do corrente anno na sede desta junta, á rua Dr. Figueiras Lima n. 52, antiga Diamantina no edificio onde funciona a 5ª circumscrição da Viagem da Prefeitura Municipal, afim de receberem os respectivos certificados de apresentação e serem encaminhados ao ponto de concentração e inspecção de saúde, na sede da 3ª companhia de metralhadoras pesadas, com Quartel em São Christovão, ficando os que não o fizerem sujeitos ás penas estabelecidas no regulamento do Sorteio Militar e bem assim ás do Código Penal do Exército. E para que chegue ao conhecimento de todos, eu, Eurico Gurgel do Amaral Valente, 2º tenente e secretario, lavrei o presente edital que assigno, para affixar na porta principal do edificio onde funciona a junta e publicar no *Diário Official*, Junta do 17º Districto de Alistamento Militar, em 13 de agosto de 1924. — Eurico Gurgel do Amaral Valente, 2º tenente-secretario. — Antonio da Silva Freire, presidente.

Classe 1902
 Numeros do alistamento e sortido —
 Nome e residencia

18. 423. Alvaro, filho de Alvaro Norberto dos Santos, nascido á rua Christovão Colombo n. 4.

231. 424. Rencis da Silva, morador á rua S. Domingos n. 108.

262. 425. Alvaro, filho de Antonio Augusto Alves.

221. 426. Paulo, filho de José Maria dos Santos, nascido á rua Eugenia n. 8.

136. 427. João Danesceno, morador á rua S. Francisco Xavier n. 37.

9. 428. Albertino, filho de João Alves Marques, nascido á rua Barão do Bom Retiro n. 1.

23. 429. Alvaro, filho de Manoel Furtado de Almeida, nascido á rua Cavalcanti n. 2.

118. 430. Joaquim Monte Nero, morador á rua D. Anna Nery n. 221.

278. 431. João da Silva, filho de Paulino José da Silva.

110. 432. Gabriel Viros Lanón, morador á rua Magalhães Castro n. 1.

242. 433. Sebastião Ferreira dos Santos, morador á rua Visconde de Niecheroy numero 140.

60. 434. Christovão Ferreira dos Santos, empregado municipal.

261. 435. Walter Strobel, morador á rua Dr. Garnier n. 133.

28. 436. Antonio Felix Guimarães, morador á rua Bella Vista n. 37.

203. 437. Nelson, filho de Oscar Gomes Couto, nascido á rua Jorge Rudge n. 70.

30. 438. Antonio Monteiro, morador á Estrada Inhanga, sem numero.

231. 439. Oswaldo, filho de Bernardo Cerqueira de Moraes, nascido á rua Joaquim Meyer n. 19.

169. 440. Julio Evangelista Silva, morador á rua Francisco Manoel n. 59.

50. 441. Augusto Mourão, morador á rua Honorina n. 15.

3. 442. Adalberto, filho de Manoel Mendes da Silva, nascido á rua Borges Monteiro n. 5.

21. 443. Hernani do Serpa Pinto, morador á rua D. Anna Nery n. 93.

13. 444. Alfredo, filho de Maria Fernandes, nascido á rua Dr. Pereira Lopes n. 3.

106. 445. Mario Lopes de Souza, morador á rua 24 de Maio n. 421.

220. 446. Oswaldo, filho de Antonio Justiniano Gonçalves, nascido á rua Torres Sobrinho n. 3.

198. 447. Martinho, filho de Maria Esteves de Oliveira, nascido á rua S. Paulo n. 7.

8. 448. Aguiinaldo, filho de José Mendes Ribeiro Camargo, nascido á rua Teixeira n. 4.

131. 449. João, filho de Antonio Leal da Silva e Souza, nascido á rua Goyaz n. 32.

102. 450. José, filho de José Antonio do Valle, nascido á rua S. Francisco Xavier numero 99.

226. 451. Pedro, filho de Pedro Ferreira Netto, nascido á rua S. Francisco Xavier n. 122 A.

72. 452. Domingos Garcia, nascido á rua 24 de Maio n. 355.

56. 453. Carlos Baptista de Almeida, nascido á rua Dias da Cruz n. 389.

270. 454. José, filho de Vicente Simão.

251. 455. Vieta, filho de Francisco de Almeida, nascido á rua Alice n. 2.

103. 456. Francisco, filho de Francisco Barreiros, nascido á rua da Venda Grande n. 16.

104. 457. Francisco de Paula, morador á rua Urugayana n. 3.

32. 458. Antonio Silva, morador á rua 24 de Maio n. 60.

68. 459. Constantino, filho de Constantino Gomes, nascido á rua Guimarães n. 5.

81. 460. Elpidio Lopes Cotta, morador á Travessa D. Rita n. 21.

209. 461. Octacilio, filho de Thomaz Dias da Silva, nascido á rua Zeferino n. 300.

258. 462. Waldemar, filho de João Alonzo Batalha, nascido á Praça Marquez de Herval n. 41.

171. 463. Kanrobert, filho de Christovão de Hollanda Cavalcanti, nascido á rua Tenente Coronel Silva Veiga n. 334.

36. 464. Arlindo Silva, morador á rua Jockey Club n. 168.

27. 465. Antonio Carvalho Borges, morador á rua Lopes da Cruz n. 17 A.

133. 466. João, filho de Constancia Piedade, nascido á rua Goyaz n. 114.

4. 467. Adausy, filho de Francisco Oswaldo Pirassipunga, nascido á rua Clara do Barros n. 81.

170. 468. Julio filho de José Carlos Monteiro, nascido á rua Francisco Manoel n. 35.

42. 469. Aristobulo, filho de Rodolpho Bernardino dos Santos, nascido á rua Fernandes n. 3.

155. 470. José, filho de Candido Thomaz Serra, nascido á rua D. Antonia sem numero.

260. 471. Waldemiro Guardiano, morador á Estrada das Furnas, sem numero.

6. 472. Adriaõ da Cunha Valla, morador á rua 24 de Maio n. 297.

246. 473. Severo Sergio, morador á rua 24 de Maio n. 285, casa 3.

228. 474. Phael, filho de Leopoldina Emilia de Souza, nascido á rua Cerqueira Lima n. 31.

104. 475. Marciano, filho de José Ignacio da Silva, nascido á rua Cavalcante n. 2.

49. 476. Alvaro, filho de Antonio Gonçalves Bastos, nascido á rua Nova n. 2.

207. 477. Francisco, filho de Rodrigo Pinto Bastos, nascido no Distrito do Engenho Novo.

62. 478. Clarindo, filho de Amaral Daniel Lima, nascido á rua Grão Pará n. 13.

248. 479. Themistocles Pinto de Magalhães, nascido á rua Malta da Rocha n. 86.

225. 480. Pedro, filho de Braverlingo Palhares Malafaia, nascido á rua da Venda Grande, sem numero.

256. 481. Waldemar, filho de Francisco José Fernandes Lopes Junior, nascido á rua Bella Vista n. 2.

227. 482. Pedro Theodoro dos Santos, morador á Estrada das Furnas, sem numero.

173. 483. Juvenal Corrêa da Silva, morador á rua Monseñor Amorim n. 131.

55. 484. Canuto, filho de Carlos Reis nascido á rua S. Luiz Gonzaga n. 522.

165. 485. José filho de Leonardo Ilacqua, nascido á rua das Dores n. 15.

206. 486. Newton, filho de Severiano Teixeira Campos, nascido á rua Paim Pamplona n. 16.

218. 487. Oswaldo, filho de Affonso José Teixeira Junior nascido á rua Madre do Deus numero 6.

70. 488. Djalma, filho de Miguel Lopes Gusmão, nascido á rua Anna Guimarães numero 15.

123. 489. Hermogenes Custodio do Brito, morador á rua Viuva Claudio n. 335.

176. 490. Laurinio, filho de Antonio Pereira nascido á rua S. José n. 9.

119. 491. Henrique, filho de Emilio José Viriato, nascido á rua Manoel Victorino n. 29.

177. 492. Lincoln, filho de José Joaquim de Abreu, nascido á rua Wenceslau n. 1.

193. 493. Marcellino, filho de José Macico, nascido á rua Goyaz n. 100.

65. 494. Feleto Luiz, morador á rua Anna Guimarães n. 8.

38. 495. Armando, filho de Corinto Mendes de Lima, nascido á rua General Dellegard n. 18.

91. 496. Fernando Meira, empregado municipal.

107. 497. Francisco, filho de Joaquim Estevão Fraga, nascido á rua Esmifica n. 1.

100. 498. Floriano, filho de Oscar Augusto de Carvalho Bastos, nascido á rua D. Magdalena n. 7 f.

190. 499. Manoel, filho de José do Souza, nascido á rua Anna Nery n. 154 B.

102. 500. Francisco Bonifacio, morador á rua Goyaz n. 6.

202. 501. Nelson Ferreira de Castro, morador á rua 24 de Maio n. 81, c. 1.

414. 502. Adalberto, filho de João Antonio da Silva, nascido á Travessa da Gloria n. 20.

28.	503. Antonio, filho de Antonio Rodrigues, nascido á rua Palm Pamplona n. 24.	109.	529. Francisco, filho de Raphael Ribeiro da Miranda, nascido á rua da Barreira, sem numero.	152.	554. José, filho de Anna Barbosa, nascido á rua Tabio da Luz n. 14.
187.	504. Manoel Estevão de Castro, morador á rua 24 de Maio n. 355.	229.	530. Primo José Philipe, morador a Avenida Suburbana n. 18.	205.	555. Newton de Augusto Lima, morador á rua 24 de Maio n. 146.
41.	505. Arthur Teixeira Dias, morador á rua Barbosa da Silva n. 103.	129.	531. James Philippe Meo Sabrinho, morador a rua Capitulino, 13, casa 2.	126.	556. Hugo, filho de Joao Baptista Gonçalves Martins nascido á rua Boa Vista n. 9.
33.	506. Antonio Tommasi, morador á rua Figueiredo n. 2.	141.	532. João, filho de José Maria da Silva Mesquita, nascido a rua do Engenho de Dentro, 21-A.	181.	557. Luiz, filho de Francisco Ferreira Leite, nascido á rua Martins 122 n. 34.
166.	507. José Maximiliano Faria de Azevedo, morador á rua Torres Sobrinho n. 35.	74.	533. Durval, filho de Guilhermina Souza, nascido á rua Nova America, 4.	140.	558. Jorge, filho de Alfredo Lodi Batslha, nascido á rua S. João n. 21.
195.	508. Mario Carneiro Machado Rios, morador á rua 24 de Maio n. 355.	179.	534. Luiz, filho de Aurelio Roin Lago, nascido á rua Anna Nery n. 202.	58.	559. Carlos Victor, filho de Armando Augusto Peixoto, nascido á rua Sophia n. 9.
80.	509. Edgard, filho de Oscar Espirito Santo Rios, nascido á rua Anna Nery n. 65.	257.	535. Waldemar Gonçalves, morador á rua Souza Barros n. 172.	93.	560. Felinto, filho de Arthur Coelho, nascido á rua D. Maria Lúcia n. 8.
219.	510. Oswaldo, filho de Albino da Cunha Moreira, nascido á rua Visconde da Santa Cruz.	108.	536. Francisco, filho de Maria Esteves de Oliveira, nascido á rua São Paulo, 7.	163.	561. José, filho de Francisco Vieira, nascido á travessa R'ô Grande do Norte n. 14.
178.	511. Lino, filho de Lino José da Almeida, nascido á rua Conde de Porto Alegre n. 1.	71.	537. Declecio Barros Berba, morador á rua Dr. Garnier, 183, casa VI.	122.	562. João, filho de Arthur Cabral de Almeida, nascido á rua Gregório Neves n. 1 A.
89.	512. Ismael, filho de Julio Augusto de Oliveira, nascido á rua 24 de Maio n. 187.	17.	538. Orlando da Silva Palheiros, morador á rua Flack, 143.	185.	563. Manoel, filho de Antonio Joaquim de Carvalho, nascido á rua Morina n. 2.
25.	513. Antonio, filho de Antonio Marques de Carvalho, nascido á rua 24 de Maio n. 65.	35.	539. Arist, filho de Augusto Desnack, nascido á travessa Major Moreira, 9 D.	139.	564. João, filho de José Eloy Barbosa, nascido á rua Anna Barbosa n. 5.
243.	514. Sebastião, filho de Firmino Corrêa, morador á rua D. Clara n. 105 — Madureira.	57.	540. Carlos, filho de José da Silva Azevedo, nascido á rua Brazilio, 8.	230.	565. Raul, filho de João Guiot, nascido á rua São Felipe n. 38.
264.	515. Armando, filho de Luiz Marcos Coelho Martins.	204.	541. Nelson, filho de Sergio Antonio do Amaral, nascido á rua S. Luiz Gonzaga, 322.	106.	566. Francisco, filho de Francisco Roberto Barreto, nascido á rua Gonçalves n. 5.
213.	516. Octavio Gomes de Oliveira Silva, morador á rua 24 de Maio n. 256, e 7.	121.	542. Heracito Fernandes da Silva, morador á rua Archias Cordeiro, 472.	79.	567. Edgard Ignacio Machado, morador á rua Diamantina n. 41.
265.	517. Benedicto Candido Pires, filho de Hordalia Lago.	17.	543. Altamiro, filho de José Pinto Machado, nascido á rua Visconde de Santa Izabel n. 53.	253.	568. Victor Pereira da Silva, empregado municipal.
191.	518. Manoel, filho de Margal José Dias, rua Zeferino n. 76.	158.	544. José Gomes da Silva, morador á rua 24 de Maio n. 17.	24.	569. Antonio, Filho de Antonio Manoel Ribeiro, nascido á rua Hermínia n. 5.
250.	519. Waldemar Souza, morador á rua Antunes Garcia n. 75.	252.	545. Victor do Nascimento, morador á rua Monseuher Amorim, 102.	87.	570. Ernani da Silva Peixoto, morador á rua Francisco Manoel n. 59.
167.	520. José Nunes da Rocha, morador á rua Miguel Angelo n. 307.	111.	546. Geremias, filho de Benedicta Maria de Jesus, nascido á Serra dos Pretos Forros, sem numero.	263.	571. Antonio da Franca Netto, filho de Antonio da Franca Filho.
128.	521. João, filho de João Saturnino de Souza, nascido á rua Engento de Dentro n. 25.	7.	547. Agostinho, filho de Ernesto Telles Mattoso, nascido á rua America n. 40.	Classe de 1901	
98.	522. Floriano, filho de Eduardo de Azevedo Monteiro, nascido á rua Boa Vista n. 15.	46.	548. Augusto Barbosa da Cruz, morador á rua S. Francisco Xavier n. 689.	Numeros do alistamento — Nome, filiação e residencias	
241.	523. Rubens, filho de José da Costa Nunes, nascido á rua Figueiredo n. 14.	113.	549. Gilberto Coda, morador á rua Barbosa da Silva numero 173.	40.	392. Leonel de Oliveira, morador á rua Jockey Club n. 368.
291.	524. Nelson Martins Ribeiro, morador á rua Magalhães Castro n. 104.	21.	550. Eurico, filho de Paulina Maria de Sant'Anna, nascido á rua Viuva Claudia n. 35.	9.	393. Domingos Antonio Leite, morador á rua Anna Nery Limpeza Publica.
238.	525. Rodolpho, filho de Adolpho Rodrigues da Silva, nascido á rua Santos Titara n. 7.	249.	551. Turibio, filho de Turibio Leandro da Motta, nascido á rua Engenho Novo numero 7.	21.	394. Leonel Pinto Cardoso, morador á rua Vaz Toledo n. 115.
157.	526. José de Assumpção, morador á Villa Eugenia numero 31—Marechal Hermes.	183.	552. Luiz Moreno Rodrigues, morador á rua Frei Pinto n. 49.	5.	395. Aristoteles Bastos, morador á rua J. Club n. 181.
255.	527. Waldemar, filho de Antonio José da Silva, nascido á rua Manoella Barbosa n. 13.	186.	553. Manoel, filho de Candido Thomaz Serra, nascido á rua D. Antonia sem numero.	7.	396. Benjamin Faustino da Silva, morador á rua 24 de Maio n. 20.
143.	528. João, filho de Salvador Firbido, nascido á rua da Matriz n. 6.			4.	397. Angelo Giannini, morador á Estrada das Furnas sem numero.

40.	392. Leonel de Oliveira, morador á rua Jockey Club n. 368.
9.	393. Domingos Antonio Leite, morador á rua Anna Nery Limpeza Publica.
21.	394. Leonel Pinto Cardoso, morador á rua Vaz Toledo n. 115.
5.	395. Aristoteles Bastos, morador á rua J. Club n. 181.
7.	396. Benjamin Faustino da Silva, morador á rua 24 de Maio n. 20.
4.	397. Angelo Giannini, morador á Estrada das Furnas sem numero.
16.	398. João Paulo de Assumpção, morador á rua 24 de Maio n. 297.
10.	399. Francisco Vieira Domingos, morador á Estrada das Furnas sem numero.

2. 400. Adherbal Pereira Barbosa, morador á rua Anna Nery — Limpeza Publica.
22. 401. Manoel Vicente da Silva, trabalhador da Limpeza Publica.
19. 402. José Alberto Pajo, morador á rua Flack n. 54.
1. 403. Alcides José da Silva, morador á Estrada da Barra sem numero.
17. 404. Jorge Carvalho Martins, morador á rua Diamantina n. 55.
11. 405. Gentil Nunes Carvalho, morador á rua 24 de Maio n. 369.
6. 406. Arthur Bulhões de Carvalho, morador á rua 24 de Maio n. 26 sobrado.
18. 407. José Antonio Lutterback, morador á rua Diamantina n. 59.
8. 408. Camillo Mathias, morador á rua Jockey Club numero 126.
3. 409. Alvaro Angelo Lopes Filho, morador á rua Castro Alves n. 117.
Classe de 1900
27. 399. Manoel Tibúrcio de Carvalho Madeira de Lei, morador á rua Victor Meirelles n. 40.
30. 400. Oswaldo Rodrigues Carvalho, morador á rua 24 de Maio n. 505 A.
9. 401. Augusto Monteiro, morador á rua Victor Meirelles n. 94.
2. 402. Alarico Nogueira Costa, morador á rua Marcechal Machado Bittencourt numero 40.
4. 403. Antenor Guimarães Silva, morador á rua Maria Luiza sem numero.
10. 404. Arthur Busiche dos Santos, morador á rua do Rocha n. 21.
5. 405. Antonio de Almeida Amado, morador á rua Diamantina n. 70.
21. 406. Jordão da Silva Gomes, morador á rua Victor Meirelles n. 34.
8. 407. Antonio Raphael de Carvalho, morador á rua 24 de Maio n. 505 A.
15. 408. Euclides Borges, morador á rua João de Mattos numero 41.
26. 409. Manoel Pinto Ferreira, morador á rua Dr. Bulhões n. 146.
1. 410. Adherbal Corrêa Mesquita, morador á rua 24 de Maio n. 102.
11. 411. Degenes Mendonça, morador á rua Flack n. 58.
33. 412. Oswaldo Fernandes Leitão, filho de Antonio Fernandes Leitão.
13. 413. Decéciano Raymundo Frazão, morador á rua Anna Nery (Limpeza Publica).
19. 414. João André da Silva, morador no Beco da Franca n. 14.
18. 415. Horacio Corrêa, morador á rua Francisco Manoel numero 16.
32. 416. Eduardo Pinto de Oliveira, filho de Luiz de Oliveira
3. 417. Alvaro Oliveira Reis, morador á rua Capitulino n. 47.
16. 418. Francisco Brum, morador á Estrada Itanhangá sem numero.
31. 419. Reynaldo Silveira Pinto, morador á rua 24 de Maio n. 509, casa 6.
11. 420. Camillo Thomé dos Santos, morador á rua Casemiro de Abreu n. 132.
20. 421. João Neves Fajardo, morador á rua Costa Lobo numero 38.
23. 422. José Rondon, morador á Estrada de Itanhangá.
17. 423. Caneio Alcega Soares, morador á rua do Rocha numero 34.
25. 424. Leljo Garcia, morador á rua Figueira n. 115.
29. 425. Orlando Lobato da Miranda, morador á rua Bella Vista n. 10.
17. 426. Francisco Felisberto, morador á rua Victor Meirelles n. 111.
Classe de 1899
9. 183. Firmino Onofre de Carvalho Madeira de Lei, morador á rua Victor Meirelles n. 40.
23. 184. Rubens Saldanha da Gama, morador á rua Frei Pinto n. 18.
21. 185. Sebastião d'Alhu, morador á rua Anna Nery, Limpeza Publica.
15. 186. José Pequeno Filho, morador á rua Anna Nery, Limpeza Publica.
20. 187. Octavio Fernandes Gomes, morador á Floresta da Tijuca sem numero.
16. 188. Laudelino Gonçalves Aguiar, morador á rua Major Suckow n. 15.
10. 189. Floriano de Oliveira, morador á rua Costa Pereira n. 117.
22. 190. Paulo de Mello, morador á rua Barbosa da Silva numero 80.
13. 191. José Coelho Avellar, morador á rua Victor Meirelles n. 124.
7. 192. Daniel Milton Teixeira, morador á rua Barbosa da Silva n. 94.
8. 193. Edmundo Barbosa, morador á rua Jockey-Club n. 197.
28. 194. Manoel Pereira, filho de José Pereira.
12. 195. Jorge Martins, morador á Estrada de Itanhangá sem numero.
3. 196. Alvaro Corrêa da Silva, morador á rua Flack n. 146.
4. 197. Brazilino José da Silva, morador á rua S. Carlos sem numero.
21. 198. Onofre Mauricio, empregado da Limpeza Publica, Engenho Novo.
5. 199. Caetano Costa, morador á rua Alzira Valdetaro sem numero.
6. 200. Carlos da Paixão, morador em Terra Nova.
18. 201. Marcelino Pereira da Silva, morador á rua Frei Pinto n. 22, casa XIII.
1. 202. Alfredo Cardoso Vieira, morador á rua Capitão Sampaio n. 76.
25. 203. Targino de Souza, morador á rua Anna Nery, Limpeza Publica.
11. 204. Francisco Januario da Silva, empregado da Limpeza Publica.
2. 205. Antenor Alfredo Teixeira, morador á rua Dr. Leal n. 31, casa III.
26. 206. Vicente José da Silva, morador á rua Manoel Machado Bittencourt numero 40.
Classe de 1898
18. 207. Innocencio, Ascenio Gomes Montezario, morador á rua Cesario n. 47.
22. 208. Joaquim Martins do Assis, filho de Antonio de Assis.
29. 209. Oscar Simplicio, morador á Estrada Itanhangá sem numero.
6. 204. Armando da Silva, morador á rua Barbosa da Silva n. 56.
25. 205. Luiz Fernandes, morador á Estrada das Furnas, sem numero.
35. 206. Valentin Alves, morador á rua J. Club n. 197.
12. 207. Haydano Corrêa Gomes, rua 24 de Maio n. 102.
8. 208. Domingos de Homero Rosas, empregado da Limpeza Publica.
17. 209. Ignacio Domingos Pereira Junior, morador á rua Costa Lobo n. 35.
31. 210. Pedro Alves de Mello, morador á rua 24 de Maio n. 306.
10. 211. Ernesto José Quadros, enfermeiro da Limpeza Publica.
12. 212. Francisco Vieira, morador á rua Barão de Bom Retiro n. 713.
21. 213. Simplicio dos Santos, empregado da Limpeza Publica.
2. 214. Antonio da Silva, morador á rua Perseverança numero 12.
26. 215. Manoel Lopes da Silva Junior, morador á rua Cesario Alvim n. 50.
30. 216. Ovidio Pereira Villa, morador á rua 24 de Maio n. 433, casa 21.
5. 217. Antonio Nascimento, morador á rua 24 de Maio n. 503 A, casa VII.
1. 218. André José da Silva, morador á rua Anna-Nery, Limpeza Publica.
11. 219. Hilario Affonso Costa, morador á Estrada de Itanhangá, sem numero.
21. 220. José Jardim de Andrade, morador á rua Silva Rego n. 34.
15. 221. Hugo Martinez Carcelen, morador á rua Dr. Gamin n. 183, casa 16.
16. 222. Humberto Ribeiro da Silva, morador á rua Clara de Barros n. 9.
27. 223. Manoel Maria Monteiro, morador á rua do Rocha n. 86.
32. 224. Pedro de Souza, morador á rua Flack n. 64.
7. 225. Derval Paranhos, morador á rua Barbosa da Silva n. 2.

19. 226. João Ennes Pereira, morador á rua Paraná n. 100.
20. 227. João Hermogenes Torres, Estrada da Barra sem numero.
21. 228. João Teixeira Nunes, morador á rua Perseverança n. 12.
33. 229. Quintiliano Manuel da Silva, Estrada de Itanhangu sem numero.
23. 230. José da Costa empregado da Limpeza Publica.
11. 231. Felicio Scoterabs, morador á rua Francisco Manoel n. 11.
28. 232. Mariano Dias, trabalhador da Limpeza Publica.
36. 233. Mirabeau Basilio do Nascimento, filho de Alfredo Basilio do Nascimento.
4. 234. Antonio Julio do Amaral, morador á rua do Rocha n. 22 casa 9. Classe 1897
17. 241. Henrique Francisco Marques, morador — á rua Flack n. 8.
15. 242. Eugenio Pas os, morador á rua 24 de Maio n. 379.
23. 243. Juvencio da Rocha, morador á rua Anna Nery, Limpeza Publica.
10. 244. Domingos Mendes da Silva, morador á rua Figueira n. 50.
29. 245. Manoel Rojerio de Souza, morador á rua Anna Nery, Limpeza Publica.
31. 246. Nelson Grossani, morador á rua 24 de Maio n. 369.
19. 247. João Joaquim Monteiro, morador á rua Gregorio Neves n. 31.
11. 248. Dionisio Henrique do Nascimento, trabalhador da Limpeza Publica.
16. 249. Floro Xavier, morador á avenida Suburbana n. 48.
32. 250. Octaviano Fernandes da Silva Vianna, morador á rua Anna Nery n. 193.
27. 251. Manoel Gomes Ribeiro, morador á rua 24 de Maio n. 369.
20. 252. José Bonifacio de Oliveira, morador á Estrada das Furnas sem numero.
9. 253. Constancio Baptista da Silva, trabalhador da Limpeza Publica.
12. 254. Edmundo Cardoso de Lemos, morador á rua Conde Porto Alegre n. 106.
1. 255. Admardo de Almeida Lima, morador á rua Sophia n. 36.
18. 256. João Evangelista Neves, trabalhador da Limpeza Publica.
26. 257. Manoel de Oliveira, morador á Estrada das Furnas sem numero.
25. 258. Manoel Barreto, empregado municipal.
3. 259. Alfredo Sampaio, morador á rua 24 de Maio numero 162.
21. 260. Manoel de Almeida Frias, morador á rua Conde de Porto Alegre n. 21.
28. 261. Manoel Pedro da Costa, morador á rua Jockey Club n. 197.
33. 262. Oswaldo de Frias Villar, trabalhador da Limpeza Publica.
6. 263. Antonio Gomes da Silva Junior, morador á rua Costa Lobo n. 12.
35. 264. Theodoro Apio, morador á rua Diamantina n. 67.
4. 265. Alvaro Bustamante de Oliveira, morador á rua Carolina n. 42.
8. 266. Chrispim Custodio Rezende, empregado municipal.
13. 267. Eduardo Octavio de Oliveira, morador na Serra do Matheus, sem numero.
2. 268. Alcindo Fonseca, morador á rua Anna Guimarães n. 41.
34. 269. Pedro. Veiga, morador á rua Vista Chinceza, sem numero Classe 1896
32. 534. Mario Pereira, morador á rua Monsenhar Amorim n. 78.
13. 535. Estevam da Silveira Azevedo, morador á rua Milton n. 89.
3. 536. Argol Medeiros, morador á rua Costa Lobo n. 88.
27. 537. Manoel Fernandes de Sá, morador á rua Costa Lobo n. 26.
28. 538. Manoel França, morador á rua Paranaipacaba numero 60.
18. 539. Joaquim José Filho, morador á Estrada Itanhangu, sem numero.
1. 540. Antonio José da Cunha Guimarães, morador á rua Vital n. 84.
22. 541. José Virgínio de Souza, morador á Estrada das Furnas, sem numero.
11. 542. Eduardo Fernandes Silva, morador á Estrada da Gavea Pequena, sem numero.
8. 543. Eduardo Abel, morador á Estrada das Furnas, sem numero.

Nota — Os sorteados das classes de 1902, 1901, 1900, 1899, 1898 e 1897 estão designados para servirem no 1º regimento de artilharia montada com quartel na Villa Militar, e os da classe de 1896, para servirem no 2º regimento de artilharia montada, com quartel no Curato de Santa Cruz.

17º Districto, em 13 de agosto de 1924. — Eurico Gurgel do Amaral Valente, 2º tenente, secretario.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Directoria Geral dos Correios

Pelo presente edital fica intimado o ex-praticante desta directoria Rodolpho Bastos a recolher aos cofres desta repartição, dentro do prazo de 30 dias, a importancia de um conto cento e onze mil e duzentos réis (1:111\$200), relativa ás responsabilidades que lhe foram impostas pelo Sr. director geral, em portarias ns. 311, 334, 1.009, 1.035 e

1.218, respectivamente de 21 de fevereiro, 17 de maio, 18 e 24 de junho, e 29 de julho ultimos, em consequencia de extravios de registrados com valor.

Sub-directoria de Contabilidade, 14 de agosto de 1924. — Francisco de Castro Soares, sub-director de Contabilidade.

Directoria Geral dos Correios SUB-DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Segunda secção

EMISSÃO DE SELLO COMMEMORATIVO DO CENTENARIO DA CONFEDERAÇÃO DO EQUADOR, QUE TERÁ LOGAR EM 2 DE JULHO DE 1924

Faço publico que, no prazo de 9 dias, contados da data da publicação do presente edital, entrará em circulação o novo sello ordinario da taxa de \$200 commemorativo do primeiro centenario da Confederação do Equador.

Este sello, commemorativo do primeiro centenario da Confederação do Equador, revolução chefiada em Pernambuco por Manoel de Carvalho Paes de Andrade, tem os seguintes caracteristicos:

É um rectangulo de 0,028 x 0,02 impresso em tinta azul sobre campo branco, por serem estas cores, azul branco, as da actual bandeira de Pernambuco.

No angulo esquerdo, ao alto, lê-se a palavra — Brasil, e no direito, tambem ao alto, as duas datas — 1824-1924, separadas por um pequeno traço.

No angulo inferior esquerdo lê-se a palavra — Correio — e no direito, tambem inferior, vê-se um pequeno escudo com o algarismo 200 e, logo abaixo, as letras Rs., abreviatura da palavra réis.

Ao centro do rectangulo ha um ellipse cujo eixo maior está no sentido vertical e dentro dessa ellipse o escudo da bandeira da revolução de 1824, o campo azul celeste, cor da bandeira de seu movimento revolucionario.

Sobre esse campo vê-se um escudo esquartelado de amarello gemma, ladeado de um ramo de canna e outro de algodão.

Dentro do escudo desenha-se um circulo branco, no qual se veem gravadas as palavras, em caracteres negros — Religião, Independencia, União, Liberdade; separando estes nomes ha quatro feixes de varas de cor escarlate.

Este circulo é dividido por uma faixa branca, que o separa em duas partes iguaes. A superficie desse circulo é de cor azul ferrete, tendo ao centro um cruz floreteada de cor escarlate, com duas estrellas brancas por baixo de braços da mesma cruz, assim como o tras duas na altura dos dous terços inferiores, e, por baixo, mais nove estrellas acompanhando o semi-circulo.

Na parte superior do escudo ergue-se uma haste escarlate, a qual termina por uma mão, tendo ao centro desenhado o olho da Providencia, hasto escurculada por seis estrellas. A mão aponta para uma flammula, que se situa ao alto, sobre a qual se lê a palavra — Confederação.

Essas dezoito estrellas representam as então dezoito provincias propriamente brasileiras e a Cisplatina, actua Republica do Uruguay, então incorporada ao Brasil.

Dos lados da ellipse estão desenhadas palmas de coqueiro.

Todos os sellos são devidamente picotados.

Sub-directoria de Contabilidade, 16 de maio de 1924. Servindo de sub-director, *Francisco Pereira Lessa*, chefe de secção.

Repartição Geral dos Telegraphos

De ordem do Sr. director geral, faço publico, para sciencia dos interessados, da portaria abaixo transcripta, sobre as novas instrucções para o exame de candidatos a radio-telegraphistas de bordo. Sub-Directoria Technica, 14 de agosto de 1924. — *A. Couto Fernandes*, Sub-director tecnico.

Portaria — 1909. Em 25 de junho de 1924. — 136 — *Stch. P. G.*

O director geral interino resolve, de accordo com a alinea 15ª do art. 162 do Regulamento vigente, approvar as seguintes instrucções para o exame de candidatos a radio-telegraphistas de bordo, ficando sem effeito as de que trata a portaria n. 2.089, de 24 de julho de 1919. Os candidatos serão examinados por uma commissão de dous telegraphistas e um funcionario do quadro, designados pelo Sub-director tecnico, sob a presidencia do mais graduado. O exame consistirá em: — calligraphia, portuguez, francez, arithmetica, contabilidade applicada á taxaço do serviço, radio-telegraphico, recepção auditiva de signaes Morse, transmissão Morse, conhecimento do Código Internacional de communicações radio-telegraphicas, conhecimento dos órgãos dosapparelhos transmissores e receptores modernos. As provas que serão escriptas sómente constarão, a de calligraphia, de ur. dictado de um trecho de 10 a 15 linhas; a de portuguez, de uma composição sobre um thema escolhido pelos examinadores; a de francez, de traducção de 10 a 15 linhas de um autor moderno; a de arithmetica, de resolução de 3 problemas sobre numeros inteiros, fracções ordinarias e decimaes; a de contabilidade, de uma escripturação de movimento de fundos de uma estação de bordo; a de transmissão Morse, da transmissão de um trecho durante cinco minutos, não podendo ser classificado o candidato que produzir menos de 12 palavras por minuto, á razão de cinco letras por palavra, com boa escripta Morse; a de recepção auditiva de um telegramma de 30 a 40 palavras, transmittidas com velocidade nunca inferior a 20 palavras — (essa velocidade poderá oscillar entre 12 a 19 palavras si os candidatos não estiverem aptos a receber aquella velocidade) —; a de conhecimento do Código Internacional de communicações radio-telegraphicas da traducção para o código das palavras correspondentes em linguagem clara ou vice-versa; a de conhecimento dos órgãos dosapparelhos transmissores e receptores; da solução de duas questões feitas pela mesa, sendo um sobre órgãos e outra sobre a marcha das correntes. As provas serão julgadas por grãos de 1 a 10. Cada examinador, inclusive o presidente, lançará, separadamente, na prova o raó que julgar merecido, e o grão definitivo será o quociente da somma entre os grãos parciaes pelo numero de examinadores, inclusive o presidente. Serão considerados approvados, os candidatos que obtiverem maioria de grãos iguaes ou superiores a tres (3). Consideram-se inhabilitados os candidatos que não obtiverem essa maioria e aquellos que tiverem uma prova julgada nulla (grão zero). Do occorrido lavrarão os examinadores uma acta, que, com os demais documentos, será

enviada ao Sub-director tecnico, para emittir parecer, remetendo-se em seguida á directoria geral. Os candidatos approvados nesse exame terão direito a um certificado de habilitações praticas do radio-telegraphia, no qual constará para effeitos do Regulamento Internacional, o rendimento alcançado na transmissão e recepção. Os candidatos reprovados, sómente poderão prestar novo exame, si o requererem, depois de decorrido o prazo de tres (3) mezes. Do mesmo modo se procederá em relação a aquellos que, tendo obtido rendimento inferior a 20 palavras, tanto na transmissão como na recepção, desejem submeter-se a novo exame.

Repartição Geral dos Telegraphos

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

Material — Segundo semestre de 1924 GRUPO G

De ordem do Sr. director geral, faço publico que está aberta, pelo prazo de doze dias, a partir da data do presente edital, a concorrência permanente, de que trata o art. 757 do regulamento geral de Contabilidade Publica, e segundo as instrucções approvadas pela portaria de 30 de abril de 1923, do Sr. ministro da Viação, para o fornecimento ordinario, durante o segundo semestre de 1924, dos artigos pertencentes ao grupo G, e constantes da relação que a este acompanha, obedecendo ás seguintes condições:

I

Em requerimento dirigido ao Sr. director geral, devem os interessados pedir inscripção, declarando sua nacionalidade, a sede do seu estabelecimento, quaes os artigos constantes do edital e que se propõem a fornecer, com todas as minucias necessarias; os respectivos preços em réis por extenso e em algarismos; e ainda que se conformam com as condições exigidas para o fornecimento, juntando a esse requerimento as necessarias provas de idoneidade, inclusive a de serem negociantes e a de quitação dos impostos federaes e municipaes.

II

Os requerimentos, com os documentos que os acompanham, sendo as propostas em quatro vias, devem ser entregues ao conselho de compras, que funcionará, sob a presidencia do sub-director mais antigo, no dia 28 do corrente, ás 13 horas, na sala do Mostruario desta repartição, procedendo-se, após o julgamento da idoneidade dos proponentes, á leitura dos preços propostos, a vista dos quaes será ordenada a inscripção immediata dos proponentes.

III

Os proponentes farão previamente, na thesauraria da repartição, junta aos requerimentos o competente recibo, uma caução de quinhentos mil réis para a garantia da assignatura do contracto, si os fornecimentos deverem ser em valor superior a 50.000\$, ou da prestação de caução definitiva, calculada esta em 5 % sobre o valor provavel dos fornecimentos.

IV

Os proponentes ficam habilitados a ser, durante o segundo semestre de 1924, os fornecedores exclusivos dos artigos para os quaes tenham sido inscriptos, devendo, no caso de igualdade de preço para o mesmo artigo, dividir-se igualmente o fornecimento, observadas em

tudo as normas e determinações legais sobre preferencia.

V

Nenhum pedido de fornecimento será feito antes de prestada a caução definitiva, a qual responde por qualquer falta commetida pelo fornecedor inscripto, na execução das encomendas que lhe forem dadas, já pelas demoras verificadas nos prazos estipulados para a entrega, já pela qualidade do material, devendo o fornecedor repór sempre as importancias deduzidas para integralizar a caução.

VI

Fica livre á repartição a aquisição dos artigos na quantidade de que precisar, obrigando-se os concorrentes inscriptos a manter seus preços durante o prazo estipulado.

VII

A entrega do material será feita no Deposito do Almoxarifado, livre de despesas para a repartição e dentro de 48 horas, contadas a partir da data em que forem recebidos pelos proponentes inscriptos os pedidos de compra, salvo quando se tratar de material dependente de preparo ou fabrico, caso em que lhes será marcado prazo razoavel para a entrega, vigorando iguaes prazos para a substituição dos artigos recusados.

Sub-directoria technica, 16 de agosto de 1924. — *A. Couto Fernandes*, sub-director tecnico.

GRUPO G

Material para expediente e desenhos

Alfinetes sortidos, caixa de 100 grammas, caixa.
Almofada para carimbo, em estojo de folha, 11 c/mx7 c/m, uma.
Almofada para carimbo, em estojo de folha, 16 c/mx9 c/m.
Apparelho de brochár, com alfinete (alicate), um.
Archivo de aço, para cartões. Globo, e a gaveta, 6x4, um.
Archivo de aço, para cartões. Globo, gaveta dupla, 6x4, um.
Archivo de aço, para cartões, Roneo, uma gaveta, 6x4, um.
Archivo de aço, para cartões, Roneo, gaveta dupla, 6x4, um.
Archivo de aço Roneo, formato almaso, com quatro gavetas, um.
Archivo de aço Roneo, para cartões (fichas) de uma gaveta, um.
Archivo de aço Roneo, para cartões (fichas), de duas gavetas, um.
Archivo de aço Roneo, para cartões (fichas), de 6 gavetas, um.
Archivo de aço Roneo, para cartões (fichas), de 9 gavetas, um.
Archivo Velox, pasta para papel de officio, um.
Armario de aço, Roneo, de 62c/mx54 c/m x132 c/m, nove prateleiras com roldanas, para livros de protocollo, um.
Barbante de algodão fino, kilo.
Barbante de algodão grosso, kilo.
Barbante de côr, fino, kilo.
Barbante de linho, fino, kilo.
Barbante de linho, grosso, kilo.
Berço para malta-borrão, grande, com rosca de metal, um.
Block de papel timbrado, com 100 folhas, Crystal BB, 24 kilos, 22 c/m x 12 c/m, um.
Block de papel timbrado, com 100 folhas, Crystal BB, 24 kilos, 33 c/m x 12 c/m, um.
Block de papel timbrado, com 100 folhas, Crystal BB, 24 kilos, 33 c/m x 22 c/m, um.

Block do papel de linho, pautado, para carta, com 100 folhas, 27 cm x 22 cm, um.

Block do papel milimetrado, um.

Block do papel quadriculado, com 100 folhas, 22 cm x 28 cm, um.

Block do papel sem pauta, formato de carta, com 100 folhas, um.

Borracha circular com escova, para machina de escrever, uma.

Borracha Eberhard Faber, n. 214 Esmeralda uma.

Borracha J. M. Paillard, n. 5, Apis, uma.

Borracha Mongol, n. 4.800-16, uma.

Borracha Nigrovorine, n. 42, para papel amarello, uma.

Borracha Van Dyck n. 12, para lapis, uma.

Borracha Venus, n. 12, uma.

Borracha, em lapis, J. Faber, uma.

Borracha, em tablette, Faber, uma.

Borracha em tablette, Phoenix, para tinta e lapis, uma.

Borracha, em tablette, Ruby, n. 112, uma.

Borracha, em tablette, Ruby, n. 221, uma.

Caderno de campo, qualquer modelo, capa de couro, quadriculada, uma.

Canivete, pelle grande, uma.

Caneta A. W. Faber, sortimento, uma.

Caneta E. Pencil, ns. 1, 2 e 3, uma.

Caneta para desenho, Blanzi Pouro & Comp, uma.

Caneta para penna Gillot, n. 170, uma.

Caneta para penna Gillot, n. 290, uma.

Caneta para penna Gillot, n. 850, uma.

Canivete Rodgers de 7 cm, duas folhas, cabo de madrepérola, um.

Carimbo de borracha, Bernhard Koeller, com data, em caixa completa, um.

Carimbo numerador, n. 8.702 B, quatro algarismos, um.

Carimbo numerador, n. 8.702 B, cinco algarismos, um.

Cartão para arquivo, 153 mm x 103 mm, milheiro.

Cesta de vime, para papeis, nacional, uma.

Colete para papel, Hollos, ns. 1, 2, 3 e 4, caixa de 100, caixa.

Colete para papel, Gen, caixa.

Colete para papel, Niagara, caixa.

Colete para papel, O. K., caixa.

Colete para papel, Ring, caixa.

Compasso de bomba Kern, um.

Compasso de redução, Kern, com 20 mm, para rectas e circulos, um.

Copiador para officio, papel japonéz, com 100 folhas, um.

Copiador para officio, papel japonéz, com 250 folhas, um.

Copiador para officio, papel japonéz, com 500 folhas, um.

Copo porta-pincéis, com 9,500, com 1,008 e com 0,110, um.

Craçola Rubens, caixa com 24 cores, caixa.

Curva concentrica, transparente, uma.

Curvometro movel de Heuffel & Esser, um.

Deposito de vidro para gomma arabica, uma.

Duplo decimetro de marfim, Casella, um.

Envelope timbrado, branco, para carta, de 0,13 x 0,10, um.

Envelope timbrado, branco, para officio, de 0,25 x 0,12, um.

Envelope timbrado, papel Hollanda, de 0,14 x 0,11, um.

Escala triangular Paragon, n. 1.622, p. K. 7, Esser, um.

Espanador fino para desenho, um.

Especto de ferro para papel, um.

Esponja finissima, uma.

Esponja ordinaria, uma.

Esponjeira de vidro com esponja, uma.

Esquadro transparente de Heuffel & Esser, ns. 1.855 e 1.856, de tres para cima, jogo.

Estojo de Kern, com 12 peças, um.

Estojo de Kern, com 18 peças, um.

Etiqueta Labels, n. 209, livro.

Faca para machina de aparar lapis Dandy, uma.

Fio de linho para pantographo Barbour, S N 16, carretel.

Fio marca Urso, n. 0, carretel.

Fita para machina de escrever, qualquer cor, Underwood, uma.

Fita para machina de escrever, qualquer cor, Remington, uma.

Fita para machina de escrever, qualquer cor, Royal, uma.

Furador para papel com cabo de madeira, um.

Gabarito de madeira, n. 2.180, Heuffel & Esser, colleção de 10, colleção.

Gancho para papel, um.

Codex de porcellana, com 0,06, com 0,08 e com 0,10 de diametro, com lampa, jogo de cinco, jogo.

Gomma arabica, em pó, vidro de 500 grammas, um.

Gomma arabica, liquida, Sardinha, litro.

Gomma arabica, liquida, Sardinha, vidro com 200 grammas, vidro.

Gomma arabica, liquida, Soberana, litro.

Gomma arabica, liquida, Velox, litro.

Gomma arabica, liquida, Velox, vidro com 200 grammas, vidro.

Gomma concreta, vidro de 250 grammas, vidro.

Grampo para machina Kolokoblis, n. 1, caixa.

Grampo para machina Blinder, n. 1, caixa.

Indicador para painel Ronco, duzia.

Lacre, pau, em caixa de meio kilo, caixa.

Lapis A. W. Faber, preto ns. 1, 2 e 3, duzia.

Lapis A. W. Faber, azul, n. 2.326, duzia.

Lapis A. W. Faber, encarnado, numero 2.327, duzia.

Lapis A. W. Faber, bicolor, p. 717, duzia.

Lapis graphitico Castell, qualquer numero, duzia.

Lapis Johann Faber, azul, n. 863, duzia.

Lapis Johann Faber, encarnado, numero 862, duzia.

Lapis Johann Faber, bicolor, n. 861, duzia.

Lapis Sance, duzia.

Lapis tinta Apollo, duzia.

Lapis tinta Castell, n. 9.110, duzia.

Lente forte, com 0,08 de diametro, uma.

Machina de carimbar, de metal, modelo no almoxarifado, uma.

Machina de escrever E. G. Smith & Bros, n. 8-85 espaços, uma.

Machina de escrever E. G. Smith & Bros, n. 3-12-165 espaços, uma.

Machina de escrever E. G. Smith & Bros, n. 3-13-125 espaços, uma.

Machina de escrever E. G. Smith & Bros, n. 6-20-185 espaços, uma.

Machina de escrever E. G. Smith & Bros, n. 6-26-240 espaços, uma.

Machina de escrever Remington, n. 12, ultimo modelo, uma.

Machina de escrever Remington, modelo 12-A-81 espaços, uma.

Machina de escrever Remington, modelo 12-B, 95 espaços, uma.

Machina de escrever Remington, modelo 12-C, 120 espaços, uma.

Machina de escrever Remington, modelo 12-D, 160 espaços, uma.

Machina de escrever Remington, modelo 12-E, 220 espaços, uma.

Machina de escrever Royal, modelo 10, 90 espaços, uma.

Machina de escrever Royal, modelo 12, 110 espaços, uma.

Machina de escrever Royal, modelo 14, 130 espaços, uma.

Machina de escrever Royal, modelo 18, 170 espaços, uma.

Machina de escrever Royal, modelo 20, 190 espaços, uma.

Machina de escrever Underwood, modelo 5, 80 espaços, uma.

Machina de escrever Underwood, modelo 3/12, 100 espaços, uma.

Machina de escrever Underwood, modelo 3/14, 120 espaços, uma.

Machina de escrever Underwood, modelo 3/16, 140 espaços, uma.

Machina de escrever Underwood, modelo 3/18, 160 espaços, uma.

Machina de escrever Underwood, modelo 3/20, 180 espaços, uma.

Machina de escrever Underwood, modelo 3/26, 240 espaços, uma.

Machina de grampear Hotchkiss, n. 1, uma.

Machina de grampear Hotchkiss, n. 2, uma.

Machina de grampear Hotchkiss, n. 2, uma.

Machina de grampear Hotchkiss, n. 3, uma.

Machina de grampear Hotchkiss, com arame uma.

Machina para aparar lapis Dandy, uma.

Molhador de vidro, rotativo, de 5 c/m, um.

Molhador de vidro, rotativo, de 6 c/m, um.

Molhador de vidro, rotativo, de 8 c/m, um.

Molhador de vidro, rotativo, de 10 c/m, um.

Nankin, em pau, marca "Dous Dragões", pau de oito centímetros, um.

Nankin, liquido, Higgins, vidro.

Oleo para machina Derby, vidro.

Oleo para machina de escrever, Dandy, vidro.

Painel de aço de face dupla para parede Ronco, um.

Papel Allot & Jones Co., n. 52, para desenho, rolo.

Papel almasso, pautado, de primeira qualidade, de seis kilos, resma.

Papel almasso, pautado, de primeira qualidade, de sete kilos, resma.

Papel almasso, pautado, de primeira qualidade, sem madeira, cinco kilos, resma de 400 folhas, resma.

Papel almasso, pautado, de primeira qualidade, sem madeira, seis kilos, resma de 400 folhas, resma.

Papel almasso, pautado, de primeira qualidade, sem madeira, sete kilos, resma de 400 folhas, resma.

Papel almasso, superior, pautado, Royal Dend, de sete kilos, resma.

Papel almasso, timbrado, sem pauta, de seis kilos, resma.

Papel branco n. 275, folha.

Papel Canson, branco, folha de 1m,00 x 0m,75, folha.

Papel carbono, Carter's, caixa.
 Papel carbono, Derby, azul, para ma-
 china de escrever, caixa.
 Papel carbono de outras marcas (indi-
 cando as marcas), caixa.
 Papel carbono de duas faces, formato
 40 x 27, "Labor Omnia", azul ou preto,
 caixa de 100 folhas, caixa.
 Papel carbono fino, azul, para ma-
 china de escrever, de 0m,48 x 0m,36,
 caixa.
 Papel carbono Pelikan, n. 1.025, azul
 ou preto, para machina, caixa.
 Papel com quadriculas, de 5 m/m, for-
 mato almasso, com sete kilos, resma.
 Papel com quadriculas de 1 c/m, for-
 mato almasso, com sete kilos, resma.
 Papel de linho, fino, em folhas inte-
 teiras, para machina de escrever, resma.
 Papel de linho, para machina, em fo-
 lhas inteiras, de 0m,48 x 0m,36, resma.
 Papel de linho para machina Mani-
 feld, em meias folhas, Liberty, em caixa
 de 500 meias folhas, caixa.
 Papel de linho Pacific, em meias fo-
 lhas, para machina de escrever, caixa de
 500 folhas, caixa.
 Papel de linho Pacific, em folhas inte-
 teiras, para machina de escrever, resma
 de 400 folhas, resma.
 Papel de linho tela, "Labor Omnia",
 em meias folhas, para machina de es-
 crever, caixa com 500 folhas, caixa.
 Papel ferro gallico, um metro de lar-
 gura, peça de 10 metros, peça.
 Papel ferro gallico, 0m,75 de largo,
 peça de 10 metros, peça.
 Papel ferro prussiato, Velox, um me-
 tro de largo, peça de 16 metros, peça.
 Papel Hollanda, quadriculado, formato
 0m,76 x 0m,66, com 35 kilos, resma de
 500 folhas, resma.
 Papel Hollanda, quadriculado, formato
 0m,66 x 0m,48, com 25 kilos, resma de
 500 folhas, resma.
 Papel Hollanda, quadriculado, formato
 0m,56 x 0m,42, com 14 kilos, resma de
 500 folhas, resma.
 Papel impermeavel, folha 0m,60 x
 x 0m,50, resma.
 Papel manilha para embrulho, de
 0m,76 x 1m,10, resma de 400 folhas,
 com 30 kilos, resma.
 Papel mata-borrão, grosso, com 120
 libras, folhas 0,60 x 0,50, resma de 400
 folhas, resma.
 Papel millimetrado, n. 106, rôlo.
 Papel para machina de sommar Bur-
 rough, em bobinas, bobina.
 Papel pardo para embrulho, Krapht,
 de 1m,30 x 0m,90, resma de 400 folhas
 com 36 kilos, resma.
 Papel tela imperial, 1m,10 de largo,
 rôlo com 10 metro, rôlo.
 Papel timbrado para machina, em fo-
 lhas inteiras, Liberty, resma.
 Papel timbrado para machina, forma-
 to de carta, resma.
 Papel vegetal allemão, n. 23, de 1m,48
 de largo, rôlo de 10 metros, rôlo.
 Papel vegetal A. E., n. 526 C, 1m,10
 de largo, rôlo de 10 metros, rôlo.
 Pasta de madeira, com mola nickelada,
 formato almasso, uma.
 Pasta de oleado para mesa, com
 46 c/m x 30 c/m, uma.
 Pasta de papelão, para guardar map-
 pas, de 0m,70 x 0m,50, uma.
 Pasta de papelão com lombada e can-
 tos de panno preto, com 27 c/m x 39 c/m
 (modelo da 5ª Secção de Contabilidade),
 uma.
 Pasta Soennecken, uma.
 Pasta Perry, formado almasso, uma.
 Pasta Universal, uma.
 Penna Branchert, n. 518, caixa de
 1/3 de grossa, caixa.
 Penna Flintz & Branchert, n. 733,
 caixa.

Penna Hincks Wells, 2.198 Grey, caixa.
 Penna Hincks Wells, 2.290, para co-
 pia, caixa.
 Penna J. B. Mallat, n. 22, caixa com
 100 pennas, caixa.
 Penna J. Gillot, n. 170, caixa de 1/4
 de grossa, caixa.
 Penna J. Gillot, n. 290, caixa de 1/4
 de grossa, caixa.
 Penna J. Gillot, n. 659, caixa de 1/4
 de grossa, caixa.
 Penna J. Gillot, n. 850, caixa de 1/4
 de grossa, caixa.
 Penna Leonard, dourada, n. 516, caixa
 com 100 pennas, caixa.
 Penna Leonard, n. 50, caixa com 100
 pennas, caixa.
 Penna Leonard, n. 505, caixa com 100
 pennas, caixa.
 Penna Leonard, n. 506, caixa com 100
 pennas, caixa.
 Penna Leonard, n. 514, caixa com 100
 pennas, caixa.
 Penna Leonard, n. 590, caixa com 100
 pennas, caixa.
 Penna Mallat, ns. 10 e 12, caixa com
 100 pennas, caixa.
 Penna M. Turner, n. 333 Gilt, caixa
 com 100 pennas, caixa.
 Penna Perry, n. 420, caixa com 100
 pennas, caixa.
 Penna R. Esterbroock, 788 Gilt, caixa.
 Penna Sourire, de Baignol & Farjon,
 typo Mallat, caixa com 100 pennas, caixa.
 Penna W. Mitchell, n. 26, douradas,
 caixa.
 Percevejo The Tower Drawings Pins,
 n. 334, caixa de 100, caixa.
 Picotador para pasta Soennecken, um.
 Píncel duplo para aquarella Schneider,
 ns. 2 a 12, um.
 Píncel duplo para aquarella Schneider
 ns. 13 a 14, um.
 Píncel para aquarella, pello de martha,
 ns. 2 a 12, um.
 Píncel para aquarella, pello de martha,
 ns. 13 a 24, um.
 Píncel para gomma arabica, um.
 Raspadeira canivete Rodgers com cabo
 de osso, uma.
 Raspadeira canivete Rodgers com cabo
 de madeira, uma.
 Regua de borracha com 30 c/m, uma.
 Regua de borracha com 40 c/m, uma.
 Regua de borracha com 50 c/m, uma.
 Regua de borracha com 60 c/m, uma.
 Regua de borracha com um metro,
 uma.
 Regua de madeira com 30 c/m, uma.
 Regua de madeira com 40 c/m, uma.
 Regua de madeira com 50 c/m, uma.
 Regua de madeira com 60 c/m, uma.
 Regua de madeira com um metro,
 uma.
 Regua graduada em millimetros, Al-
 bert Nestler, com 70 c/m, uma.
 Regua de madeira, com celluloides em-
 butida, Albert Nestler, com 40 c/m, uma.
 Regua de madeira, com celluloides em-
 butida, Albert Nestler, com 50 c/m, uma.
 Regua de madeira, com celluloides em-
 butida, Albert Nestler, com 60 c/m, uma.
 Regua de madeira, com celluloides em-
 butida, Albert Nestler, com um metro,
 uma.
 Sempre prompto (apparelho porta-la-
 pis), um.
 Talco fino Carlos Erba, kilo.
 Terebentina franceza, litro.
 Tesoura Vitry, com 25 c/m, uma.
 Tinta Atlas azul-preta, litro.
 Tinta Hercules azul-preta, litro.
 Tinta Hercules azul preta, em vidro
 de 30 grammas, vidro.
 Tinta Regina azul-preta, litro.
 Tinta Sardinha azul-preta, em vidro
 de meio litro, vidro.
 Tinta Stephens azul-preta, litro.
 Tinta Velox azul-preta, litro.

Tinta aquarella, Lefranc, em tubo,
 qualquer cor, tubo.
 Tinta aquarella Windsor, em tubo,
 qualquer cor, tubo.
 Tinta carmin Atlas, litro.
 Tinta carmin Sardinha, litro.
 Tinta Guache, branca Deriot, qualquer
 cor, vidro.
 Tinta Guache, branca Lefranc, qual-
 quer cor, vidro.
 Tinta indelevel, Lefranc, qualquer cor,
 vidro.
 Tinta nacional para carimbo, qualquer
 cor, vidro de 30 grammas, vidro.
 Tinta preta nacional para carimbo de
 metal em vidro de 30 grammas, vidro.
 Tinta, qualquer cor, Hercules, vidro de
 30 grammas, vidro.
 Tinta verde Sardinha, litro.
 Tinteiro avulso de vidro, para substi-
 tuição, um.
 Tinteiro duplo com armação de ferro,
 um.
 Tinteiro Soennecken para duas tintas,
 n. 1.145 A, um.
 Tiralinhas de Kern, n. 5.034, com
 caixa, fixo, um.
 Tiralinhas de Kern, n. 5.051, com
 caixa, movel, um.
 Traçador de parallelas Riefler, um.
 Transferidor transparente Casella, um.
 Transferidor transparente Keuffel &
 Esser, n. 1.871, um.
 Tranqueta Self, para papel, ns. 40 a
 46, caixa.
 Triplo-decmetro de marfim, Casella,
 um.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURSO PARA ESCRIVENTES

De ordem do Sr. Dr. presidente da
 comissão de concurso, communico aos
 interessados que, nos dias abaixo men-
 cionados, ás 10 horas, na Associação Ge-
 ral de Auxilios Mutuos da Estrada do
 Ferro Central do Brasil, á rua Visconde
 de Itaboraiti n. 25, serão chamados a pro-
 vas oraes os seguintes candidatos:

No dia 18 do corrente — Leonizia Ba-
 ptista Alves, Photina Fonseca da Cunha
 e Silva, Getulio Barbosa de Moura, Ro-
 saria de Moura Peixoto, Djalma José da
 Fonseca, Jurema d'Apparecida Carneiro,
 Sylvio Nogueira de Oliveira e Zilda Soa-
 res de Mello, e

no dia 19 — Ermelinda Dias Costa,
 José Machado de Carvalho Junior, Con-
 stança Ferreira Escobar, Nelson de Mi-
 randa Fibeiro, Estellita Porto, Helena
 Christina Bello Nogueira, Aurelia de
 Mendonça e Dianira Gomes.

Rio de Janeiro, 14 de agosto de 1924.
 — Arthur Mourão do Couto Lima, secre-
 tario da comissão.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Tendo cessado, a 28 de julho ulti-
 mo, o movimento revolucionario que ir-
 rompera no Estado de S. Paulo, ficam
 intimados, de ordem do Sr. Dr. director,
 a comparecer ás respectivas sedes, den-
 tro do prazo de 30 dias, contados da data
 referida, os empregados desta estrada,
 titulados ou jornaleiros, que, sem causa
 justificada, se encontram ausentes do
 seus postos, sob pena de lhes ser appli-
 cada a disposição contida em o art. 113
 do regulamento approved pelo decreto
 n. 13.940, de 25 de dezembro de 1919.

Secretaria da Estrada de Ferro Cen-
 tral do Brasil, Rio de Janeiro, 13 de
 agosto de 1924. — O secretario, Diocle-
 ciano Vasconcellos.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

Acta da concorrência publica n. 37, para aquisição de 60 gaiolas e 100 rodeiros, no corrente anno, autorizada pelo aviso n. 897, de 17 de maio de 1924, do Ministerio da Viação e Obras Publicas

Aos onze dias do mez de agosto do anno de mil novecentos e vinte e quatro, as quatorze horas, na Contabilidade da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, em Bauru, Estado de São Paulo, reunia-se a comissão composta dos senhores: Dr. Abeylard Netto Amarante, chefe da IV Divisão Interino; Alvaro Mendes, almoxarife, e Francisco de Paula Figueira, escriptuario, sob a presidencia do primeiro dos designados para dirigir os trabalhos da concorrência publica numero 37, para aquisição de 60 gaiolas para o transporte de gado em pé, e 100 rodeiros sobressalentes, autorizada pelo aviso numero 867, de 17 de maio de 1924, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, de accordo com o edital de concorrência, publicado em diversos numeros do *Diario Official*, entre outros em o de numero 129, de 29 de maio proximo passado. Esta concorrência que devia realizar-se no dia 11 de julho ultimo, foi prorrogada, de ordem do Exmo. senhor ministro da Viação, para o dia 20 do mesmo mez e, mais tarde para o dia onze do corrente, conforme comunicação telegraphica do senhor director da estrada, sob n. 99, expedida de Tres Lagoas, em data de 9 deste mez. Foi presente á comissão, um envolvero contendo os documentos de idoneidade do unico concorrente, os senhores Soares de Sampaio & Companhia Limitada, com sede na praça do Rio de Janeiro, á avenida Rio Branco numero 63 e representados neste acto pelo Dr. Tancredo Pucci. Examinados detidamente os documentos apresentados, foram os referidos senhores declarados idoneos, em virtude de terem apresentado todos os documentos exigidos pela clausula setima do edital e mais o recibo de 2.000\$000 caução depositada na Thesouraria da estrada. Em seguida foi aberta a proposta que, depois de lida foi rubricada pela comissão. Os documentos de idoneidade foram devolvidos ao concorrente. A proposta ficou em poder da comissão e, antes de qualquer decisão será publicada no *Diario Official*. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião e lavrada a presente, que depois de lida e achada conforme, vai assignada pela comissão, pelo concorrente e por mim. Francisco de Paula Figueira, membro da comissão, que a escrevi. — *Abeylard Netto Amarante*. — *Alvaro Mendes*. — *Francisco de Paula Figueira*. — Por procuração de Soares de Sampaio & Companhia Limitada, *Tancredo Pucci*.

Confere com o original. Em 11—8—1924. — *Americo José Baptista*, auxiliar de escriptaria.

S. Paulo, 9 de agosto de 1924.
De Hmo. Sr. Dr. Alvaro de Souza Lima, Director da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil — Bauru.

Soares de Sampaio & Comp., Ltda., negociantes, estabelecidos á rua de S. Bento n. 48 desta capital, na qualidade de agentes geraes para o Brasil da Société Anonyme de Travaux Dyle & Bacalan e de accordo com o edital n. 37 dessa estrada, publicado no *Diario Official* de 28

de maio proximo passado, propõem-se fornecer o seguinte material:

60 gaiolas para transporte de gado em pé, de inteiro accordo com os desenhos e especificações fornecidas pela Noroeste. Preço: 39.750 frs. beigas (cif. incluido) posto sobre os vagões da São Paulo Railway, em Santos.

100 rodeiros sobressalentes, de accordo com as dimensões e especificações da estrada. Preço: 1.320 frs. beigas por cada rodeiro posto sobre os vagões da S. Paulo Railway, em Santos.

Correrá por conta da estrada as despesas do expediente e direitos alfandegarios, de accordo com o edital.

Embarque — Forneceremos todo este material dentro do prazo de seis mezes a contar da data do recebimento da encomenda pela usina.

S. Paulo, 9 de agosto de 1924. — Por procuração de Soares de Sampaio & Companhia, Ltda. *Tancredo Pucci*. — *Abeylard Netto Amarante*. — *Alvaro Mendes*. — *Francisco de Paula Figueira*.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

Não tendo sido cumpridas pelos proprietarios dos predios abaixo mencionados, as intimações que lhes expediu esta repartição, remitta-as de ordem do Sr. Dr. director geral, interino, devendo ser obedecidas dentro de 15 dias, a contar de hoje, sob pena de multas regulamentares:

Praça Servulo Dourado n. 31, propriedade de João Jorge da Fonseca, mandar desatrançar o local onde se acha instalado o hydrometro, afim de que possa ser lido pelos fiscaes.

Rua Paraná n. 90, propriedade de D. Maria Martins, concertar a torneira de boia do deposito d'agua.

Rua Fagundes Varella n. 74, propriedade de Candido Loureiro, concertar a torneira de boia do deposito d'agua.

Rua Paraná n. 191, propriedade de Joaquim da Costa Macedo, concertar a torneira de boia do deposito d'agua.

Rua Adalgisa n. 33, propriedade de D. Iracema Gomes, concertar o deposito d'agua.

Rua Dr. Maggessi n. 20, fundos, propriedade de Matheus Gonçalves da Silva Netto, concertar o deposito d'agua e a torneira de boia.

Rua Dr. Maggessi n. 29, propriedade de D. Matheus Gonçalves da Silva Netto, concertar o deposito d'agua.

Rua Dr. Maggessi n. 34, propriedade de Pedro Rodrigues Moreira, concertar as torneiras do tanque e a boia do deposito d'agua.

Rua Dr. Maggessi n. 47, propriedade de João Garcia Pereira, concertar o ramal interno e o deposito d'agua.

Rua Goyaz n. 764, propriedade de Domingos José Soares, collocar hydrometro.

Rua Frei Caneca n. 48, propriedade de D. Maria José, concertar as torneiras da pia da cozinha e a da pia do banheiro do sonrado.

Ladeira do Castro n. 34, propriedade de D. Margarida Silva Nogueira, concertar a torneira de boia.

Rua Joaquim Silva n. 135, propriedade de D. Laura e outros, concertar a torneira de boia do deposito d'agua.

Rua Marquez de Sapucahy n. 10, propriedade de José Gaspar da Rocha Junior, concertar a valvula do chuveiro.

Rua da Saude n. 115, propriedade de José Vieira da Costa, collocar hydrometro de 10mlm.

Rua do Rezende n. 142, propriedade de Bernardo Joaquim de Faria, concertar a torneira da banheira.

Rua Frei Caneca n. 242, propriedade de do Visconde de Moraes, concertar o chuveiro.

Secção do expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 13 de agosto de 1924. — *Casimiro de Barros e Vasconcellos*, chefe da secção, interino.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

De ordem do Sr. director geral interino, convido os proprietarios dos predios abaixo a virem á thesouraria desta repartição, á rua do Riachuelo n. 287, dentro de 30 dias, a contar de hoje, afim de effectuarem o pagamento das contas de concertos de ramais de penna d'agua por que são responsaveis, sob pena de serem as mesmas contas enviadas á cobrança executiva.

Rua Santa Alexandrina n. 337, propriedade de Antonio Seara, concerto executado no ramal de penna d'agua 11\$140.

Rua Candido Mendes n. 63, propriedade de Orminda Bastos Strecker, substituição do registro de penna d'agua, 18\$695.

Ladeira Smith de Vasconcellos n. 21, propriedade de Matheus Teixeira Nunes, serviço executado no ramal de abastecimento de agua, 18\$899.

Ladeira de Santa Thereza n. 25, propriedade de Augusto Costa Bastos, instalação de hydrometro em substituição á penna, 89\$284.

Rua Cassiano n. 51, propriedade de Valentim C. Pragança, instalação de hydrometro em substituição á penna, 23\$960.

Rua Santa Christina n. 121, propriedade de José A. Rocha Junior, serviço executado no ramal de abastecimento d'agua, 4\$286.

Rua Monte Alegre n. 167, propriedade de Joaquim Lobo Avila, instalação de uma penna d'agua 56\$785.

Secção do Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 14 de agosto de 1924. — *Casimiro de B. Vasconcellos*, chefe da secção interino.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

De ordem do Sr. director geral, interino, convido os proprietarios dos predios abaixo a virem á thesouraria desta repartição, á rua do Riachuelo n. 287, dentro do prazo de 30 dias, a contar de hoje, afim de effectuarem o pagamento das contas de concertos de ramais de penna d'agua, por que são responsaveis, sob pena de serem as mesmas contas enviadas á cobrança executiva.

Rua Cosme Velho n. 30, propriedade de Thereza do Castro Carvalho, mudança de local do registro de penna 38\$000

Rua da Lapa n. 94, propriedade do Maria Gertrudes do Espírito Santo, concerto no ramal de abastecimento 1\$899

Rua Dous de Dezembro numero 33, propriedade de Arnaldo Machado, colheção de uma tampa na caixa do registro de penna..... 3\$026

Rua Barão de Mesquita numero 469 19\$982

Secção do expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 13 de agosto de 1924. — *Casimiro de Barros e Vasconcellos*, chefe de secção, interino.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

De ordem do Sr. Dr. director geral, interino, convido os proprietarios abaixo, a virem á thesouraria desta repartição, á rua do Riachuelo n. 287, dentro do prazo de 30 dias, a contar de hoje, afim de effectuarem o pagamento das multas por que são responsáveis, sob pena de serem as mesmas enviadas á cobrança executiva.

Rua Marquez de Sapucahy n. 10, propriedade de José Gaspar da Rocha Junior.. 60\$000

Rua da Saude n. 115, propriedade de José Vieira da Costa 150\$000

Rua do Rezende n. 142, propriedade de Bernardo Joaquim de Faria..... 60\$000

Secção de expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 13 de agosto de 1924. — *Casimiro de Barros e Vasconcellos*, chefe de secção, interino.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

CONCURRENCIA PUBLICA, PELO PRAZO DE 15 DIAS, PARA O FORNECIMENTO DE UTENSILIOS, FERRAMENTAS E APARELHOS DE MEDICÇÃO DESTINADOS Á OFFICINA DE HYDROMETROS

Na secção de expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, á rua Riachuelo L. 287, serão recebidas propostas, até ás 13 horas do dia 20 de agosto de 1924, para o fornecimento dos seguintes utensilios, ferramentas e aparelhos de medição:

1 escala para a profundidade com base de 50 m/m e regua fina de graduação metérica com 15 c/m de comprimento.

1 jogo de micrometros «Starrett», com três micrometros, capacidade de 0 a 75 m/m graduado em centesimos de m/m.

1 suporte de banco para micrometros, com base pesada e suporte inclinavel.

1 calibre para ferramenta de roscar passe, americano.

1 idem, idem, passo metrico.

1 idem, idem, passo inglez.

1 medidor de rosca para passo, americano.

1 calibre e correção universal «Colombos».

1 calibre de precisão, com vernier «Mauers».

1 calibre de fios, padrão inglez (Birmingham Stubs).

1 contador de revoluções.

1 graminho universal «Starrett».

1 transferidor universal com falsa esquadria com 30 x 1,3, c/m de comprimento de 10 c/m e disco central de 0 a 90°.

1 jogo de frezadores para torno, c/ caixa de madeira, c/ 12 frezadores diversos.

1 grampo para torno com 10 m/m, em aço forjado, ou fundido, com parafusos de aperto, de cabeça quadrada, de rabo curvo.

1 grampo para torno com 15 m/m, em aço forjado, ou fundido, com parafusos de aperto, de cabeça quadrada, de rabo curvo.

1 grampo para com 20 m/m, em aço forjado, ou fundido, com parafusos de aperto, de cabeça quadrada, de rabo curvo.

1 grampo para torno com 25 m/m, em aço forjado, ou fundido, com parafusos de aperto, de cabeça quadrada, de rabo curvo.

1 grampo para torno com 30 m/m, em aço forjado, ou fundido, com parafusos de aperto, de cabeça quadrada, de rabo curvo.

1 grampo para torno com 40 m/m, em aço forjado, ou fundido, com parafusos de aperto, de cabeça quadrada, de rabo curvo.

1 grampo para torno com 45 m/m, em aço forjado, ou fundido, com parafusos de aperto, de cabeça quadrada, de rabo curvo.

1 grampo paralelo, de rabo curvo de 1,5/8", com parafusos e porca de aço forjado ou fundido.

1 grampo paralelo, de rabo curvo, de 1,7/8", com parafusos e porca de aço forjado, ou fundido.

2 tanques transportaveis, para óleo e kerosene, c/ capacidade para 260 litros, «Wayne».

1 deposito fixo «Wayne», para distribuição de oleos, c/ capacidade para 260 litros.

1 mandril «Westcott», para brocas, com 6 de diametro.

1 calibre para curvas internas e externas, com 17 laminas, dando curvas correspondentes a raios de 1 a 7 m/m.

1 calibre de fios de padrão, passo americano.

1 calibre de fios padrão, passo inglez.

1 calibre de fios padrão, passo metrico

1 falsa esquadria universal, em aço polido, com lamina de 150 m/m, para medição de angulos.

3 soldadores em angulo, modelo comum.

2 ocultos especiais, para solda autogena.

1 manometro reductor para oxygenio.

1 manometro reductor para acetileno.

1 maçarico «Imperial», para solda autogena.

1 maçarico combinado, «Imperial», para solda e corte de metaes.

1 jogo de tarracha «Paragon», passo metrico, composto de uma porta, cossinetes, de 61 c/m de comprimento, cortado até 38 m/m com 8 cossinetes e 8 machos.

1 jogo de tarracha «Diamond» combinado, com passo de machos, passo S. U. e S. A. E.

1 raspador para soldar.

2 lampadas a gasolina

1 porta-ferramenta de cabeça giratória universal «William».

24 brocas americanas de 0,4 m/m.

24 brocas americanas de 0,5 m/m.

24 brocas americanas de 0,6 m/m.

24 brocas americanas de 0,7 m/m.

24 brocas americanas de 0,8 m/m.

24 brocas americanas de 0,9 m/m.

12 brocas americanas de 1 m/m.

12 brocas americanas de 2 m/m.

12 brocas americanas de 3 m/m.

12 brocas americanas de 4 m/m.

12 brocas americanas de 5 m/m.

12 brocas americanas de 6 m/m.

12 brocas americanas de 7 m/m.

12 brocas americanas de 8 m/m.

12 brocas americanas de 9 m/m.

12 brocas americanas de 10 m/m.

12 brocas americanas de 11 m/m.

12 brocas americanas de 12 m/m.

12 brocas americanas de 13 m/m.

12 brocas americanas de 14 m/m.

12 brocas americanas de 15 m/m.

12 brocas americanas de 16 m/m.

12 brocas americanas de 17 m/m.

6 brocas americanas de 18 m/m.

6 brocas americanas de 19 m/m.

6 brocas americanas de 20 m/m.

6 brocas americanas de 21 m/m.

6 brocas americanas de 22 m/m.

6 brocas americanas de 23 m/m.

6 brocas americanas de 24 m/m.

6 brocas americanas de 25 m/m.

2 tornos, tipo commum, base giratoria, com 6" de bocca.

2 tornos, de base giratoria, e corpo inclinavel, com 6" de bocca.

3 pedras de esmeril, para freza.

6 1/16 x 1 1/4".

3 pedras de esmeril, para freza, 3".

3 pedras de esmeril, para freza, 3 1/2".

3 pedras de esmeril, para freza, 4 1/4".

2 pedras de esmeril, para ferramenta

6 x 1/2.

2 pedras de esmeril, para ferramenta

7 x 5/8".

2 pedras de esmeril, para ferramenta

10 x 1".

1 regua de aço, graduada em m/m, com 30 a 46 c/m de comprimento.

1 regua de aço, graduada em pollegada

ingleza com 6".

1 regua de aço, graduada em pollegada

com 12".

1 regua de aço, graduada em pollegada

com 24".

1 suporte «Tenco», para nãncada, e respectiva machina de furar portátil electrica de 220 volts, para furos até 1/2".

1 jogo de chaves «Perfect» em caixa de madeira envernizada, com 33 chaves para porca hexagonas, 11 tubulares quadradas e tubulares para velas, 1 «universal», bocca de jacaré, 5 fixos reforçados, de 2 boccas com 10 aberturas diversas, 1 junta universal, 1 tira pinos, 1 de tenda, 1 alicate de eixo móvel de 15 c/m, 1 extensão de 25 c/m, 1 calço de catraca de 25 c/m, 1 em T. de 25 c/m, 1 fixo em L.

Esmerilador electrico, transportavel, triphasico, de 220 volts, para superficies e ferramentas.

Mediante guia expedida pela Secção de Expediente, cada concorrente depositará na Thesouraria da Repartição a importância de 2:000\$ (dois contos de réis) em moeda corrente ou título da dívida publica, ao portador, para garantia da proposta, que apresentar.

II

Serão feitas as propostas sem entrelinhas, emendas, rasuras ou resalvas, referindo-se unicamente, ao preço, em moeda nacional, pelo qual o proponente se compromette a fornecer cada utensílio, ferramenta ou aparelho de medição.

III

No dia e hora fixados para a concorrência, farão entrega os interessados ao chefe da Secção de Expediente, que presidirá a concorrência, das respectivas propostas, escriptas em tres vias, selladas a primeira na forma legal, todas trazendo a rubrica do concorrente em cada pagina. As folhas dentro de envoltorios lacrados. Em outro envoltorio, serão contidos os documentos de idoneidade: prova de qualificação com a Fazenda Publica, da organização legal da firma, ou companhia e o conhecimento do deposito da caução.

IV

Não serão tomadas em consideração as propostas cujos preços não forem dados em moeda nacional, as que fizerem ofertas de vantagens não previstas, de oferecimentos de redução sobre a proposta mais barata, e nem as que se não submeterem a todas as clausulas do edital.

V

Antes da abertura das propostas, será feito na Secção de Expediente, as 13 horas do dia fixado para a concorrência, o exame dos documentos de idoneidade; retirando-se da concorrência, sem serem abertas, as propostas consideradas inadmissíveis.

VI

No acto da abertura das propostas dos concorrentes julgados idoneos, serão lidas aquellas em voz alta, rubricando cada concorrente, o seu preposto, todas as paginas das demais propostas.

Não havendo a concorrência a ausência de qualquer concorrente, ou seu preposto, uma vez que, e nesse caso, tomara a Secção de Expediente o encargo de rubricar, pagina por pagina, todas as propostas presentes.

VII

Em absoluta igualdade de condições para duas propostas, preferirá a repartição aquella em que for proposto maior abatimento. Decidir-se-ha por sorte, quando permaneça o empate.

VIII

Julgadas, abertas, lidas e rubricadas as propostas, ao *Diário Official*, emetter-se-ha em segundas vias, para que sejam publicadas, devolvendo-se, intactos, os originaes das propostas, cujos concorrentes não forem reconhecidos idoneos.

IX

Si dentro de 5 dias uteis, contados da publicação do edital de chamada no *Diário Official*, não se apresentar na secção de Expediente o proponente preferido para assignar o contracto, perderá a caução referida na clausula primeira que será recolhida definitivamente ao Thesouro Nacional.

X

Fica reservada a repartição a prerrogativa de aceitar parte de qualquer proposta.

posta, e não aceitar nenhuma ou de annullar a concorrência, sem que assista direito de reclamação ou indemnização, por parte de seja qual for o concorrente.

XI

Os utensilios, ferramentas e aparelhos de medição deverão ser entregues no Almoxarifado Geral da repartição, á rua Frei Caneca n. 112, onde, sujeitos ao exame dos engenheiros chefes da primeira divisão e da officina de hydrometro, será julgada de sua acceptação.

XII

Entende-se que o contracto, originario da presente concorrência, entrará immediatamente em vigor, depois de approved pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas, e ser consequentemente, registrado pelo Tribunal de Contas.

XIII

Não ficará o Governo responsabilizado por qualquer indemnização, caso de que esse instituto registro ao contracto cuja vigencia não poderá ultrapassar de 31 de dezembro de 1924.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, em 31 de julho de 1924. — *Casimiro de B. Vasconcellos*, chefe da secção, interino.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Escola de Minas

(10 de agosto de 1924)

EDITAL N. 2

De ordem do Exmo. Sr. Dr. director da Escola de Minas de Ouro Preto, esta secretaria faz seiente que, a partir de hoje, 10 do corrente, em todos os dias uteis, das 11 ás 16 horas, estará aberta, nesta secretaria, a inscripção para o exame de admissão á matricula no 1º anno do curso de Química Industrial, desta escola, encerrando-se a mesma inscripção no dia 25 do mesmo mez, de accordo com o artigo 273, do regulamento vigente, approved pelo decreto n. 14.486, de 22 de novembro de 1920.

Secretaria da Escola de Minas, 10 de agosto de 1924. — Como Secretaria, *Jayme Gesteira*, 1º escriptuario.

Superintendencia do Serviço do Algodão

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA DE EMERGENCIA

A' Companhia Brasileira A. E. G.

Precisando esta superintendencia adquirir, com urgencia, um motor electrico com os caracteristicos abaixo pzo, vos digneis de apresentar preço para o mesmo fornecimento, de accordo com o disposto nos artigos 738, § 2º letra b e 73 do Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica.

O referido motor deverá ser entregue na rua Gama n. 84 a 94, no Caes do Porto, nesta capi al dentro do prazo maximo de 48 horas após o pedido de empenho, não sendo aceito se não estiver nas condições d'escriptas neste edital.

A este convite poderão concorrer quaisquer pretendentes, devedo as propostas ser apresentadas nesta superintendencia até o dia 20 do corrente ás 14 horas.

Caracteristicos:

Um motor triphasico, com anneis e dispositivo macharico, enrolamento para re istir humidade e calor, para n over directamente a engienagem de uma bomba de ar, tendo para isso o necessario o dispositivo.

Rotação do motor: 155; voltagem: 220; cyclos: 50; força: 3 HP effectivos.

Devera ser provido de rheostato e se adaptar ao espaço da machina a que se destina.

Rio de Janeiro, 16 de agosto de 1924. — O superintendente *Francisco Leite Alves Costa*.

Identicos á:
General Electric Co.
Siemens Schuckert.
Casa Arens.

SOCIEDADES ANONYMAS

COMPANHIA FABRICA DE MEIAS "VICTORIA"

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA, REALIZADA EM 4 DE AGOSTO DE 1924

As treze horas do dia quatro de agosto de mil novecentos e vinte e quatro, presentes no escriptorio da Companhia Fabrica de Meias Victoria, á rua de S. Pedro numero sessenta e um, sobrado, nesta Capital, quinze accionistas cujas assignaturas constam do livro de presença, representando mil duzentos e oitenta acções, constituindo assim numero legal para a realização da assemblea geral extraordinaria convocada pela directoria em edital publicado no *Diário Official* de vinte e seis de julho proximo passado e de tres do corrente, o senhor director John James Lowndes declarou iniciados os trabalhos da assemblea e que, segundo o annuncio da convocação, o fim desta assemblea era a eleição da nova directoria e conselho fiscal, visto haver pedido demissão a actual directoria e conselho fiscal, conforme o officio sobre a mesa, o qual será opportunamente lido e submettido á deliberação da assemblea. Em seguida pede o mesmo senhor director que a assemblea indique um senhor accionista para presidir os trabalhos da assemblea. O senhor accionista Raul Roso pede a palavra e propõe que seja aclamado para presidente da assemblea o senhor Jorge Taule. Aclamado presidente, toma assento o senhor accionista Jorge Taule e convida para primeiro e segundo secretarios, respectivamente, os senhores accionistas Wadi Jorge Taule e Octavio Jacobina, que aceitaram o tomaram assento, constituindo assim a mesa. Lida a acta da assemblea anterior, realizada em dois de abril do corrente anno, foi a mesma approved unanimemente, sem debate. Em seguida, declara o senhor presidente que se achava sobre a mesa um officio cuja leitura ia mandar proceder, afim de ser submettido ao conhecimento e deliberação da assemblea. O senhor primeiro secretario procede á leitura do referido officio, do teor seguinte: "Senhores accionistas da Companhia Fabrica de Meias Victoria. Os abaixo assignados, membros da directoria e do conselho fiscal desta companhia, não desejando mais, por motivo de força maior, continuar a exercer os cargos em que foram investidos pela vossa confiança, vem solicitar sua demissão e agradecer a vossa collaboração e solicitude que muito contribuíram para que pudessem

bem cumprir os seus deveres. Rio de Janeiro, vinte e cinco de julho de mil novecentos e vinte e quatro (assignados). — Juvencio Watson, John James Lowndes, José Monteiro da Luz, Victor Augusto de Azambuja, A. Lyon Robertson. Em seguida declarou o senhor presidente em discussão o offício que acabava de ser lido. Pede a palavra o senhor José Monteiro da Luz e propõe á assembléa que aceite o pedido de demissão, visto como podia declarar, para o que estava autorizada pelos seus collegas, ser irrevogável o pedido. O senhor presidente poz então a votos o pedido de demissão dos membros da directoria e conselho fiscal, sendo o mesmo approvedo unanimemente. A seguir, o senhor presidente declara que suspende a sessão por tres minutos, afim de que os senhores accionistas preparem as cedulas para a nova eleição dos membros da directoria e do conselho fiscal. Reaberta a sessão, o senhor presidente declara que vae proceder á eleição para os cargos de directores e membros do conselho fiscal. Colhidos os votos, foi verificado o seguinte resultado: para directores, Jorge Tauile e Wadih Jorge Tauile, com cento e oito votos cada um; para membros do conselho fiscal, Amin Chaker, Chiere Matheus e Adib Youssuf, com cento e vinte e oito votos cada um; e para suplentes os senhores Raul Roso, Antonio Elias Borge e Habid Mattar, com igual numero de votos. Apurados assim os votos, o senhor presidente aclama eleitos os senhores Jorge Tauile e Wadih Jorge Tauile, para os cargos de directores, e Amin Chaker, Chiere Matheus e Hadib Youssuf para o cargo de membros do conselho fiscal. Raul Roso, Antonio Elias Borge e Habid Mattar para suplentes. Em seguida, o senhor presidente declara que dará a palavra a qualquer accionista que quizer fazer della uso. Pede a palavra o accionista doutor Germano Augusto de Azambuja que, depois de se referir á boa gestão da directoria demissionaria, apresentou á mesa a seguinte proposta, que foi lida pelo senhor primeiro secretario: "Proponho que sejam ratificados por esta assembléa todos os actos da directoria demissionaria e que seja lavrada na acta dos nossos trabalhos de hoje um voto de louvor pela direcção proba e honesta dada pela mesma directoria a todos os negocios da companhia durante a sua gestão. Rio de Janeiro, quatro de agosto de mil novecentos e vinte e quatro. (Assignado). — Germano Augusto de Azambuja." Posta em discussão a proposta, foi a mesma approveda unanimemente, com excepção dos directores e membros demissionarios. Em seguida, como ninguem mais fizesse uso da palavra, o senhor presidente declarou que suspendia a sessão por uma hora, afim de ser lavrada a acta da assembléa. Reaberta a sessão, o senhor presidente mandou o senhor primeiro secretario proceder á leitura da presente acta, que foi approveda por unanimidade e sem debate. Eu Wadih Jorge Tauile, primeiro secretario da assembléa, lavrei a presente acta, que tambem é assignada pelo senhor presidente e demais accionistas presentes Rio de Janeiro, 4 de agosto de 1924. — Wadih Jorge Tauile. — Jorge Tauile. — John J. Lowndes. — Raul Roso. — Octavio Jacobina. — José Monteiro da Luz. — Germano Augusto de Azambuja. — Juvencio Watson. — R. Robertson. — Victor Augusto de Azambuja. — Eduardo Martins. — W. S. Hargreaves. — Conde de Leopoldina. — A. Miller. — A. Lyon Robertson. (5.459)

COMPANHIA PREDIAL E DE SANEAMENTO DO RIO DE JANEIRO

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA REALIZADA EM 21 DE JULHO DE 1924

Presidencia do Sr. Alberto Teixeira Boavista

Aos vinte e um dias do mez de julho de mil novecentos e vinte e quatro, ás tres horas, reunidos no escriptorio da Companhia Predial e de Saneamento do Rio de Janeiro, á rua dos Invalidos numero oitenta, loja, dez accionistas, que por si e por procuração representavam trinta e duas mil trescentas e trinta e uma accções, com tres mil duzentos e trinta e um votos, ou sejam, mais de duas terças partes do capital social, como consta do livro de presença, o Sr. Alberto Teixeira Boavista, presidente da companhia, declara legalmente constituída a assembléa geral extraordinaria, annunciada para hoje, de accordo com a lei e de accordo com o art. 46 dos estatutos, convida para secretarios os Srs. Henrique de Figueiredo e Floriano Braga. Constituída assim a mesa, foram lidas as actas das ultimas assembléas geraes, que foram approvedas. O Sr. presidente convida o primeiro secretario para proceder á leitura do annuncio de convocação que contem os motivos da presente reunião e em seguida apresenta um projecto de modificação dos estatutos, que foi lido aos Srs. accionistas. A respeito do assumpto o Sr. marechal Carlos Augusto de Campos procedeu á leitura do parecer do conselho fiscal, concluída nos seguintes termos: «Attendendo ao que nos foi exposto pela directoria da companhia em reunião do dia quinze do mez de maio do corrente anno, é o conselho fiscal de opinião da modificação dos estatutos, tal qual se acha redigida. Pelo Sr. presidente foi posto em discussão e votação, artigo por artigo, da alteração proposta, sendo finalmente approveda por todos os presentes a seguinte reforma dos estatutos: Ficam supprimidos os §§ 1º, 2º e 3º, e letras a e b, §§ 4º e 7º do art. 3º. O § 6º do artigo 3º passará a ser 1º, o 5º passará a ser 2º e o 8º passará a ser 3º. No § 2º do art. 5º ficam supprimidas as palavras ou em ouro e tambem o penultimo periodo que diz: no caso de ser feita emissão em ouro vigorará o cambio fixado para as operações da Caixa de Conversão. No art. 7º serão accrescidas as palavras: e rubricadas por dous directores e pelo chefe do escriptorio. No art. 26, substitua-se as palavras todos os actos da directoria, e diga-se todo documento que importe em responsabilidade da companhia. No art. 49, onde se diz «um quarto» diga-se «meio» e fica supprimido o seu paragrafo unico. No art. 5º accresce-se: § 3º, fica a directoria autorizada a trocar, quando julgar conveniente, as 45.000 accções de 100\$000 (cem mil réis) cada uma, em circulação, por 4.500 accções de 1:000\$ (um conto de réis) cada uma. Iniciada a troca ficam assim modificados os arts. 9º, 10º e 14. a) no art. 9º, onde diz «multiplos de 10 accções» dir-se-ha por uma de 1:000\$ (um conto de réis) cada uma; b) no art. 10, onde se diz «menos de 10 accções» dir-se-ha por fracção de uma accção de 1:000\$ (um conto de réis); c) no art. 14, onde se diz

«duzentas accções» dir-se-ha vinte accções de 1:000\$ (um conto de réis). Nada mais havendo a tratar o Sr. presidente dá por terminados os trabalhos, agradecendo aos Srs. accionistas a gentileza do seu comparecimento. E, para constar, lavrou-se a presente acta que vae assignada pela mesa e accionistas presentes. — O presidente, Alberto Teixeira Boavista. — Os secretarios, Henrique de Figueiredo e Floriano Braga. — Carlos Alberto Ribeiro de Mendonça. — Arthur Marques de Abreu. — David Alkaim. — Juvenal Faria. — Fernando Fernandes da Silva. — Leon Simon. — Carlos Augusto de Campos. (5.470)

JUNTA COMMERCIAL DA CAPITAL FEDERAL

Certifico que, por despacho da Junta Commercial de 11 de agosto de 1924, se archivou nesta repartição sob o numero 6.744 o seguinte documento referente á Companhia Predial e de Saneamento do Rio de Janeiro, a saber:

Acta da assembléa geral extraordinaria realizada em 21 de julho ultimo que approvedo a alteração dos seus estatutos. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official da secretaria desta junta, passei a presente certidão. — Visto, em 14 de agosto de 1924. — Francisco de Moura Brandão, 1º official, no impedimento do director.

Rio de Janeiro, 14 de agosto de 1924. — 14-8-24. — 14-8-24. — 14-8-24. — J. Hygino de Araujo, 1º official. (5.470)

COMPANHIA AGRICOLA E PASTORIL SANTA CRUZ

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA, REALIZADA EM 15 DE AGOSTO DE 1924

Aos 15 dias do mez de agosto de 1924, ás 14 horas, reunidos na sala das sessões da companhia, á rua da Alfandega n. 45, sobrado, os Srs. accionistas, accusados pelo livro de presença, representando 5.900 accções, mais de tres quartos do capital social, o director, Sr. Oscar Hausammann, declarando aberta a sessão, pede aos Srs. accionistas que indiquem um dos presentes para presidir a reunião.

Indicado pelos accionistas o Sr. Luiz Dias Pereira, é o mesmo aclamado unanimemente, tomando em seguida assento e convidando para secretarios os Srs. Renato Rocha Miranda e Juvenal de Souza Cintra, os quaes tomam igualmente assento, completando a Mesa.

O Sr. presidente, dando inicio aos trabalhos, diz que, tendo sido devidamente motivada a convocação da presente reunião, conforme annuncio publicado no *Diario Official* e no *Jornal do Commercio* de 13 e 15 do corrente mez, pensa ser do conhecimento de todos os Srs. accionistas o unico objectivo que os reúne aqui, e por isso convida a directoria a apresentar a proposta para a emissão do emprestimo de que trata a convocação, nos termos da lei.

O Sr. Sebastião Mendes de Brito, levantando-se, entrega á Mesa a proposta assignada pela directoria, e que vae acompanhada do parecer do conselho fiscal.

O Sr. presidente manda proceder à leitura dessa proposta e do parecer do conselho fiscal o que é feito pelo primeiro secretario, nestes termos:

Proposta

Srs. accionistas — A directoria da Companhia Agricola e Pastoril Santa Cruz submete á vossa approvação a presente proposta para a emissão de um empréstimo por debentures no valor de 3.000.000\$ (tres mil contos de réis).

Sabem os Srs. accionistas que o Sr. Ernesto Durisch propoz no Juizo da Quinta Vara Civil uma concordata aos seus credores, que foi aceita e devidamente homologada, comprometendo-se a fundar uma sociedade anonyma com o capital de seis mil contos de réis, formando a sua parte de capital na mesma com os bens, cousas e direitos do acervo da massa fallida da firma de G. Larue & Comp., da qual era um dos socios solidarios e obrigando-se a pagar 5 % sobre 80 % em dinheiro e 8 % sobre 80 % dos creditos chirographarios em accões da sociedade, devendo esta emitir debentures pela importancia de tres mil e tres mil e quinhentos contos de réis para o cumprimento da concordata e desenvolvimento dos negocios sociais.

A primeira parte da concordata já foi cumprida, dependendo a emissão de debentures de uma autorização expressa da assembleia geral de accionistas, conforme determina o decreto n. 177 A, de 15 de setembro de 1893, em seu artigo 1º, § 5º.

Constituida pois, como se acha, definitivamente a companhia, vem a directoria, em obediencia ao estabelecido na concordata e consoante o dispositivo legal, submeter á vossa approvação a presente proposta de um empréstimo de tres mil contos de réis por obrigações preferenciaes (debentures), com garantia de todo o patrimonio da companhia, cuja emissão será feita nas melhores condições de typo, nunca, porém, inferiores a 90 %, e juros de 8 % ao anno pagaveis semestralmente, amortização annual de 5 % no minimo e resgate total em cinco annos, com direito de resgate antecipado, no todo ou em parte, ao seu criterio sendo o producto desse empréstimo applicado no pagamento de verbas do passivo da companhia e no desenvolvimento dos negocios sociais.

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1924.
— A Directoria: Oscar Hausmann — Sebastião Mendes de Brito. — Antonio Gomes Lima. — Ernesto Durisch.

Parecer do conselho fiscal

Os membros effectivos do conselho fiscal da Companhia Agricola e Pastoril Santa Cruz abaixo assignados, tendo examinado a proposta que a directoria da companhia faz de um empréstimo de tres mil contos de réis, por obrigações preferenciaes (debentures), são de parecer que seja approvada, pois, visando o interesse da companhia, representa ella o cumprimento de uma obrigação constante da concordata apresentada em juizo e devidamente homologada pelo juiz competente, na fallencia de G. Larue & Comp., em cuja concordata ficou estabelecido que seria fundada uma sociedade anonyma, com a obrigação de emitir esta emprestimo por debentures para desenvolvimento dos negocios sociais e cumprimento da concordata.

Rio de Janeiro, 13 de agosto de 1924.
— Ignacio Verissimo de Mello. — Carlos Silveira Elias. — Frederico Bokel.

Terminada a leitura desses documentos, o Sr. presidente da assembleia diz que vae pôr em discussão a proposta da directoria e o parecer do conselho fiscal, dando a palavra a qualquer accionista que della queira usar.

Pede a palavra o accionista Sr. Adhemar Leite Ribeiro e diz que está perfeitamente explicita a proposta da directoria, e assim não pôde deixar de pedir aos Srs. accionistas que a approvem, ficando do seguinte modo redigida a autorização: "Fica a directoria da Companhia Agricola e Pastoril Santa Cruz autorizada a emitir em nome da companhia, um empréstimo no valor de tres mil contos de réis (3.000.000\$000) por obrigações preferenciaes (debentures) com garantia de todo o patrimonio da companhia nos termos do decreto n. 177 A, de 15 de setembro de 1893, cuja emissão será feita nas melhores condições de typo, porém, nunca inferior a 90 % e juro annual de 8 %, pagavel semestralmente, amortização annual de 5 % no minimo e resgate total em cinco annos, com direito de resgate antecipado no todo ou em parte, ao seu criterio. O producto desse empréstimo será applicado no desenvolvimento dos negocios sociais e no pagamento das verbas do passivo da companhia, ficando a mesma directoria com plenos poderes para resgatar o referido empréstimo nas condições que lhe parecerem convenientes.

Ninguém mais pedindo a palavra, o Sr. presidente declara encerrada a discussão e diz que, em primeiro lugar, põe em votação a proposta da directoria e a indicação do Sr. Adhemar Leite Ribeiro, sendo ambas approvadas unanimemente.

Em seguida diz o Sr. presidente que põe em votação a proposta do Sr. Adhemar Leite Ribeiro, sendo ella approvada unanimemente, ficando, assim, a directoria autorizada a fazer a emissão nos termos approvados.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente declara suspensa a sessão para ser lavrada a presente acta o que foi feito por mim. Juvenal de Souza Cintra, 2º secretario, e reaberta a sessão, a esta acta lida, approvada e assignada por todos os Srs. accionistas presentes. — Luiz Dias Pereira, presidente. — Renato Rocha Miranda 1º secretario. — Juvenal de Souza Cintra, 2º secretario. — Sociedade Commercial Interomique. — Oscar Hausmann. — Sociedade Mercantil e Constructora Limitada. — Sebastião Mendes de Brito, gerente. — Oscar Hausmann. — Sebastião Mendes de Brito. — E. Durisch. — Ignacio Verissimo de Mello. — Frederico Bokel. — Carlos Silveira Elias. — Antonio Gomes Lima. — Adhemar Leite Ribeiro.

COMPANHIA ESTRADA DE FERRO DE MOSSORÓ

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA DOS ACCIONISTAS DA COMPANHIA ESTRADA DE FERRO DE MOSSORÓ, REALIZADA EM 17 DE JULHO DE 1924:

Aos dezesseis de julho de 1924, ás 15 horas, presentes, no escriptorio da companhia, á rua Buenos Aires n. 50, accionistas em numero legal, e achando-se vago o cargo de director-presidente, anuindo pelos estatutos de presidir as assembleias geraes, resolvem os accionistas acclamar para presidir a o accionista

ta Vicente Saboya de Albuquerque, que agradece e assume a presidencia, convidando para secretarios os accionistas Dr. Massillon Saboya de Albuquerque o commandante Jorge Hess de Mello. Determina que o primeiro secretario verifique os recibos de depositos e assignaturas do livro de presenca, constataando elles acharem-se presentes á assembleia accionistas representando 23.570 accões das 27.500 constitutivas do capital social.

O segundo secretario lê o edital de convocação publicado no *Diario Official* no dia 2 do corrente, no qual estão especificados os assumptos que devem ser discutidos pela presente assembleia, que são a eleição de dous directores e reforma de alguns artigos dos estatutos.

Instalada assim a assembleia, pede a palavra o membro do conselho fiscal, Dr. Antonio Nogueira Penno, que, em nome do mesmo conselho, apresenta a seguinte proposta: «O conselho fiscal, reconhecendo os relevantes serviços prestados pelo director-presidente Dr. Humberto Saboya de Albuquerque, requer que a assembleia, antes de iniciar seus trabalhos, preste á memoria do seu fundador a homenagem da sua saudade e gratidão, lançando em acta um voto de profundo pesar pela irreparavel perda que soffreu, vendo-se privada dos serviços e collaboração de um chefe cuja dedicacão inextinguivel e comprovada competencia tanto contribuíram para o desenvolvimento e crescente prosperidade dos negocios sociais.»

Justificando a proposta, enalteceu o seu apresentante as qualidades inestimaveis do Dr. Humberto Saboya e pediu que fosse, sem discussão, votada de pé, por aclamação, a referida proposta, concedendo a assembleia.

Entrando-se na ordem do dia o secretario lê a seguinte exposição do conselho fiscal: «O conselho fiscal, baseado no artigo 121 do dec. n. 890, de 1894, resolveu convocar a presente assembleia, em virtude da anormalidade em que se achava a companhia, privada de dous directores, ausente o director-gerente, por obrigado a residir fóra da capital, por determinação dos estatutos.»

Organizada a companhia, eleitos os directores, pouco tempo após resignou o cargo o director-thesoureiro, visto ter tomado posse do cargo de thesoureiro da Repartição Geral dos Telegraphos, cabindo gravemente enfermo o director-presidente, Dr. Humberto Saboya, que não pôde, de accordo com a disposição dos estatutos fazer preencher interinamente a vaga, pois tornava-se preciso o consenso dos outros dous directores.

Não podia continuar desta sorte sem direcção a companhia por mais tempo, não permitindo os estatutos que se desse o preenchimento provisorio.

Como a lei permite que o conselho fiscal convoque, extraordinariamente a assembleia geral em caso urgente resolveu elle convocar-vos para tomardes as providencias precisas, aconselhando-vos a reformar alguns artigos dos estatutos, que a experiencia demonstra, servirem de obice á accão da directoria.

E assim submete á vossa consideração a alteração dos artigos 11, 13 e 17, e a supressão do art. 12.

Como o director-gerente tem prestado relevantes serviços na construcção, propõe o conselho fiscal o augmento dos seus vencimentos, entendendo

outrosim que deve o director-thesou-
reiro poder desempenhar funções de
presidente, e, quando impedido este, de-
legal-as.

Submettem assim esta proposta á dis-
cussão da assembleia. — Antonio Nogueira
Penido. — Paulo da Costa Azevedo.

Proposta: O conselho fiscal submete
à consideração da assembleia as seguintes
alterações dos estatutos:

Art. 11. Substitua-se pelo seguinte:
No caso de ausencia prolongada re-
nuncia ou vaga de director, qualquer dos
outros em exercicio, de accordo com o
conselho fiscal, convidará um accionis-
ta para substituto, até que se reuna a
assembleia geral para eleição, comple-
tando o eleito o tempo restante do
mandato.

Art. 12. Supprima-se.

Art. 13. Os directores em effectivo
exercicio dos seus cargos perceberão an-
ualmente como honorarios as percenta-
gens fixadas no art. 7º letra b, cabendo
mais ao director-gerente uma gratifica-
ção mensal *pro labore* de 1:000\$000.

Art. 17. Ao director-thesoureiro com-
pete:

a) ter sob sua guarda e responsabi-
lidade todos os haveres da companhia.

b) receber quaesquer sommas devi-
das, inclusive do Thesouro o repartições
publicas, movimentar contas de bancos;
firmar, conjuntamente com o presi-
dente ou quem o substitua, os papeis que
importam responsabilidade para a com-
panhia;

c) desempenhar funções privativas
do presidente, quando por este expressa-
mente delegadas.

Rio, 17 de julho de 1924. — Antonio
Nogueira Penido. — Paulo da Costa
Azevedo.

Em discussão cada um dos artigos se-
paradamente, procede-se á votação, sen-
do approvados. Passa-se á segunda par-
te da ordem do dia, eleição de directo-
res presidente e thesoureiro, para pre-
enchimento das vagas occorridas pelo
fallecimento do Dr. Humberto Saboya e
renuncia do Dr. João Santos. O presi-
dente convida aos Srs. accionistas a
entragarem suas cedulas, sendo feita a
respectiva chamada.

Procedendo-se á apuração das cedulas,
verifica-se terem votado accionistas re-
presentando 23.570 acções e 2.357 vo-
tos, o eleitos:

Para director-presidente: Dr. Geral-
do Rocha, 2.357 votos.

Para director-thesoureiro: Dr. Raul
Penido, 2.357 votos.

O presidente proclama eleitos directo-
res, para completar o tempo do manda-
to, os Srs. Drs. Geraldo Rocha e Raul
Penido, determinando que o secretario
officiasse aos mesmos dando conheci-
mento da deliberação da assembleia, afim
de se empossarem dos cargos respecti-
vos.

O accionista Dr. Massillon Saboya de
Albuquerque apresenta a seguinte pro-
posta:

«Como só se deve realizar, de accordo
com o art. 23 dos estatutos, no segundo
semestre de 1925, a assembleia geral or-
dinaria, proponho que a assembleia ap-
prove a ratifique todos os actos pratica-
dos pelos directores que acabam de ser
substituidos, desde a installação da com-
panhia até esta data.

Em discussão é approvada a proposta.
Terminados assim os assumptos da con-
vocaçao da presente assembleia extra-
ordinaria, o presidente suspende a ses-
são afim de ser lavrada a presente acta,
que depois de lida e approvada vae as-
signada pela mesa directora e pelos ac-
cionistas presentes. — E eu, Dr. Mas-
sillon Saboya, primeiro secretario a sub-
screvo e assigno com os presentes. —
Rio de Janeiro, 17 de julho de 1924. —
Vicente Saboya de Albuquerque, presi-
dente. — Massillon Saboya de Albuquer-
que, 1º secretario. — Jorge Hess de Mel-
lo, 2º secretario. — Por procuração de
D. Sophia Mello Saboya de Albuquerque,
viuva inventariante do Dr. Humberto
Saboya de Albuquerque, Jorge Hess de
Mello. — Dr. Massillon Saboya de Albu-
querque. — Por procuração de D. Fran-
cisca Saboya de Albuquerque, viuva in-
ventariante do coronel Ernesto D. de
Albuquerque, Dr. Massillon Saboya de
Albuquerque. — Vicente Saboya de Al-
buquerque. — Por Humberto Saboya &
Comp Vicente Saboya de Albuquerque.
(5.449).

JOSÉ SILVA & COMP.

BALANCETE DA SECÇÃO BANCARIA EM 31 DE
JULHO DE 1924

Activo

Secção Commercial	328:980\$367
Contas corrente	1:237\$860
	<u>330:218\$224</u>

Passivo

Capital	50:000\$000
Imposto S/a renda	475\$091
Contas correntes	279:743\$133
	<u>330:218\$224</u>

Rio de Janeiro, 15 de agosto de 1924. —
José Silva & Comp. (5.460)

SOCIEDADE COOPERATIVA DE RESPON- SABILIDADE LIMITADA CREDITO PROLETARIO

JUNTA COMMERCIAL DA CAPITAL FEDERAL

Primeira secção

N. 6.746

Certifico que, por despacho da Junta
Commercial de 14 de agosto de 1924, ar-
chivou-se nesta repartição sob o numero
6.746, o seguinte documento referente á
Sociedade Cooperativa do Responsabili-
dade Limitada Credito Proletario, a sa-
ber:

Duplicatas da acta de installação,
realizada em 14 de julho ultimo, estatui-
tos e lista dos accionistas; guia com o
pagamento do sello sobre o capital, feito na
Recebedoria do Districto Federal. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official da
Secretaria desta Junta, passei a presen-
te certidão.

Sobre duas estampilhas de 20\$000 e
uma de 10\$000 devidamente inutilizadas:
16 de agosto de 1924. — João Hygino de
Araujo, 1º official.

Visto. Em 16 de agosto de 1924. —
(Assignatura illegivel).

Carimbo: Emblema da Republica —
Junta Commercial da Capital Federal.
(5.477).

SOCIEDADE ANONYMA MARTINELLI

BALANCETE DA SECÇÃO BANCARIA, ENCERRADO EM 31 DE JULHO DE 1924

Activo

Depósito no Thesouro:	400:000\$000
Importancia desta conta.....	
Correspondentes no estrangeiro:	299:440\$890
Saldo a debito de diversos.....	
Letras a receber:	2.445:736\$028
Valor das existentes.....	
Titulos e acções:	2.171:597\$500
Valor dos existentes.....	
Juros e descontos:	6:618\$920
Saldo desta conta.....	
Estampilhas:	2:509\$300
Valor das existentes.....	
Impostos e licenças:	1:246\$670
Saldo desta conta.....	
Despezas geraes:	69:128\$910
Idem, idem, idem.....	
Sociedade Anonyma Martinelli:	233:461\$952
Saldo devedor.....	
Caixa:	
Saldo em moeda nacional.....	73:094\$860
Idem, idem estrangeira.....	242:374\$500
	<u>345:469\$360</u>
	<u>5.653:209\$530</u>

Passivo

Capital:	400:000\$000
Importancia desta conta.....	
Correspondentes no estrangeiro:	167:049\$540
Saldo a credito de diversos.....	
Depositantes em c/correntes:	4.898:605\$790
Idem, idem, idem.....	
Depositantes em moedas estrangeiras:	68:742\$920
Idem, idem, idem.....	
Lucros e perdas:	118:841\$280
Saldo desta conta.....	
	<u>5.653:209\$530</u>

Rio de Janeiro, 16 de agosto de 1924. — José Martinez, presidente. — J. Amaral Siqueira, contador.

(5.469)

COMPANHIA DE SEGUROS TERRESTRES E MARITIMOS UNIAO COMMERCIAL DOS VAREGISTAS

BALANÇO EM 30 DE JUNHO DE 1924

Activo

Thesouro Federal	200:000\$000
Valores caucionados	30:000\$000
Banco Mercantil do Rio de Janeiro c/caução	330:000\$000
Móveis e utensílios	8:139\$160
Apólices geraes e estaduaes	2.209:286\$879
Immoveis	178:699\$960
Titulos de propriedade da Companhia	2:800\$000
Juros de apólices	63:250\$000
Caixa	50:585\$262
Banco do Brasil	95:200\$585
Banco Mercantil do Rio de Janeiro — C/corrente	61:393\$000
Banco Commercial do Rio de Janeiro	63:556\$600
Banco Portuguez do Brasil	133:214\$000
Banco Hypothecario e Agricola de Minas Geraes	22:192\$600
Hypothecas	405:000\$000
Obrigações a receber	2:273\$000
Segurados terrestres	37:675\$700
Segurados maritimos	9:115\$700
Sinistro da Barca «Laura Haldt»	18:350\$957
Sellos	580\$100
Instalação — Succursal de Porto Alegre	4:203\$960
Lourenço Martins & Comp.	8:139\$670
Dr. Carlos Góes	1:864\$230
Commendador Alberto da Silva e Souza	24:409\$400
Francisco B. de Mendonça	35:362\$270
Arthur de C. R. dos Anjos	814\$310
Angelo Neves & C., Limitada	566\$800
Antonio R. Pereira	40:753\$886
Cruz, Irmão & Comp.	63:372\$230
Pedro Luiz de Souza Rocha	10:749\$080
Pompéo Pinto Basto	5:554\$990

4.117:094\$329

Passivo

Capital	1.000:000\$000
Apólices depositadas	200:000\$000
Caução da directoria	30:000\$000
Apólices caucionadas	330:000\$000
Contas correntes	111:018\$490
Dividendos atrasados	27:650\$000
Do 1º semestre de 1924	75:000\$000
Fundo de reserva	1.109:648\$581
Reserva de riscos não expirados	468:588\$000
Lucros suspensos	674:987\$035
Bonificação á directoria	50:015\$402
Gratificação ao pessoal da Companhia	25:007\$701
Porcentagem ao conselho fiscal	4:500\$000
Imposto de fiscalização	40:679\$120

4.117:094\$329

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1924. — Henrique Goulart, guarda-livros. — Directores: J. L. Gomes B. Assumpção, — Octavio F. Noval. — Agostinho Teixeira de Novaes.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 30 DE JUNHO DE 1924

Debito

Credito

Sinistros terrestres	273:134\$131	Premios terrestres	963:748\$000
Sinistros maritimos	51:352\$486	Premios maritimos	260:141\$900
Commissões	255:212\$019	Apólices	8:380\$000
Reseguros	169:807\$480	Juros e descontos	85:874\$300
Gastos geraes	41:386\$513	Indemnizações pelos resseguros	39:715\$270
Honorarios da directoria	36:000\$000	Restituição	4:732\$386
Ordenados	38:340\$000	Salvados	4:078\$850
Impostos	14:293\$900	Renda predial	15:599\$950
Rescisões e annullações	12:288\$275	Gerencia de bens de terceiros	40:350\$568
Alugueis	431\$125		
Instalação — succursal de Porto Alegre — depreciação 5 %	221\$269		
Dividendos	75:000\$000		
Fundo de reserva — 10 % dos lucros	50:015\$402		
Bonificação á directoria — 10 % dos lucros	50:015\$402		
Gratificação ao pessoal — 5 % dos lucros	25:007\$701		
Porcentagem ao conselho fiscal — 6 % dos dividendos	4:500\$000		
Lucros suspensos — Excesso dos lucros	295:615\$521		
	500:154\$026		
	1.392:621\$224		

1.392:621\$224

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1924. — Henrique Goulart, guarda-livros. — Directores: J. L. Gomes B. Assumpção, — Octavio F. Noval. — Agostinho Teixeira de Novaes. (5.462)

COSTA BRAGA & COMP.

(Casa de chapéus por atacado, fundada em 1863 — Rua S. Pedro n. 72 — Operações bancárias em geral, inclusive administração de propriedades e papéis de crédito)

BALANCETE DA SECÇÃO BANCÁRIA, EM 31 DE JULHO DE 1924

Activo		Passivo	
Valores caucionados	52:000\$000	Capital desta caução	400:000\$000
Papéis de crédito	15:242\$119	Titulos e valores em caução	52:000\$000
Administração de imóveis	17.637:000\$000	Propriedades de terceiros	17.637:000\$000
Hypotheças em administração	669:000\$000	Valores hypothecarios em depósito	669:000\$000
Valores em depósito	4.076:438\$812	Depositos a prazo fixo	68:906\$500
Letras a cobrança	995:084\$209	Depositantes de titulos e valores	4.076:438\$812
Letras descontadas	1.487:486\$261	Cobranças	932:985\$309
Contas correntes	1.203:610\$637	Caução de titulos	408:905\$900
Committentes	474:162\$757	Contas correntes:	
Caixa:		Movimento	2.194:552\$278
Não cobre e depositado em bancos	937:596\$412	Limitadas	91:103\$736
Diversas contas	271:364\$786	Committentes	512:534\$534
		Diversas contas	475:558\$915
	27.518:985\$984		27.518:985\$984

Rio de Janeiro, 15 de agosto de 1924. — Costa Braga & Comp.

(5.461)

BANCA FRANCESE E ITALIANA PER L'AMERICA DEL SUD

Societade Anonyma

Capital	Frs. 50.000.000.00
Fundo de reserva	Frs. 43.000.000.00

Séde central: Paris

Agencia em Reims & Saint-Quentin

Brasil — Succursaes: S. Paulo, Rio de Janeiro, Santos, Curitiba, Porto Alegre, Recife e Rio Grande. Agencias: Aracaju, Barretos, Bebedouro, Botucatu, Caxias, Espirito Santo do Pinhal, Jahu, Mococa, Ourinhos, Paranaguá, Ponta Grossa, Ribeirão Preto, São Carlos, São José do Rio Pardo e São Manoel.
Argentina: Buenos Aires e Rosario de Santa Fé
Chile: Santiago e Valparaiso

BALANCETE DAS OPERAÇÕES DAS FILIAES DO BRASIL, EM 31 DE JULHO DE 1924

Activo		Passivo	
1. Capital a realizar	—	1. Capital	7.500:000\$000
2. Letras descontadas	108.090:650\$870	2. Fundo de reserva	—
3. Letras e effectos a receber por conta propria do exterior	—	3. Depositos em conta corrente com juros	204.903:213\$720
4. Idem idem do interior	—	4. Depositos em conta corrente limitada	8.744:163\$670
5. Letras e effecto a receber em cobrança do exterior	47.873:722\$890	5. Depositos em conta corrente sem juros	—
6. Idem idem do interior	53.349:666\$500	6. Depositos a prazo fixo	106.400:420\$160
7. Valores em liquidação	150.768:415\$240	7. Depositos em conta de cobrança do exterior	—
8. Empréstimos em contas correntes	98.486:694\$800	8. Depositos em conta de cobrança do interior	—
9. Valores caucionados	300.750:071\$210	9. Titulos em caução e em depósito	513.812:089\$740
10. Valores depositados	1.781:792\$920	10. Caixa matriz	8.162:849\$380
11. Caixa matriz	3.988:081\$010	11. Agencias e filiaes no exterior	3.213:620\$660
12. Agencias e filiaes no exterior	5.612:552\$260	12. Agencias e filiaes no interior	—
13. Agencias e filiaes no interior	35.273:826\$550	13. Correspondentes do exterior	59:682:843\$810
14. Correspondentes do exterior	21.879:430\$460	14. Correspondentes do interior	18:042:599\$520
15. Correspondentes do interior	44.892:031\$240	15. Valores hypothecarios	28:635:209\$840
16. Titulos e fundos pertencentes ao banco	—	16. Letras a pagar	—
17. Hypotheças	58.704:845\$440	17. Lucros e perdas	21:210:623\$920
18. Caixa: Em moeda corrente no banco	2:350:000	18. Diversas contas	—
19. Caixa: Em moedas de ouro	9.352:490\$500		
20. Caixa: Em outras especies	1.023:508\$840		
21. Caixa: No Banco do Brasil	46.884:480\$240		
22. Caixa: Em outros bancos	27.526:245\$100		
23. Diversas contas	—		
Total do activo	986.213:634\$420	Total do passivo	986.213:634\$420

Rio de Janeiro, São Paulo, 16 de agosto de 1924. — A directoria. — Frontini Rossi. — O contador interino, Giugni.

(5.466)

COMPANHIA INDUSTRIAL DE VALENÇA

TRANSFORMAÇÃO DA COMPANHIA INDUSTRIAL DE VALENÇA, SOCIEDADE ANONYMA COM SÉDE NESTA CAPITAL, EM SOCIEDADE COMERCIAL EM COMMANDITA SIMPLES, SOB A RAZÃO SOCIAL «FERREIRA GUIMARÃES & COMP.», NA FORMA ADAL-
XCI

Saibam quantos esta virem que, no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil novecentos e vinte e quatro, aos trinta dias do mez de julho, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital da Republica dos Estados Unidos do Brasil, compareceram, em meu cartorio, perante mim, tabelião, como outorgantes e reciprocamente outorgados, o coronel Benjamin Ferreira Guimarães, Manoel Ferreira Guimarães, Benjamin Ferreira Guimarães Filho e Julio Mourão Guimarães, brasileiros, industrias e commerciantes, domiciliados nesta cidade, bem como o Dr. Antonio Mourão Guimarães, brasileiro, medico, domiciliado na cidade do Bello Horizonte, Estado de Minas Geraes, sendo os dous ultimos representados neste acto por seu 'astante procurador, Max Vetter, em virtude dos poderes das procurações que me foram exhibidas e ficam registradas no livro proprio deste cartorio; pessoas todas minhas conhecidas e das duas testemunhas abaixo nomeadas e assignadas, estas tambem minhas conhecidas o de cuja identidade e capacidade juridica dou fé, bem como de me haver sido esta distribuida hoje pelo bilhete de distribuição que fica archivado. E, perante as mesmas testemunhas, pelos outorgantes e reciprocamente outorgados me foi uniformemente dito: que são unicos senhores e possuidores de todas as acções (duas mil e quinhentas) do valor nominal de duzentos mil réis cada uma da Companhia Industrial de Valença, sociedade anonyma, fundada em Valença, Estado do Rio de Janeiro, em dezoito de janeiro de mil novecentos e seis, e cuja séde foi posteriormente transferida para esta capital, tendo os respectivos estatutos soffrido reformas parciais, em dous de setembro de mil novecentos e dezesseis, dezeseite de agosto de mil novecentos e vinte e dous de abril de mil novecentos e vinte e um, e trinta e um de março de mil novecentos e vinte e dous, estando presentemente as acções, que são nominativas, assim distribuidas: o coronel Benjamin Ferreira Guimarães é senhor de mil quatrocentos e vinte e cinco acções, na importância total de duzentos e oitenta e cinco contos de réis; Manoel Ferreira Guimarães é dono de quatrocentas e cincoenta acções, no valor total de noventa contos de réis; Benjamin Ferreira Guimarães Filho tem quatrocentas e cincoenta acções, no valor total de noventa contos de réis; Julio Mourão Guimarães é dono de cem acções, na importância global de vinte contos de réis; Dr. Antonio Mourão Guimarães é senhor de setenta e cinco acções, na importância total de quinze contos de réis; que, sendo desta forma, senhores e possuidores de todas as acções da Companhia Industrial de Valença, representando a totalidade do capital social, que é quinhentos contos de réis e estando os accionistas assim reduzidos a menos de sete, tem todos entre si justo e convenientemente transformar a dita sociedade anonyma em sociedade commercial em commandita simples,

subsistindo com os mesmos fins o mesmo capital e os mesmos bens entre as mesmas pessoas, pelo mesmo prazo de duração e com o mesmo activo e passivo, a pessoa juridica como de facto transformado tem por força desta escriptura e na melhor forma de direito, de accordo com as clausulas e condições seguintes: I) os accionistas, coronel Benjamin Ferreira Guimarães, Manoel Ferreira Guimarães, Benjamin Ferreira Guimarães Filho e Julio Mourão Guimarães, passam a ser socios solidarios da sociedade assim transformada, ficando o accionista, Dr. Antonio Mourão Guimarães, como socio commanditario. II) A sociedade gyrará sob a firma «Ferreira Guimarães & Comp.», da qual poderão fazer uso todos os socios solidarios. E' vedado o uso da firma para fins extranhos aos objectivos sociais. III) A sociedade continuará com o mesmo fim, explorando a industria de fiação e tecelagem e industrias annexas e continuará com a sua séde nesta capital, á rua Primeiro de Março numero oitenta e seis, sobrado. IV) O capital social será o mesmo da sociedade anonyma, de quinhentos contos de réis, já effectivamente realizado, cabendo aos socios as seguintes quotas, identicas ao valor nominal das acções por elles possuidas: ao socio coronel Benjamin Ferreira Guimarães, duzentos e oitenta e cinco contos de réis; ao socio Manoel Ferreira Guimarães, noventa contos de réis; ao socio Benjamin Ferreira Guimarães Filho, noventa contos de réis; ao socio Julio Mourão Guimarães, vinte contos de réis; ao commanditario, Dr. Antonio Mourão Guimarães, quinze contos de réis. V) A administração dos negocios sociais será dividida entre os socios, a criterio destes. VI) O prazo de duração da sociedade será de onze annos, cinco mezes e dezoito dias, prazo que restava ainda á sociedade anonyma que nesta é transformada, terminando, portanto, em dezoito de janeiro de mil novecentos e trinta e seis. VII) Para as suas despesas particulares, poderão os socios retirar, mensalmente, as seguintes importancias, que serão levadas á conta de despesas geraes: o coronel Benjamin Ferreira Guimarães, tres contos de réis; Manoel Ferreira Guimarães, tres contos de réis; Benjamin Ferreira Guimarães Filho, tres contos de réis; Julio Mourão Guimarães, um conto de réis. VIII) Os lucros ou prejuizos verificados em cada balanço serão partilhados na seguinte base: cinquenta e sete por cento ao socio coronel Benjamin Ferreira Guimarães; dezoito por cento ao socio Manoel Ferreira Guimarães; dezoito por cento ao socio Benjamin Ferreira Guimarães Filho; quatro por cento ao socio Julio Mourão Guimarães e tres por cento ao commanditario, Dr. Antonio Mourão Guimarães. IX) Por occasião de cada balanço deverá ser levada á conta de «Fundo Movei de Liquidação» a importancia correspondente ás contas que tiverem mais de sessenta dias de vencidas sem estar pagas. X) No caso de fallecer algum dos socios, a sociedade continuará entre os demais, pagando-se aos herdeiros do socio fallecido o seu quinhão tendo-se em consideração a sua quota no capital, quota proporcional a esta sobre o «Fundo de Reserva», a sua quota nos lucros posteriores ao ultimo balanço, que serão presumidamente calculados em proporção aos do semestre anterior, tudo de accordo com o ultimo

balanço e acrescendos dos juros de oito por cento ao anno, capitalizados semestralmente, em trinta e seis promissórias, de eguaes valores e de vencimentos mensaes successivos, salvo si a sociedade preferir o reembolso integral de prompto, sem juros, o que lhe é facultado. XI) Semestralmente em trinta de junho e trinta e um de dezembro de cada anno, proceder-se-ha a balanço, creditando-se os socios, em suas contas particulares, pelos lucros que lhes caibam, podendo retirar-se os. A sociedade abonará, emquanto lhe convier, os juros de oito por cento ao anno, as contas particulares dos socios. Declararam mais os outorgantes e reciprocamente outorgados que as acções pertencentes ao coronel Benjamin Ferreira Guimarães tem os seguintes numeros: 242 a 1.210, 1.395 a 1.709, 195 a 231, 2.239 a 2.411 e 2.420, 1.835 a 1.914, 2.384 a 2.388, e 1.380 a 1.381, que as acções pertencentes a Manoel Ferreira Guimarães, tem os seguintes numeros 1.945 a 2.194, 2.229 a 2.238, 81 a 104, 1.355 a 1.358, 175 a 194, 153, 154, 105 a 144, 2.195 a 2.198, 235, 1.359 a 1.362, 1.379, 1.305 a 1.314, 1.795 a 1.834, 2.280 a 2.329; que as acções pertencentes a Benjamin Ferreira Guimarães Filho tem os seguintes numeros 1.710 a 1.794, 2.199 a 2.228, 2.240 a 2.279, 1.915 a 1.944, 1 a 45, 2.421 a 2.500, 2.370 a 2.583, 1.385 a 1.390, 1.221 a 1.301, 1.363 a 1.366, 1.377, 1.378, e 2.330 a 2.359; que as acções pertencentes a Julio Mourão Guimarães tem os seguintes numeros: 175 a 184, 145 a 152, 1.367 a 1.376, 1.315 a 1.348, 1.349 a 1.351, 2.360 a 2.369, 2.389 a 2.410; que as acções pertencentes ao Dr. Antonio Mourão Guimarães tem os seguintes numeros 46 a 80, 155 a 161, 1.591 a 1.391, 236 a 241, 165 a 174 e 1.211 a 1.220. Esta escriptura paga de sello um conto de réis e está estampada abaixo collocadas. A Companhia Industrial de Valença, sociedade anonyma, ora transformada em sociedade em commandita simples não pagou o imposto sobre dividendos relativos ao exercicio passado, porque segundo declararam os outorgantes-outorgados, está demandando á União, relativamente a este imposto, mas pagou o imposto relativo ao segundo semestre do anno de mil novecentos e vinte e dous, conforme verba do teor seguinte exarada em uma via que me foi exhibida: n.º 531, tres contos e vinte e cinco mil réis. Pagou tres contos e vinte e cinco mil réis sobre cinco, seis e sete por cento dividendo. Recebedoria do Distrito Federal, 19 de janeiro de 1923. O fiel do thesoureiro, (assignatura illegivel). O escripturario, Vasconcellos. Assim disseram, outorgaram e reciprocamente estipularam e, em firmeza do pactuado me pediram lavrasse em minhas mãos esta escriptura, que lhes sendo lida e ás testemunhas, a todo este acto presentes, Manoel Cardoso de Lemos e José Gabriel de Azeredo Coutinho, acharam conforme e assignam todos. Eu, José de Araujo Lima, ajudante, a escrevi. E eu, Alvaro Rodrigues Teixeira, tabelião, subscrevi. Rio de Janeiro, 30 de julho de 1924. Benjamin Ferreira Guimarães, — Manoel Ferreira Guimarães, — B. F. Guimarães Filho. — Max Vetter. — Manoel Cardoso de Lemos. — J. G. A. Coutinho. (Sellada com um conto de réis). Traslada hoje. E eu, Alvaro Rodrigues Teixeira, tabelião, assigno em publico e razão. Em testemunho q

signal publico de verdade. — *Alvaro Rodrigues Teixeira*. Numero 96.195. Fica archivado um exemplar de igual teor por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 11 de agosto de 1924. — *Mario Soares Pinto*. (5.457)

COMPANHIA HOTEIS PALACE

Avenida Rio Branco n. 185 — Rio de Janeiro

BALANÇO EM 30 DE JUNHO DE 1924

Activo

Contas correntes.	1.086:633\$805
Caixa.	32:028\$300
Caução da directoria..	20:000\$000
Depositos.	431:197\$320
Titulos do fundo do reserva.	124:702\$240
Imoveis.	15.740:885\$907
Terrénos.	58:209\$100
Almoxarifados.	551:641\$060
Móveis e utensilios.	5.386:698\$139
Lavandaria central.	130:392\$500
Materia rodante.	220:400\$000
Seguros.	16:890\$000
Juros a receber.	3:775\$000
Diversas contas.	57:888\$500
	<u>23.561:342\$171</u>

Passivo

Capital.	12.000:000\$000
Ações em caução.	20:000\$000
Fundo de reserva.	239:221\$210
Fundo de apreciação.	218:338\$130
Dividendos (não reclamados).	400\$000
Empresario obrigacoes	6.000:000\$000
Contas correntes.	537:816\$674
Obligacoes a pagar.	3.218:191\$800
Impostos a pagar.	28:142\$000
Coupons 3.	8\$000
Coupons 4.	240:000\$000
Taxas e perdas.	39:939\$064
Diversas contas.	1.019:279\$293
	<u>23.561:342\$171</u>

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1924.
— *Octavio Guinle*, Presidente. — *Nestor de Oliveira*, contador.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 30 DE JUNHO DE 1924

Debito

Contas de custeio.	2.790:759\$262
Juros de debentures.	210:000\$000
Imposto sobre debentures.	12:300\$000
Amortização de diversas contas.	121.716\$531
Diversas contas.	6:810\$010
Saldo para o 2º semestre.	39:939\$064
	<u>3.214:524\$927</u>

Credito

Contas de receita.	3.214:524\$927
	<u>3.214:524\$927</u>

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1924.
— *Octavio Guinle*, Presidente. — *Nestor de Oliveira*, Contador. (5.445)

BANCO NACIONAL DE CREDITO

End. Tel. "Vincit" — Caixa postal 1.500

RIO DE JANEIRO

BALANCETE EM 31 DE JULHO DE 1924

Activo

Capital a realizar.	32:390\$000
Letras descontadas.	165:295\$496
Valores depositados.	506:250\$000
Correspondentes.	1:575\$400

Caixa:

Em moeda.	21:531\$188
Em bancos.	672\$900

Diversas contas.	177:821\$317
	<u>905:536\$301</u>

Passivo

Capital.	150:630\$000
Depositos:	
Contas correntes limitadas.	61:545\$820
Contas correntes de movimento.	29:982\$096
Deposito a prazo.	14:390\$400
Aviso prévio.	10:000\$000
	118:918\$316
Titulos em deposito e em caução.	506:250\$000
Diversas contas.	129:737\$985
	<u>905:536\$301</u>

Rio de Janeiro, 16 de agosto de 1924. — *Dr. João Mario Rangel*, presidente. — *H. Gonçalves de Carvalho*, contador. (5.482)

BANCO ALLEMAO TRANSATLANTICO (Deutsche Ueberseeische Bank)

BALANCETE EM 31 DE JULHO DE 1924, DAS FILIAES DO RIO DE JANEIRO, SÃO PAULO, SANTOS E CURITIBA

Activo

Letras descontadas.	14.889:920\$526
Letras e effeitos a receber em cobrança do exterior.	14.771:062\$029
Letras e effeitos a receber em cobrança do interior.	39.597:104\$150
Empréstimos em contas correntes.	33.445:535\$476
Valores caucionados.	7.590:995\$686
Valores depositados.	29.091:862\$364
Caixa matriz.	9.272:339\$746
Agencias e filiaes no exterior.	1.990:308\$899
Agencias e filiaes no interior.	10.286:368\$154
Correspondentes do exterior.	11.702:299\$204
Correspondentes do interior.	2.020:821\$670
Titulos e fundos pertencentes ao banco.	583:113\$000
Edificios do banco.	1.122:990\$102

Caixa:

Em moeda corrente no banco.	13.078:791\$767
Em moedas de ouro no banco.	51:790\$000
Em outras especies no banco.	307:031\$380
Em outros bancos.	4.907:208\$500

Diversas contas.	18.341:821\$647
	<u>19.400:470\$872</u>
	<u>214.710:513\$825</u>

Passivo

Capital.	7.350:000\$000
Depositos em conta corrente com juros.	20.886:169\$191
Depositos em conta corrente sem juros.	981:071\$560
Depositos a prazo.	22.967:295\$530
Depositos em conta de cobrança do exterior.	14.771:062\$029
Depositos em conta de cobrança do interior.	39.597:104\$450
Titulos em caução e em deposito.	37.282:858\$050
Caixa matriz.	12.313:449\$828
Agencias e filiaes no exterior.	1.131:347\$101
Agencias e filiaes no interior.	11.568:746\$921
Correspondentes do exterior.	22.441:780\$174
Correspondentes do interior.	90:949\$555
Letras a pagar.	2.572:458\$538
Diversas contas.	20.756:240\$898
	<u>214.710:513\$825</u>

S. E. & O. — *E. Eytling*, contador. — *L. Lewin*, director-gerente. (5.152)

L'UNION

Companhia de Seguros Contra Fogo

Fundada em 1828

Sede social em Paris, 9, praça Vendôme

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1923

Activo

	* Valor em francos	Valor em moeda brasileira
Accionistas	10.000.000.00	5.000.000\$000
Emprego de capitães	39.922.359.90	19.961:179\$950
Valores em caução no estrangeiro	22.914.274.57	11.457:137\$285
Immoveis — Place Vendôme n. 9, rua Saint Honoré n. 372 e Wencker n. 8.	5.850.771.92	2.925:385\$960
Caixa, banqueiros, Banco de França e letras a receber	26.760.750.87	13.380:375\$435
Valores depositados na Companhia a título de cauções	12.458.143.71	6.229:071\$855
Saldo nas agencias e escriptorio de Paris.	11.976.995.68	7.488:497\$840
	<u>132.883.296.65</u>	<u>66.441:648\$325</u>

Passivo

Capital	20.000.000.00	10.000:000\$000
Reserva com diversas applicações	65.548.393.17	32.774:196\$585
Caixa de previdencia e reservas em favor dos antigos empregados e agentes da com- panhia	5.229.321.47	2.614:660\$735
Sinistros a liquidar	8.865.080.31	4.432:540\$155
Companhias resseguradoras	6.120.998.36	3.090:499\$180
Cauções e depositos dos agentes	13.194.478.34	6.597:239\$170
Dividendos de 1923 e anteriores	3.297.675.75	1.648:837\$875
Impostos a pagar	5.178.464.34	2.589:232\$170
Fundo de beneficencia	210.251.71	105:425\$855
Credores diversos	4.487.177.97	2.243:588\$985
Lucros e perdas — Saldo para conta nova	691.455.23	345:727\$615
	<u>132.883.296.65</u>	<u>66.441:648\$325</u>

CONTA DE LUCROS E PERDAS

Credito

	* Valor em francos	Valor em moeda brasileira
Saldo do balanço de 1922	1.401.084.75	550:542\$375
Premios de seguros em 1923	130.267.814.47	65.133:907\$235
Juros e beneficio em cambio	4.437.790.81	2.218:895\$405
Sinistros — Recebido das companhias rese- guradoras	15.012.096.01	7.506:018\$005
Liquidação das provisões diversas até 31/12/1922	23.324.600.13	11.662:300\$065
	<u>174.143.386.17</u>	<u>87.071:693\$085</u>

Debito

Sinistros liquidados e a liquidar	10.964.830.30	20.432:415\$150
Despesas das agencias e comissões	22.079.267.39	11.039:633\$695
Ordenados e despesas geraes	10.181.769.02	5.090:884\$510
Impostos diversos	17.843.402.03	8.921:701\$015
Premios de resseguros	38.373.811.92	19.186:905\$960
Provisões até 31/12/1923	34.129.052.31	17.064:526\$155
Reservas diversas	4.900.000.00	2.450:000\$000
Dividendo (incluindo o imposto sobre a renda)	4.979.797.97	2.489:898\$985
Saldo para conta nova	691.455.23	345:727\$615
	<u>174.143.386.17</u>	<u>87.071:693\$085</u>

(*) O franco foi calculado a 500 réis.

O director, em nome do Conselho de Administração, A. Pottier. — Conselho Fiscal: William d'Eichthal, Gabriel Guët e Barão Louis Thénard.

Agencia no Rio de Janeiro — Representante: SEBASTIAO BRITO

80, Rua do Rosario — 1º andar (5.413)

COMPANHIA INDUSTRIAL SUL MI-
NEIRA

Secção Bancaria

Matriz — Itajubá

Agencias em: Brazopolis, Paraisopolis,
Maria da Fé e Itanhandú.

BALANCETE EM 31 DE JULHO DE 1924

(Matriz e agencias)

Activo

Contas correntes:	
Empréstimos em conta corrente com juros	6.172:786\$890
Agencias	1.178:880\$270
Correspondentes no paiz	994:738\$916
Matriz	2.841:573\$092
Titulos a receber	4.345:423\$172
Garantias diversas	4.143:083\$450
Efeitos a receber	67:620\$650
Estampilhas	9:624\$400
Caixa: Numerario em cofre	404:571\$981
Diversas contas	1.105:187\$387
	<u>22.306:490\$240</u>

Passivo

Contas correntes:	
Depositos em conta cor- rente com juros	7.251:967\$149
Idem a prazo fixo	4.052:207\$620
Idem em conta corrente limitada	76:130\$200
Agencias	1.536:721\$751
Correspondentes no paiz	16:033\$260
Matriz	1.183:356\$780
Contas de caução	7.131:953\$050
Depositos judiciais	55\$000
Secção industrial, c/c do capital	100:000\$000
Fundo de reserva	400:000\$000
Porcentagem da dire- ctor	12:713\$400
Imposto de dividendo	762\$800
Diversas contas	538:589\$230

22.306:490\$240
S. E. ou O. Itajubá, 10 de agosto de 1924.
— Miguel Vianna, director. — João Fei-
chas, contador. (5.459)

ANNUNCIOS

Club Naval

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

(Segundo e ultima convocação)

De ordem do Sr. presidente, convida
os Srs. socios deste club, a se reunirem
em assembléa geral ordinaria, no dia 18
do corrente mez, ás 20 horas, para assis-
tirem á leitura do relatorio do presidente
e parecer do conselho fiscal.Secretaria do Club Naval, 15 de agosto
de 1924. — O 1º secretario, Mario de
Azeredo Coutinho. (5.451)

Companhia de Propaganda de Productos Brasileiros**SEGUNDA CHAMADA DO CAPITAL**

Convidamos os Srs. accionistas a reunir-se no escriptorio desta companhia, á rua 1.^a de março n. 99, 1.^o andar, nos dias úteis e durante trinta dias, á contar desta data, das 10 ás 16 horas, a segunda prestação de 20 % do capital subscrito, de accordo com o art. 5.^o, paragrapho unico dos estatutos.

Rio de Janeiro, 28 de julho de 1924.
— A directoria. (5.447)

Fabrica de Tecidos "Santa Rosalia"

Do dia 15 de agosto corrente em diante, das 13 ás 15 horas, pagam-se na succursal da Banca Française e Italiana Per L'America Del Sud, os juros das debentures desta fabrica (coupon n. 30), correspondente ao semestre findo, a razão de 8%, sem deducção de imposto.

Os coupons deverão ser acompanhados da relativa lista numerica.

Sorocaba, 14 de agosto de 1924. —
Gellerer, Speers & Comp. (5.448)

"Lloyd Industrial Sul Americano"

São convidados os Srs. accionistas da Companhia de Seguros "Lloyd Industrial Sul Americano", para uma reunião de assembléa geral extraordinaria á realizar-se no dia 22 do corrente mez, ás 3 horas da tarde, na sua séde, á avenida Rio Branco n. 47, 2.^o andar, para tratar da eleição de um director.

Rio de Janeiro, 16 de agosto de 1924.
— A directoria.

Sociedade Anonyma Malharia Casulo**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

São convidados os Srs. accionistas á se reunirem em assembléa geral ordinaria, na séde social, ás 14 horas do dia 30 de agosto proximo futuro, afim de tomarem conhecimento dos documentos e providencias ordinadas pelo art. 18 dos estatutos.

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas os documentos á que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, lembrando a directoria, que pela lei social, só poderão tomar parte na assembléa os accionistas que com tres dias de antecedencia depositarem no escriptorio da sociedade as respectivas accões.

Rio de Janeiro, 14 de agosto de 1924.
— A directoria. (5.464)

Companhia Fabrica de Meias "Victoria"

Avisa aos interessados, que por deliberação da directoria, transferiu seu escriptorio e deposito para a séde da fabrica á rua da Alegria n. 249.

Rio de Janeiro, 14 de agosto de 1924.
— A directoria.

Sociedade Anonyma "A Noticia"

Avenida Rio Branco, n. 149, sobrado

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio da séde social, os documentos do que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 1 de agosto de 1924.
— Candido Campos, director-presidente. (5.446)

Fallencia de Joaquim Jorge Serhal

Os abaixo assignados, syndicos dessa fallencia, que se processa pelo Juizo da Segunda Vara Civil declararam a todos os credores e interessados, que se acham á sua disposição, diariamente, no escriptorio do seu advogado, á rua do Rosario n. 116, sobrado, das 15 ás 17 horas, e que as publicações dessa fallencia serão feitas no *Diário Official*.

Rio de Janeiro, 16 de agosto de 1924.
— Por procuração dos syndicos A. Curi & Joaquim, Renato Segadas Vianna, advogado. (5.454)

"Companhia Brasileira de Exploração de Portos"**DIVIDENDO**

Os Srs. accionistas são convidados a receber, de 15 a 30 de agosto, o dividendo relativo ao 1.^o semestre deste anno, á razão de 8 % ao anno.

Rio de Janeiro, 31 de julho de 1924. —
A directoria. (5.499)

Companhia Industrial de Ferro e Aço

São convidados os Srs. accionistas para, de conformidade com os estatutos, se reunirem em assembléa geral extraordinaria, no dia 29 de agosto corrente, ás 14 horas, no escriptorio, á rua General Camara n. 113, 1.^o andar, afim de tomarem conhecimento da renuncia do director-gereente, procederem á eleição do seu substituto o deliberarem sobre a reforma dos estatutos, requerida por dous terços dos accionistas o augmento de capital.

Rio de Janeiro, 14 de agosto de 1924.
— A directoria (5.440)

Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres "Indemnizadora"**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA**

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, na séde da companhia, á rua da Quitanda n. 126, ás 14 horas do dia 19 do corrente, para o fim especial de tomarem conhecimento das exigencias da Inspectoria de Seguros quanto á reforma dos estatutos sociaes approvada pela assembléa geral de 29 de março de 1924.

Rio de Janeiro, 4 de agosto de 1924.
— Os directores: Roberto Cardoso. — Ernesto Ferreira. — Seraphim Fernandes Clare Junior. (5.224)

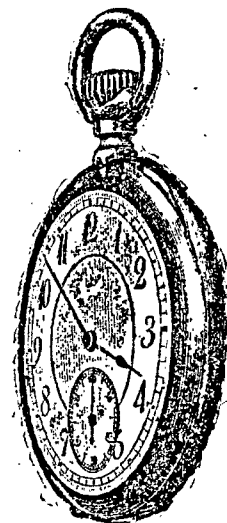
Fallencia de Paz, Kelmann & Comp.**AVISO AOS CREDORES**

Os syndicos da fallencia de Paz, Kelmann & Comp. avisam aos credores, que receberão as declarações de creditos até o dia 30 do corrente devendo as mesmas ser dirigidas a seus advogados Drs. Vieira da Silva e Emir Nunes de Oliveira, encontrados diariamente, das 3 ás 5 horas, á rua do Carmo n. 59. Outrosim, communicam que a primeira assembléa de credores realizar-se-ha em o dia 8 de setembro proximo, ás 13 horas, no edificio do Forum.

Rio de Janeiro, 11 de agosto de 1924.
— Cerqueira & Ganini. (5.431)

CLUBS PATEK-PHILIPPE**(CARTA PATENTE N. 4)**

AVISO. — Participamos terem chegada os relógios de cima de mesa (Carri-lhões e dando horas e meia-hora).

**RESULTADOS DA SEMANA**

As seguintes inscrições foram contempladas no decorrer desta semana, de accordo com o resultado das tres primeiras loterias extrahidas pela Companhia de Loterias Nacionais:

Inscrição 231, pelo premio maior 33.231, da loteria de segunda-feira, 11 de agosto de 1924.

Inscrição 255, pelo premio maior 45.255, da loteria de terça-feira, 12 de agosto de 1924.

Inscrição 952, pelo premio maior 19.952, da loteria de quarta-feira, 13 de agosto de 1924.

Rio de Janeiro, 16 de agosto de 1924. — O fiscal do Governo, Arthur de Araujo Coelho.

Qualquer mercadoria do nosso estabelecimento pôde ser adquirida por meio de prestações.

Estas prestações são pagas uma vez por semana e cada prestação concorrerá a tres sorteios.

E' facultado ao prestamista o pagamento adiantado de parte ou totalidade das prestações, sendo-lhe immediatamente reembolsada a importancia relativa ás quotas pagas e não vencidas na occasião em que for contemplada a sua inscripção.

Nossa Casa Dedicar-se Exclusivamente á Arte da Relojaria

Relógios para avisos automaticos, podendo dar signaes de cinco em cinco minutos, proprios para officinas, collegios, administrações.

Relógios vigia, para rondas. (Systema adoptado nos museus e nos grandes armazens de Paris.)

Gendelo Labouiriau & Décourt

RELOJOEIROS

81 — Rua da Quitanda — 81

(5.4782)

IMPrensa NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A VENDA

AVISO

As encomendas de obras que não forem acompanhadas da importância destinada às despesas de porte e registro no Correio não serão attendidas, não se podendo aceitar, em pagamento de obras, ou de exemplares do "Diário Oficial", sellos do Correio, estampilhas de sello adhesivo, cheque ou ordem de pagamento. Deverão ser remetidas as importancias em valores postaes.

As vendas superiores a 100\$000 tem abatimento de 15 % (art. 42 do Regulamento).

As vendas que estão assignaladas com um — M — pertencem aos diversos Ministerios e não tem abatimento, excepto as "Leis Usuaes da Republica", que tem o abatimento de 30 %, quando a aquisição for de tres ou mais exemplares, em virtude do officio do Ministerio da Justiça n. 1.204, de 8 de agosto de 1904.

A

Acção Penal (Lei n. 628, de 28 de outubro de 1899, que amplia a acção penal por denuncia, e decreto n. 3.475, de 4 de novembro de 1899, que regulamenta o art. 5º da lei acima)	\$300
Accidentes do trabalho (Decretos ns. 3.724, 13.493 e 15.498) (M)	\$200
Agricultura (Cria o Ministerio da) Decr. n. 1.806, de 29 de dezembro de 1906	\$800
Agua (Decr. n. 3.056, de 24 de outubro de 1898). Regulamento para a concessão d'agua dos encanamentos publicos	\$400
Alfandegas (Relatorio apresentado ao Ministerio da Fazenda sobre fiscalização das), por Leopoldo L. Alencar	\$1000
Alfandegas (Consolidação das leis das)	\$3000
Alistamento Eleitoral (Lei numero 3.139, de 2 de agosto de 1916, e Decr. n. 12.193, de 9 de setembro de 1916)	\$500
Armazens Geraes (Regulamento para o estabelecimento de). Decr. n. 1.102, de 21 de novembro de 1903	\$500

Anuario de Legislação de Fazenda, por Affonso Duarte Ribeiro:

Anno de 1916	6\$000
Anno de 1917	10\$000
Anno de 1918	8\$000
Anno de 1919	8\$000
Anno de 1920	8\$000
Anno de 1921	10\$000
Antoraes (Lei de direitos),	\$500

B

Bancos — Carteira de Redescontos no Banco do Brasil, Decr. n. 14.635, de 21 de janeiro de 1921. Fiscalização dos bancos e casas bancarias (Decr. n. 14.728, de 16 de março de 1921). Crea logares de delegados e fiscaes para o serviço de Fiscalização das operações cambiais e bancarias. (Decr. n. 14.857, de 1 de junho de 1921)	1\$000
--	--------

C

Caixa de Amortização (Regulamento da). Decr. n. 6.714, de 7 de novembro de 1907	1\$000
Capitanias de Portos (Regulamento das). Decr. n. 16.197, de 31 de outubro de 1923	3\$000
Caixa de Aposentadorias e Pensões nas Estradas de Ferro (Decr. n. 4.632, de 24 de janeiro de 1923)	1\$000
Carta Geral da Republica, pelo Dr. Crockatt de Sá (M)	10\$000
Casamento Civil (Lei do). Recapitulação em ordem alfabética, por M. André da Rocha Cheques (Regulamento sobre a emissão de). Decr. n. 2.591, de 7 de agosto de 1912	\$500
Circumscrições judiciais (Consolidação das leis relativas aos limites das circumscrições judiciais do Districto Federal) (Decr. numero 11.356, de 10 de janeiro de 1917) (M)	3\$000
Codigo Civil Brasileiro (Lei numero 3.671, de 1 de janeiro de 1916, com as correções ordenadas pela lei n. 3.725, de 15 de janeiro de 1919) (M)	2\$000
Codigo Civil Brasileiro (Trabalhos relativos á sua elaboração) (M):	
1º volume	10\$000
2º volume	10\$000
3º volume	10\$000
— Projecto (Trabalho da Comissão da Camara dos Deputados) — 8 volumes (M) ..	20\$000
— Projecto (Comissão Especial do Senado), 1º volume — Parecer do Senador Ruy Barbosa (M)	6\$000

Codigo Civil — Pareceres sobre o projecto apresentado ao Senado, de profissionais e interessados (M)	1\$000
— Projecto do Dr. Antonio Coelho Rodrigues	3\$000
Codigo de Contabilidade da União (Lei n. 4.536, de 28 de janeiro de 1922, e Decr. n. 1.783, de 8 de novembro de 1922)	5\$000
Contabilidade Publica (Decreto n. 13.746, de 3 de setembro de 1919). Dá instruções para o serviço geral de contabilidade publica, em face da lei numero 2.083, de 30 de julho, e Decreto n. 7.751, de 23 de dezembro de 1909	6\$000
Constituição da Republica	1\$000
Constituinte Republicana (A) — dous volumes — Agenor de Roure	30\$000
Consumo (Regulamento para a arrecadação e fiscalização do imposto de). Decr. n. 14.643, de 26 de janeiro de 1921	3\$000
Collectorias Federaes (Dá novas instruções para o serviço das). Decr. n. 9.285, de 30 de dezembro de 1911	\$500
Collector Federal (Manual do). G. Catramby e Adolpho Curio	5\$000
Custas da Justiça Federal (Regimento). Decr. n. 3.422, de 30 de setembro de 1899	1\$000
Custas da Justiça do Districto Federal (Decr. n. 11.242, de 29 de dezembro de 1915) ..	1\$000
Contrabando (Repressão de). Decreto n. 10.037, de 6 de fevereiro de 1913	1\$000
Contrabando e seu processo, por Alfredo Pinto de Araujo Corrêa	2\$000
Contas e facturas assignadas (Decr. n. 11.527, de 17 de março de 1915)	3\$000
Construção de casas (Regulamento sobre concessões de favores para construção de casas dos funcionarios publicos). Decr. n. 14.813, de 20 de maio de 1921	\$500
Construção de casas para funcionarios e operarios da União (Decr. n. 4.561, de 21 de agosto de 1922 e Decr. numero 15.846, de 4 de novembro de 1922)	\$500
Conselho de Estado (Consultas Negocios Ecclesiasticos):	
Tomo 1º — 1867	2\$000
Tomo 2º — 1870	3\$000
Tomo 3º — 1870	2\$000
Chorographia da Provincia do Ceará	1\$000
Contas assignadas (Commentario ao regulamento annexo ao de-	

Decreto n. 16.041, de 22 de maio de 1923), pelo Dr. Lindolpho Camara	6\$000
Contrabando (A Repressão do), por J. Resende Silva	6\$000

D**Decretos do Governo Provisorio:**

De março de 1890	2\$000
De maio de 1890	10\$000
De junho de 1890	5\$000
De outubro de 1890	7\$200
De janeiro de 1891	2\$000

Decisões do Governo (Collecções):

de 1832	3\$000
de 1833	3\$000
de 1850	3\$000
de 1890 (Gov. Prov., 1º e 2º fascículos)	3\$000
de 1890 (Gov. Prov., 3º e ultimo)	2\$000
de 1890 (Gov. Prov., Additamento)	1\$500
de 1891	4\$500
de 1892	4\$000
de 1893	2\$500
de 1894	4\$000
de 1895	3\$000
de 1896	3\$000
de 1897	3\$000
de 1898	2\$000
de 1899	3\$500
de 1900	3\$000
de 1901	3\$000
de 1902	3\$000
de 1903	4\$000
de 1904	4\$500
de 1905	4\$500
de 1906	4\$500
de 1907	5\$600
de 1908	5\$000
de 1909	5\$000
de 1910	6\$000
de 1911	4\$000
de 1912	3\$000
de 1913	3\$000
de 1914	4\$000
de 1915	5\$000
de 1916	7\$000

Delegacias Fiscaes (Decr. numero 1.478, de 16 de janeiro de 1904)	1\$000
---	--------

Desapropriação da União e Districto Federal (Lei e Regulamento)	5\$00
---	-------

Docas, portos maritimos, etc. (Repertorio da legislação sobre), por Caetano Junior (M)	12\$000
--	---------

Diccionario Geographico das Minas do Brasil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira	6\$000
--	--------

Diccionario Historico, Geographico e Ethnographico do Brasil (Do Instituto Historico) (M):
--

1º volume	60\$000
2º volume	30\$000

E

Estabilidade dos Funcionarios Publicos, pelo doutor Araujo Castro	3\$000
---	--------

Ensino Secundario da Republica (Decr. n. 11.530, de 18 de março de 1915) (M)	1\$000
--	--------

Eleições Federaes (Decrs. numeros 4.215, de 20 de dezembro de 1920, e 11.631, de 19 de janeiro de 1921) (M) ..	5\$00
--	-------

Eleições Federaes e Alistamento (Decr. n. 3.424, de 19 de dezembro de 1917) (M)	5\$00
---	-------

Eleições Federaes (Instrucções). (Decr. n. 16.310, de 8 de janeiro de 1924)	5\$00
---	-------

Exercito (Uniforme do). Decreto n. 16.035, de 11 de maio de 1923)	5\$00
---	-------

F

Facturas Consulares (Decr. numero 14.039, de 29 de janeiro de 1920)	1\$000
---	--------

Facturas e Contas Assignadas (Sobre cobrança de sellos das). Decr. n. 11.527, de 17 de março de 1915)	3\$00
---	-------

Fallencias (Lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908)	1\$000
--	--------

Fazenda Nacional (Organização dos serviços da). Decrs. numeros 15.210, 15.218, 15.219 e 15.220, de dezembro de 1921) ..	1\$000
---	--------

Funcionarios Publicos (Estabilidade dos), por Araujo Castro	3\$000
---	--------

Formação Economica do Brasil, pelo Dr. Victor Vianna	6\$000
--	--------

H

Historia dos tres grandes capitães da antiguidade (Annibal, Cesar e Alexandre), pelo Dr. Cesar Zama	3\$000
---	--------

Hydrographie du Haut Saint François, por Em. Liais	15\$000
--	---------

Hygiene Alimentar, pelo doutor Eduardo Magalhães (M)	4\$000
--	--------

Historia Constitucional do Brasil, pelo Dr. Aurelino Leal (M) ..	5\$000
--	--------

Historia Administrativa do Brasil, pelo Dr. Max Fleiuss (M) ..	7\$000
--	--------

Historia da divida externa federal, por Jacob Cavalcanti ..	5\$000
---	--------

Historico das Thesourarias de Fazenda e Delegacias Fiscaes, por Bellens de Almeida ..	15\$000
---	---------

I

Isenção de direitos aduaneiros (Decr. n. 8.592, de 8 de março de 1911)	5\$00
--	-------

Invalidez dos funcionarios publicos (Regulamento para os exames de). Decr. n. 11.447, de 26 de janeiro de 1915	3\$00
---	-------

Imprensa Nacional (Historico), por Francisco Miranda	7\$000
--	--------

Imprensa (Lei da). (Decr. numero 4.743, de 31 de outubro de 1923)	5\$00
---	-------

J

Justiça do Districto Federal (Reorganização da). Decreto numero 16.272, de 20 de dezembro de 1923 (M)	3\$000
---	--------

Justiça Federal (Completa a organização). Lei n. 221, de 20 de novembro de 1891	5\$00
---	-------

Jurisprudencia do Supremo Tribunal Federal (Collecções dos accórdãos) (M):
--

Anno de 1897	6\$000
Anno de 1898	8\$000
Anno de 1899	9\$000
Anno de 1900	9\$000

Jardim Botanico (Guia dos Visitantes) (M)	3\$000
---	--------

Jóias e obras de ourives (Imposto de). Decr. n. 16.042, de 22 de maio de 1923	5\$00
---	-------

L

Locação dos serviços domesticos (Regulamento da). Decr. numero 16.107, de 30 de julho de 1923)	5\$00
--	-------

Leis (Collecções de):

de 1808 a 1809	2\$500
de 1810 a 1811	2\$500
de 1812 a 1815	2\$000
de 1816 a 1817	2\$000
de 1818 a 1819	2\$000
de 1821	2\$000
de 1822	2\$000
de 1823	2\$000
de 1824	2\$000
de 1825	1\$500
de 1826	4\$000
de 1832	4\$600
de 1833	3\$200
de 1834	4\$000
de 1835 — 2 volumes	3\$600
de 1836	3\$000
de 1837	2\$300
de 1838	1\$400
de 1839	2\$000
de 1840	1\$900
de 1841	3\$500
de 1842	2\$500
de 1843	2\$800
de 1844	2\$300
de 1845	2\$600
de 1846	2\$600
de 1847	1\$800
de 1848	3\$400
de 1849	7\$000
de 1850	5\$200
de 1852 — 2 volumes	6\$600
de 1855 — 2 volumes	5\$300
de 1856 — 2 volumes	5\$600
de 1857 — 2 volumes	6\$600
de 1858 — 2 volumes	5\$500
de 1859 — 2 volumes	10\$000
de 1860 — 3 volumes	5\$500
de 1861 — 2 volumes	5\$500
de 1862 — 2 volumes	5\$500
de 1863 — 2 volumes	5\$500
de 1864 — 2 volumes	5\$500
de 1864 — Additamentos ..	5\$00
de 1865 — 2 volumes	7\$500
de 1866 — 2 volumes	7\$600
de 1867 — 2 volumes	6\$000
de 1868 — 2 volumes	6\$000
de 1874 — 3 volumes	9\$000
de 1875 — 3 volumes	9\$500
de 1876 — 3 volumes	10\$000
de 1877 — 3 volumes	7\$500
de 1878 — 2 volumes	8\$000
de 1879 — 2 volumes	6\$900
de 1880 — 2 volumes	7\$000
de 1881 — 3 volumes	10\$000
de 1882 — 3 volumes	12\$000
de 1884 — 2 volumes	6\$000
de 1889 — 3 volumes	8\$000
de 1894 — 2 volumes	12\$000
de 1909 — 2 volumes	23\$000
de 1940 — 3 volumes	30\$000
de 1911 — 4 volumes	45\$000

de 1912 — 4 volumes	40\$000
de 1913 — 4 volumes	40\$000
de 1914 — 5 volumes	40\$000
de 1915 — 3 volumes	30\$000
de 1916 — 3 volumes	20\$000
de 1917 — 3 volumes	20\$000
de 1918 — 3 volumes	20\$000
de 1919 — 3 volumes	20\$000
de 1920 — 5 volumes	40\$000
de 1921 — 6 volumes	40\$000
de 1922 — 4 volumes	30\$000
Leis do orçamento:	
de 1892	\$500
de 1895	\$500
de 1897	1\$000
de 1898	1\$200
de 1908	1\$000
de 1912	1\$800
de 1913	2\$000
de 1914	2\$000
de 1915	2\$000
de 1918	3\$000
de 1919	3\$000
de 1920	3\$000
de 1921	5\$000
de 1922 (Receita)	2\$000
de 1923 (Receita)	3\$000
de 1923 (Despesa)	6\$000
de 1924 (Receita)	1\$500
de 1924 (Despesa)	3\$000
Legislação Brasileira, por Affonso Duarte Ribeiro:	
1º volume — 1901 a 1910...	15\$000
2º volume — 1911 a 1920...	16\$000
Legislação Eleitoral. (Decretos ns. 4.215 e 4.227, de dezembro de 1920, e 14.631 e 16.310, de janeiro de 1924 (M))	
	1\$000
Legislação Penal Comparada (O Brasil na). Franz Von List (tradução e colaboração de João Vieira de Araújo e Clovis Cavilacqua)	
	3\$000
Loterias (Regulamento das). Decreto n. 8.597, de 8 de março de 1914	
	\$500
Loterias (Decr. n. 15.775, de 6 de novembro de 1922)	
	1\$000
Legislação Ferro-Viaria Federal do Brasil, por Alberto Paiva: (De 1828 a 1922) (M):	
1º volume	16\$000
2º volume	16\$000
3º volume	16\$000
4º volume	16\$000
5º volume	16\$000
6º volume	16\$000
7º volume	16\$000
8º volume	16\$000
9º volume	16\$000
Leis Usuaes da Republica dos Estados Unidos do Brasil, pelos Drs. Tarquinio de Souza e Caetano Montenegro (M)	
	10\$000
Laboratorio Nacional de Analyses (Lei n. 4.050, de 13 de janeiro de 1920)	
	\$500
Licenças (Decr. n. 4.061, de 16 de janeiro de 1920) Regula a concessão de licença dos funcionarios publicos civis e militares e Decr. n. 14.157, de 5 de maio de 1920, que dispõe sobre a execução do decreto acima)	
	1\$000
Licenças (Decr. n. 4.255, de 11 de janeiro de 1921, alterando o de L. 4.061, e Decr. numero 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, regulando a concessão de licenças dos funcionarios civis e militares)	
	\$500

Livro Verde (Documentos Diplomaticos do Brasil na Guerra da Europa (M):	
1º volume	5\$000
2º volume	5\$000
Limites (Questões de) — Minas Geraes versus S. Paulo, Professor F. de Assis Cintra ..	
	3\$000
Letra de cambio e a nota promissoria (Decr. n. 2.044, de 31 de dezembro de 1908, regula as operações cambiais)..	
	\$500

M

Manual do Empregado de Fazenda:

Anno de 1869	2\$500
Anno de 1870	2\$500
Anno de 1871	3\$000
Anno de 1872	2\$000
Anno de 1873	3\$000
Anno de 1874	3\$000
Anno de 1877	3\$000
Minas do Brasil (As, e sua legislação) pelo Dr. Pandiá Calogeras (M):	
2º volume	6\$000

Montepio (Decr. n. 2.448, de 1 de fevereiro de 1897; n. 942 A, de 31 de outubro de 1890, e numero 8.904, de 16 de agosto de 1911)	\$500
--	-------

Minas versus S. Paulo (Questão de limites), por Assis Cintra	8\$000
---	--------

Municipal (Organização Municipal do Districto Federal, Compilação das leis) (M)	2\$000
--	--------

Minas (decr. n. 2.933, de 6 de janeiro de 1915) (Regula a propriedade das)	1\$000
---	--------

N

Nova luz sobre o passado	10\$000
--------------------------------------	---------

O

Operações a termo (Regulamento para a arrecadação e fiscalização do imposto sobre). Decr. n. 14.737, de 23 de março de 1921	1\$000
--	--------

Obras d'Arte (Types), Albrtm. Publicação da Inspectoria Federal das Estradas (M)	102\$000
---	----------

P

Porto do Rio de Janeiro (Exposição do plano para a realização do melhoramento dos portos da Republica e projecto para o prolongamento das obras do porto do Rio de Janeiro (M)	5\$000
---	--------

Pareceres:

(Do Director Geral da Directoria de Justiça — Annos de 1906-1918). Dr. Pelino Guedes (M)	6\$000
---	--------

Propriedade Industrial (decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923)	1\$000
--	--------

Provéimentos da Corte de Apelação:

(1916 — 1917) (M)	1\$000
1918 — 1919) (M)	4\$000
1920 — 1922) (M)	4\$000

Prosadores e Poetas Latinos, pelo Dr. Cezar Zama	5\$000
---	--------

Predios urbanos (Regula a locação dos). Decr. n. 4.408 de 22 de dezembro de 1921	\$200
---	-------

Planta da cidade de S. Sebastião do Rio de Janeiro, de 1808 (M)	10\$000
--	---------

Peculato e moeda falsa (Estabelece as penas para os crimes de). Decr. n. 2.110, de 30 de setembro de 1909	\$500
--	-------

Pareceres do Consultor Geral da Republica:

1º volume (M)	3\$000
2º volume (M)	3\$000
3º volume (M)	3\$000
4º volume (M)	2\$000
5º volume (M)	2\$000
6º volume (M)	3\$500
7º volume (M)	6\$000
8º volume (M)	6\$000
9º volume (M)	6\$000
10º volume (M)	7\$000

Processo Militar (Decr. n. 15.035, de 26 de agosto de 1922)	1\$000
--	--------

R

Repertorio Juridico do Mineiro. (Legislação das Minas), por Francisco Ignácio Pereira	4\$000
--	--------

Renda (Regulamento para arrecadação e fiscalização do imposto sobre a). (Decr. numero 15.589, de 29 de julho de 1922)	1\$000
--	--------

Rcebedoria do Districto Federal (Decr. n. 14.162, de 12 de maio de 1920)	1\$000
---	--------

Regulamento do Sello, com todas as alterações até o presente	2\$000
---	--------

Regulamento do Imposto de consumo, com todas as alterações até o presente	3\$000
--	--------

Regulamento do Imposto de Sello Proporcional sobre as Vendas Mercantis. (Decr. n. 16.275 A, de 22 de dezembro de 1923)	1\$000
---	--------

S

Saneamento (Regulamento da taxa de). (Decr. n. 12.428, de 1917)	\$300
--	-------

Sello Sanitario (Regulamento de). Decr. n. 14.713, de 18 de março de 1921	1\$000
--	--------

Serviço Militar (Regulamento para o serviço de). Decreto n. 1.397, de 9 de outubro de 1920	1\$500
---	--------

Seguros (Regulamento para o serviço de fiscalização e funcionamento das Companhias de). Decr. n. 14.593, de 31 de dezembro de 1920	1\$000
---	--------

Segurança, policia e trafego das estradas de ferro (Decr. numero 15.673, de 7 de setembro Decr. n. 16.107, de 30 de julho de 1923)	\$500
---	-------

Serviço domestico (Locação de). de 1922)	1\$000
---	--------